SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 18 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVIII | Nº 4134

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 156/2026

A Vereadora ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALACI FREITAS CRUZ, CPF nº ***.***.**2-13, do cargo em comissão de **Assessor de Bancada** da Câmara Municipal de Breves.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Breves, 02 de novembro de 2026.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Publicado por:
Marco Antonio Pena Borges
Código Identificador:1CBE0AA4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 20269008 publicado na FAMEP, referente à vigência contratual.

Onde se lê: 14/09/2026 a 03/09/2027.
Leia-se: 14/09/2026 a 14/09/2027.

Permanecem inalteradas as demais informações.

EMILSON FAVACHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata – PA

Publicado por:
Gilmar Sousa Borges
Código Identificador:CCBEBA3E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 303/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, à cidade de Belém – PA, no período de **16 a 18 de novembro de 2026**, com a finalidade de participar de audiência institucional no **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA)** e de reunião no Escritório de Contabilidade da Câmara, visando tratar de assuntos administrativos, financeiros e contábeis de interesse do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA,** portador do CPF nº 796.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 2XXX4-0, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 13 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:40E4D4BC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 304/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 303/2026, que autoriza o deslocamento do Presidente da Câmara Municipal à cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para cumprimento de agenda institucional.
RESOLVE:
Art. 1° Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, nos dias 15 a 19 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/ Pará, em 13 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CIENTE:_____

LAURIMAR GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA
DATA:13/11/2026

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:2A56CB86

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 305/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017** e n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU** ao município de Santarém/PA, nos dias **18, 19 e 20 de novembro de 2026**, com a finalidade de realizar visitas institucionais à **Câmara Municipal de Santarém**, à **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER)** e à **Casa de Apoio do Município de Monte Alegre**, visando conhecer os trabalhos desenvolvidos pelas referidas instituições, estabelecer diálogos, fortalecer parcerias institucionais e tratar de assuntos de interesse do município de Monte Alegre/PA e de sua população.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU**, CPF nº 978.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXXX9-1, Agência nº 0XX9, Banpará, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de novembro de 2026.

LAURIMAR GOMES DE SOUZA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C5EC4910

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-140901

Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Óbidos/PA, após o cumprimento de todas as formalidades legais, torna público que, em 16 de novembro de 2026, foi **adjudicado e homologado** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 7/2026-140901 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE REDE, INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA, ÁUDIO E VÍDEO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E MATERIAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

Fica declarada vencedora do certame, pelo critério de julgamento por lote, a empresa **G B GUIMARAES EPP**, inscrita no CNPJ nº 52.047.223/0001-08, vencedora do **Lote 01**, pelo valor total de **R$ 31.920,91 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos)**.

Óbidos/PA, 17 de novembro de 2026.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:E126EF1E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026-CMP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto: **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS NO X ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, pelo valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo. Paragominas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:C0224D09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 582/2026-GAB/PRES/CMP, DE 17 NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar**, matrícula Nº 110623-6, Vereador desta Casa de Leis, participar de reunião parlamentar na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Estadual **José Lúcio Ogawa Rodrigues (Lú Ogawa)**, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), para tratar de demandas relacionadas à captação de recursos destinados a obras de infraestrutura, conforme as necessidades prioritárias do Bairro Cidade Nova, no município de Paragominas-PA. Com saída em **19/11/2026** e retorno no mesmo dia**.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 17 de novembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:EE2773EE

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 583/2026-GAB/PRES/CMP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. NATANAEL DAMASCENO DA COSTA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Natanael Damasceno da Costa**, matrícula Nº 110749-6, Vereador desta Casa de Leis, deslocamento institucional ao município de Belém/PA, para participação em reunião junto à gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito das CIRETRANS "A", do Departamento de Trânsito Do Estado do Pará - DETRAN/PA, prevista para as 10h, com o objetivo de tratar de questões relacionadas às infrações de trânsito registradas por videomonitoramento, aos procedimentos de autuação, à atribuição de pontuação na carteira nacional de habilitação (CNH) e à aplicação de penalidades de suspensão do direito de dirigir, no contexto da ação civil pública (ACP). **Com saída no dia 19/11/2026 e retorno mesmo no dia.**
Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se

e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 17 de novembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:2B00E6FB

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 584/2026-GAB/PRES/CMP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MOISÉS MOREIRA LEITÃO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Sr. **Moisés Moreira Leitão**, matrícula nº 110718-6, Vereador desta Casa de Leis, para deslocamento à cidade de **Belém/PA**, no dia 17 de novembro, participará de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) com o Deputado Estadual Fábio Figueiras, objetivando a apresentação formal de pleitos de interesse do Município de Paragominas/PA e a captação de recursos para investimentos em projetos e ações voltados à população. Nos dias 18 e 19 de novembro, reunirá na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) com a Secretária Ana Paula Alves, visando tratar de demandas locais, apresentar solicitações e buscar apoio para programas e iniciativas que fortaleçam as atividades esportivas e de lazer no município. Com saída em **17/11/2026** e retorno em **19/11/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 17 de novembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:B2871D95

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 585/2026-GAB/PRES/CMP, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026-CMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Vereador LEONARDO LUÍS DE ANDRADE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, e no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, § 1º, e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente o art. 158, que disciplina a comissão responsável pela apuração de infrações passíveis de sanções restritivas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 191/2024-GP/CMP, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, o procedimento administrativo para apuração de infrações ocorridas na execução contratual, e as Portarias nº 022/2024-GP/CMP e nº 027/2024-GP/CMP, no que couber;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004/2026-CMP, o Pregão Eletrônico nº 007/2026-CMP e o Contrato Administrativo nº 026/2026-CMP, celebrado com EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.337.910/0001-53, para fornecimento, instalação e configuração de 02 (duas) unidades de Router Board Corporativo, no valor global de R$ 18.120,00;
CONSIDERANDO as ocorrências registradas na Ordem de Compras/Serviços nº 204/2026, nas Notificações Administrativas nº 002/2026 e nº 003/2026 e no Relatório Circunstanciado da Gestora do Contrato, referentes ao alegado atraso ou ausência de entrega do objeto e às diligências destinadas à regularização do fornecimento;
CONSIDERANDO o Despacho da Presidência proferido nos autos em 17/11/2026, que determinou a apuração das possíveis infrações contratuais em procedimento próprio ou em autos vinculados, sem prejuízo da tramitação independente das providências relativas à eventual extinção unilateral;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração imparcial, regular instrução probatória e avaliação da eventual responsabilidade da contratada, vedado qualquer prejulgamento quanto à ocorrência de infração ou à aplicação de sanções;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e CONSTITUIR Comissão Processante para apurar, em tese, possíveis infrações cometidas pela empresa EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA. na execução do Contrato Administrativo nº 026/2026-CMP, relacionado ao Processo Administrativo nº 004/2026-CMP e ao Pregão Eletrônico nº 007/2026-CMP.
§ 1º. A apuração compreenderá os fatos atinentes ao alegado retardamento do fornecimento, à eventual inexecução contratual e às circunstâncias que possam justificar, excluir ou atenuar a responsabilidade da contratada, inclusive as alegações e provas que vier a apresentar.
§ 2º. O enquadramento jurídico definitivo, a dosimetria de eventual sanção e a identificação de prejuízos dependerão da instrução e de

decisão motivada da autoridade competente, observados o contrato, o edital e a legislação aplicável.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir identificados para compor a Comissão Processante, devendo ser previamente demonstrado o atendimento aos requisitos funcionais do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Valdineia Santos Silva, matrícula nº 110225-7, cargo: auxiliar administrativo.

II – Fabio de Sousa Araujo, matrícula n° 110231-1, função: pregoeiro/agente de contratação.

III – Anderson dos Santos Sampaio, matrícula nº 110597-3, cargo: assessor de comunicação.

§ 1º. A Comissão será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores estáveis, na forma do caput do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, observado o § 1º do mesmo artigo nas hipóteses legalmente aplicáveis.

§ 2º. Os membros designados deverão declarar eventual impedimento ou circunstância objetiva capaz de comprometer sua imparcialidade, resguardada a segregação de funções.

§ 3º. Na instalação dos trabalhos, os integrantes escolherão, entre si, o Presidente e o Secretário da Comissão, registrando a deliberação em ata, nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria nº 191/2024-GP/CMP.

Art. 3º. COMPETE à Comissão Processante, observado o rito da Portaria nº 191/2024-GP/CMP e as garantias da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – instalar os trabalhos, examinar o expediente, deliberar sobre as diligências necessárias, estabelecer cronograma e elaborar relatório inicial que individualize os fatos em apuração;

II – requisitar à Secretaria-Geral, ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos e aos agentes de gestão e fiscalização contratual os documentos e esclarecimentos necessários à adequada instrução dos autos;

III – promover a intimação formal da contratada, com a descrição das condutas imputadas em tese e das consequências sancionatórias possíveis, franqueando acesso integral aos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência, para defesa escrita e especificação das provas pretendidas, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

IV – examinar a defesa, determinar a produção das provas pertinentes e, se deferida a produção de novas provas ou juntadas provas consideradas indispensáveis, oportunizar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

V – registrar os atos, diligências, comunicações e reuniões em documentos próprios, garantindo a preservação dos elementos probatórios, a publicidade dos atos e a proteção apenas das informações submetidas a sigilo legal;

VI – elaborar relatório conclusivo, com apreciação fundamentada das alegações e das provas, manifestação quanto à configuração ou não de infração e, se for o caso, indicação da sanção cabível em tese e dos critérios de dosimetria, submetendo os autos à autoridade competente;

VII – observar as demais etapas da Portaria nº 191/2024-GP/CMP, os direitos de manifestação e recurso e as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurada a prevalência dos prazos e garantias estabelecidos na legislação federal em caso de incompatibilidade com o regulamento local.

Art. 4º. ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por período justificado, mediante ato da autoridade competente, sem prejuízo dos prazos de defesa, produção de provas e recursos assegurados em lei.

Art. 5º. DETERMINAR à Secretaria-Geral que promova a publicação desta Portaria, a ciência dos membros designados, a disponibilização dos autos e documentos necessários à Comissão e o acompanhamento administrativo dos prazos, observada a Portaria nº 191/2024-GP/CMP.

Art. 6º. ESCLARECER que a presente Portaria possui objeto restrito à apuração de possíveis infrações e responsabilidades contratuais, não constituindo declaração de extinção unilateral do Contrato nº 026/2026-CMP, cuja análise seguirá expediente próprio ou autos vinculados e dependerá de decisão específica da autoridade competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, 17 de novembro de 2026.

LEONARDO LUÍS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:82CAD84D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 014/2026 VISEU, PÁ 17/11/2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU-PÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, e o Relatório Oficial da totalização e consolidação dos Votos, publicados no dia 08/10/2024, a qual informa os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra (2026) e a gestão que se inicia (2027), assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viseu, somente será eleita em 08/12/2026, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Viseu-pá, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2026:

a) Coordenador:
- Nome: Rita de Cássia dos Santos
- Cargo: Coord. De Controle Interno
- CPF: 024.411.922 - 80
- Telefone de Contato: 91.984908516
- E-mail: kassearamosght@hotmail.com

b) Membros:
- Nome: Roberdan de Jesus Nunes do Rosário
- Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
- CPF: 561.469.302-53
- Telefone de Contato: 91.988547522
- E-mail: roberdanrosário@gmail.com

- Nome: Elciran Alexandre Silva
- Cargo: Assessoria Contábil

- CPF: 489.980.012-68
- Telefone de Contato: 91.982901830
- E-mail: cicon.eas@hotmail.com

- Nome: Danilo Victor da Silva Bezerra
- Cargo: Assessoria Jurídica
- CPF: 015.341.932-60
- Telefone de Contato: 91.8173-2916
- E-mail: danilobezerraadvocacia@gmail.com

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em Dezembro de 2026, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local o Plenário da Câmara, Plenário Vereador Antônio Pedro para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2027.

Art. 6º. Este Decreto será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Viseu, em 17/11/2026

_____

Wendeson Laurindo de Oliveira
Vereador(a)-Presidente da Câmara Municipal de Viseu

Publicado por:
Rita de Cássia Dos Santos
Código Identificador:EDAC21CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 314/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: RAIMUNDO EZEQUIEL SANTOS PEREIRA, c argo/funçãoCONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de CASTANHAL/PA no período: 18/11/2026 - 21/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP COMEMORATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0901 2.022.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de ABAETETUBA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3E098C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 315/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: RANIERI PEREIRA DOS SANTOS, cargo/ funçãoCONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de CASTANHAL/PA no período: 18/11/2026 - 21/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP COMEMORATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0901 2.022.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de ABAETETUBA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:557B42B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 031/2026-SEMEIA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço postal para o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados por inexigibilidade. RATIFICAÇÃO em 05 de outubro de 2026, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, Raphael Thiago Silva Sereni. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0018-51. VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO
Nº da Licitação: 031/2026-SEMEIA. Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 211026-001. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0018-51. Assinatura: 21/10/2026. Vigência: 21/10/2026 a 21/10/2027. Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço postal para o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados por inexigibilidade.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27C4CDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2026-REPETIÇÃO-SEMAD.

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, POR MEIO DE DIÁRIAS, PARA ATUAÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO A DEMANDAS EVENTUAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA/PA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, INSPEÇÃO PREVENTIVA, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, APOIO EM PLANOS DE ABANDONO DE ÁREA E DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, CAMPANHAS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS OUTRAS ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. RATIFICAÇÃO em 09 de outubro de 2026, pela Prefeita Municipal, Francineti Maria Rodrigues Carvalho. CONTRATADA: 52.703.994 MARLLON MARCIO PINHEIRO SILVA, CNPJ nº 52.703.994/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 63.596,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais).

EXTRATO DO CONTRATO
Nº da Licitação: 008/2026-REPETIÇÃO-SEMAD. Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Dispensa de Eletrônica. Nº do Contrato: 091126-001. Contratado: 52.703.994 MARLLON MARCIO PINHEIRO SILVA, CNPJ nº 52.703.994/0001-06. Assinatura: 09/11/2026. Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027. Valor: 63.596,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, POR MEIO DE DIÁRIAS, PARA ATUAÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO A DEMANDAS EVENTUAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA/PA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, INSPEÇÃO PREVENTIVA, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, APOIO EM PLANOS DE ABANDONO DE ÁREA E DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, CAMPANHAS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS OUTRAS ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB0FEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 039/2025.
MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abatetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicada e homologada a presente licitação para as empresas vencedoras: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - C.N.P.J. n° 07.137.759/0001-60, valor homologado: R$ 698.538,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais); M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME - C.N.P.J. n° 16.836.634/0001-19, valor homologado: R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais); ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - C.N.P.J. n° 28.883.686/0001-25, valor homologado: R$ 3.779.972,38 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); S LOBATO ANDRE - C.N.P.J. n° 54.120.184/0001-52, valor homologado: R$ 106.765,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais); LOJA FEIRA DO AGRO - C.N.P.J. n° 49.485.789/0001-07, valor homologado: R$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais).
Extrato de Ata de Registro de Preços
N° da Licitação: 039/2025. Processo Administrativo: 2025/0702-003-SEMAGRI. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Ata de Registro Preços n : 025/2025. Contratante: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento,

Pecuária e Pesca. Empresas registradas: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - C.N.P.J. n° 07.137.759/0001-60, valor registrado: R$ 698.538,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais);
M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME - C.N.P.J. n° 16.836.634/0001-19, valor registrado: R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais); ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - C.N.P.J. n° 28.883.686/0001-25, valor registrado: R$ 3.779.972,38 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); S LOBATO ANDRE - C.N.P.J. n° 54.120.184/0001-52, valor registrado: R$ 106.765,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais); LOJA FEIRA DO AGRO - C.N.P.J. n° 49.485.789/0001-07, valor registrado: R$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos da lei.
Extrato do Contrato
N° da Licitação: 039/2025. Município/Orgão: Município de Abatetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). N° Contrato: 271025-001. Contratado (CNPJ): SEBASTIÃO Q. FERREIRA (07.137.759/0001-60). Assinatura: 27 de outubro de 2025. Vigência: de 27/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 90.905,05 (noventa mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Extrato do Contrato
N° da Licitação: 039/2025. Município/Orgão: Município de Abatetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). N° Contrato: 271025-002. Contratado (CNPJ): M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME (16.836.634/0001-19). Assinatura: 27 de outubro de 2025. Vigência: de 27/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 77.700,00 (setenta e sete mil, setecentos reais). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Extrato do Contrato
N° da Licitação: 039/2025. Município/Órgão: Município de Abatetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). N° Contrato: 271025-003. Contratado (CNPJ): ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (28.883.686/0001-25).
Assinatura: 27 de outubro de 2025. Vigência: de 27/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 1.116.793,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Extrato do Contrato
N° da Licitação: 039/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). N° Contrato: 271025-004. Contratado (CNPJ): S LOBATO ANDRE (54.120.184/0001-52). Assinatura: 27 de outubro de 2025. Vigência: de 27/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Extrato do Contrato
N° da Licitação: 039/2025. Município/Orgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). N° Contrato: 271025-005. Contratado (CNPJ): LOJA FEIRA DO AGRO (49.485.789/0001-07). Assinatura: 27 de outubro de 2025. Vigência: de 27/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 8.166,00 (oito mil, cento e sessenta e seis reais). Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos pecuários, agrícolas, de piscicultura e pesca artesanal, conforme condições, quantidades e especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abatetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:65FA98BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 038/2022-SESMAS

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Contrato: 2022/329
Nº do aditivo: 4º Termo Aditivo de Prazo
Contratado (CNPJ): LINK ONE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ n° 27.866.346/0001-23.
Assinatura: 06/11/2026
Vigência: 08/11/2026 a 08/11/2027
Valor: Não informado
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet (via fibra óptica e/ou via rádio), fullduplex, simétricos, sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Secretarias vinculadas) pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:81A49D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HULLY PEREIRA DA SILVA, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, nos dias 16 e 17 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4084C5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558/2026 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
ART. 1º - Nomear o senhor **IGOR DAMACENA DE ALMEIDA**, para o cargo de ***Fiscal do Meio Ambiente,*** lotado na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, a partir da data de 17 de novembro de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:42AA9C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora LUCIENE DA PAZ VIEIRA, CPF 398.698.142-04, ocupante do cargo de secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 03 (três)diárias com pernoite, no de valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, estará participando do Encontro Regional de Atendimento Socioeducativo da Região Capim, nos dias 24 a 26 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D21D6494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260383

CONTRATO Nº.....: 20260383

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029.2026.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICO LTDA

OBJETO.....: DENTAL REDENÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 155.877,70 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.005 Estratégia Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10 Material odontológico, no valor de R$ 155.877,70

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E7E81623

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. RILDSON OLIVEIRA SILVA,** para o cargo de Coordenador Fazendário, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de novembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5A64AC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, AFETADO POR INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR COBRADE 1.4.1.3.2, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR.

O Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022 - MDR.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 007/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 16 de novembro de 2026, que conclui pela necessidade de decretação de Situação de Emergência em razão da estiagem e dos incêndios florestais que afetam o Município;

CONSIDERANDO o cenário de danos causado pelos incêndios florestais e da forte estiagem no município, os quais trazem graves consequências às populações e ao meio ambiente. Seca dos rios, contaminação do ar pelos incêndios florestais, perca de campos e produção agrícola, queimadas da vegetação e até de moradias, comprometimento do abastecimento de água em algumas localidades, perdas na pecuária. A estiagem e os incêndios também atingem as lavouras, por conta da seca os produtores perdem suas lavouras causando risco alimentar para as famílias, bem como aumento da temperatura que traz também, consequências para a saúde humana;

CONSIDERANDO os dados constantes que indica que a zona urbana e rural do município, vem sofrendo com a ausência de chuvas, as quais reduziram consideravelmente o nível das águas dos rios, ocasionando uma estiagem severa, incêndios em áreas de difícil acesso, uma forte escassez hídrica, afetando a população, acrescido de prejuízos econômicos, ambientais e materiais;

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas pelos desastres, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bemestar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

CONSIDERANDO que a situação acima se enquadra quanto a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da PORTARIA Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.005, de 15 de novembro de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu a situação de emergência em 61 (sessenta e um) municípios do Estado do Pará, em decorrência de desastre classificado como Incêndio Florestal – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme informações constantes nos Formulários de Informações do Desastre (FIDE), em razão dos eventos registrados e do Decreto Estadual nº 5.782, de 13 de novembro de 2026, com vistas a possibilitar a adoção de medidas administrativas e de assistência necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, à proteção da população afetada e à recuperação das áreas atingidas.
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre acima descrito,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR COBRADE 1.4.1.3.2**,conforme Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022 - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Parágrafo Único: Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização anterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuizo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade , vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de novembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4735452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 50 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário RELISON SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor EDINALDO ALVES SOARES ao 12º dia de novembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDINALDO ALVES SOARES**, matrícula: 1065, cargo: Auxiliar de Obras e Instalações, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2020, **a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura – Seminfra
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:496C377E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o seguinte resultado: Homologação do **PREGÃO ETRÔNICO SRP Nº 015/2026 - PMB**. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. **Licitante Vencedor: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.654.886/0001-04. Valor:** R$ 109.898,40 (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Licitante Vencedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.556.213/0001-04. Valor:** R$ 516.824,92 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **Licitante Vencedor: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor:** R$ 32.820,48 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). **Licitante Vencedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30. Valor:** R$ 599.682,82 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Licitante Vencedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº** 07.640.617/0002-00**. Valor:** R$ 510.477,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais). **Licitante Vencedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.391.445/0001-27. Valor:** R$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais)**. Licitante Vencedor: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor:** R$ 4.804.975,08 (quatro milhões oitocentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**. Licitante Vencedor: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ nº 83.929.976/0001-70. Valor:** R$ 306.287,80 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos**). Licitante Vencedor: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.393.709/0001-06. Valor:** R$ 85.364,40 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Licitante Vencedor: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor:** R$ 618.462,84 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Valor Total da Homologação:** R$ 7.604.725,74 (sete milhões seiscentos e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Data da Homologação:** 02/10/2026. **Ordenador de Despesa:**

RODRIGO BATISTA BALIEIRO – Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:6323D4DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMB. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI). **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.707.794/0001-70. Contrato nº 1078/2026 - SEMSA**. **Contratada: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.654.886/0001-04. Valor:** R$ 109.898,40 (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.556.213/0001-04. Valor:** R$ 516.824,92 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **Contratada: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor:** R$ 32.820,48 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). **Contratada: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30. Valor:** R$ 599.682,82 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº** 07.640.617/0002-00**. Valor:** R$ 510.477,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais). **Contratada: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.391.445/0001-27. Valor:** R$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais)**. Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor:** R$ 4.804.975,08 (quatro milhões oitocentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**. Contratada: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ nº 83.929.976/0001-70. Valor:** R$ 306.287,80 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos**). Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.393.709/0001-06. Valor:** R$ 85.364,40 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Contratada: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor:** R$ 618.462,84 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 09/10/2026**. Vigência:** 12 (doze)**. Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO –** Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:01202FA6

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e scanners, incluindo diagnóstico, limpeza, regulagem, substituição de peças (quando necessária), troca de toners e kits de tintas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais. **Data:** 04/12/2026. **Horário:** 10h. **Local:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Ordenador de despesa**: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:52850D43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-020 PMBJT Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores, veículos utilitários e equipamentos correlatos, com ou sem operador/motorista, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará. Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins PA CNPJ: 22.938.757/0001-63, Contratada: VIA SERVLOC LTDA, CNPJ 19.307.520/0001-70, R$ 230.740,00, Contrato 20260608. Vigência 17/11/2026 a 31/12/2026 Jeilson dos Reis Santos Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:B7041678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-131

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: SERVICOM-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 49.780.409/0001-67; Contrato nº 20261182; Valor Global: R$ 359.700,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Bragança – PA, junto às demandas estudantis da rede pública municipal e estadual de ensino. Vigência: 16/11/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 16/11/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio José Queiroz Maciel da Silveira
Código Identificador:B6DF00C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 022/2026-GP/FC

A Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da referida lei, que trata da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VANDERLEI PEREIRA DA COSTA, CPF nº 998.152.812-91, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados nº 20260083, 20260084 e 20260085, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-04 FME.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá zelar pelo fiel cumprimento dos contratos e anotar todos os registros pertinentes, e, submeter a apreciação dos seus superiores em tempo hábil, avaliando continuamente a qualidade e periodicidade dos serviços prestados;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:011042DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026-FME

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 076/2026-FME. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Breu Branco-PA, CNPJ nº 32.681.120/0001-98. **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90. **OBJETO:** Aquisição parcelada de produtos de panificação (pão francês, pão tipo cachorro-quente, pão de queijo, bolos simples e salgados diversos), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP nº PE-007/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0626-01/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 004/2026-PMBB. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.785,47 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35.06.12.368.0009-2036-0000 – Qualificação Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, contados da data de assinatura. **FISCAL DO CONTRATO:** Vera Lucia de Oliveira Bezerra, matrícula nº 2773-1 (Portaria nº 1863/2025-GP). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2026. **ASSINAM:** Alenilde Araujo da Silva Dresch, Gestora do Fundo Municipal de Educação (Portaria nº 600/2021-GP), pelo CONTRATANTE; Irisvan Silva Duarte, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:36A3526E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026-FME

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 078/2026-FME. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Breu Branco-PA, CNPJ nº 32.681.120/0001-98. **CONTRATADA:** J RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 55.172.339/0001-67. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção de subestações aéreas (1 un. com transformador de 75 KVA e 2 un. com transformador de 112,5 KVA, incluindo poste, acessórios e cabine de medição), para atendimento das edificações vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, no Município de Breu Branco-PA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2023, Processo Administrativo nº 2026.1026-02/SEMAP, Adesão nº A003/2026-FME, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026-PMBB (Concorrência Eletrônica SRP nº CCE-CPL-011/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0727-001/SEMAP). **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **VALOR GLOBAL:** R$ 218.214,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 023506 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática 12.368.0009.2036.0000 – Qualificação Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino; Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. **FISCAL TÉCNICA:** Quézia Monteiro da Silva, Engenheira Eletricista, CREA/PA nº 15229097-2. **FISCAL DO CONTRATO:** Francisco Wagner Urbano, matrícula nº 15320-1 (Portaria nº 1863/2025). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2026. **ASSINAM:** Alenilde Araujo da Silva Dresch, Gestora do Fundo Municipal de Educação (Portaria nº 600/2021-GP), pelo CONTRATANTE; Jessica Rodrigues Alves, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0146243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2026-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 03/12/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do Site Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, com módulos padronizados e integrados, incluindo implantação, instalação, configuração, customização de adequação ao escopo, migração de dados e treinamento, bem como hospedagem em data center e suporte técnico, conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital estará disponível na sala de licitações, na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, e no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br, portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, e no portal PNCP (https://pncp.gov.br).

Breu Branco-PA, 17 de novembro de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:95221244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 3º Nº: 058/2025-PMBB.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIPS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97, com sede à Rua Primeiro de Maio, n° 149, Bairro Colorado, na Cidade Tucuruí-Pará. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, e máquinas pesadas, com a finalidade de atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/11/2026 à 31/12/2026. **VALOR:** R$ 59.460,86. **DATA DO ADITIVO:** 27/10/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - Prefeito Municipal.

Breu Branco, 27 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6CB61E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 8º Nº 046/2024-PMBB

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA LARA LTDA**, com sede na Folha 25 Quadra C Lote 02B, CEP 68.504-070, Marabá-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.837.419/0001-66. **OBJETO DO CONTRATO:** execução dos serviços de construção da Praça da Juventude, no município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2024-PMBB, por 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 23 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:48A93EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 3º Nº 065/2026-PMBB

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **065/2026-PMBB**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Breu Branco. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço do combustível, ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R$ 6,86 para **R$ 7,17** por litro do produto. **Valor:** R$ 43.869,34. **FUNDAMENTO:** Art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2026.

Breu Branco - PA, 01 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:37866715

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PORTICO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **2024190801** Vinculado ao Processo na Modalidade Concorrência de nº 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO COM URBANIZAÇÃO, A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE DO ALTO BONITO, BR 316 KM 276 DIVISA DO ESTADO DO PARÁ COM O ESTADO DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **20 de maio de 2026 até 18 de agosto de 2026.** Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ Contratado: VENÂNCIO ENGENHARIA E CIA LTDA – CNPJ N° 34.639.680/0001-00 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 07 de maio de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:934A94B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME-FMAS

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO NO 124/2026/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 070/2026 - SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de apoio operacional, equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. Que seria realizado no dia 18/11/2026, às 08h: 00min encontra-se SUSPENSO,

podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com .br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/ editais

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C9A33FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 17/11/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 066/2026/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: ARENA ESPORTES LTDA, no valor de R$ 90.797,00. COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 52.290,00. G.V.M.F. GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, no valor de R$ 902.166,75. RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R$ 15.065,00. SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 156.175,00. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 337.732,50.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C5ECC84D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI N.º 1.212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTABELECE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA E POLÍTICA URBANA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor do Município de Canaã dos Carajás e estabelecida a sua Política de Desenvolvimento Urbano, aplicável à totalidade do território municipal.

Parágrafo único. O Plano Diretor é o instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

Art. 2º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal e suas diretrizes e prioridades devem estar incorporadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

§ 1º O Plano Diretor orienta o planejamento municipal e seus objetivos, diretrizes e prioridades devem ser respeitados pelas seguintes leis específicas:

I - Lei de Parcelamento do Solo;

II - Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - Código de Obras e Edificações; e

IV - demais leis correlatas de natureza urbanístico-ambiental.

§ 2º Toda e qualquer legislação municipal pertinente à matéria tratada no Plano Diretor deverá obedecer às disposições nele contidas.

§ 3º Este Plano Diretor será revisto integralmente a cada dez anos e submetido a revisões intermediárias a cada cinco anos, em relação às regras de setorização, parcelamento, uso e ocupação do solo e edificações.

§ 4º O planejamento urbano municipal deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, norteando as ações estruturantes do Poder Público para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população.

§ 5º Para a consecução dos objetivos previstos no § 4º deste artigo, o Município adotará políticas públicas que integrem o planejamento urbano aos determinantes e condicionantes sociais da saúde, assegurando, de forma equânime, o acesso à moradia digna, ao saneamento básico, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à mobilidade, ao lazer e aos serviços essenciais.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - acessibilidade: condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - adensamento construtivo: relação entre a área construída total e a área do terreno, expressa por parâmetros urbanísticos como coeficiente de aproveitamento, visando otimizar o uso da infraestrutura urbana;

III - adensamento populacional: quantidade de habitantes por unidade de área, utilizada para orientar o planejamento urbano, a oferta de serviços públicos e a infraestrutura;

IV - alvará de construção: documento emitido pelo Município que licencia a execução de uma obra após a análise e aprovação do projeto em conformidade com a legislação;

V - área de risco: porção do território suscetível à ocorrência de processos ou fenômenos naturais ou induzidos que possam causar danos à saúde, segurança, patrimônio ou vida da população, tais como inundações, alagamentos, deslizamentos de encostas, erosões, movimentos de massa ou contaminação;

VI - área urbana: porção do território municipal delimitada pelo perímetro urbano estabelecido na legislação municipal, destinada à ocupação e ao desenvolvimento de usos urbanos, independentemente do grau de consolidação da urbanização e da existência de infraestrutura urbana;

VII - área periurbana: área de transição entre os espaços urbanos e rurais, caracterizada pela presença de usos mistos, baixa densidade populacional, infraestrutura incompleta ou insuficiente e elevado potencial de incorporação à malha urbana, sujeita a regime de planejamento específico que visa ordenar a expansão urbana e proteger a função produtiva do entorno rural;

VIII - área rural: porção do território municipal não compreendida nos perímetros urbano e periurbano, destinada predominantemente às atividades agropecuárias, florestais, extrativistas, de conservação ambiental, turismo rural ou lazer, caracterizada por baixa densidade de ocupação e edificações voltadas ao apoio dessas atividades;

IX - área urbanizada: porção do território municipal, contínua ou não, que possui infraestrutura urbana básica instalada, sistemas viários implantados, edificações consolidadas e uso predominantemente urbano, podendo estar inserida nos perímetros urbano, periurbano ou em zonas rurais com características urbanas;

X - arquitetura hostil: emprego de elementos arquitetônicos, urbanísticos, de paisagismo ou mobiliário urbano que tenham como objetivo ou efeito prático restringir, inibir, dificultar ou impedir o uso ou a permanência dos espaços públicos por qualquer parcela da população, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua, idosos, jovens, crianças ou pessoas com deficiência;

XI - bairro: unidade territorial inserida no perímetro urbano, com identidade própria reconhecida pela coletividade, caracterizada pela proximidade e integração social entre seus habitantes, pela presença de equipamentos comunitários e pela existência de relações de vizinhança e pertencimento;

XII - centralidade urbana: polo ou subcentro de atração de fluxos de pessoas e veículos, caracterizado pela concentração de atividades comerciais, de serviços, institucionais, culturais e de lazer, com elevada acessibilidade e conectividade, que exerce papel estruturador na dinâmica urbana, podendo ser de âmbito municipal, regional ou local;

XIII - certificado de conclusão de obra: documento emitido pelo Município que atesta que a edificação foi concluída de acordo com o projeto aprovado e com as normas legais, autorizando sua ocupação;

XIV - chacreamento: parcelamento irregular originado a partir do fracionamento de gleba situada originalmente em zona rural, sem prévia aprovação municipal, em lotes destinados predominantemente ao uso residencial de baixa densidade ou lazer, e que apresente grau de implantação e ocupação que torne inviável, do ponto de vista sociourbano a sua reversão ao estado anterior;

XV - condomínio de lotes: modalidade de parcelamento em que a subdivisão da gleba resulta em unidades imobiliárias autônomas (lotes) e áreas de propriedades e uso comum dos condôminos;

XVI - desenvolvimento urbano sustentável: processo de planejamento e gestão do território que busca conciliar o crescimento econômico, a inclusão social, a preservação ambiental e a justiça espacial, garantindo a equidade no acesso à terra, à infraestrutura, aos serviços públicos, à mobilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras;

XVII - desmembramento: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

XVIII - direito à cidade: direito coletivo e difuso que assegura a todos os cidadãos, em especial às populações vulneráveis, o acesso democrático e equitativo ao espaço urbano, à moradia adequada, ao saneamento, à infraestrutura, à mobilidade, aos serviços públicos, ao lazer, ao trabalho e às oportunidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural, em conformidade com os princípios da função social da cidade e da gestão democrática;

XIX - edificação: toda construção de caráter permanente, coberta e delimitada por paredes, destinada a abrigar atividades humanas;

XX - equipamentos urbanos e comunitários: imóveis, edificações ou espaços públicos e privados destinados à prestação de serviços essenciais à população, abrangendo as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, abastecimento, transporte e demais serviços de relevância coletiva;

XXI - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): instrumento de política urbana composto por um conjunto de estudos técnicos e análises que avaliam os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, de empreendimentos ou atividades públicas ou privadas sobre a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, subsidiando a decisão sobre sua viabilidade e a definição de medidas mitigadoras e compensatórias;

XXII - função social da cidade: princípio constitucional que exige que o espaço urbano seja organizado e gerido para atender às necessidades coletivas de seus habitantes, promovendo o bem-estar, a justiça social, a qualidade de vida, a distribuição equitativa dos benefícios e ônus da urbanização e o equilíbrio ambiental;

XXIII - função social da propriedade: princípio constitucional que condiciona o exercício do direito de propriedade urbana ao atendimento das exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, especialmente quanto ao uso adequado do solo, ao aproveitamento compatível com a infraestrutura instalada e à promoção do interesse coletivo;

XXIV - gestão democrática da cidade: processo de planejamento, implementação, acompanhamento, controle e avaliação das políticas urbanas que assegura a participação efetiva e qualificada da população, de entidades representativas e de diversos segmentos da sociedade civil em todas as etapas do ciclo de gestão, garantindo transparência, publicidade e controle social;

XXV - gleba: porção de terra que ainda não foi submetida a parcelamento para fins urbanos;

XXVI - Habitação de Interesse Social (HIS): aquela destinada às famílias com renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos, ou conforme faixas de renda estabelecidas em legislação federal e municipal, que não possuem condições de acessar o mercado formal de imóveis, cuja provisão é objeto de políticas públicas específicas;

XXVII - incomodidade: impacto adverso ou conflito gerado por determinada atividade, uso ou empreendimento sobre a vizinhança, em função de seus efeitos negativos no meio ambiente urbano, tais como poluição sonora, atmosférica ou visual, geração excessiva de tráfego, vibrações, odores, periculosidade, ou comprometimento da segurança, do sossego, da saúde, da higiene ou da qualidade de vida dos moradores e usuários do entorno;

XXVIII - infraestrutura urbana: conjunto de sistemas, redes técnicas, equipamentos e serviços públicos fundamentais ao funcionamento da cidade, incluindo, no mínimo, os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, mobilidade urbana, energia elétrica, iluminação pública e telecomunicações;

XXIX - infraestrutura verde: rede planejada de espaços livres, áreas verdes, corredores ecológicos, parques lineares, telhados verdes, jardins de chuva e outras soluções baseadas na natureza que proporcionam serviços ecossistêmicos, contribuem para a regulação hídrica e climática, promovem a biodiversidade, a mobilidade ativa e o bem-estar urbano;

XXX - lote: terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos por este Plano Diretor e pela legislação dele decorrente para a zona em que se situe;

XXXI - loteamento: a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XXXII - macrozoneamento: instrumento de ordenamento territorial que, em escala ampla, define as macrozonas do município, estabelecendo as grandes opções estratégicas de desenvolvimento, a classificação do território em áreas urbanas, periurbanas e rurais, e as diretrizes para a aplicação de políticas setoriais e instrumentos de política urbana;

XXXIII - mobilidade urbana sustentável: sistema de deslocamentos de pessoas e cargas no território municipal que prioriza o transporte público coletivo, os modos ativos (a pé e por bicicleta), a acessibilidade universal, a eficiência energética, a redução das emissões de gases de efeito estufa e dos impactos ambientais e sociais, garantindo acessibilidade, segurança e equidade no uso do espaço viário;

XXXIV - ocupação do solo: refere-se à forma como a edificação se implanta no lote, sendo regulada principalmente pelos seguintes parâmetros:

a) coeficiente de aproveitamento (CA): índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida;

b) taxa de ocupação (TO): percentual da área do lote que pode ser ocupada pela projeção horizontal da edificação;

c) afastamentos e recuos: distancias mínimas que a edificação deve manter em relação aos limites frontal, laterais e de fundo do lote;

d) taxa de permeabilidade (TP): percentual mínimo da área do lote que deve ser mantido livre de pavimentação impermeável, destinado à infiltração da água no solo; e

e) altura máxima: limite vertical da edificação, expresso em metros ou **número** de pavimentos;

XXXV - paisagem urbana: conjunto de elementos naturais e construídos que compõem a imagem e a identidade visual da cidade, incluindo o sistema de espaços livres, a arquitetura, os monumentos, a topografia, a vegetação, as fachadas, os letreiros e a relação entre cheios e vazios, cuja proteção e qualificação são de interesse público;

XXXVI - parcelamento do solo: divisão de gleba ou porção do território em unidades menores, como lotes, destinados à edificação, realizada por meio de loteamento, desmembramento, remembramento, condomínio de lotes ou outras modalidades previstas em lei;

XXXVII - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC): instrumento de política urbana que impõe ao proprietário de imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado a obrigação de promover seu adequado aproveitamento, sob pena de sujeição ao IPTU progressivo no tempo e, posteriormente, à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;

XXXVIII - perímetro periurbano: faixa de território contígua ao perímetro urbano, formalmente delimitada, destinada a uma transição ordenada entre os espaços urbano e rural, submetida a regras específicas de uso e ocupação do solo para conter a expansão desordenada, proteger áreas produtivas e ambientais e planejar a futura incorporação à malha urbana;

XXXIX - perímetro urbano: limite geográfico formalmente delimitado por lei municipal que separa a área urbana consolidada ou de expansão prioritária da área rural, definindo o território onde se aplicam os instrumentos de política urbana específicos para o desenvolvimento da função social da cidade;

XL - regularização fundiária urbana (Reurb): conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporar núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano, promovendo a titulação de seus ocupantes, a melhoria das condições de habitabilidade e a garantia do direito à moradia;

XLI - Soluções Baseadas na Natureza (SbN): estratégias que utilizam processos, elementos e ecossistemas naturais para enfrentar desafios urbanos, como gestão de águas pluviais, drenagem urbana, controle de ilhas de calor, melhoria da qualidade do ar, sequestro de carbono e promoção da biodiversidade, de forma integrada e sustentável;

XLII - uso do solo: refere-se às diferentes atividades que podem ser instaladas em um imóvel, classificadas como permitidas, permissíveis ou proibidas em cada setor;

XLIII - uso misto: característica de zonas, setores ou edificações que permitem a coexistência de diferentes atividades, como habitação, comércio, serviços e pequenas indústrias não poluentes, promovendo a vitalidade urbana, a diversidade funcional e a redução da necessidade de deslocamentos motorizados;

XLIV - vazios urbanos: terrenos ou glebas localizados em áreas urbanas consolidadas ou em processo de estruturação, dotadas de infraestrutura urbana básica, que se encontram não edificados, subutilizados ou ociosos, passíveis de serem aproveitados para fins de urbanização, produção de habitação de interesse social, implantação de equipamentos públicos ou requalificação urbana;

XLV - via de trânsito rápido: caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

XLVI - via arterial: caracterizada por interseções em nível, geralmente controladas por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

XLVII - via coletora: caracterizada por sua função de coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias arteriais ou de trânsito rápido, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

XLVIII - via local: caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinadas apenas ao acesso local ou às áreas restritas;

XLIX - vilas: núcleo de ocupação humana de pequeno porte, com uso predominantemente residencial, podendo abrigar atividades comerciais e de serviços de apoio local, caracterizado por densidade construtiva reduzida, organização espacial simplificada e infraestrutura básica, localizado em área rural, periurbana ou em zona específica definida pelo Plano Diretor;

L - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS): porções do território municipal, delimitadas por lei, destinadas prioritariamente à produção de habitação de interesse social, à regularização fundiária de assentamentos informais ocupados por população de baixa renda, e à promoção da inclusão socioespacial, admitindo parâmetros urbanísticos específicos; e

LI - Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática (ZEMAC): porções do território municipal, delimitadas por lei, destinadas à proteção ambiental, à redução de riscos geotécnicos e hidrológicos, à implementação de infraestrutura verde e à adaptação da cidade aos efeitos adversos das mudanças climáticas, com restrições à ocupação e diretrizes específicas para uso do solo.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS DO PLANO DIRETOR

Art. 4º O Plano Diretor de Canaã dos Carajás rege-se pelos seguintes princípios:

I - justiça social e redução das desigualdades sociais;

II - inclusão social, compreendida como a garantia de acesso a bens, a serviços e a políticas sociais a todos os munícipes;

III - direito à cidade sustentável para todos;

IV - respeito às funções sociais da cidade e à função social da propriedade urbana e rural;

V - justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;

VI - transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização;

VII - direito universal à moradia digna;

VIII - universalização da mobilidade e da acessibilidade urbana;

IX - prioridade ao transporte público coletivo e aos modos ativos de deslocamento;

X - preservação, conservação e recuperação do ambiente natural;

XI - ação contra a mudança global do clima e promoção da resiliência urbana;

XII - integração e complementaridade entre as atividades e os espaços urbanos, periurbanos e rurais;

XIII - cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de desenvolvimento territorial;

XIV - fortalecimento do setor público e promoção e valorização das funções de planejamento, direção e controle, com a ampliação das capacidades de gestão e de governança municipal;

XV - articulação do processo de planejamento municipal com os princípios e as normas de elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

XVI - participação cidadã e gestão democrática nos processos de planejamento, gestão e governança municipal;

XVII - planejamento do desenvolvimento municipal sensível à raça, à idade e ao gênero; e

XVIII - fomento à transformação digital nas políticas, nos programas e nas ações municipais, de forma a impulsionar o desenvolvimento de uma cidade inteligente.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA MUNICIPAL

Art. 5º A política urbana de Canaã dos Carajás tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como o uso socialmente justo, ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar e a segurança de seus habitantes, mediante as seguintes diretrizes:

I - a gestão democrática da cidade, com a efetiva participação da população e das entidades representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, na execução, no controle e na avaliação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

II - o pleno reconhecimento do direito a uma cidade sustentável, o que pressupõe a garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

III - a utilização racional dos recursos naturais de modo a garantir uma cidade social, econômica e ambientalmente sustentável;
IV - a promoção da valorização imobiliária para a coletividade, resultante da ação do Poder Público, garantida a participação da população nessa promoção e nos ganhos da valorização;
V - a racionalização do uso da infraestrutura instalada, em especial do sistema viário e de transportes, de modo a evitar sua sobrecarga ou ociosidade, com o aprimoramento e a ampliação de suas redes;
VI - a regularização fundiária e a correspondente urbanização de áreas ocupadas irregularmente, caracterizado o interesse público na ação de urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
VII - a vinculação da política urbana às questões relacionadas ao ordenamento territorial, ao meio ambiente, à habitação, ao patrimônio cultural e à mobilidade urbana, com vistas a facilitar os deslocamentos entre a moradia e os locais de trabalho, de estudo e de lazer;
VIII - a participação da iniciativa privada e dos demais setores da sociedade na ampliação e na transformação dos espaços públicos, com prioridade absoluta ao interesse público, com o objetivo de alcançar modificações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e segurança ambiental, subordinadas às funções sociais da cidade;
IX - a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente natural e construído, bem como do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, arqueológico e urbanístico;
X - a garantia de condições gerais adequadas para o habitar, para o desempenho de atividades econômicas e sociais e para o pleno exercício dos direitos de cidadania;
XI - a garantia da qualidade ambiental, urbanística e paisagística;
XII - a facilitação do deslocamento e da acessibilidade, com segurança e conforto para todos, com a priorização do transporte público coletivo;
XIII - a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, de transporte e de serviços públicos adequados às necessidades e aos interesses da população, com o aprimoramento contínuo da infraestrutura de saneamento, saúde, mobilidade urbana e telecomunicações;
XIV - a adoção de padrões de produção e de consumo de bens e serviços e de diretrizes de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
XV - o planejamento do desenvolvimento local, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas instaladas no território, de modo a prevenir e corrigir eventuais distorções do crescimento urbano e seus impactos negativos sobre o meio ambiente;
XVI - a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e das despesas públicas aos objetivos de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento sustentável (ODS), de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição adequada dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
XVII - a ordenação e o controle do uso do solo, em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
XVIII - a integração e a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico de toda a base territorial municipal;
XIX - a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;
XX - a recuperação, pelo Poder Público, dos investimentos de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
XXI - a realização de audiências prévias com a população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com impactos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, sobre o conforto ou a segurança urbana;
XXII - a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com o escopo de permitir sua compreensão pela população em geral, a redução de custos e o incremento da oferta de lotes e de unidades habitacionais formais;
XXIII - a aplicação dos instrumentos de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios aos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, na forma da lei;
XXIV - o estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações, de sistemas, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a mitigação de impactos ambientais e a eficiência no uso de recursos naturais;
XXV - o tratamento prioritário às obras e às edificações de infraestrutura de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
XXVI - a garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações, inclusive nas destinadas à moradia e ao pernoite de trabalhadores domésticos, observados os requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia e privacidade; e
XXVII - a promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, do seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços privados, sendo terminantemente vedado o emprego de arquitetura hostil, caracterizada pela utilização de materiais, estruturas ou equipamentos que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, de idosos, de jovens e de outros segmentos em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 6º A função social da cidade compreende o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao sossego e ao lazer.
Art. 7º A função social da propriedade urbana é elemento constitutivo do direito de propriedade, cujo exercício deve dar-se em consonância com os interesses sociais da coletividade, de modo a assegurar:
I - o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
II - a compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e com os serviços públicos disponíveis;
III - a compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do meio ambiente urbano e rural;
IV - a compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, com o bem-estar e com a saúde da população; e
V - as atendimento às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas neste Plano Diretor.

TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
Seção I
Das Dimensões do Ordenamento e Desenvolvimento Territorial

Art. 8º O Plano Diretor de Canaã dos Carajás adota, em sua estratégia de ordenamento territorial, as seguintes dimensões:
I - dimensão social: fundamental para garantir os direitos sociais para todos os cidadãos, em especial, o direito à moradia, à mobilidade, à infraestrutura básica e ao acesso aos equipamentos sociais;
II - dimensão ambiental: basilar para garantir o equilíbrio entre as áreas edificadas e os espaços livres e verdes no interior da área urbanizada, e entre esta e as áreas preservadas e protegidas no conjunto do Município;
III - dimensão imobiliária: fundamental para garantir a produção de edificações destinadas à moradia e ao trabalho;
IV - dimensão econômica: essencial para fomentar e viabilizar todas as atividades produtivas, comerciais e de serviços indispensáveis para gerar trabalho e renda; e

V - dimensão cultural: fundamental para garantir a memória, a identidade e os espaços culturais e criativos, essenciais para a vida dos cidadãos.

Art. 9º O ordenamento territorial do Município tem por objetivo estruturar a base física para que a população realize suas atividades essenciais, garantindo um ambiente salubre, justo e ecologicamente equilibrado.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do perímetro urbano e periurbano, Setores de Planejamento, formados pelo agrupamento de loteamentos, glebas e parcelamentos contíguos que possuam características socioespaciais assemelhadas.

§ 1º A instituição dos Setores de Planejamento possui natureza administrativa e gerencial, tendo por finalidade:

I - facilitar a gestão territorial e a descentralização administrativa;

II - orientar a distribuição equitativa de equipamentos públicos e comunitários;

III - otimizar a coleta de dados estatísticos e o monitoramento urbano; e

IV - estruturar a base territorial para a futura delimitação e oficialização de bairros.

§ 2º A delimitação dos Setores de Planejamento de que trata o *caput* será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, a partir de estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelo IDURB.

§ 3º A consolidação dos Setores de Planejamento em unidades territoriais definitivas, bem como a delimitação oficial e a denominação de novos bairros, dependerão de aprovação de lei municipal específica.

Seção II

Do Perímetro Urbano

Art. 11. Ficam definidos os perímetros urbano e periurbano do Município de Canaã dos Carajás, delimitados nos respectivos mapas anexos a esta Lei, nos seguintes termos:

I - perímetro urbano, correspondente à sede do Município, conforme Anexo 2 desta Lei; e

II - perímetro periurbano, contíguo ao perímetro urbano, conforme Anexo 3 desta Lei.

§ 1º Para os efeitos de planejamento urbano, gestão territorial e aplicação dos instrumentos de política urbana previstos nesta Lei e na Lei Federal nº 10.257/2001, bem como para fins de incidência de tributos municipais, as áreas compreendidas pelos perímetros urbano e periurbano são consideradas áreas urbanas.

§ 2º O perímetro periurbano, embora sujeito a regime urbanístico específico de transição, integra o território urbano do Município, submetendo-se às normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, ao sistema de planejamento e à tributação urbana.

Art. 12. Às áreas compreendidas pelos perímetros urbano e periurbano aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes, em especial nas Leis de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo, bem como a legislação tributária municipal, sendo ambas consideradas zonas urbanas para os fins do art. 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 13. Para todos os fins de direito, as áreas situadas no território do Município de Canaã dos Carajás que não estiverem compreendidas nos perímetros urbano e periurbano são classificadas como Zona Rural.

CAPÍTULO II

DO MACROZONEAMENTO

Seção I

Das Disposições Gerais do Macrozoneamento

Art. 14. O Macrozoneamento estabelece as regras fundamentais de ordenamento do território municipal e define as diretrizes gerais e estratégicas para o planejamento em escala municipal e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O território do Município de Canaã dos Carajás está dividido em:

I - macrozona urbana, que compreende as áreas destinadas à concentração das funções urbanas, tais como habitação, trabalho, circulação e lazer, delimitadas no Mapa de Macrozoneamento, integrante desta Lei, subdividida em:

a) Zona Central Consolidada;

b) Zona de Estruturação Urbana;

c) Zona de Expansão Urbana;

d) Zonas Especiais de Interesse Social;

e) Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática;

f) Zona Especial de Desenvolvimento Industrial e Logística; e

g) Zona Especial de Desenvolvimento Educacional.

II - Macrozona Rural, que compreende áreas caracterizadas por baixa taxa de ocupação, elevada restrição quanto à impermeabilização do solo e elevada relevância ambiental, devendo ser estimulados os usos agropecuário, de lazer e de turismo, delimitadas no Mapa de Macrozoneamento, integrante desta Lei, subdividida em:

a) Zona de Unidades de Conservação;

b) Zonas de Proteção de Recursos Hídricos;

c) Zona de Produção Agropecuária;

d) Zona de Centralidade Rural;

e) Zona Especial Industrial; e

f) Zona Especial Aeroportuária;

III - macrozona periurbana, que compreende a área de transição entre o espaço rural e o urbano, com possibilidade de urbanização futura, garantindo a articulação entre ambos, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, integrante desta Lei.

Seção II

Da Macrozona Urbana

Art. 15. A Macrozona Urbana, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, compreende áreas fortemente antropizadas, destinadas à concentração das funções urbanas básicas, quais sejam: habitação, trabalho, circulação e lazer.

Subseção I

Da Zona Central Consolidada - ZCC

Art. 16. A Zona Central Consolidada, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, corresponde à porção central da área urbana dotada de infraestrutura básica, com concentração de comércio e serviços, públicos e privados, com tendência à intensificação da urbanização.

§ 1º Na Zona Central Consolidada admite-se maior adensamento construtivo e populacional, com incentivo à verticalização residencial e comercial, visando à otimização do uso do solo, à ocupação de terrenos ociosos e à formação de novas centralidades.

§ 2º A Zona Central Consolidada é caracterizada por:

I - qualidade do espaço edificado e da paisagem urbana;

II - disponibilidade de infraestrutura e serviços urbanos;

III - concentração de comércio e serviços;

IV - presença de bens socioambientais e culturais;

V - potencial para consolidação e criação de centralidades urbanas;

VI - elevada demanda por transporte coletivo e mobilidade ativa;

VII - densidade populacional e construtiva média a alta, com estímulo à verticalização; e

VIII - diversificação de usos do solo.

Art. 17. A Zona Central Consolidada tem como objetivos orientar as políticas públicas de modo a:

I - garantir condições favoráveis para o desenvolvimento das atividades de comércio e serviços;

II - assegurar condições adequadas para o uso residencial de alta densidade;

III - promover a coexistência harmoniosa entre usos residenciais, comerciais e de serviços, assegurando diversidade de atividades e padrões de qualidade de vida;

IV - maximizar o aproveitamento da infraestrutura instalada;

V - requalificar áreas urbanas com tendência à estagnação, degradação ou esvaziamento populacional;

VI - incentivar a mobilidade sustentável, com transporte coletivo eficiente e infraestrutura para modos ativos de deslocamento;

VII - estimular o uso de tecnologias sustentáveis, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;

VIII - implementar infraestrutura resiliente, projetada para suportar eventos climáticos extremos, tais como enchentes e ondas de calor; e

IX - incentivar a verticalização residencial e comercial, de forma compatível com a capacidade da infraestrutura urbana e com a preservação da qualidade ambiental.

Subseção II

Da Zona de Estruturação Urbana - ZEU

Art. 18. A Zona de Estruturação Urbana, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, compreende áreas urbanas ou de expansão urbana destinadas à ocupação prioritária, condicionada à observância de parâmetros urbanísticos e ambientais específicos.

Parágrafo único. A Zona de Estruturação Urbana tem como características:

I - disponibilidade parcial de infraestrutura urbana, demandando complementação;

II - existência de áreas livres e terrenos ociosos;

III - necessidade de compatibilização entre uso urbano e proteção ambiental; e

IV - potencial para absorver crescimento populacional e novas atividades econômicas.

Art. 19. A Zona de Estruturação Urbana tem como objetivos:

I - ordenar o processo de ocupação, evitando a dispersão urbana;

II - priorizar a utilização de vazios urbanos e áreas subutilizadas;

III - promover a implantação progressiva de infraestrutura urbana;

IV - assegurar a proteção de áreas ambientalmente sensíveis; e

V - estimular usos compatíveis com a sustentabilidade urbana.

Subseção III

Da Zona de Expansão Urbana - ZEX

Art. 20. A Zona de Expansão Urbana, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, compreende áreas localizadas no entorno da malha urbana consolidada, destinadas à urbanização futura, condicionada à elaboração de projetos específicos de parcelamento do solo e implantação de infraestrutura adequada.

§ 1º A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se por:

I - predominância de áreas não urbanizadas ou parcialmente ocupadas;

II - insuficiência de infraestrutura básica;

III - presença de loteamentos implantados sem a devida aprovação do Poder Público;

IV - necessidade de planejamento prévio para incorporação plena ao tecido urbano; e

V - potencial para novos empreendimentos habitacionais, comerciais e de serviços.

§ 2º Na Zona de Expansão Urbana, é vedada a abertura de novos parcelamentos do solo sem a prévia aprovação do Poder Executivo Municipal, observada a legislação urbanística e ambiental em vigor.

Art. 21. A Zona de Expansão Urbana tem como objetivos:

I - disciplinar o crescimento da cidade, evitando ocupações irregulares e dispersas;

II - assegurar a implantação prévia e progressiva de infraestrutura básica;

III - promover a integração física e funcional com a cidade consolidada;

IV - estimular a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social;

V - prevenir impactos ambientais decorrentes da urbanização;

VI - promover a regularização fundiária urbana de loteamentos irregulares, priorizando a integração socioespacial e a melhoria das condições de habitabilidade; e

VII - estabelecer parâmetros urbanísticos específicos para orientar a reestruturação dos assentamentos irregulares incorporados.

Subseção IV

Da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS

Art. 22. As Zonas Especiais de Interesse Social, delimitadas no Mapa de Macrozoneamento, são áreas urbanas destinadas primordialmente à implantação de projetos habitacionais para a população de baixa renda.

§ 1º As áreas de que trata o *caput* podem incluir comunidades urbanas informais já existentes, caracterizadas por habitações precárias e infraestrutura inadequada, ou terrenos vazios reservados para habitação social.

§ 2º As Zonas Especiais de Interesse Social sujeitam-se a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, visando promover a melhoria da qualidade de vida, o acesso aos serviços públicos e a redução do déficit habitacional.

§ 3º As Zonas Especiais de Interesse Social são áreas:

I - prioritárias para regularização fundiária urbana;

II - vazias destinadas à habitação de interesse social;

III - ocupadas por população de baixa renda; e

IV - com implantação de projetos habitacionais com função de interesse social.

Art. 23. As Zonas Especiais de Interesse Social têm como objetivo orientar as políticas públicas para:

I - flexibilizar as normas urbanísticas para se adaptar às situações como tamanho mínimo de lotes e largura de vias para viabilizar moradias populares;

II - incentivar a construção e recuperação de equipamentos sociais e áreas verdes, e promoção de áreas destinadas ao comércio e serviços locais;

III - reduzir desigualdades e garantir acesso à cidade para populações vulneráveis;

IV - viabilizar a construção de novas moradias de interesse social;

V - promover o uso de tecnologias limpas, como captura e armazenamento de carbono; e

VI - estimular a adoção de infraestrutura resiliente, projetada para suportar eventos climáticos extremos, como enchentes e ondas de calor.

Subseção V

Da Zona Especial de Mitigação e Adaptação Climática - ZEMAC

Art. 24. As Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática, delimitadas no Mapa de Macrozoneamento, compreendem áreas estratégicas destinadas à proteção ambiental, à redução de riscos e à adaptação da cidade às mudanças climáticas.

§ 1º As Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática poderão abranger as áreas:

I - suscetíveis a enchentes, inundações, erosões ou deslizamentos;

II - de preservação permanente e de recarga de aquíferos;

III - destinadas à implantação de infraestrutura verde e de drenagem sustentável; e

IV - públicas destinadas à mitigação de ilhas de calor urbano e à melhoria microclimática.

§ 2º Nas Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática é vedada a ocupação que comprometa suas funções ambientais, devendo os usos serem compatíveis com a proteção ecológica e com a segurança da população.

Art. 25. As Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática têm como objetivos:

I - prevenir e mitigar riscos ambientais e climáticos;

II - implantar infraestrutura verde, drenagem urbana sustentável e soluções baseadas na natureza;

III - ampliar áreas verdes públicas e corredores ecológicos;

IV - assegurar a integração das políticas de uso do solo, habitação, mobilidade e meio ambiente para enfrentamento das mudanças climáticas;

V - fomentar projetos de recuperação ambiental em áreas degradadas; e

VI - proteger populações vulneráveis em áreas de risco, priorizando a realocação para áreas seguras e a requalificação urbana.

Art. 26. As Zonas Especiais de Mitigação e Adaptação Climática têm como diretrizes ampliar o investimento em soluções baseadas na natureza para o controle das águas pluviais urbanas e promover a substituição sistemática do revestimento das calçadas e vias locais por soluções de pavimentos permeáveis.

Subseção VI

Da Zona Especial de Desenvolvimento Industrial e Logística - ZEDIL

Art. 27. A Zona Especial de Desenvolvimento Industrial e Logística, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, compreende área estratégica destinada a promover o desenvolvimento econômico sustentável, por meio da atração de empreendimentos industriais, de serviços logísticos e de tecnologias de ponta, abrangendo a totalidade

do perímetro do Distrito Industrial localizado na área urbana deste Município.

Art. 28. A Zona Especial de Desenvolvimento Industrial e Logística caracteriza-se por:

I - concentração de atividades industriais, de serviços logísticos, de armazenagem e de distribuição, bem como de empreendimentos de base tecnológica e inovação industrial;

II - disponibilidade de infraestrutura viária específica para escoamento de produção e circulação de cargas, com acessibilidade adequada à Rodovia Municipal Arnaldo Chagas e às demais vias estruturantes;

III - necessidade de compatibilização entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental, observadas as normas de controle de poluição, emissões atmosféricas, tratamento de efluentes e gestão de resíduos sólidos;

IV - exigência de soluções de infraestrutura verde e medidas de mitigação de impactos urbanísticos, especialmente quanto à geração de tráfego, ruídos e vibrações;

V - potencial para geração de emprego e renda, com estímulo à qualificação profissional e à integração com a cadeia produtiva local e regional; e

VI - possibilidade de implantação de equipamentos de apoio operacional, administrativo e de bem-estar dos trabalhadores, desde que compatíveis com a finalidade industrial e logística da zona.

Art. 29. São objetivos específicos da Zona Especial de Desenvolvimento Industrial e Logística:

I - fomentar a instalação e modernização de indústrias e operadores logísticos;

II - gerar emprego e renda no Município, priorizando a mão de obra local;

III - otimizar a infraestrutura viária, especialmente o acesso à Rodovia Municipal Arnaldo Chagas, garantindo a fluidez do tráfego de cargas;

IV - promover a integração entre as atividades industriais e os sistemas de transporte e armazenagem; e

V - assegurar a observância das normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Subseção VII

Da Zona Especial de Desenvolvimento Educacional - ZEDE

Art. 30. A Zona Especial de Desenvolvimento Educacional, delimitada no Mapa de Macrozoneamento, compreende área estratégica destinada prioritariamente à implantação, expansão e consolidação de instituições de ensino superior, centros de pesquisa, inovação e extensão, bem como à instalação de atividades complementares de apoio educacional, tecnológico e científico, incluindo campus universitário e sua infraestrutura associada.

§ 1º A Zona Especial de Desenvolvimento Educacional caracteriza-se por:

I - destinação preferencial para campus universitário, institutos federais, centros de pesquisa, parques tecnológicos e demais equipamentos de educação superior e técnico-científica;

II - possibilidade de implantação de habitação estudantil, residências universitárias, restaurantes, bibliotecas, espaços de convivência, serviços de apoio à comunidade acadêmica e atividades econômicas vinculadas diretamente ao ecossistema educacional e de inovação;

III - exigência de projetos urbanísticos integrados que contemplem infraestrutura verde, mobilidade ativa, acessibilidade universal e soluções baseadas na natureza; e

IV - compatibilidade com as diretrizes de sustentabilidade ambiental e climática estabelecidas nesta Lei.

Art. 31. São objetivos da Zona Especial de Desenvolvimento Educacional:

I - fomentar a oferta de educação superior, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e extensão no Município, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural;

II - atrair e consolidar instituições de ensino superior, centros de inovação e tecnologia, institutos de pesquisa e demais entidades voltadas à formação de capital humano e ao avanço do conhecimento;

III - estimular a integração entre universidade, setor produtivo, poder público e comunidade, por meio de projetos de extensão, incubadoras de empresas, parques tecnológicos e iniciativas de inovação aberta;

IV - promover a qualificação do espaço urbano com tratamento paisagístico, arborização, drenagem sustentável e adoção de padrões construtivos que assegurem conforto ambiental e eficiência energética;

V - garantir a acessibilidade universal e a mobilidade ativa no interior e no entorno da zona, priorizando a integração com o sistema de transporte coletivo e cicloviário, bem como a segurança viária; e

VI - consolidar um polo de conhecimento e inovação que impulse o desenvolvimento sustentável do Município, gerando oportunidades de trabalho, renda e qualificação profissional.

Seção III

Da Macrozona Rural

Subseção I

Da Zona de Unidade de Conservação - ZUC

Art. 32. As Zonas de Unidades de Conservação Federais e Estaduais, delimitadas no mapa integrante desta Lei, constituem espaços territoriais legalmente instituídos pelo Poder Público sob regime especial de administração.

§ 1º As zonas de que trata o *caput* destinam-se primordialmente à conservação da biodiversidade, ao uso sustentável dos recursos naturais, à proteção de ecossistemas de grande relevância ecológica, e ao desenvolvimento de pesquisas científicas, educação ambiental e turismo ecológico, admitindo-se restrições rigorosas de ocupação.

§ 2º A gestão da Floresta Nacional de Carajás e do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos de Carajás será regida pelo respectivo Plano de Manejo, que estabelecerá diretrizes, zonas de uso, atividades permitidas e restrições aplicáveis.

§ 3º São permitidas, mediante autorização do órgão gestor e em conformidade com o Plano de Manejo, as atividades estabelecidas no art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 4º A Zona de Amortecimento da FLONA Carajás e do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos de Carajás, localizadas no entorno das respectivas unidades, terão normas e restrições específicas para reduzir impactos sobre o ambiente natural e garantir a integridade da unidade de conservação.

Art. 33. O Parque Municipal Veredas, delimitado no mapa integrante desta Lei, constitui unidade de conservação de proteção integral, sob gestão municipal, destinada à preservação de ecossistemas de relevância ecológica e beleza cênica, vedado o uso residencial.

§ 1º A gestão do Parque será definida por Plano de Manejo e por Plano de Uso Público, estabelecendo normas para visitação, pesquisa e conservação.

§ 2º São permitidas, mediante autorização do órgão gestor e em conformidade com o Plano de Manejo e com o Plano de Uso Público, as atividades estabelecidas no art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 34. São objetivos da Zona de Unidades de Conservação Municipal:

I - conservar a biodiversidade, os recursos hídricos e as paisagens naturais;

II - promover atividades de visitação pública, lazer e recreação em contato com a natureza, conforme normas e restrições do Plano de Uso Público;

III - estimular atividades de pesquisa científica e de educação ambiental para difusão do conhecimento e conscientização social; e

IV - fomentar o turismo ecológico sustentável, respeitando os limites de carga e regras de proteção ambiental.

Subseção II

Da Zona de Proteção de Recursos Hídricos - ZPRH

Art. 35. As Zonas de Proteção de Recursos Hídricos, delimitadas no Mapa integrante desta Lei, compreendem áreas com rios, lagos, aquíferos e áreas úmidas, essenciais para a regulação do ciclo hidrológico, a manutenção da biodiversidade e o abastecimento da população.

Parágrafo único. Na Zona de Proteção de Recursos Hídricos serão priorizadas medidas de preservação e uso sustentável da água, abrangendo:

I - proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente;

II - conservação de encostas e áreas de risco, prevenindo deslizamentos, assoreamento e enchentes;

III - manutenção da qualidade e disponibilidade da água para consumo humano e para as gerações futuras; e

IV - incentivo a práticas produtivas compatíveis com a proteção dos recursos hídricos.

Subseção III

Da Zona de Produção Agropecuária - ZPA

Art. 36. A Zona de Produção Agropecuária constitui-se por áreas rurais destinadas à produção agrícola e pecuária de subsistência e de mercado, admitindo usos complementares de lazer, turismo e habitação rural, desde que compatíveis com a legislação ambiental.

Art. 37. São objetivos da Zona de Produção Agropecuária:

I - manter e fortalecer a produção agropecuária sustentável, com incentivo à agricultura familiar e às agroindústrias locais;

II - apoiar a diversificação produtiva e o desenvolvimento de cadeias agroindustriais;

III - promover práticas de conservação do solo, da água e da biodiversidade, com definição e proteção de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais;

IV - garantir o uso racional dos recursos naturais, conciliando produção e preservação;

V - investir em infraestrutura de apoio à produção rural, incluindo estradas vicinais, energia elétrica, assistência técnica e acesso a mercados; e

VI - fomentar iniciativas de turismo rural e ecológico, como forma de geração de renda complementar.

Subseção IV

Da Zona de Centralidade Rural - ZCR

Art. 38. A Zona de Centralidade Rural constitui-se por áreas urbanizadas das vilas e comunidades rurais, destinadas à concentração de atividades de comércio, serviços e equipamentos públicos de apoio à população rural, admitindo usos habitacionais, institucionais e de pequeno porte industrial compatíveis com o caráter de centralidade local.

Art. 39. São objetivos da Zona de Centralidade Rural:

I - concentrar a oferta de serviços públicos essenciais na área rural, reduzindo a necessidade de deslocamentos até a sede municipal;

II - promover o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços de apoio às atividades agropecuárias;

III - fortalecer a função de centralidade das vilas como polos de desenvolvimento rural;

IV - garantir a oferta de equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social adequados ao atendimento da população rural;

V - incentivar a implantação de serviços de assistência técnica rural, veterinária e apoio à comercialização da produção agropecuária;

VI - promover a melhoria da infraestrutura urbana básica, incluindo saneamento, energia elétrica, telecomunicações e mobilidade;

VII - fomentar atividades econômicas complementares, como pequenas agroindústrias, turismo rural e economia criativa;

VIII - preservar as características paisagísticas e culturais das vilas, compatibilizando o desenvolvimento urbano com a identidade rural; e

IX - estimular a fixação da população rural mediante oferta adequada de serviços e oportunidades de trabalho e renda.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal definirá os limites urbanos pertencentes às vilas e comunidades rurais, compreendendo seus respectivos núcleos populacionais e patrimônios.

Subseção V

Da Zona Especial Industrial - ZEI

Art. 40. A Zona Especial Industrial corresponde à porção do território municipal delimitada no Mapa de Macrozoneamento integrante desta Lei, caracterizada pela predominância de atividades industriais, especialmente aquelas relacionadas à mineração, abrangendo áreas de jazidas minerais, lavra, beneficiamento, logística, usos industriais correlatos e demais espaços sujeitos a impactos diretos da atividade minerária.

§ 1º A Zona Especial Industrial compreende áreas:

I - com jazidas minerais identificadas e em exploração;

II - de lavra, beneficiamento e apoio logístico à mineração;

III - destinadas a atividades industriais complementares ou associadas ao setor mineral; e

IV - sujeitas a impactos diretos da atividade minerária.

§ 2º As diretrizes de uso e ocupação da Zona Especial Industrial têm como finalidade:

I - garantir a compatibilidade da mineração e das atividades industriais com a proteção ambiental e a função social da propriedade;

II - assegurar a proteção das comunidades diretamente impactadas pelas atividades minerárias;

III - ordenar o território, evitando ocupação desordenada e adensamento populacional em áreas de risco;

IV - exigir a implementação de medidas de mitigação, compensação e recuperação ambiental em áreas degradadas; e

V - promover a articulação entre o planejamento municipal e as políticas públicas e estratégicas relacionadas ao setor mineral.

§ 3º A ocupação da Zona Especial Industrial será regulada por instrumentos urbanísticos específicos, observando-se os princípios da prevenção, da precaução, da justiça ambiental e da responsabilidade socioambiental.

Subseção VI

Da Zona Especial Aeroportuária - ZEA

Art. 41. A Zona Especial Aeroportuária corresponde à porção do território municipal delimitada no Mapa de Macrozoneamento integrante desta Lei, destinada à proteção, ao ordenamento e ao desenvolvimento das atividades relacionadas à infraestrutura aeroportuária, à operação do transporte aéreo e aos usos compatíveis com a função logística, econômica e ambiental da área.

Parágrafo único. Integram a Zona Especial Aeroportuária:

I - áreas diretamente ocupadas por instalações aeroportuárias, pistas de pouso e decolagem, hangares, terminais de passageiros e cargas, bem como sistemas de apoio à navegação aérea;

II - zonas de segurança e servidão aeronáutica, definidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) e pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, especialmente no que se refere à altura de edificações, uso do solo, emissão de ruídos e interferências eletromagnéticas;

III - áreas de influência econômica e funcional do aeroporto, destinadas a empreendimentos logísticos, industriais, comerciais e de serviços que mantenham relação direta com o modal aéreo; e

IV - faixas de proteção ambiental e de controle urbanístico, destinadas à mitigação dos impactos da operação aeroportuária e à compatibilização com os usos urbanos e rurais do entorno.

Art. 42. O uso e a ocupação do solo na Zona Especial Aeroportuária sujeitam-se, obrigatoriamente, às disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica, às normativas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pelo Comando da Aeronáutica (COMAER), bem como às demais normas jurídicas federais aplicáveis.

Seção IV

Da Macrozona Periurbana

Art. 43. A Macrozona Periurbana, delimitada no Mapa integrante desta Lei, constitui área de transição entre a Macrozona Urbana e a Macrozona Rural, caracterizada pela baixa infraestrutura instalada, pela presença de usos mistos e pela tendência de incorporação à malha urbana, devendo ser objeto de planejamento específico para garantir sua integração ordenada ao espaço urbano.

§ 1º São características da Macrozona Periurbana:

I - existência de propriedades com perfil rural e de áreas resultantes de processos de loteamento ou expansão urbana sem a devida implantação de infraestrutura básica;

II - presença de aglomerados com pequeno e médio adensamento populacional, incluindo vilas consolidadas, assentamentos informais, em paisagens com usos diversificados;

III - ocorrência de áreas de expansão urbana com baixa capacidade de suporte da infraestrutura, onde se faz necessário o controle do

adensamento por meio de parâmetros urbanísticos, como taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, admitindo-se o uso residencial e usos compatíveis;

IV - existência de áreas de transição com características rurais e baixa infraestrutura, nas quais se permitirá o uso residencial, atividades de lazer, chácaras e sítios de recreio e outros usos compatíveis, com restrição à impermeabilização do solo e exigência de baixa taxa de ocupação; e

V - ocorrência de áreas sem infraestrutura urbana, nas quais será priorizado o planejamento da urbanização futura, condicionando o adensamento e os usos à implantação prévia de sistemas de infraestrutura e serviços públicos essenciais.

§ 2º O processo de ordenamento da Macrozona Periurbana deverá contemplar:

I - programas de regularização fundiária e urbanística das ocupações existentes, com especial atenção às vilas consolidadas e aos parcelamentos irregulares, observada a legislação federal e estadual aplicável;

II - diretrizes para integração progressiva das áreas periurbanas ao tecido urbano, priorizando a provisão de infraestrutura básica e equipamentos públicos;

III - mecanismos de controle do parcelamento, uso e ocupação do solo, a fim de evitar a expansão urbana desordenada;

IV - incentivo a usos compatíveis com a função de transição, como habitação de baixa densidade, atividades de lazer, turismo rural, agricultura urbana, chácaras de recreio e serviços de apoio; e

V - aplicação de instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade, visando coibir loteamentos irregulares e promover a justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização.

CAPÍTULO III

DOS PADRÕES DE INCOMODIDADE

Art. 44. Os usos e atividades desenvolvidos no território municipal deverão atender aos requisitos de instalação definidos para cada macrozona, considerando os níveis de incomodidade decorrentes de seu potencial impacto sobre a vizinhança.

Art. 45. Sem prejuízo da definição estabelecida no art. 3º, inciso XXVII, desta Lei, considera-se incomodidade o estado de conflito entre determinada atividade, os condicionantes locais e as normas técnicas aplicáveis, quando provoca impacto adverso sobre a vizinhança, considerando suas estruturas físicas, usos, funções e vivências sociais.

Art. 46. Na análise do nível de incomodidade, serão observados, segundo as normas técnicas específicas, os seguintes fatores:

I - geração de tráfego: interferência no tráfego local decorrente da operação ou atração de veículos pesados (caminhões, ônibus) e veículos leves, em função do tipo e porte do estabelecimento, da concentração de pessoas e do número de vagas de estacionamento;

II - poluição sonora diurna: emissão de ruídos provenientes de máquinas, equipamentos, aparelhos sonoros, música ou concentração de pessoas ou animais, em recintos fechados ou abertos, durante o período diurno;

III - poluição sonora noturna: emissão de ruídos provenientes de máquinas, equipamentos, aparelhos sonoros, música ao vivo ou concentração de pessoas ou animais, em recintos fechados ou abertos, durante o período noturno;

IV - periculosidade: atividades que apresentem risco ao meio ambiente ou à saúde, em razão da produção, uso, estocagem ou comercialização de materiais perigosos, explosivos, inflamáveis, tóxicos ou equiparáveis;

V - emissões atmosféricas: lançamento de partículas em suspensão (poeira) e gases poluentes, como dióxido de enxofre e óxidos de nitrogênio, que afetem a qualidade do ar e a saúde pública;

VI - ruído e vibração: limitação de ruídos e vibrações provenientes de explosões, maquinário pesado ou atividades de grande impacto sonoro, com definição de horários adequados;

VII - uso e contaminação da água: consumo intensivo de recursos hídricos e potencial de contaminação de rios, lagos e aquíferos por efluentes e rejeitos;

VIII - impactos no solo e vegetação: risco de degradação ambiental, supressão de áreas de preservação, erosão e geração inadequada de resíduos sólidos; e

IX - tráfego e infraestrutura: sobrecarga do sistema viário e da infraestrutura pública decorrente do fluxo de transporte de minérios, produtos ou materiais pesados.

Art. 47. Os parâmetros para enquadramento dos fatores de incomodidade nos respectivos níveis serão estabelecidos por decreto municipal, amparado na legislação estadual e federal aplicável, sem prejuízo da definição de outros critérios de incomodidade e potenciais impactos.

Parágrafo único. A definição dos níveis de incomodidade no decreto municipal deverá observar as normas técnicas vigentes e ser aplicável pelos órgãos municipais competentes.

TÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUE ORIETAM OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 48. Os instrumentos de planejamento e gestão da política urbana serão utilizados para a efetivação dos princípios e objetivos deste Plano Diretor.

Parágrafo único. As intervenções no território municipal poderão combinar dois ou mais instrumentos de política urbana, com a finalidade de atingir os objetivos do processo de urbanização previsto para o Município de Canaã dos Carajás.

Art. 49. Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

I - instrumentos de Planejamento:

a) Plano Plurianual (PPA);

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

c) Lei Orçamentária Anual (LOA); e

d) Lei do Plano Diretor;

II - instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:

a) parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC);

b) imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo;

c) desapropriação;

d) direito de Preferência;

e) outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);

f) transferência do Direito de Construir (TDC); e

g) estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

III - instrumentos Tributários e Financeiros:

a) tributos municipais diversos, notadamente impostos, taxas, contribuições de melhoria e empréstimos compulsórios;

b) tarifas públicas; e

c) incentivos e benefícios fiscais;

IV - instrumentos de Democratização da Gestão Urbana:

a) Conselhos Municipais;

b) Fundos Municipais;

c) gestão orçamentária participativa;

d) audiências e consultas públicas;

e) Conferências Municipais;

f) iniciativa popular de projetos de lei; e

g) referendo popular e plebiscito.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO, DA EDIFICAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS, DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Seção I

Dos Instrumentos Indutores da Função Social da Propriedade

Art. 50. O Poder Executivo, nos termos da lei, deverá exigir que o proprietário de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicação sucessiva dos seguintes instrumentos:

I - Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo; e

III - Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às normas de ordenação do território expressas nesta lei.

§ 2º Os instrumentos previstos neste capítulo serão aplicados nas áreas urbanas específicas e dotadas de infraestrutura básica, delimitadas por esta Lei ou por lei municipal específica, visando assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.

Seção II

Do Parcelamento, da Edificação e da Utilização Compulsórios (PEUC)

Art. 51. Os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados ficam sujeitos ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

Art. 52. Para fins de aplicação do disposto no artigo anterior, consideram-se:

I - imóveis não parcelados: terrenos inseridos no perímetro urbano que não sofreram processo de parcelamento do solo urbano;

II - imóveis não edificados: terrenos inseridos no perímetro urbano com coeficiente de aproveitamento igual a zero;

III - imóveis subutilizados: aqueles que apresentem:

a) edificações com coeficiente de aproveitamento inferior ao mínimo estabelecido na legislação de uso e ocupação do solo;

b) edificações com percentual de área construída não utilizada superior ao estabelecido em lei específica;

c) edificações abandonadas ou sem uso comprovado; e

d) edificações paralisadas, em ruínas ou inadequadas para qualquer utilização;

IV - imóveis não utilizados: edificações que permaneçam comprovadamente desocupadas por prazo superior a dois anos consecutivos.

Art. 53. Os proprietários de imóveis sujeitos ao parcelamento ou edificação compulsórios serão notificados pelo Município e terão o prazo de:

I - um ano, contado do recebimento da notificação, para protocolar pedido de aprovação de projeto de parcelamento ou edificação;

II - dois anos, contados da expedição do alvará, para iniciar as obras; e

III - três anos, contados do início das obras, para concluir o parcelamento ou edificação, admitindo-se conclusão por etapas em empreendimentos de grande porte.

Art. 54. Os proprietários de imóveis sujeitos à utilização compulsória serão notificados pelo Município e terão prazo de um ano, contado do recebimento da notificação, para ocupar o imóvel.

Art. 55. Para efeito desta lei, consideram-se empreendimentos de grande porte aqueles com área superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 56. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para aplicação dos instrumentos de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória.

Seção III

Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 57. Não cumpridas as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização nos prazos estabelecidos, o Município aplicará alíquotas progressivas de IPTU majoradas anualmente pelo prazo de cinco anos consecutivos até atingir o limite máximo de 15% (quinze por cento).

§ 1º A alíquota aplicada a cada ano será o dobro da alíquota do ano anterior, iniciando com o dobro da alíquota ordinária do IPTU.

§ 2º Atingido o limite de 15% (quinze por cento), esta alíquota será mantida nos anos subsequentes do período de progressividade.

§ 3º A cobrança pela alíquota majorada será mantida até o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar adequadamente o imóvel, ou até sua desapropriação.

§ 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, remissões ou benefícios fiscais relativos ao IPTU progressivo no tempo.

§ 5º Ficam automaticamente suspensas as isenções de IPTU incidentes sobre imóvel cujo proprietário seja notificado para cumprimento da função social da propriedade.

§ 6º Aplica-se ao IPTU progressivo no tempo, no que couber, a legislação tributária municipal vigente.

§ 7º Comprovado o cumprimento da obrigação, cessará a aplicação das alíquotas progressivas a partir do exercício seguinte ao da comprovação.

Seção IV

Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 58. Decorrido o prazo de cinco anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização adequada, o Município procederá à desapropriação do imóvel com pagamento mediante títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação do Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2º O decreto de desapropriação será publicado no prazo de até um ano após o decurso do prazo previsto no caput deste artigo, salvo comprovada ausência de interesse público na aquisição, devidamente fundamentada.

§ 3º O Município não poderá proceder à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, para fins de cumprimento da função social da propriedade, em período inferior a cinco anos de cobrança ininterrupta do IPTU progressivo no tempo.

§ 4º Incorporado o imóvel ao patrimônio municipal, será destinado prioritariamente à implementação das estratégias previstas neste Plano Diretor ou alienado.

§ 5º O adquirente ou concessionário do imóvel fica sujeito às mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização adequada estabelecidas nesta lei.

§ 6º Os recursos provenientes da alienação dos imóveis desapropriados serão destinados às finalidades previstas no art. 67 desta lei.

Seção V

Da Listagem dos Imóveis que não cumprem a Função Social

Art. 59. Será disponibilizada ao público a listagem dos imóveis cujos proprietários foram notificados para cumprimento da função social da propriedade, mediante:

I - disponibilização no órgão municipal competente e na sede da Prefeitura; e

II - publicação em portal eletrônico oficial do Município.

§ 1º A primeira versão da listagem será publicada no prazo de 6 (seis) meses contados da vigência desta lei.

§ 2º O imóvel permanecerá na listagem até que o proprietário promova seu parcelamento, edificação ou utilização adequada, ou até a imissão na posse pelo Poder Público.

§ 3 º A listagem de que trata o *caput* deste artigo conterá, no mínimo:

I - número da inscrição imobiliária;

II - endereço do imóvel;

III - data da notificação para cumprimento da função social;

IV - identificação do instrumento aplicado;

V - data de início da aplicação do instrumento;

VI - data de protocolo do projeto de parcelamento ou edificação, quando houver;

VII - data de expedição do alvará de execução, quando houver; e

VIII - data da comunicação de ocupação ou conclusão das obras, quando houver.

§ 4º Comprovado pelo proprietário o cumprimento das obrigações previstas no § 3º, incisos VI a VIII, o Município terá prazo de dois meses para verificar o efetivo cumprimento e proceder à exclusão do imóvel da listagem.

§ 5º Para imóveis sujeitos ao IPTU progressivo no tempo, a listagem conterá adicionalmente:

I - data da primeira aplicação da alíquota progressiva; e

II - valor das alíquotas aplicadas em cada exercício.

§ 6º Para imóveis em processo de desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, a listagem conterá adicionalmente:

I - data de publicação do decreto de desapropriação;

II - data de propositura da ação de desapropriação;

III - data da imissão na posse; e

IV - destinação prevista para o imóvel.

§ 7º O Poder Executivo Municipal atualizará as informações da listagem sempre que se configurar o descumprimento dos prazos estabelecidos nos arts. 52 e 53.

Art. 60. Para identificação dos imóveis sujeitos aos instrumentos de indução da função social da propriedade, o Poder Público poderá:

I - realizar levantamento para identificar imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados; e

II - analisar denúncias e indicações apresentadas por pessoas físicas e jurídicas.

CAPÍTULO III

DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 61. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), já conceituadas nos termos do art. 21 desta Lei, configuram-se como instrumento estratégico de política urbana destinado prioritariamente à regularização fundiária, à urbanização e à produção de Habitação de Interesse Social.

Art. 62. As Zonas Especiais de Interesse Social classificam-se em três categorias, definidas do seguinte modo:

I - ZEIS 1: são áreas caracterizadas pela presença de favelas, baixadas, loteamentos irregulares, assentamentos habitacionais populares e empreendimentos habitacionais de interesse social, habitados predominantemente por população de baixa renda, onde haja interesse público em manter a população moradora e promover a regularização fundiária e urbanística, recuperação ambiental e produção de Habitação de Interesse Social;

II - ZEIS 2: são áreas caracterizadas por glebas ou lotes não edificados ou subutilizados, adequados à urbanização e onde haja interesse público ou privado em produzir empreendimentos de habitação de interesse social; e

III - ZEIS 3: são áreas com ocorrência de imóveis ociosos, subutilizados, não utilizados, encortiçados ou deteriorados localizados em regiões dotadas de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, boa oferta de empregos, onde haja interesse público ou privado em promover empreendimentos de habitação de interesse social.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação das normas urbanísticas no município, habitação de interesse social (HIS) é aquela voltada para famílias que não têm acesso ao mercado formal de imóveis e que dependem de políticas públicas para obter moradia adequada, cujas faixas de renda familiar serão definidas em regulamento pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 63. São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:

I - promover a inclusão socioespacial da população de baixa renda no tecido urbano formal;

II - viabilizar a implementação de programas, planos e projetos habitacionais de interesse social;

III - garantir a extensão da infraestrutura urbana e serviços públicos em áreas não atendidas;

IV - possibilitar a regularização fundiária de assentamentos informais consolidados;

V - estabelecer padrões urbanísticos adequados às condições socioeconômicas da população beneficiária; e

VI - fomentar a produção de habitação de interesse social.

Art. 64. Lei municipal específica regulamentará as Zonas Especiais de Interesse Social já delimitadas por esta Lei e poderá delimitar novas áreas, estabelecendo normas especiais de uso, ocupação e edificação, observando necessariamente:

I - a destinação de áreas para assentamentos e empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - a demarcação de assentamentos informais consolidados ocupados por população de baixa renda;

III - a identificação de áreas públicas ou privadas adequadas à produção habitacional de interesse social;

IV - a demarcação de territórios ocupados por comunidades tradicionais, garantindo a proteção de seus direitos;

V - a exclusão de áreas de risco e de preservação ambiental inadequadas à ocupação habitacional; e

VI - a definição dos instrumentos de regularização fundiária e de participação comunitária na gestão das áreas.

Art. 65. Para os parcelamentos e edificações em Zonas Especiais de Interesse Social poderão ser estabelecidos parâmetros urbanísticos específicos, mediante:

I - elaboração de planos de urbanização com participação comunitária;

II - análise técnica multidisciplinar do órgão municipal competente; e

III - observância dos padrões mínimos de habitabilidade e salubridade.

Art. 66. Os núcleos urbanos informais localizados em Zonas Especiais de Interesse Social terão prioridade na aplicação dos instrumentos de regularização fundiária previstos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e legislação correlata.

CAPÍTULO IV

DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 67. O direito de preempção confere ao Município preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, nas áreas em que o Poder Público necessite de imóveis para realização de programas e projetos de interesse público.

Art. 68. O direito de preempção será exercido nos termos dos arts. 25 a 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e para as seguintes finalidades:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 69. Lei municipal específica delimitará as áreas de incidência do direito de preempção e estabelecerá:

I - a delimitação das áreas sujeitas ao direito de preempção;

II - os procedimentos para exercício do direito;

III - o prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência; e

IV - a finalidade específica para cada área delimitada.

CAPÍTULO V

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DE ALTERAÇÃO DE USO

Art. 70. O Município poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e de alteração de uso do solo, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

§ 1º Fica estabelecido o Coeficiente de Aproveitamento Básico único igual a 1 (um) para todos os imóveis da Macrozona Urbana do Município.

§ 2º O direito de construir acima do limite básico previsto no § 1º deste artigo, até o limite do Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido nesta Lei e em seus anexos, fica condicionado à prévia análise do órgão municipal competente e ao pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

§ 3º A contrapartida financeira será calculada com base no acréscimo de potencial construtivo utilizado acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico.

§ 4º Lei municipal específica regulamentará a Outorga Onerosa do Direito de Construir, estabelecendo, obrigatoriamente:

I - a fórmula e a metodologia de cálculo da contrapartida financeira;

II - os procedimentos administrativos para a sua aplicação e as respectivas condições de pagamento;

III - a aplicação de critérios diferenciados para as macrozonas, os setores e as áreas do Município; e

IV - as hipóteses de isenção ou de dispensa, mediante a devida comprovação de interesse público e social.

Art. 71. O potencial construtivo adicional constitui bem jurídico de titularidade municipal, com funções urbanísticas e socioambientais.

Parágrafo único. A lei municipal específica de que trata o § 4º do art. 70 poderá estabelecer fatores de redução da contrapartida financeira para a produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e para a implantação de demais usos de manifesto interesse público.

Art. 72. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e aplicados, exclusivamente, nas finalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo priorizará a produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e será submetida ao controle social, nos termos do § 3º do art. 4º da referida Lei Federal.

Art. 73. A aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir será monitorada permanentemente pelo órgão municipal competente, ao qual incumbirá:

I - controlar o impacto gerado na infraestrutura urbana e no meio ambiente;

II - definir os estoques de área adicional de construção por zona urbana; e

III - propor medidas de suspensão ou de adequação do instrumento, quando constatada a saturação da capacidade de suporte da infraestrutura local.

Art. 74. A Outorga Onerosa do Direito de Construir será aplicada exclusivamente na Macrozona Urbana delimitada nesta Lei.

Art. 75. A Outorga Onerosa de Alteração de Uso consiste em contrapartida financeira a ser exigida do beneficiário quando a alteração do uso originalmente autorizado para o imóvel ou a modificação da atividade nele exercida resultar em maior potencial de incomodidade, em impacto sobre a mobilidade e o sistema viário, em maior demanda por infraestrutura urbana ou em valorização imobiliária.

§ 1º A Outorga Onerosa de Alteração de Uso poderá ser aplicada, precipuamente, nas seguintes hipóteses:

I - alteração do uso ou da atividade originalmente licenciada, quando a nova destinação apresentar maior potencial de impacto urbanístico ou ambiental;

II - ampliação ou alteração de edificações destinadas a usos desconformes tolerados a título precário, quando a modificação implicar enquadramento em uso ou atividade de maior potencial de impacto;

III - alteração do uso de áreas originalmente destinadas a garagens, a estacionamentos ou a outras finalidades essenciais exigidas no licenciamento urbanístico da edificação;

IV - alteração do uso ou da atividade em áreas edificadas que tenham sido beneficiadas por incentivos urbanísticos ou construtivos; e

V - alteração de uso ou de atividade que implique aumento significativo da demanda por vagas de estacionamento, por áreas de carga e descarga, ou por acessos e circulação de veículos de carga.

§ 2º A alteração de uso ou de atividade dependerá de prévia aprovação do órgão municipal competente, não constituindo a aprovação original da edificação direito adquirido à instalação ou ao exercício de atividade diversa daquela considerada no respectivo licenciamento.

§ 3º O pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso não exime o beneficiário do estrito cumprimento dos parâmetros de uso e ocupação do solo, das exigências relativas ao sistema viário e da prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou de outros estudos técnicos exigidos pela legislação.

§ 4º A Outorga Onerosa de Alteração de Uso incidirá exclusivamente na Macrozona Urbana delimitada nesta Lei.

§ 5º Lei municipal específica regulamentará a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, estabelecendo, obrigatoriamente, as hipóteses de incidência, a fórmula e a metodologia de cálculo da contrapartida financeira, os procedimentos administrativos para a sua aplicação, as condições de pagamento e as hipóteses de isenção ou de dispensa, mediante a devida comprovação de interesse público e social.

CAPÍTULO VI
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR (TDC)

Art. 76. Lei municipal específica poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para:

I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; e

III - atendimento a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput deste artigo.

§ 2º A lei municipal a que se refere o caput deste artigo estabelecerá:

I - as condições e procedimentos para aplicação da transferência do direito de construir;

II - os coeficientes de conversão entre diferentes zonas urbanas;

III - o cadastro de imóveis passíveis de receber o direito de construir transferido; e

IV - os critérios para cálculo do potencial construtivo a ser transferido.

Art. 77. A transferência do direito de construir será aplicada na Macrozona Urbana, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 35 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Parágrafo único. A aplicação do instrumento previsto no caput dependerá de regulamentação por lei municipal específica, que definirá os procedimentos, condições e limitações para sua implementação.

CAPÍTULO VII
DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Art. 78. Lei municipal específica instituirá o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança como instrumento de análise e controle para subsidiar o licenciamento municipal de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, que possam causar impacto significativo no meio ambiente urbano, na infraestrutura, no sistema viário, na paisagem urbana e na qualidade de vida da população.

Art. 79. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança tem por objetivo:

I - avaliar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

II - compatibilizar o interesse privado com os direitos difusos à qualidade ambiental urbana e à função social da propriedade;

III - subsidiar a definição de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos identificados; e

IV - orientar a tomada de decisão do Poder Público municipal quanto ao licenciamento do empreendimento ou atividade.

Art. 80. A elaboração e aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança não substituem a exigência de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, nem de outros estudos ambientais previstos na legislação federal, estadual ou municipal, quando cabíveis.

Parágrafo único. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e o Estudo de Impacto Ambiental com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental, quando exigidos, deverão ser analisados de forma complementar, observadas as competências dos órgãos licenciadores e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DO SOLO

Art. 81. Fica estabelecida a Reserva de Solo como exigência para a emissão do certificado de conclusão de empreendimentos imobiliários ou urbanísticos cuja área construída computável seja superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), a qual consiste na destinação de recursos, de áreas ou de unidades para a produção de Habitação de Interesse Social (HIS), mediante a adoção de uma das seguintes modalidades:

I - produção, pelo próprio empreendedor, de unidades habitacionais destinadas à HIS no interior do próprio empreendimento;

II - produção, pelo empreendedor, isoladamente ou em associação com outros empreendedores, de unidades habitacionais destinadas à HIS em outro empreendimento localizado na mesma zona; e

III - doação ao Município de terreno destinado à produção de HIS e de equipamentos públicos sociais complementares à moradia, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Reserva de Solo corresponderá a 10% (dez por cento) da área construída computável do empreendimento originário, sendo que a área construída destinada à HIS será considerada não computável para fins de cálculo do coeficiente de aproveitamento, desde que atendidos os critérios e os requisitos estabelecidos na legislação específica.

§ 2º A reserva será aplicada apenas nas seguintes zonas:

I - Zona de Estruturação Urbana (ZEU); e

II - Zona de Expansão Urbana (ZEX).

§ 3º A doação de terreno prevista no inciso III do *caput* deste artigo não exime o empreendedor da obrigação de destinar as áreas públicas decorrentes do parcelamento do solo, nos termos da legislação federal e municipal aplicáveis.

§ 4º Alternativamente ao cumprimento das modalidades previstas no *caput* deste artigo, o empreendedor poderá optar por:

I - produzir, isoladamente ou de forma associada, nos termos de regulamento próprio, unidades habitacionais destinadas à HIS em outro terreno situado na mesma zona do empreendimento originário, assegurada, no mínimo, a mesma área construída destinada à HIS que seria exigida no projeto original; e

II - doar ao Município terreno de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da área total do terreno do empreendimento originário, calculado com base no Cadastro de Valores utilizado para fins de Outorga Onerosa do Direito de Construir, desde que o imóvel doado esteja situado na mesma zona e seja considerado adequado pelo órgão municipal competente.

§ 5º O estrito cumprimento da Reserva de Solo, inclusive mediante as alternativas previstas no § 4º deste artigo, poderá conferir ao empreendimento o direito à utilização de acréscimo de até 10% (dez por cento) da área construída computável, mediante o pagamento da respectiva Outorga Onerosa do Direito de Construir, observado o Coeficiente de Aproveitamento Máximo e os demais parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei.

§ 6º acréscimo de área previsto no § 5º deste artigo não constitui direito automático do empreendedor, ficando condicionado à análise e aprovação do órgão municipal competente, à observância da capacidade de suporte da infraestrutura local e ao efetivo pagamento da contrapartida financeira.

§ 7º A obrigação estabelecida no *caput* deste artigo aplica-se também aos empreendimentos originários de desmembramentos aprovados após a publicação desta Lei, quando a soma da área construída computável, efetiva ou potencialmente autorizável, dos lotes resultantes for superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) em relação à gleba ou ao imóvel objeto do parcelamento original.

§ 8º Para os fins da incidência do § 7º deste artigo, observar-se-ão as seguintes regras antifraude:

I - caso o desmembramento resulte em mais de um lote destinado a empreendimentos distintos, a área construída computável será considerada de forma conjunta sempre que houver unidade ou continuidade funcional, física ou jurídica entre eles; e

II - a aprovação de desmembramento não poderá ser utilizada como meio de fracionamento artificial de empreendimento ou projeto urbanístico com o objetivo de afastar a incidência da Reserva de Solo.

§ 9º A doação de terreno a que se refere o inciso II do § 4º deste artigo somente será aceita após parecer técnico e aprovação do órgão municipal competente, que avaliará sua localização, dimensão, condições de acesso, viabilidade ambiental e aptidão urbanística para a produção de HIS.

§ 10. O Poder Executivo Municipal estabelecerá, em regulamentação específica, os critérios, os procedimentos, os prazos, os padrões construtivos, as faixas de renda e as demais condições necessárias à exata aplicação da Reserva de Solo e à destinação das unidades habitacionais produzidas.

CAPÍTULO IX
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 82. A Regularização Fundiária é instrumento de política urbana destinado à titulação e legalização de áreas urbanas e rurais ocupadas, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017, garantindo segurança jurídica aos ocupantes e o cumprimento da função social da propriedade.

Art. 83. Constituem objetivos gerais da Regularização Fundiária:

I - assegurar o direito à moradia e à permanência dos ocupantes;

II - integrar assentamentos informais ao tecido urbano, com acesso à infraestrutura e serviços públicos;

III - promover ordenamento territorial e desenvolvimento urbano sustentável; e

IV - garantir participação social no processo de regularização.

Art. 84. A aplicação da Regularização Fundiária será prioritária em:

I - assentamentos urbanos informais e ZEIS;

II - áreas rurais ocupadas irregularmente consolidadas; e

III - núcleos habitacionais de baixa renda.

Art. 85. A regulamentação e os procedimentos detalhados que regerão a Regularização Fundiária serão definidos em lei municipal específica, observando a legislação federal vigente.

CAPÍTULO X
DA REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO INFORMALMENTE CONSTITUÍDOS (CHACREAMENTOS)

Art. 86. Fica instituído, como instrumento excepcional e transitório da política urbana municipal, o Programa de Regularização de Parcelamentos do Solo Informalmente Constituídos (Chacreamentos), destinado ao tratamento de parcelamentos informais consolidados no território municipal, com o objetivo de promover sua integração ao ordenamento territorial, ampliar a segurança jurídica dos ocupantes, melhorar as condições urbanísticas e conter a formação de novas irregularidades.

§ 1º A inclusão no Programa de que trata o *caput* deste artigo fica estritamente limitada aos chacreamentos comprovadamente existentes que tenham iniciado seu processo de implantação ou de ocupação até 4 de julho de 2025, observados os demais requisitos estabelecidos nesta Lei e em sua regulamentação.

§ 2º O marco temporal estabelecido no § 1º deste artigo constitui critério municipal exclusivo de elegibilidade ao Programa, não alterando, substituindo ou prorrogando os marcos temporais, os requisitos ou os efeitos estabelecidos pela legislação federal para os instrumentos de regularização fundiária.

§ 3º A simples inclusão no Programa não constitui reconhecimento da regularidade do parcelamento, direito adquirido à regularização, direito à permanência ou garantia de aprovação do empreendimento, ficando o chacreamento sujeito à rigorosa análise de sua viabilidade urbanística, ambiental, fundiária e jurídica.

§ 4º Aplica-se a este Capítulo a definição de chacreamento estabelecida no inciso XIV do art. 3º desta Lei.

Art. 87. A efetiva regularização do chacreamento no âmbito do Programa dependerá da demonstração cumulativa de sua viabilidade urbanística, ambiental, fundiária e de infraestrutura, observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - inexistência de risco geotécnico, geológico, hidrológico ou de outra natureza que inviabilize a permanência da ocupação, admitida a adoção de medidas de prevenção, mitigação ou correção tecnicamente viáveis;

II - compatibilidade da ocupação com as restrições ambientais incidentes sobre a área, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

III - possibilidade técnica e jurídica de adequação do parcelamento aos parâmetros urbanísticos aplicáveis, considerados o grau de consolidação do núcleo e as características do território;

IV - existência ou possibilidade de implantação de infraestrutura essencial, compreendendo:

a) sistema viário com condições adequadas de acesso, circulação e segurança;

b) abastecimento de água potável;

c) soluções adequadas para esgotamento sanitário;

d) manejo e drenagem de águas pluviais;

e) fornecimento de energia elétrica; e
f) coleta e destinação adequada de resíduos sólidos;
V - compatibilidade com o macrozoneamento e com os demais instrumentos de ordenamento territorial aplicáveis à área;
VI - viabilidade de regularização da situação fundiária e registral da gleba; e
VII - identificação dos responsáveis pela implantação do parcelamento irregular e dos responsáveis pela comercialização dos lotes.
§ 1º A localização em áreas ambientalmente protegidas ou em áreas de risco não implicará, por si só, a possibilidade automática de regularização, devendo o Poder Público avaliar individualmente a extensão da ocupação, a natureza da restrição, a viabilidade de recuperação e os ditames da legislação superveniente.
§ 2º As medidas de recuperação, recomposição, compensação ou mitigação ambiental eventualmente exigidas deverão integrar, compulsoriamente, o respectivo plano de regularização.
§ 3º A existência de infraestrutura insuficiente não impedirá a análise do chacreamento, desde que seja tecnicamente possível a sua implantação suplementar e sejam firmadas metas, responsabilidades e prazos para sua execução.
Art. 88. O tratamento dos chacreamentos será definido a partir de diagnóstico individualizado e observará a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, em especial as normas relativas à Regularização Fundiária, ao parcelamento do solo e à proteção ambiental.
§ 1º Os chacreamentos que configurem núcleos urbanos informais poderão ser submetidos à Reurb, desde que atendidos os requisitos estritos da legislação federal.
§ 2º A Reurb constitui um dos instrumentos possíveis para o tratamento fundiário, não sendo obrigatória ou automática para todos os empreendimentos enquadrados no Programa.
§ 3º O enquadramento na Reurb dependerá da caracterização do núcleo urbano informal, da análise jurídica e da decisão motivada do Poder Público municipal competente.
§ 4º Nos casos em que a Reurb for juridicamente aplicável, poderão ser utilizados os instrumentos de titulação admitidos pela legislação federal.
§ 5º A Legitimação Fundiária, quando pretendida, somente poderá ser outorgada nos casos e nas condições estabelecidos na legislação federal, exigindo-se, peremptoriamente, a comprovação de que o núcleo urbano informal já existia e estava consolidado em 22 de dezembro de 2016, conforme Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.
§ 6º Os chacreamentos implantados após 22 de dezembro de 2016 e até o marco municipal estabelecido no § 1º do art. 86 poderão ser incluídos no Programa municipal para fins de adequação urbanística, devendo, contudo, a sua titulação utilizar instrumento de Direito Civil ou Administrativo juridicamente adequado, sendo terminantemente vedada a outorga de Legitimação Fundiária em desconformidade com a legislação federal.
§ 7º Nos chacreamentos enquadrados em Reurb, o procedimento administrativo contemplará, conforme o caso:
I - o diagnóstico da situação fundiária, urbanística, ambiental e socioeconômica;
II - o levantamento topográfico, cadastral e georreferenciado;
III - a identificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do parcelamento e dos ocupantes;
IV - a análise da situação registral e da disponibilidade jurídica da área;
V - a aprovação do projeto de regularização fundiária;
VI - a definição das medidas de adequação urbanística, ambiental e de infraestrutura;
VII - a definição das responsabilidades pela execução das obras e pelas medidas de mitigação e compensação;
VIII - a definição dos instrumentos de titulação cabíveis; e
IX - a adoção das medidas necessárias à emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e ao registro imobiliário.
§ 8º A simples localização do chacreamento irregular em perímetro urbano ou periurbano não afasta a necessidade de rigorosa análise de sua situação territorial originária e da data efetiva de sua implantação.
Art. 89. Os chacreamentos ou parcelamentos do solo que tenham iniciado sua implantação ou ocupação após 4 de julho de 2025 não serão admitidos, sob nenhuma hipótese, no Programa de que trata este Capítulo.
§ 1º Os parcelamentos referidos no caput deste artigo serão submetidos a imediatas medidas de fiscalização, embargo, controle e responsabilização, sendo vedada a utilização deste Capítulo para conferir direito à regularização a infratores supervenientes ao marco temporal municipal.
§ 2º Os responsáveis pela implantação, comercialização ou promoção de parcelamentos irregulares posteriores ao marco temporal sujeitar-se-ão às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, bem como à obrigação de reparação integral dos danos ambientais e urbanísticos causados.
Art. 90. Os chacreamentos identificados pelo Município serão submetidos a diagnóstico e classificação pelo órgão competente, considerando-se a situação fundiária, a consolidação da ocupação, as condições de infraestrutura e a viabilidade jurídica, visando à definição do procedimento administrativo aplicável a cada núcleo.
§ 1º A mera classificação administrativa do chacreamento não constitui reconhecimento de sua regularidade, direito adquirido ou outorga de garantia de permanência no local.
§ 2º As obras de infraestrutura e as medidas urbanísticas e ambientais exigidas no projeto de regularização serão objeto de acompanhamento e fiscalização contínua pelo Poder Público, e sua efetiva conclusão é requisito inafastável para a emissão dos atos administrativos de titulação subsequentes.
Art. 91. A responsabilidade pela execução e pelo custeio das obras de infraestrutura, das adequações urbanísticas, das compensações ambientais e das demais intervenções necessárias à regularização caberá, integral e solidariamente, àquele que deu causa à implantação do parcelamento irregular e aos demais responsáveis por sua comercialização e consolidação.
§ 1º A eventual celebração de termo de ajustamento, de acordo ou de instrumento administrativo destinado à adequação do empreendimento não implica novação, remissão ou perdão das infrações cometidas pelos responsáveis pela implantação do loteamento clandestino.
§ 2º A eventual participação complementar do Município na execução de obras para a mitigação de danos ou garantia de salubridade pública não afasta a responsabilidade dos particulares, resguardado ao Poder Público o direito de regresso e a cobrança dos custos incorridos.
§ 3º Na hipótese de o responsável identificado não cumprir as obrigações e os prazos assumidos para a adequação do loteamento, o Município poderá, mediante justificativa de interesse público e observada a disponibilidade orçamentária, executar as medidas necessárias, sem prejuízo da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e da adoção das medidas judiciais de ressarcimento cabíveis.

TÍTULO IV
DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS GERAIS
CAPÍTULO I
DAS POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS

Art. 92. O Município promoverá políticas integradas de desenvolvimento social, mediante:
I - no âmbito da habitação e regularização fundiária urbana:
a) implementação de programas de regularização fundiária de interesse social, nos termos da legislação federal;
b) estabelecimento de parcerias público-privadas para provisão habitacional de interesse social; e
c) priorização da regularização em áreas ocupadas por população de baixa renda;
II - no âmbito da saúde pública:
a) expansão da atenção primária com cobertura territorial equânime;
b) fortalecimento das ações de vigilância em saúde e promoção de saúde coletiva; e
c) integração da atenção psicossocial à rede de saúde;
III - no âmbito cultural:

a) criação e manutenção de equipamentos culturais públicos;
b) fomento à produção cultural local mediante editais públicos;
c) promoção do acesso democrático aos bens culturais; e
d) proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
IV - no âmbito esportivo e de lazer:
a) implantação de equipamentos esportivos e de lazer de uso público;
b) desenvolvimento de programas esportivos educacionais; e
c) criação de programas de lazer inclusivo;
V - no âmbito do trabalho e renda:
a) estímulo à geração de trabalho e renda mediante instrumentos de política urbana;
b) promoção da qualificação profissional;
c) fomento à economia popular e solidária; e
d) implementação de políticas de inclusão produtiva.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Art. 93. O Município fomentará o desenvolvimento econômico sustentável e diversificado, mediante:
I - no âmbito do setor primário:
a) incentivo às práticas agropecuárias sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
b) fortalecimento da agricultura familiar mediante assistência técnica e extensão rural;
c) promoção da diversificação produtiva e dos sistemas agroflorestais;
d) criação de circuitos curtos de comercialização e mercados locais;
e) implementação de programas de sanidade agropecuária; e
f) fomento à certificação de produtos agropecuários;
II - no âmbito da logística e infraestrutura produtiva:
a) desenvolvimento da infraestrutura logística de apoio às atividades econômicas;
b) melhoria da conectividade entre áreas urbanas e rurais;
c) incentivo à implantação de centros de armazenamento e distribuição; e
d) promoção da modernização dos sistemas logísticos;
III - no âmbito do empreendedorismo e inovação:
a) criação de ambiente institucional favorável ao empreendedorismo;
b) concessão de incentivos fiscais para micro e pequenos negócios sustentáveis;
c) promoção da modernização e digitalização dos negócios locais; e
d) fomento à economia criativa e aos negócios de impacto socioambiental;
IV - no âmbito do turismo sustentável:
a) valorização do patrimônio natural, histórico e cultural como recurso turístico;
b) desenvolvimento de infraestrutura turística de baixo impacto ambiental;
c) promoção do ecoturismo e do turismo de base comunitária; e
d) capacitação dos agentes do setor turístico.

CAPÍTULO III
DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Art. 94. O Município promoverá o desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e a adaptação às mudanças climáticas, mediante:
I - no âmbito da adaptação e mitigação climática:
a) elaboração e implementação de planos municipais de mitigação e adaptação climática;
b) criação de sistemas de monitoramento de riscos climáticos e ambientais;
c) promoção da infraestrutura verde e da construção sustentável; e
d) desenvolvimento de programas de educação ambiental;
II - no âmbito da bioeconomia:
a) fomento ao aproveitamento sustentável da biodiversidade local;
b) incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação em biotecnologia;
c) apoio às cadeias produtivas de base biológica; e
d) concessão de incentivos fiscais para empreendimentos de bioeconomia;
III - no âmbito da transição energética:
a) promoção da diversificação da matriz energética municipal;
b) implementação de políticas de eficiência energética;
c) incentivo à microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica; e
d) capacitação de recursos humanos para o setor de energias renováveis;
IV - no âmbito da proteção e recuperação ambiental:
a) ampliação e consolidação do sistema municipal de unidades de conservação;
b) implementação de programas de recuperação de áreas degradadas;
c) fortalecimento da fiscalização ambiental;
d) promoção da economia circular e da gestão sustentável de resíduos;
e) proteção dos recursos hídricos e das áreas de preservação permanente.

Art. 95. A execução de obras, planos e projetos de infraestrutura, de mobilidade e de parcelamento do solo promovidos diretamente pelo Poder Público Municipal, por suas autarquias, fundações ou empresas concessionárias, submete-se obrigatoriamente ao prévio licenciamento ambiental e à análise urbanística dos órgãos municipais competentes.
§ 1º É nula de pleno direito a Ordem de Serviço ou instrumento congênere autorizativo de início de obra pública que envolva supressão de cobertura vegetal, intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou movimentação de terra sem a prévia emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou licença ambiental correspondente expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º Os projetos executivos de obras públicas deverão contemplar, em suas planilhas orçamentárias, os custos inerentes à mitigação, à compensação ambiental e à reposição florestal exigidas no respectivo processo de licenciamento.

CAPÍTULO IV
DA INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE

Art. 96. O Município promoverá o desenvolvimento da infraestrutura urbana integrada e da mobilidade sustentável, mediante:
I - no âmbito da mobilidade urbana:
a) priorização do transporte público coletivo e dos modos ativos de deslocamento;
b) implementação de sistema integrado de mobilidade urbana;
c) desenvolvimento de infraestrutura cicloviária e de acessibilidade universal; e
d) adoção de tecnologias sustentáveis no transporte público;
II - no âmbito do saneamento básico:
a) universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável;
b) universalização do acesso aos serviços de esgotamento sanitário;
c) implementação da gestão integrada de resíduos sólidos; e
d) promoção do uso racional dos recursos hídricos e da eficiência energética;
III - no âmbito da infraestrutura energética:
a) modernização e expansão do sistema de distribuição de energia elétrica;
b) promoção da eficiência energética nas edificações públicas e privadas;
c) incentivo à geração distribuída de energia elétrica; e
d) implementação de sistemas inteligentes de gestão energética;
IV - no âmbito dos espaços públicos:
a) criação e qualificação de espaços públicos de convivência;
b) implementação de sistema municipal de áreas verdes;
c) garantia da acessibilidade universal nos espaços públicos; e
d) promoção da segurança urbana mediante desenho urbano adequado e iluminação pública eficiente.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

Art. 97. O Município adotará modelo de gestão pública participativa, transparente e orientada por resultados, mediante:
I - no âmbito da participação social:
a) institucionalização de mecanismos de participação popular na formulação, implementação e controle das políticas públicas;

b) fortalecimento dos conselhos municipais e demais instâncias de controle social;
c) utilização de tecnologias de informação e comunicação para ampliação da participação cidadã; e
d) promoção da cogestão de políticas públicas com organizações da sociedade civil;
II - no âmbito da transformação digital:
a) digitalização de serviços públicos e implementação de governo eletrônico;
b) utilização de tecnologias emergentes para otimização da gestão pública;
c) promoção da inclusão digital e do acesso universal à internet; e
d) proteção de dados pessoais e segurança da informação;
III - no âmbito do financiamento municipal:
a) diversificação das fontes de financiamento público mediante utilização dos instrumentos da política urbana;
b) criação de fundos municipais para investimentos estratégicos;
c) concessão de incentivos fiscais orientados ao desenvolvimento sustentável; e
d) captação de recursos junto a organismos de financiamento nacionais e internacionais;
IV - no âmbito da comunicação pública e transparência:
a) garantia do acesso à informação e aos dados públicos;
b) utilização de múltiplos canais de comunicação para ampliação do alcance das informações;
c) promoção da educação para a cidadania e participação social; e
d) implementação de mecanismos de prestação de contas e controle social;
V - no âmbito do monitoramento e avaliação:
a) criação de sistema municipal de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
b) estabelecimento de indicadores de desempenho e metas de resultado;
c) realização de avaliações independentes da eficácia das políticas públicas; e
d) promoção da cooperação intergovernamental para soluções integradas.

TÍTULO V
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 98. O Sistema de Planejamento Municipal é o conjunto de órgãos, normas, recursos técnicos e pessoas que coordenam ações de desenvolvimento municipal, integrando programas setoriais e promovendo a modernização da ação governamental.
Parágrafo único. O planejamento abrange desenvolvimento urbano, social, educacional, econômico, cultural e tecnológico, devendo observar princípios constitucionais e legislação aplicável.
Art. 99. São objetivos do Sistema de Planejamento Municipal de Canaã dos Carajás:
I - integrar políticas públicas aos interesses da população;
II - garantir a participação social no debate e na tomada de decisões;
III - assegurar eficácia e eficiência na gestão;
IV - promover acompanhamento e revisão sistemática do Plano Diretor;
V - articular órgãos da administração municipal;
VI - estimular participação de conselhos, entidades profissionais, acadêmicas, sindicatos, associações e movimentos sociais; e
VII - aplicar os instrumentos previstos nesta lei.
Art. 100. Compõem o Sistema de Planejamento Municipal de Canaã dos Carajás:
I - Conselho Municipal da Cidade;
II - Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
III - Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB); e
IV - Sistema de Informações Municipais.
Art. 101. O Poder Executivo deverá adequar sua estrutura administrativa e garantir recursos e pessoal necessários à implementação desta Lei.
Art. 102. A participação da população no planejamento será baseada em plena informação, transparência e acesso público aos dados e processos.
Art. 103. A gestão democrática do município será realizada por meio da Conferência da Cidade, promovendo debate, formulação e deliberação sobre leis, planos e projetos de desenvolvimento municipal.
Parágrafo único. A Conferência da Cidade ocorrerá pelo menos a cada cinco anos, na ocasião da revisão quinquenal, sempre que possível no mês do aniversário do município, promovendo participação ampla da população.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Seção I
Das Disposições Gerais e Composição do Conselho Municipal da Cidade

Art. 104. Fica criado o Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo nas matérias de sua estrita competência legal, com as seguintes atribuições:
I - elaborar, aprovar e atualizar seu regimento interno, submetendo-o à homologação do Poder Executivo mediante Decreto;
II - avaliar, propor e articular políticas públicas de solo urbano, habitação, saneamento, mobilidade, mudanças climáticas e desenvolvimento urbano e rural;
III - acompanhar a elaboração, implementação e execução do Plano Diretor, planos setoriais, Plano Plurianual, Orçamento Público e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - coordenar a realização da Conferência da Cidade com apoio do IDURB;
V - encaminhar deliberações da Conferência às instâncias estadual e nacional, em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
VI - integrar debates e ações com conselhos setoriais e demais órgãos municipais;
VII - fortalecer a criação, estruturação e funcionamento de conselhos municipais;
VIII - propor mecanismos de articulação entre programas e recursos federais, estaduais e municipais;
IX - estimular a participação social e o controle social sobre políticas urbanas;
X - acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta lei;
XI - deliberar sobre empreendimentos com obrigatoriedade de Estudo de Impacto de Vizinhança, quando necessário;
XII - publicizar suas ações, deliberações e pareceres, conforme a Lei de Acesso à Informação;
XIII - promover seminários, estudos, indicadores e ações que estimulem o uso de conhecimento científico, tecnológico e gerencial;
XIV - deliberar sobre casos não previstos nesta lei e na legislação municipal correlata; e
XV - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.
Art. 105. O Conselho Municipal da Cidade é composto por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, sendo:
I - representantes do Poder Público, num total de 6 (seis) vagas, assim distribuídas:
a) 1 (uma) vaga para o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB);
b) 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária (SEMSPUV);
c) 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB);
d) 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
e) 1 (uma) vaga para a Secretaria de Planejamento (SEPLAN); e
f) 1 (uma) vaga para o Poder Legislativo Municipal;
II - 1 (uma) vaga para movimentos sociais e populares com atuação na área de desenvolvimento municipal;

III - 1 (uma) vaga para representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento municipal;
IV - 1 (uma) vaga para representantes de empresários, por suas entidades, relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal;
V - 1 (uma) vaga para representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação na área de desenvolvimento municipal; e
VI - 1 (uma) vaga para organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento municipal.
§ 1° Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho os membros indicados pelo Poder Público em conformidade com o inciso I e os eleitos em conformidade com os incisos II a VI durante Conferência da Cidade.
§ 2° Todas as reuniões do Conselho e dos comitês temáticos serão abertas a observadores que queiram acompanhá-las, os quais terão direito a voz e não terão direito a voto; podendo, ainda, serem convidados a participar das reuniões do Conselho, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.
§ 3° A pessoa interessada em esclarecer algum tema inerente às competências do conselho poderá solicitar, verbalmente, durante as reuniões do conselho ou, previamente, por escrito ao Conselho, que designará data e horário para a participação do interessado.
§ 4° Os membros referidos no inciso I deverão participar obrigatoriamente da Conferência da Cidade e serão indicados pelo representante legal de suas respectivas Secretarias da Administração Direta e Indireta, mediante encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo de Canaã dos Carajás, o qual nomeará os membros indicados.
§ 5° Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por apenas mais um mandato e eleitos em Conferência da Cidade.
§ 6° Em caso de vacância dos cargos previstos nos incisos II a VI, deverão ser convocados os candidatos mais votados na Conferência da Cidade em seu respectivo segmento, com a devida nomeação por decreto do Executivo Municipal.
§ 7° Caso os representantes titulares do Poder Público ocupem cargos em comissão, seus suplentes deverão ser, obrigatoriamente, servidores efetivos.

Seção II
Da Organização do Conselho Municipal da Cidade
Art. 106. O Conselho Municipal da Cidade é formado por:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva; e
V - Comitês Técnicos.

Seção III
Dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal da Cidade
Art. 107. O Conselho Municipal da Cidade contará com assessoramento dos Comitês Técnicos de:
I - Habitação;
II - Saneamento Ambiental;
III - Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana; e
IV - Planejamento e Gestão do Solo Urbano.
§ 1º Os Comitês Técnicos prestarão suporte técnico ao Conselho, podendo ter seus pareceres requisitados quando forem submetidos temas polêmicos ou de alta complexidade técnica.
§ 2º Cada Comitê será composto por até cinco membros, nomeados pelo coordenador do Comitê, entre pessoas de reconhecido conhecimento na área, sem direito a remuneração, e será coordenado por representante do Poder Público com expertise técnica.
§ 3º O Presidente do Conselho poderá solicitar parecer ao Comitê correspondente, sendo facultado aos membros do Conselho a solicitação mediante requerimento assinado por pelo menos cinco integrantes, dirigido ao Presidente.
§ 4º Os pareceres emitidos pelos Comitês Técnicos têm caráter consultivo, não sendo obrigatórios para deliberação pelo Conselho, servindo apenas como apoio técnico para decisões de maior relevância.
§ 5º Os Comitês terão o prazo de quinze dias, a contar do encaminhamento do requerimento pelo Presidente do Conselho, para apresentação de seus pareceres.

Seção IV
Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade
Art. 108. A Presidência do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo Diretor-Presidente do IDURB.
Art. 109. São atribuições da Presidência do Conselho Municipal da Cidade:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - observar a ordem cronológica de protocolo de processos encaminhados à análise do Conselho, com exceção dos requerimentos de urgência no julgamento, por decisão fundamentada do Poder Público; e
V - exercer o voto de qualidade em casos de empate.

Seção V
Das Deliberações do Conselho Municipal da Cidade
Art. 110. As deliberações do Conselho Municipal da Cidade serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, devendo ser dada publicidade e ampla divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade encaminhará suas resoluções aprovadas ao IDURB para que promova a devida publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 111. O Regimento Interno do Conselho será elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta Lei e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º As disposições do Regimento Interno deverão receber ampla publicidade e divulgação.
§ 2º A modificação do Regimento Interno somente ocorrerá mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim.
Art. 112. O Conselho deverá elaborar o seu Código de Ética no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, submetendo-o à aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, garantida a sua ampla publicidade e divulgação.
Parágrafo único. O Código de Ética poderá ser modificado observando-se as mesmas condições e quórum exigidos para a alteração do Regimento Interno.

Seção VI
Dos Recursos e Apoio Administrativo Destinados ao Conselho Municipal da Cidade
Art. 113. Caberá ao Poder Executivo e ao IDURB de Canaã dos Carajás garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade.
Art. 114. A participação no Conselho Municipal da Cidade será considerada função relevante, não remunerada.

TÍTULO VI
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR
Art. 115. A avaliação do Plano Diretor será realizada por meio da Conferência Municipal da Cidade, devendo o Plano ser revisto de forma intermediária a cada cinco anos e integralmente a cada dez anos, contados da data de publicação desta Lei
Parágrafo único. A Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor será realizada conjuntamente com a revisão intermediária, ocasião em que poderá ocorrer a eleição dos membros do Conselho Municipal da Cidade, observadas as regras de mandato e recondução previstas no art. 105 desta Lei.
Art. 116. O Conselho Municipal da Cidade e o IDURB são os órgãos responsáveis pela operacionalização do processo de avaliação do Plano Diretor.
Art. 117. A Secretaria Municipal de Planejamento será responsável pelo gerenciamento do processo de avaliação e revisão deste Plano Diretor.

Art. 118. A avaliação do Plano Diretor será precedida de estudo técnico, que abordará a atualidade e a eficácia das propostas do Plano Diretor, bem como a eficiência de sua implementação pelo Poder Público Municipal.

Art. 119. O estudo técnico final será submetido à Secretaria Municipal de Planejamento, garantindo a continuidade do processo de avaliação, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As Secretarias e Conselhos Municipais deverão realizar avaliações setoriais, conforme diretrizes desta Lei, encaminhando os resultados ao IDURB para análise e consolidação.

TÍTULO VII

DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 120. Entende-se por instrumento de democratização aquele que tem por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa.

Art. 121. São instrumentos de democratização da gestão municipal:

I - audiências públicas;

II - conferências públicas;

III - conselhos;

IV - estudos de impacto de vizinhança;

V - iniciativa popular de projetos de lei;

VI - referendo popular e plebiscito; e

VII - orçamento participativo.

Art. 122. Será assegurada pelo Poder Executivo a participação da população na gestão municipal.

Art. 123. A informação acerca da realização das Audiências e Conferências públicas será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e internet, podendo, ainda, ser utilizados outros meios de comunicação.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, informando o dia, o horário e o local do evento participativo, além da apresentação dos estudos e das propostas que serão debatidas, observando a não coincidência com outros eventos, conferências e audiências públicas.

Art. 124. Os instrumentos mencionados neste Capítulo serão regidos por legislação específica, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 125. A Audiência Pública é o instrumento de participação popular aberto a indivíduos e grupos sociais em geral, visando a conferir legitimidade à ação administrativa, pela qual a população exerce o direito de acesso a informações e de expor opiniões, preferências e opções para ensejar decisões de maior aceitação consensual.

Art. 126. As Audiências Públicas serão promovidas pelo Município e pelo Conselho Municipal da Cidade para garantir a gestão democrática da cidade.

Parágrafo único. As Audiências Públicas serão estabelecidas em lei específica.

CAPÍTULO III

DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 127. As Conferências Públicas terão por objetivo a mobilização do Poder Público Municipal e da sociedade civil na elaboração, avaliação e aprovação de propostas das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o Município.

Parágrafo único. As proposições aprovadas nas Conferências Públicas possuem caráter propositivo e serão submetidas à análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária pelo órgão municipal competente.

Art. 128. O instrumento da Conferência Pública deverá ser regulamentado em legislação própria, mantidas as regras já existentes em legislações específicas.

TÍTULO VIII

DA REGULAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E MOBILIDADE URBANOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA REGULAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E MOBILIDADE URBANOS

Art. 129. O parcelamento, o uso e a ocupação do solo e do subsolo no território municipal reger-se-ão pelas diretrizes gerais estabelecidas neste Plano Diretor, pelas classificações de macrozonas e zonas nele definidas, e por normas jurídicas específicas a serem disciplinadas em legislação própria.

§ 1º As normas complementares que detalharão e operacionalizarão as diretrizes deste Plano Diretor, em estrita observância à sua condição de lei hierarquicamente superior no planejamento municipal, compreendem, fundamentalmente:

I - Lei de Parcelamento, que disciplinará a divisão do território para fins urbanos;

II - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que definirá as regras para a utilização e a intensidade da ocupação das propriedades;

III - Código de Obras e Edificações, que estabelecerá as normas técnicas e administrativas para a construção, reforma e demolição de edificações; e

IV - Plano de Mobilidade Urbana, a ser instituído por lei específica após a conclusão do respectivo plano setorial, que orientará as políticas de transporte e circulação.

§ 2º As legislações e os regulamentos mencionados no § 1º deste artigo deverão observar, de forma vinculante, as seguintes diretrizes gerais emanadas deste Plano Diretor, que funcionam como princípios norteadores para toda a legislação urbanística municipal:

I - a garantia da adequada distribuição das funções urbanas, com a promoção da diversidade de usos e da integração entre moradia, trabalho, lazer e mobilidade, com vistas à redução de deslocamentos desnecessários e ao fomento da vitalidade dos bairros;

II - a compatibilização dos usos e das atividades permitidos com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada e planejada, de modo a prevenir a sobrecarga dos sistemas de saneamento, de energia, de drenagem e de transporte, com a orientação do adensamento para as áreas dotadas de melhor prestação de serviços públicos;

III - a preservação e a valorização da paisagem urbana, do patrimônio cultural e do meio ambiente, mediante a utilização de instrumentos regulatórios para a proteção de áreas de interesse histórico, artístico, arqueológico e paisagístico, bem como para a qualificação dos espaços públicos como locais de convivência e de identidade coletiva;

IV - a prevenção e a mitigação de conflitos de uso e ocupação, especialmente nas zonas de transição e nas áreas de interface entre atividades residenciais, comerciais, de prestação de serviços e industriais, mediante o estabelecimento de padrões de incomodidade e de critérios de compatibilidade que assegurem o bem-estar da população; e

V - a definição de parâmetros urbanísticos e edilícios voltados à promoção da sustentabilidade, da resiliência urbana, da segurança, da acessibilidade universal e da qualidade de vida, com o incentivo a soluções arquitetônicas e urbanísticas que incrementem o conforto ambiental, a eficiência energética e a adaptação climática do Município.

Art. 130. O Município deverá promover a integração entre os instrumentos de regulação urbanística e as políticas setoriais de habitação, mobilidade, saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico, a fim de orientar de forma coesa um crescimento urbano sustentável, inclusivo e socialmente justo.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DE PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 131. A Lei de Parcelamento do Solo é o instrumento legal complementar a este Plano Diretor que estabelecerá as regras, os critérios e os procedimentos para a divisão do solo para fins urbanos, incluindo as modalidades de loteamento, desmembramento, remembramento e condomínio de lotes.

Art. 132. A finalidade principal da Lei de Parcelamento do Solo é orientar a expansão urbana de forma ordenada, planejada e sustentável, assegurando a correta implantação de infraestrutura, a

destinação de áreas para uso público e a proteção ambiental, em estrita conformidade com as diretrizes de macrozoneamento estabelecidas nesta Lei.

Art. 133. A Lei de Parcelamento do Solo deverá ser estruturada a partir das seguintes diretrizes fundamentais:

I - a vinculação do parcelamento do solo às diretrizes de macrozoneamento estabelecidas neste Plano Diretor, com vistas à promoção da ocupação de vazios urbanos e de áreas de expansão prioritárias, à contenção da dispersão urbana desordenada, à otimização da infraestrutura instalada e à prevenção da fragmentação do tecido urbano e de seus respectivos custos socioambientais;

II - a exigência de implantação, pelo empreendedor, da infraestrutura essencial em qualquer novo parcelamento, a qual deve abranger, no mínimo, o sistema viário, as redes de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem de águas pluviais, de energia elétrica e de iluminação pública, como condição indelével para a garantia de habitabilidade e de integração urbana;

III - a garantia de destinação de percentuais mínimos da área total da gleba ao domínio público, especificamente para áreas institucionais e áreas verdes, com localização estrategicamente definida para a maximização de seus benefícios socioambientais;

IV - a vedação expressa ao parcelamento do solo em áreas ambientalmente sensíveis, a exemplo das Áreas de Preservação Permanente (APP), e em terrenos com risco de inundação, de deslizamento ou de contaminação, aliada à incorporação de diretrizes para a criação de corredores ecológicos e para o manejo sustentável de águas pluviais;

V - regulamentação das diversas modalidades de parcelamento, a exemplo do loteamento, do desmembramento, do condomínio de lotes e do loteamento de acesso controlado, mediante o estabelecimento de critérios urbanísticos específicos que compatibilizem as demandas habitacionais e de mercado com o estrito interesse público; e

VI - a previsão de instrumentos e de parâmetros específicos voltados à produção de Habitação de Interesse Social, prioritariamente nas Zonas Especiais de Interesse Social, com o objetivo de mitigar o déficit habitacional e de promover a inclusão socioespacial.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 134. A Lei de Uso e Ocupação do Solo é a norma complementar a este Plano Diretor que detalhará as regras sobre como imóveis urbanos podem ser utilizados e construídos, de forma a traduzir as diretrizes de macrozoneamento em parâmetros urbanísticos para cada setor da cidade.

Art. 135. A Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá pautar-se pelas seguintes diretrizes estratégicas:

I - a promoção de uma distribuição equilibrada das atividades no Município, mediante a definição de setores que assegurem a compatibilidade entre os diferentes usos e a minimização de conflitos, com vistas à criação de centralidades de bairro de uso misto, à aproximação entre moradia, trabalho, comércio e prestação de serviços, ao fortalecimento da economia local e à redução da necessidade de deslocamentos;

II - a utilização dos parâmetros de ocupação do solo como instrumentos de modelagem da forma urbana, com vistas à indução do adensamento construtivo e populacional em áreas estratégicas, a exemplo dos eixos de transporte coletivo, e à proteção das características de áreas residenciais de baixa densidade, em estrita conformidade com a capacidade de suporte da infraestrutura instalada ou projetada e com a paisagem urbana almejada;

III - a exigência de taxas mínimas de permeabilidade para a prevenção e o controle de enchentes, aliada ao estabelecimento de afastamentos que assegurem ventilação e insolação adequadas, à fixação de limites de altura que respeitem a paisagem e o patrimônio cultural, e ao fomento à criação de espaços verdes privados e à qualificação do ambiente construído;

IV - a classificação das atividades econômicas conforme o seu potencial de geração de incomodidade à vizinhança e o estabelecimento de regras de localização voltadas à proteção das áreas residenciais e ambientalmente sensíveis, com o condicionamento da instalação de determinados usos à adoção prévia de medidas mitigadoras e compensatórias;

V - a indução ao cumprimento da função social da propriedade urbana, mediante a adoção de mecanismos de combate à especulação com imóveis ociosos e de recuperação, para a coletividade, da valorização imobiliária decorrente de investimentos públicos; e

VI - a previsão de mecanismos para sua revisão e atualização periódicas, bem como a admissão de flexibilidade controlada da norma, a exemplo da permissão de usos mistos e da criação de setores especiais, de modo a viabilizar a adaptação às novas dinâmicas sociais, econômicas e tecnológicas, sem prejuízo da estrita observância dos objetivos gerais deste Plano Diretor.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

Art. 136. O Código de Obras e Edificações é a legislação complementar a este Plano Diretor que estabelece o conjunto de normas técnicas e procedimentos administrativos que regulam a elaboração de projetos, o licenciamento, a execução, a manutenção e a demolição de todas as obras e edificações no território municipal com o objetivo de assegurar que o ambiente construído atenda a padrões adequados de segurança, habitabilidade, acessibilidade e sustentabilidade, protegendo tanto os usuários das edificações quanto a coletividade.

Art. 137. O Código de Obras e Edificações deverá ser orientado pelas seguintes diretrizes essenciais:

I - a exigência de que as edificações sejam projetadas e executadas com materiais e técnicas construtivas que lhes assegurem estabilidade e resistência a cargas e intempéries, com a estrita observância das normas de prevenção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros, dos requisitos de saídas de emergência e da utilização de equipamentos de segurança e de materiais de acabamento adequados;

II - a fixação de padrões mínimos de dimensionamento, iluminação e ventilação para os compartimentos das edificações, com o fito de resguardar a saúde, o bem-estar e o conforto de seus ocupantes, além do estabelecimento de regras rigorosas para as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, voltadas à funcionalidade e à salubridade;

III - a determinação da obrigatoriedade de acessibilidade universal em todas as edificações de uso público e coletivo, em consonância com a legislação federal e as normas técnicas aplicáveis, para a garantia de uso dos espaços com autonomia e segurança por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IV - a definição clara e transparente dos procedimentos para o licenciamento de obras, com previsão de simplificação processual para construções de pequeno porte, aliada à instituição de um sistema de fiscalização eficaz, voltado à coibição de edificações irregulares e à garantia de conformidade com os projetos aprovados;

V - a delimitação rigorosa das responsabilidades dos agentes envolvidos no processo construtivo, atribuindo-se ao proprietário do imóvel a responsabilidade legal pela obra, ao profissional habilitado a responsabilidade técnica pela qualidade e segurança do projeto e de sua execução, e ao Município o exercício do poder de polícia administrativa para a fiscalização do cumprimento das normas; e

VI - o fomento e, quando aplicável, a exigência de adoção de práticas construtivas sustentáveis, de forma a compatibilizar as edificações com as metas de resiliência urbana e de sustentabilidade estabelecidas neste Plano Diretor.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA O PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 138. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento setorial, a ser instituído por lei, que detalhará a política de transportes e circulação do município, em total consonância com as diretrizes deste Plano Diretor e com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecida pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, de forma a planejar e gerir de forma integrada os deslocamentos de

pessoas e bens no território, buscando garantir um sistema de mobilidade eficiente, seguro, inclusivo e sustentável.

Art. 139. O Sistema Viário Municipal, a ser detalhado no Plano de Mobilidade Urbana, será hierarquizado com base nas definições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 140. O Plano de Mobilidade Urbana e as ações dele decorrentes fundamentar-se-ão nas seguintes diretrizes estratégicas:

I - a inversão da lógica tradicional focada no transporte individual motorizado, com a outorga de prioridade absoluta nos investimentos e no desenho do espaço viário, nesta ordem, aos pedestres, aos ciclistas e ao transporte público coletivo;

II - a adoção, como meta prioritária, da redução de acidentes e de mortes no trânsito, mediante a implementação de ações integradas de engenharia de tráfego, de educação e de fiscalização, alicerçadas em preceitos de segurança viária universal, a exemplo dos preceitos de "visão zero" e "ruas completas";

III - a formatação e a adaptação integral do sistema de mobilidade, abrangendo calçadas, pontos de embarque, terminais e veículos de transporte coletivo, para a garantia de acesso pleno por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando-lhes o direito de locomoção com autonomia e dignidade;

IV - a promoção da integração física, tarifária e operacional entre os diferentes modos de transporte, com o objetivo de propiciar deslocamentos fluidos e eficientes à população, por meio da articulação de múltiplos modais;

V - o estabelecimento de ordenamento e de gestão específicos para o transporte de cargas, visando à mitigação de congestionamentos e de conflitos com a circulação de pessoas; e

VI - o incentivo ao adensamento urbano e ao uso misto do solo ao longo dos corredores de transporte coletivo, com a indução de um modelo de desenvolvimento que reduza a dependência do transporte individual motorizado e promova espaços urbanos mais compactos e propícios ao deslocamento ativo.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 141. Os objetivos, diretrizes e prioridades deste Plano Diretor servem de referência para todos os planos setoriais desenvolvidos pelo município.

Art. 142. As delimitações cartográficas anexas a esta Lei devem ser representadas em base georreferenciada, utilizando o sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, Zona 22S.

Art. 143. O Poder Executivo Municipal promoverá a capacitação sistemática dos funcionários municipais, garantindo a aplicação e a eficácia desta Lei, de seus instrumentos urbanísticos e do conjunto de normas urbanísticas.

Art. 144. Compete ao Poder Executivo Municipal a ampla divulgação do Plano Diretor, seus instrumentos urbanísticos e demais normas municipais, em especial as urbanísticas, por meio de veículos de comunicação disponíveis, distribuição de cartilhas e similares, além de manter exemplares acessíveis à comunidade.

Art. 145. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo 1: Mapa das Áreas Municipais;

II - Anexo 2: Mapa da Área Urbana, que delimita o perímetro urbano;

III - Anexo 3: Mapa de Área Periurbana, que delimita o perímetro periurbano;

IV - Anexo 4: Mapa da Macrozona Rural;

V - Anexo 5: Mapa de Macrozoneamento Urbano; e

VI - Anexo 6: Mapa de Macrozoneamento Rural.

Art. 146. Fica definitivamente extinto o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (CONDU), criado pelos arts. 19 e 20 da Lei Municipal nº 225, de 04 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 856, de 17 de setembro de 2019.

Art. 147. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 162, de 15 de novembro de 2007, e a Lei Municipal nº 557, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 148. Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta (60) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, em 16 de novembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:361B2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 928/2026 - GP

Portaria n.º 928/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO o SIGA-DOC n: TJPA-REQ-2022/12595 – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**;

CONSIDERANDO o Oficio 69/2026 - DF, emitido pelo Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, solicitando a cedência da servidora Sra. **Gleiciane Souza Lima.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora Sra. **GLEICIANE SOUZA LIMA,** CPF nº XXX.685.482-XX, matrícula nº 0101444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6355F172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 88/2026/SEMSA

Portaria nº 88/2026/SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7150/2026/SEMSA ao servidor ÉRICO CEZÁRIO DIAS DA COSTA**,** CPF 003.XXX.XXX-90, cargo **Agente Técnico em Segurança do Trabalho.**

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 9.840,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

Francisco Pereira Da Silva Neto
PORTARIA Nº. 411/2024 – GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:18A6A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2026/ SEMSA

Portaria nº 90/2026/ SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7604/2026/SEMSA à servidora GEDILANE CARVALHO LOPES**,** CPF 872.XXX.XXX-20, cargo **Nutricionista, Coordenadora de Nutrição do Hospital Municipal Daniel Gonçalves - HMDG.**

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.909,11**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

Francisco Pereira Da Silva Neto
PORTARIA Nº. 411/2024 – GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:853F35F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a publicação do edital da concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação da estação de trem de Mirasselvas, no município de Capanema/PA. A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 03 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:E983CB1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO N°153/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 - PMC**
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e das secretarias vinculadas.
Data de assinatura do aditivo: 25 de setembro de 2026.
Vigência do Aditivo: 27/09/2026 a 26/09/2027
Valor do acréscimo de 20,04% + reajuste de 4,58%: R$ 17.643,14
Valor do Contrato Original + acréscimo + reajuste: R$ 101.845,44
Contratado: **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Elionae Almeida de Sousa – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:43B85179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias Municipais Vinculadas.
Data de assinatura do aditivo: 25 de setembro de 2026
Acréscimo de 25%: R$ 6.629,72 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
Valor do contrato original: R$ 26.647,95 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Valor do Contrato + 25%: R$ 33.277,67 (Trinta e Três mil, Duzentos e setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Contratado: **CONCRETIZZA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 36.766.653/0001-23
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B41CDA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023 - PMC

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA – UFRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES/ PA
Data de Assinatura do Aditivo: 28/10/2026.
Vigência do Aditivo: 01/11/2026 a 30/04/2027.
Locador: **RONILDO CÁSSIO MENDONÇA MALCHER**
CPF nº 410.***.***-00
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:EB844F54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO D DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2025; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** IMPÉRIO IMPRESSOS LTDA – CNPJ: 43.155.781/0001-04; **d) Objeto:** Atualização dos dados cadastrais da contratada, em decorrência de alteração contratual societária, referente ao contrato de prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura; **e) Alteração Cadastral:** Registro do representante legal e administrador JOSÉ BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 951.XXX.XXX-15, bem como da atualização do endereço da sede da empresa, conforme alteração contratual constante dos autos; **f) Fundamentação Legal:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; **h) Ratificação:** Permanecem inalterados o objeto, os valores, os prazos e as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2025.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:30A74BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 006/2026 SEMIDU
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **Adjudicação / Homologação** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 006/2026 SEMIDU**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO VILA TANCREDO NEVES, RUA 17 E 19, COM UMA EXTENSÃO DE 909,21M, DECORRENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 954729/2023/MCIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, adjudica, homologa a Empresa: OURO NEGRO PAVIMENTACOES LTDA – CNPJ: 30.173.227/0001-08, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

Neilton da Silva Araújo
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:AF2FB3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) ARP n°: 016_019_018_015_017/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 006/2026 FME; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA – CNPJ: 19.448.412/0001-17; J ARAUJO COMERCIO DE CARNES – CNPJ: 41.043.392/0001-53; FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 22.525.037/0001-76; PANIFICADORA MIL SABORES LTDA – CNPJ: 09.290.287/0001-06; PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -CNPJ: 09.072.195/0001-50; **e) Objeto:** O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender toda a demanda existencial da rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação de Conceição do Araguaia – PA; **f) Valor total ARP:** E L FREITAS - R$ 1.289.543,75 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); J ARAUJO - R$ 2.266.162,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); FORT CLEAN - R$ 51.825,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais); MIL SABORES - R$ 391.875,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); PONTO CERTO - R$ 3.000.991,49 (três milhões, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); **g) Vigência ARP:** 11/09/2026 à 10/09/2027; **h) Data da assinatura:** 11/09/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:2F2ED2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) ARP n°: 007/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 004/2026 FMAS; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, e o órgão participante Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia-PA**; d) Contratado (a):** IARA ANDRADE AGUIAR 02059575281 – CNPJ: 28.516.801/0001-23; **e) Objeto:** O objeto da presente ata é o registro de preço para contratação de serviços continuados de

lavagem (interna e externa) e higienização da frota de veículos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho e da secretaria municipal de fazenda no município de Conceição do Araguaia – PA; **f) Valor total ARP:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais); **g) Vigência ARP:** 20/10/2026 à 20/10/2027; **h) Data da assinatura:** 20/10/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:79830ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 046/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 005/2025 FMAS; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA**; d) Contratado:** C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA – CNPJ: 17.033.801/0002-37; **e) Objeto:** o objeto do presente termo de contrato tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, da secretaria municipal de gestão e planejamento, da secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, da secretaria municipal de saúde, da secretaria municipal de meio ambiente no município de Conceição do Araguaia – PA; **f) Valor:** R$ 357.073,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setenta e três reais); **g) Vigência ARP:** 22/09/2026 à 22/09/2027; **h) Data da assinatura:** 22/09/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:13919D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 049_052_051_048_050/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 006/2026 FME; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.448.412/0001-17; J ARAUJO COMERCIO DE CARNES – CNPJ: 41.043.392/0001-53; FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 22.525.037/0001-76; PANIFICADORA MIL SABORES LTDA - CNPJ: 09.290.287/0001-06; PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 09.072.195/0001-50; **e) Objeto:** O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender toda a demanda existencial da rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação de Conceição do Araguaia – PA; **f) Valor:** E L FREITAS - R$ 1.289.543,75 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); J ARAUJO - R$ 2.266.162,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); FORT CLEAN - R$ 51.825,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais); MIL SABORES - R$ 391.875,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); PONTO CERTO - R$ 3.000.991,49 (três milhões, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); **g) Vigência ARP:** 11/09/2026 à 10/09/2027; **h) Data da assinatura:** 11/09/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:E6B9C620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 041_042_043_044_045_046_047/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 003/2026 FME RETIFICADO; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado:** 57.741.382 APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ: 57.741.382/0001-21; ARAGUAIA LOCACOES E EXPRESS LTDA - CNPJ: 44.445.750/0001-42; EMP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ: 43.288.160/0001-90; ELLF TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 22.340.589/0001-00; M&T TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.212.515/0001-70; P J O DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES ESCOLAR – CNPJ: 27.490.575/0001-96; V C DE SOUSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS - CNPJ: 35.981.126/0001-79; **f) Objeto:** O objeto do presente termo de contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona rural da rede municipal e estadual de ensino de Conceição do Araguaia – PA; **g) Valor:** 57.741.382 APARECIDO - R$ 424.640,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); ARAGUAIA LOCACOES - R$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais); EMP TRANSPORTE - R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); ELLF TRANSPORTES LTDA - R$ 657.280,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais); M&T TRANSPORTES - R$ 1.438.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais); P J O DA SILVA - R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais); V C DE SOUSA - R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais); **h) Vigência ARP:** 03/09/2026 até 03/09/2027; **i) Data da assinatura:** 03/09/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:E7B3D90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 033_012/2026); **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 004/2026 FMAS; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, e o órgão participante Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia-PA**; d) Contratado (a):** IARA ANDRADE AGUIAR 02059575281, inscrita no CNPJ: 28.516.801/0001-23; **e) Objeto:** O objeto da presente ata é o registro de preço para contratação de serviços continuados de lavagem (interna e externa) e higienização da frota de veículos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho e da secretaria municipal de fazenda no município de Conceição Do Araguaia – PA; **f) Valor:** Fazenda - R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); FMAS - R$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais); **g) Vigência ARP:** 20/10/2026 à 20/10/2027; **h) Data da assinatura:** 20/10/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:B7978E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 047_048/2026; **b) Origem:** Credenciamento n° 004/2026 FMS; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTÃO DE SERVIÇOS – INFEC – CNPJ: 34.445.169/0001-77; MEDPLUS VISION SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.158.647/0001-32; **e) Objeto:** O objeto do presente contato administrativo é a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, para realização de

procedimentos cirúrgicos eletivos e atendimentos especializados, compreendendo consultas, exames e cirurgias nas áreas de oftalmologia, ortopedia, cardiologia e cirurgias diversas de média e alta complexidade, conforme rol de procedimentos estabelecido na portaria saes/ms nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, e seus anexos, no âmbito do "programa agora tem especialistas", que visa atender às demandas do sistema único de saúde (sus) no município de Conceição do Araguaia – PA; **f) Valor:** INFEC - R$ 729.060,76 (setecentos e vinte e nove mil, sessenta reais e setenta e seis centavos); MEDPLUS - R$ 371.911,20 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e vinte centavos); **g) Vigência ARP:** 06/10/2026 à 06/10/2027; **h) Data da assinatura:** 06/10/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:5414B5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2025; **b) Origem:** Pregão Eletrônico n° 002/2025; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA; **d) Contratado:** A DA SILVA OLIVIERA LTDA – CNPJ: 39.310.264/0001-87; **e) Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças genuínas ou originais, destinados ao atendimento das frotas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo de vigência decenal; **f) Prazo:** 30/09/2026 até 29/01/2027; **g) Base legal:** art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021; **h) Ratificação:** ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições pactuadas no contrato n° 010/2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo; **i) Data da assinatura:** 16/09/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:21494199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

a) Espécie: 5° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 087/2022; **b) Origem:** Pregão Eletrônico 006/2022; **c) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia-PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado:** AGIUS PRESTACAO DE SERVICOS & TRANSPORTE LTDA - CNPJ/MF nº 43.161.063/0001-32. **e) Objeto:** objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato nº 087/2022, referente à a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona rural da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia – PA; **f) Prazo:** 01/04/2026 até 30/06/2026; **g) Base legal:** art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93; **h) Ratificação:** ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições pactuadas no contrato n° 087/2026; **i) Data da assinatura:** 16/03/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:26A34C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

a) Espécie: 5° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 029_039/2022; **b) Origem:** Pregão Eletrônico 001/2022; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado:** EMP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ: 43.288.160/0001-90; VC DE SOUSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS – CNPJ: 35.981.126/0001-79; **e) Objeto:** Objeto do presente termo é a prorrogação da Vigência do Contrato nº 029_039/2022, referente à a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona da rede municipal de ensino de Conceição Do Araguaia – PA. **f) Prazo:** 01/04/2026 até 30/06/2026; **g) Base legal:** art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93; **h) Ratificação:** ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições pactuadas no contrato n° 029_039/2022; **i) Data da assinatura:** 30/03/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:09CA98DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

a) Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 062_063_064_065_066_015_014/2025; **b) Origem:** Pregão Eletrônico 005/2025; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **d) Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA; **e) Contratado:** MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA – CNPJ: 01.330.051/0001-44; DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 26.764.410/0001-00; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 31.868.643/0001-85; J C MARTINS LTDA – CNPJ: 19.438.974/0001-80; AQUARELA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 58.760.665/0001-83; **f) Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 062_063_064_065_066_015_014/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres de Conceição do Araguaia-PA; **g) Prazo:** 28/08/2026 até 31/12/2026; **h) Base legal: art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21; i) Ratificação:** ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições pactuadas nos contratos n° 062_063_064_065_066_015_014/2025; **j) Data da assinatura:** 24/08/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:9414F1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

a) Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2025; **b) Origem:** Pregão Eletrônico 001/2024; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA – CNPJ: 36.271.505/0001-38; **e) Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto Credenciamento De Laboratório Especializada Em Confecção De Próteses Dentárias Diversas Destinadas A Atender Os Pacientes Regulados Pelas Unidades De Saúde Do Município De Conceição Do Araguaia-PA; **f) Prazo:** 31/12/2026 até 31/12/2026; **g) Base legal:** arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21; **h) Ratificação:** ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições

pactuadas nos contratos n° 006/2025; **i) Data da assinatura:** 14/10/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:BD229C65

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

a) Contrato Nº: 042/2022; **b) Processo Administrativo Nº:** 303/2022; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratada:** FLEXA ULTILITÁRIOS E TRANSPORTES – CNPJ: 30.038.559/0001-71; **e) Objeto:** Objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2022, referente à a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona da rede municipal de ensino de Conceição Do Araguaia – Para; **f) Finalidade:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a revisão dos preços contratados, em razão de fatos que ocasionaram a alteração dos custos inicialmente pactuados, conforme justificativa e documentação constantes nos autos do processo administrativo; **g) Valor:** Os serviços listados apresentam valores atuais entre R$ 4,63 e R$ 4,99. Para os itens 1 (JONCON / LT 04) e 2 (JONCON / AGROVILA / CANARANA), o valor atual é de R$ 4,99, com índice de reajuste de 40,29%, resultando em valor reequilibrado de R$ 7,00. Já o item 3 (SÃO JACINTO / NAZARÉ / LT 27) possui valor atual de R$ 4,63, com índice de 51,19%, também alcançando o valor reequilibrado de R$ 7,00. De modo geral, todos os serviços, após aplicação dos respectivos índices de reequilíbrio, passam a ter o mesmo valor final de R$ 7,00; **h) Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, § 1°, da Lei n° 8.66/93; **i) Data da assinatura:** 30/03/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1ADF31A6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

a) Contrato Nº: 008/2025. **b) Processo Administrativo Nº:** 9094/2024; **c) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratada:** ARAGUAIA LOCACOES E EXPRESS LTDA – CNPJ: 44.445.750/0001-42; **e) Objeto:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2025, referente à prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos da educação básica pública das zonas rurais das redes municipal e estadual de ensino de Conceição do Araguaia – PA; **f) Finalidade:** Revisão dos preços contratados em decorrência da alteração dos custos inicialmente pactuados, conforme documentação e justificativas constantes dos autos; **g) Valor:** Os preços unitários das rotas CHIBIU/MILHOMEM/ BEROCAN/BRADESCO e BRADESCO/LOTES 16 E 17 passam, respectivamente, de R$ 6,00/km e R$ 5,80/km para R$ 7,00/km, resultando em acréscimo de R$ 89.117,00 (17,80%), com elevação do valor global de R$ 500.598,00 para **R**$ 589.715,00, observados os quantitativos efetivamente executados e autorizados; **h) Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação comprobatória, parecer contábil e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes dos autos. **Data da assinatura:** 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:FC140361

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 028_ 029_031_032_034_035_036_038_039_041_042/2022; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratadas:** C S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO & TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 26.916.267/0001-17; EMP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ: 43.288.160/0001-90; M E TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ: 27.305.257/0001-08; F A TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 35.882.609/0001-16; TRANSPORTES J A LTDA – CNPJ: 22.245.317/0001-20; PASLANDIM TRANSPORTES & CALÇADOS LTDA – CNPJ: 17.577.854/0001-38; TRANSPORTES MACEDO LTDA – CNPJ: 27.570.783/0001-03; P J O DA SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTES ESCOLAR – CNPJ: 27.490.575/0001-96; VC DE SOUSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS – CNPJ: 35.981.126/0001-79; W S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ: 36.130.301/0001-87; FLEXA UTILITÁRIOS E TRANSPORTES – CNPJ: 30.038.559/0001-71; **d) Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária para cobertura das despesas contratuais. **Dotação Orçamentária:** 10.1001.12.361.0408. 2063. **Fonte:** 15760000 – PETE. **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; **e) Fundamentação Legal:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; **f) Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D2241C4C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

a) Processo Administrativo Nº: 8102/2025; **b) Pregão Eletrônico Nº:** 001/2026 SEMAIC; **c) Contrato Nº / Ata De Registro De Preços Nº:** 019/2026; **d) Contratante:** Prefeitura Municipal De Conceição Do Araguaia – PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA; **e) Contratada:** AGRIMAQ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.825.872/0001-21; **f) Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto correspondente ao item 002 (item 03 do Termo de Referência) do Contrato nº 019/2026, originalmente ofertado e contratado com a marca MFW, que passa a ser fornecido na marca JF, modelo FH 1200 AT, mantidas integralmente as especificações, características, funcionalidades, desempenho e demais requisitos mínimos estabelecidos no Edital, Termo de Referência, proposta adjudicada e instrumento contratual, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA, do Município de Conceição do Araguaia – PA; **g) Fundamentação Legal:** art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21; **h) Data Da Autorização:** 02/10/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:28E4C34F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, área de terra urbana ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Pará – CREA-PA, destinada à construção e à instalação da Inspetoria do CREA-PA no Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, autarquia federal de fiscalização do exercício das profissões de Engenharia, Agronomia e Geociências, criada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a área de terra urbana medindo 352,00 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), correspondente a 11,00 m (onze metros) de frente por 32,00 m (trinta e dois metros) de fundos, a ser desmembrada do Lote 01 da Quadra 26 do Loteamento Vale do Sol I, com frente para a Rua Rio de Janeiro, nesta cidade de Conceição do Araguaia – PA, imóvel de propriedade do Município inscrito no cadastro imobiliário municipal sob a inscrição cartográfica nº 01.30.0026.191.01.

§ 1º A localização exata, os limites e as confrontações da área doada serão definidos na planta e no memorial descritivo do desmembramento, aprovados pelo órgão municipal competente, os quais integrarão a escritura pública de doação para todos os fins de direito.

§ 2º A doação de que trata esta Lei subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 4244/2026, e será precedida de avaliação da área doada, ficando dispensada de licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O imóvel objeto desta Lei destina-se, única e exclusivamente, à construção e à instalação da sede da Inspetoria do CREA-PA no Município de Conceição do Araguaia, ficando a doação gravada com os seguintes encargos, que constarão obrigatoriamente da escritura pública:

I – iniciar as obras de construção da sede da Inspetoria no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data do registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – concluir as obras de construção no prazo máximo de 03 (três) anos, contado da data do registro da escritura pública de doação;

III – instalar e manter em efetivo funcionamento, no imóvel doado, a Inspetoria do CREA-PA, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, contado da data de conclusão das obras.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados uma única vez, por até metade do prazo original, mediante requerimento fundamentado do donatário, apresentado antes do respectivo termo final, e desde que comprovada a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato da Administração, a juízo do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Durante a vigência dos encargos, o imóvel doado não poderá ser alienado, locado, cedido, onerado ou ter sua destinação alterada, no todo ou em parte, a qualquer título.

Art. 3º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município de Conceição do Araguaia, com todas as acessões e benfeitorias nele incorporadas, sem direito a qualquer indenização ou retenção em favor do donatário, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de quaisquer dos encargos ou dos prazos previstos no art. 2º desta Lei;

II – desvio de finalidade ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto nesta Lei;

III – alienação, locação, cessão ou oneração do imóvel, no todo ou em parte, em desacordo com o § 2º do art. 2º desta Lei;

IV – desativação ou paralisação do funcionamento da Inspetoria antes de decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos previsto no inciso III do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A reversão será declarada por ato do Chefe do Poder Executivo, precedida de processo administrativo em que se assegurem ao donatário o contraditório e a ampla defesa, e constará de cláusula expressa da escritura pública de doação.

Art. 4º Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas com o desmembramento, a lavratura da escritura pública, o registro imobiliário, os tributos e os demais atos necessários à formalização da doação, bem como todos os custos de elaboração dos projetos, de execução das obras e de manutenção da Inspetoria.

Art. 5º A doação deverá ser formalizada por escritura pública no prazo de até 12 (doze) meses, contado da entrada em vigor desta Lei, sob pena de caducidade da autorização legislativa, condicionada a lavratura do ato à prévia juntada, aos autos do processo administrativo:

I - do laudo de avaliação da área doada;

II - da certidão atualizada da matrícula do imóvel comprobatória do domínio municipal;

III - da aprovação do desmembramento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária de Gestão e Planejamento

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:889783D5

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia/PA, por meio da Comissão responsável pelo processo de seleção dos adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação para incluir a possibilidade de realização das inscrições presencialmente, por meio de questionário impresso, na Sala dos Conselhos, mantendo-se as

demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/ CMDCA.

1. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

Fica autorizada a realização das inscrições presenciais dos adolescentes interessados em participar do processo seletivo para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, mediante preenchimento de questionário impresso, disponibilizado na Sala dos Conselhos Municipais de Conceição do Araguaia/PA.

As inscrições presenciais e on-line deverão ser realizadas no período de 15 de outubro a 25 de novembro de 2026, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida no edital de N°03/2026/CMDCA, observados os horários de atendimento do local destinado às inscrições presenciais.

2. DO CRONOGRAMA

Permanecem válidos os prazos estabelecidos no cronograma do edital, conforme a Retificação nº 001/2026:

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/CMDCA e de suas retificações anteriores.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição do Araguaia/PA, 17 de novembro de 2026.

Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado CMDCA:

FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão

JANAÍNA MAGALHÃES DE ALENCAR
Membro da Comissão

MARIA DEJACI COELHO LUZ
Membro da Comissão

SAMARA BRUNA MENEZES BARCELOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:E060881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 283

PORTARIA Nº 283/2026. Em, 12/11/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessentas reais**), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, Matricula **n.º 1231375 e CPF n.º 003.XXX.472-97**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Redenção-PA,** no dia **12/11/2026,** com o objetivo de levar servidora da SEMEC para uma visita técnica**.**

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de novembro de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E57EAE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 060 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a servidora **JOSIANE MARIA DE CARVALHO DA SILVA** exerce o cargo Eletivo, matrícula 1228526, lotado no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem a Belém – PA, nos dias 13 a 14 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 7978/2026.

Parágrafo único. A referida servidora realizou o deslocamento até Belém -PA para buscar o adolescente **E.C.S.D.S** que se encontrava internado, com a finalidade de conduzi-lo até o município de Vila Rica – MT, onde será entregue à sua genitora e responsável legal, conforme cumprimento de Ordem Judicial processo de nº 0802839-15.2021.8.14.0017.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:CC80472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 061 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **JOSIANE MARIA DE CARVALHO DA SILVA** exerce o cargo Eletivo, matrícula 1228526, lotado no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Vila Rica – MT, nos dias 15 a 16 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 7978/2026

Parágrafo único. Nos dias 15 a 16 de novembro de 2026, após a conclusão da viagem a Belém – PA, a referida servidora seguirá diretamente para o municpipio de Vila Rica- MT, dando continuidade ao deslocamento do adolescente **E.C.S.D.S**, onde será entregue à sua genitora e responsável legal, conforme cumprimento de Ordem Judicial, processo de nº 0802839-15.2021.8.14.0017.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:C55F9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 062 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **PRISCILA MELO FORO PEREIRA**, exerce o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula 1232257, lotada no Conselho Tutelar de Conceição do Araguaia-PA, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 16 a 17 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 7973/2026.

Parágrafo único. A referida servidora irá acompanhar a adolescente **A.S.R**, juntamente com seu responsavel legal até o Instituto Criminalista "PARAPAZ", para que seja submetida a exame sexólogico forense, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Civil desta cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:92778658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 063 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) dárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE** exerce cargo Efetivo de Motorista, matrícula 4806, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Marabá – PA, no nos dias 16 a 17 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 7973/2026.

Parágrafo único. O referido servidor irá realizar a condução da referida conselheira, que acompanhará a adolescente **A.S.R**, juntamente com seu responsavel legal até o Instituto Criminalista "PARAPAZ", para que seja subemtida a exame sexólogico forense, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Civil desta cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:A27FB827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 064 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE** exerce cargo Efetivo de Motorista, matrícula 4806, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 16 a 17 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao munícipio de Marabá – PA, conforme referenciado no processo nº 7973/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:771D6CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1047/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente IVANILDES LOPES.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (IVANILDES LOPES) em Redenção-PA, no período de 30 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:45BFED9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1048/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente ANTONIO FERREIRA LOURENÇO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (ANTONIO FERREIRA LOURENÇO) em Redenção-PA, no período de 01 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1C617F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1049/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FRANCIELY CAXIAS LEAO outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente ANTONIO FERREIRA LOURENÇO

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FRANCIELY CAXIAS LEAO matricula** de n° **7539** portador do CPF nº **024...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (ANTONIO FERREIRA LOURENÇO) em Redenção-PA, no período de 01 de novembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

a) 1/2 (meia) diária;

b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72B81981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1050/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 paciente WANDER DUARTE SILVA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 paciente (WANDER DUARTE SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 02 a 03 de novembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

a) 1.5(uma diária meia) diária;

b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D3473D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1051/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 02 de novembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

a) 1/2(meia) diária;

b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:49554AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1052/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DHEYME SOUSA DE ARAUJO outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipe da atenção primaria para monitora os sistemas e orientar a equipe sobre os indicadores 360 realizar coleta dos perfuro cortante.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO matricula** de n° **03220** portadores do CPF nº **853...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar equipe da atenção primaria para**

monitora os sistemas e orientar a equipe sobre os indicadores 360 realizar coleta dos perfuro cortante na vila Brilhante, Romaria, estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 03 a 05 de novembro de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03 (três) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4E2266D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1053/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente NILSO ROSA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (NILSO ROSA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 03 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7086628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1054/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente MANOEL JACINTO DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (MANOEL JACINTO DA SILVA) no período de 03 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6596A650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1055/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente de alta hospitalar no hospital regional público do Araguaia paciente NILSON ROSA DE OLIVIERA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar paciente de alta hospitalar no hospital regional público do Araguaia paciente (NILSON ROSA DE OLIVIERA) em Redenção-PA, no período de 03 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCC7C522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1056/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente CICERO DUTRA DE SOUZA BRITO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (CICERO DUTRA DE SOUZA BRITO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 03 a 04 de novembro de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1.5 (uma diária meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FF231CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1057/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando monitoramento dos indicadores 360 e atualização do sistema ESUS-PEC.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR matricula** de n°**3915** portador do CPF nº **020...** Ocupantes do cargo **DIRERTOR DE SISTEMA DA SAUDE lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **monitoramento dos indicadores 360 e atualização do sistema ESUS-PEC, na zona rural vila Romaria, vila estrela do Pará e estrela do Maceió, no período de 04 a 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03(três) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9EC7B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1058/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames na unidade de saúde particular na clínica da família paciente LEIDINALVA RAMOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames na unidade de saúde particular na clínica da família paciente (LEIDINALVA RAMOS) em Redenção-PA, no período de 04 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5727CCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1059/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde partícula na clínica da família paciente LEIDINALDA RAMOS
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde partícula na clínica da família paciente (LEIDINALDA RAMOS) em Redenção-PA, no período de 04 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:446387F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1060/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FRANCIELY CAXIAS LEAO outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente MAYA CECILIA OLIVEIRA RIBEIRO
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FRANCIELY CAXIAS LEAO matricula** de n° **7539** portador do CPF nº **024...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (MAYA CECILIA OLIVEIRA RIBEIRO) em Redenção-PA, no período de 04 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B10976DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1061/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente MAYA CECILIA OLIVEIRA RIBEIRO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (MAYA CECILIA OLIVEIRA RIBEIRO) em Redenção-PA, no período de 04 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7C19FBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1062/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando monitoramento dos indicadores 360º e atualização sistema ESUS PEC e inserção do implanon.
RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°**5085** portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **monitoramento dos indicadores 360º e atualização sistema ESUS PEC e inserção do implanon na zona rural vila Romaria, vila estrela do Maceió, e vila estre do Pará, no período de 04 a 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03 (três) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7AA75EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1063/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando inserção do implanon na localidade da zona rural.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO matricula** de n° **274** portador do CPF nº **797...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **inserção do implanon na localidade da zona rural no período de 04 a 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03 (três) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E2165BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1064/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 04 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9063ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1065/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente EMILLI VITORIA PIRES DUARTE.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (EMILLI VITORIA PIRES DUARTE) no período de 05 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório

das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F4542B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1066/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente IRAILDES ALVES DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (IRAILDES ALVES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 05 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8C2A6EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1067/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente IRAILDES ALVES DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (IRAILDES ALVES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 05 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:43FC29F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1068/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente LILIANE EVERTON DOS SANTOS E ROSINETE SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (LILIANE EVERTON DOS SANTOS E ROSINETE SANTOS SILVA) no período de 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8117A516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1069/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente JOSE DE SANTANA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (JOSE DE SANTANA) em Redenção-PA, no período 06 novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37BE8E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1070/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente JOSE DA CONCEIÇÃO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (JOSE DA CONCEIÇÃO) em Redenção-PA, no período de 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79EB3AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1071/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7733985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1072/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em tomografia computadorizada paciente (VANESSA SOARES DA SILVA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em tomografia computadorizada paciente (VANESSA SOARES DA SILVA**. **em Ourilândia do Norte-PA, no período de 06 a 07 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1.5 (uma diária meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A9EAC1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1073/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CALORMAM FERNANDES DA SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em tomografia computadorizada paciente (VANESSA SOARES DA SILVA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em tomografia computadorizada paciente (VANESSA SOARES DA SILVA) em Ourilândia do Norte-Pa no período de 06 a 07 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1.5 (uma diária meia) diárias;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91169FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1074/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca profissional da área da saúde DRº FERNANDO CAMPOS ANGERAMI médico psiquiatra para fazer atendimento no hospital João Viera da Cunha.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca profissional da área da saúde DRº FERNANDO CAMPOS ANGERAMI médico psiquiatra para fazer atendimento no hospital João Viera da Cunha em Redenção-PA, no período de 07 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CD1EF27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1075/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAVI MYGUEL MENDES OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo

MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAVI MYGUEL MENDES OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 07 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6F3ED4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1076/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 08 a 09 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1.5 (uma diária meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B3A3CC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1078/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando qualificar profissionais dos Municípios para o correto registro, alimentação e monitoramento e utilização dos sistemas de informações em saúde relacionada a imunização e atenção primaria abrangendo o (SI-PINS, ESUS, APS E SCPA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°5085 portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **qualificar profissionais dos Municípios para o correto registro, alimentação e monitoramento e utilização dos sistemas de informações em saúde relacionada a imunização e atenção primaria abrangendo o (SI-PINS, ESUS, APS E SCPA) em Conceição do Araguaia-PA, no período de 09 a 13 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 05 (cinco) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EAA98BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1079/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando qualificar profissionais dos Municípios para o correto registro, alimentação e monitoramento e utilização dos sistemas de informações em saúde relacionada a imunização e atenção primaria abrangendo o (SI-PINS, ESUS, APS E SCPA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR matricula** de n°3915 portador do CPF nº **020...** Ocupantes do cargo **DIRERTOR DE SISTEMA DA SAUDE lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **qualificar profissionais dos Municípios para o correto registro, alimentação e monitoramento e utilização dos sistemas de informações em saúde relacionada a imunização e atenção primaria abrangendo o (SI-PINS, ESUS, APS E SCPA) em Conceição do Araguaia-PA, no período de 09 a 13 de novembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 05 (cinco) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C3743FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1080/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LETHICIA SOARES DOS SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando campanha de vacinação antirrábico canino e felino conforme anexo.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **LETHICIA SOARES DOS SANTOS matricula** de n°**007435 portadores** do CPF nº **700...** Ocupantes do cargo **MEDICA VETERINARIO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **campanha de vacinação antirrábico canino e felino conforme anexo na localidade do Município zona rural no período de 09 a 14 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 06 (seis) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9506AC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1081/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) KATIELE REIS DOS SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando campanha de vacinação antirrábico canino e felino conforme anexo.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **KATIELE REIS DOS SANTOS matricula** de n° **6242** portador do CPF nº **032...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE COMBATE E EDEMIAS** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **campanha de vacinação antirrábico canino e felino conforme anexo na localidade do Município zona rural no período de 09 a 14 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 06(seis) diárias;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E264E3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1082/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para fazer exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes MARIA LUCIA PEREIRA SILVA, MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA E SINELMO ALVES PEREIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para fazer exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes (MARIA LUCIA PEREIRA SILVA, MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA E SINELMO ALVES PEREIRA) em Redenção-PA, no período de 09 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:245182B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1083/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DARIO DE SOUZA SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando campanha de vacinação antirrábico canino e felino conforme anexo.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **DARIO DE SOUZA SANTOS matricula** de n°**1541** portadores do CPF nº **455...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **campanha de vacinação antirrábico canino e felino conforme anexo na localidade do Município zona rural no período de 09 a 14 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 06 (seis) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A71FA99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1084/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 09 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:449870E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1085/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) HERYNA BARROS SANTOS outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação dos coordenadores do SAMU para importância da educação permanente e da capacitação continuada dos profissionais envolvidos na gestão e operacionalização do SAMU 192.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **HERYNA BARROS SANTOS matricula** de n° **007520** portador do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA DO SAMU** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação dos coordenadores do SAMU para importância da educação permanente e da capacitação continuada dos profissionais envolvidos na gestão e operacionalização do SAMU 192 em Belém-PA, no período de 10 a 14 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 05 (cinco) diária;
b) Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7F86042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1086/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (**WALDIRENE ALVES CERINO).**
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente WALDIRENE ALVES CERINO) em Redenção-PA, no período de 11 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E3E26D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1087/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (**WALDIRENE ALVES CERINO).**
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6858** portador do CPF nº **704...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (WALDIRENE ALVES CERINO) em Redenção-PA, no período de 11 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37C810A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1088/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente ROSA SIQUEIRA ROCHA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (ROSA SIQUEIRA ROCHA) no período de 11 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41F1D118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1089/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente PABLICIO NAFAEL DA SILVA OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo

MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (PABLICIO NAFAEL DA SILVA OLIVEIRA) no período de 11 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1CBD7BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1090/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para fazer consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente FERNANDA SILVA PINTO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para fazer consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (FERNANDA SILVA PINTO) em Redenção-PA, no período de 11 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9748245A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1091/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 11 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1105B9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1092/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente RAIMUNDA GOMES DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (RAIMUNDA GOMES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 12 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87EA2644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1093/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para fazer exames de ecocardiograma na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA pacientes LILIANE EVERTO DOS SANTOS, SINELMO ALVES PEREIRA, ANA PAULA GOMES DA SILVA E IRAINDES ALVES DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para fazer exames de ecocardiograma na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA pacientes (LILIANE EVERTO DOS SANTOS, SINELMO ALVES PEREIRA, ANA PAULA GOMES DA SILVA E IRAINDES ALVES DA SILVA) no período de 12 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2CB5230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1094/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de novembro 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar documento escolares e um termo de entrega da adolescente JAMILLY CRISTINA acolhida temporariamente na casa da irmão RAFAEL que vai ser entregue para a mãe aonde ela vira de Mato Grosso.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar documento escolares e um termo de entrega da adolescente JAMILLY CRISTINA acolhida temporariamente na casa da irmão RAFAEL que vai ser entregue para a mãe aonde ela vira de Mato Grosso em Redenção-PA, no período de 06 a 07 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Adriana da Silva carvalho
Secretário de assistência social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C841E9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1095/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de novembro 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RAYLANE MOREIRA LACERDA outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento da senhora VALDENILDE FEREIRA DA SILVA ao INS para avaliação medica pericial presencial do BPC-LOAS.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, RAYLANE MOREIRA LACERDA** n° **6999** portador do CPF nº **025.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **acompanhamento da senhora VALDENILDE FEREIRA DA SILVA ao INS para avaliação medica pericial presencial do BPC-LOAS em Redenção-PA, no período de 12 a 13 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adriana da Silva carvalho
Secretário de assistência social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5E162F78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026, REFERENTE À SESSÃO DESTINADA À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU PARA O BIÊNIO 2027/2028, EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO VEREADOR GIVANILDO ALVES DE BARROS E DA NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para determinar o dia e o horário da eleição para renovação da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal estabelece a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para a convocação da sessão eleitoral, mediante publicação do respectivo ato no Diário da Câmara;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 003/2026, destinado à realização da sessão de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Eliseu para o biênio 2027/2028;

CONSIDERANDO o Ofício apresentado pelo Vereador GIVANILDO ALVES DE BARROS, por meio do qual solicita a suspensão da sessão eleitoral, tendo em vista a coincidência de data e horário com a reunião da Comissão de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário;

CONSIDERANDO que a solicitação apresentada pelo referido parlamentar tem por finalidade evitar prejuízos ao regular funcionamento dos trabalhos da Comissão, especialmente quanto à necessidade de continuidade, conclusão e exaurimento do parecer referente ao Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027;

CONSIDERANDO que a reunião da Comissão de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário possui relevante importância institucional, uma vez que constitui etapa necessária à continuidade da análise, discussão e emissão do parecer sobre a matéria orçamentária;

CONSIDERANDO que a realização simultânea da sessão eleitoral e da reunião da Comissão poderá comprometer a participação dos vereadores envolvidos nos trabalhos, prejudicando o regular desenvolvimento das atividades parlamentares e a conclusão da análise da LOA 2027;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual constitui instrumento essencial de planejamento e execução financeira do Município, sendo necessário assegurar a continuidade de sua tramitação legislativa, com observância dos procedimentos regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Presidência organizar e administrar os trabalhos legislativos, adotando providências para evitar conflitos de agendas institucionais e assegurar o funcionamento regular das atividades desta Casa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, que orientam a atuação administrativa e legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos do **Edital de Convocação nº 003/2026**, exclusivamente no que se refere à realização da sessão destinada à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Eliseu para o biênio 2027/2028.

Art. 2º A suspensão fundamenta-se na solicitação formal apresentada pelo Vereador GIVANILDO ALVES DE BARROS, mediante ofício, em razão da coincidência entre a data e o horário da sessão eleitoral e da reunião da Comissão de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário, cuja finalidade é permitir a continuidade dos trabalhos e o exaurimento do parecer referente ao Projeto de Lei nº 007/2026 – LOA 2027.

Art. 3º A medida possui caráter temporário e preventivo, destinando-se exclusivamente à preservação dos trabalhos legislativos e à garantia de condições adequadas para a conclusão da análise da matéria orçamentária, não importando em cancelamento do processo eleitoral ou alteração das regras legais e regimentais que disciplinam a eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º A nova data e o horário para realização da sessão eleitoral serão estabelecidos por ato próprio da Presidência, mediante publicação oficial, observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas prevista no artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Permanecem preservadas as demais disposições e condições do procedimento eleitoral que não conflitarem com o presente Ato e com a futura redesignação da sessão.

Art. 6º Dê-se ciência aos vereadores, à Secretaria Legislativa e aos demais setores competentes, promovendo-se a devida publicação no Diário da Câmara.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, **17 de novembro de 2026**.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:0B149B97

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026-FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-280903- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02608001/26

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS BANDAS MUSICAIS, BANDAS DE FANFARRA, OFICINAS DE MÚSICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CASA DA MÚSICA, GRUPOS DE CORDAS E ORQUESTRA DE CÂMARA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 17/11/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: NORTE FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 39.341.945/0001-02, com valor total de R$ 508.842,000 (Quinhentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais.); PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 47.186.947/0001-00, com valor total de R$ 528.489,380 (Quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos.);

17/11/2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EA35565B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250248

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250248
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 13 de novembro de 2026.
Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-140201
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADO(A): ROMERITO NOBRE DA ROCHA
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:736F4C39

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260509
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 101.736,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260510
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): F. M. SOBRINHO LTDA, CNPJ: 09.543.391/0001-65
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 181.205,70 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260511
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 100.740,80 (cem mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260513
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da

Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260514
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): E GONCALVES ACACIO LTDA, CNPJ: 31.041.745/0001-22
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 51.171,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260518
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 90.200,00 (noventa mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260519
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): F. M. SOBRINHO LTDA, CNPJ: 09.543.391/0001-65
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 101.450,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260521
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): E GONCALVES ACACIO LTDA, CNPJ: 31.041.745/0001-22
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 50.040,00 (cinquenta mil, quarenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260522
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): E GONCALVES ACACIO LTDA, CNPJ: 31.041.745/0001-22
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 25.667,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026
SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260523
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026
SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260524
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2026 PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
OBJETO: Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmitex, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D88A137E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 088, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 088, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

Designa ERBENE CABRAL DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula funcional 463684-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:35602620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 089, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 089, DE 17 DE NOVEMBRO 2026
Designa AUGUSTO PIRES ZAVARIZE, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AUGUSTO PIRES ZAVARIZE, matrícula funcional 467167-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro,

entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CB93F957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 090, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 090, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

Designa GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional 464326-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA (SEMAS) E DE SEU FUNDO, DE FORMA PARCELADA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0B945CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 091, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 091, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

Designa PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO, matrícula funcional 465928-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:ABFF2FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 092, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 092, DE 17 DE NOVEMBRO 2026
Designa MARIO DE SOUSA SALES, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal MARIO DE SOUSA SALES, matrícula funcional 850-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEUPA, DE FORMA PARCELADA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:40E92228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 093, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 093, DE 17 DE NOVEMBRO 2026
Designa ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula funcional 467167-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:ED1A87C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 094, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 094, DE 17 DE NOVEMBRO 2026
Dispõe sobre o retorno de servidor público municipal ao exercício de suas funções no Município de Dom Eliseu/PA, em razão do encerramento antecipado de cessão ao Município de Mãe do Rio/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2026/GAB/PMMR, de 10 de novembro de 2026, encaminhado pelo Município de Mãe do Rio/PA, comunicando o encerramento antecipado da cessão do servidor César Augusto Vieira Pereira;

CONSIDERANDO que o servidor é integrante do quadro efetivo do Município de Dom Eliseu/PA, matrícula funcional nº 045.461-5;

CONSIDERANDO que a cessão foi realizada para exercício da função de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no Município de Mãe do Rio/PA;

CONSIDERANDO a manifestação formal do Município cessionário quanto ao encerramento da cessão e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor perante o órgão de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o retorno do servidor público municipal **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 045.461-5, ao quadro funcional do Município de Dom Eliseu/PA, em razão do encerramento antecipado de sua cessão ao Município de Mãe do Rio/PA.

Art. 2º O retorno de que trata esta Portaria produzirá efeitos funcionais a partir de 10 de novembro de 2026, data indicada na comunicação oficial encaminhada pelo Município cessionário.

Art. 3º Fica determinado ao servidor que se apresente à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, para formalização de seu retorno e regularização de sua situação funcional.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos:
I – Atualizar os registros e assentamentos funcionais do servidor;
II – Adotar as providências relativas à folha de pagamento, observada a responsabilidade de cada ente no período da cessão;
III – Providenciar a apresentação e o encaminhamento do servidor ao exercício das atribuições de seu cargo efetivo de origem;
IV – Adotar as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais na forma estabelecida no art. 2º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, no âmbito dos atos administrativos de competência do Município de Dom Eliseu.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de novembro 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:375A5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2026

Aprovar a programação do Evento de Reconhecimento e Valorização das Boas Práticas na educação em cumprimento à Lei Semeando Excelência 561/2025 e premiação Grãos do Amanhã publicada no edital 05/2025 no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação pelo Decreto Municipal nº 005/2025/GP, a Lei Municipal nº 444/2017, de 31 de março de 2017, e especialmente o disposto nos arts. 3º, § 2º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 101/2026, de 25 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a importância dos indicadores educacionais, das avaliações diagnósticas, formativas e externas e das evidências de aprendizagem para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e compartilhar experiências pedagógicas que contribuam para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a responsabilidade no cumprimento da Lei Semeando Excelência 561/2025 de Valorização e Reconhecimento das Boas Práticas na Educação Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a realização dos seminários e ações de reconhecimento, valorização e socialização de boas práticas pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a programação do Seminário e da Premiação Grãos do Amanhã publicada no edital 05/2025 como evento de Reconhecimento Institucional de Boas Práticas Pedagógicas voltadas à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, anexo único deste ato.

Art. 2º O reconhecimento tem por finalidade valorizar, divulgar e compartilhar práticas desenvolvidas por docentes, gestores e equipes escolares que demonstrem intencionalidade pedagógica, compromisso com a aprendizagem e contribuição para a melhoria dos resultados educacionais.

Art. 3º Além da socialização das boas práticas o evento premiará profissionais e escolas que obtiveram resultados ancorados nos critérios do edital 05/2026 relacionados ao Índice Criança Alfabetizada – ICA e ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB.

Art. 4º Considerar-se-á os resultados publicados em 2026 referente às últimas edições de avaliações censitárias.

Art. 6º A análise dos resultados será efetivada pela equipe técnica da SEMEECEL com a participação das duplas gestoras escolares e pela definição de instrumentos complementares, caso seja necessário.

Art. 7ºA Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal DECRETO Nº 05/2025 GP

ANEXO DA PORTARIA Nº 060/2026
PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E PREMIAÇÃO GRÃOS DO AMANHÃ (EDITAL 05/2025)

PÚBLICO-ALVO:
1. Professores do 1º e 2º anos, com turmas de, no mínimo, 10 alunos, atuantes nas turmas da Alfabetização na Idade Certa.
2. Professores de recomposição do 3º ao 5º ano, com turmas de, no mínimo, 10 alunos, atuantes nas turmas da Alfabetização na Idade Certa.
3. Diretores escolares das unidades com turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e acompanham de forma efetiva o desenvolvimento do Programa Alfabetiza Pará.
4. Coordenadores pedagógicos das unidades escolares referidas no item 2.3, que orientam e acompanham boas práticas em alfabetização
DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de dezembro de 2026
DURAÇÃO: 8h

TURNO: MANHÃ
08:00 – 08:30 | Recepção e Credenciamento dos participantes
Café de acolhimento.

08:30 – 09:15 | Abertura –
Ø Composição da mesa oficial (Secretário(a) de Educação, Prefeito(a), representantes de conselhos de educação, Coordenação do Segmento;
Ø Apresentação cultural
Ø Execução do Hino Nacional.
Ø Pronunciamentos oficiais sobre a importância da alfabetização na idade certa e da recomposição das aprendizagens.

09:15 – 10h | Palestra
Ø *Tema sugerido:* " A política de alfabetização e a redução das desigualdades sociais".
10h às 10h 15– Painel de Experiências
Ø Apreciação dos trabalhos expostos.
10h 15m às 10h 30m Intervalo
10h 30m – Painel de Experiências
Ø Relatos dos profissionais sobre as experiências exitosas: diretores, coordenadores pedagógicos e professores

ORIENTAÇÃO/CRITÉRIO: As equipes das boas práticas selecionadas por cada escola ficam em "estações" expondo trabalhos não apresentados no palco: Identificação da ação, fundamentos, estratégias utilizadas e impactos sobre os resultados quantitativos e qualitativos: indicadores de leitura, escrita e matemática e resultados das avaliações externas.

12:00 – 13:30 | Intervalo para almoço.

TURNO: TARDE

13h30 – 14h00 | Apresentação Cultural e/ou Dinâmica de Integração
Ø Apresentação de estudantes das escolas participantes;
Ø Exibição de videodocumentário com as ações desenvolvidas pelas escolas ao longo do ano.

14h – às 16h 30m - Amostra Pedagógica / Compartilhamento de práticas exitosas
1. As equipes das boas práticas selecionadas por cada escola apresentam prática: (projeto, ação, sequência didática, tema, metodologia e recurso que produziu resultados positivos com ênfase na gestão: direção e coordenação, alfabetização e recomposição das aprendizagens
(formato de exposição tipo *pôster/banner* audiovisual ou outra que permita o compartilhamento pelos expectadores).

16h30 às 17h 30 m | Cerimônia de Reconhecimento e Premiação
1. Chamada nominal dos professores, coordenadores e escolas que apresentaram práticas confirmada por resultados selecionadas nos critérios do edital.
2. Entrega de certificado para premiações em pecúnia aos profissionais de destaque.
3. Fala de agradecimento representando os educadores premiados.

17h 30 –Encerramento Oficial
1. Mensagem final da Gestão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
2. Coquetel de confraternização e evento cultural.

CRITÉRIOS COM BASE NO EDITAL 005/2025 – GRÃOS DO AMANHÃ

A premiação será concedida, excepcionalmente, com base nas seguintes condições referentes ao ano de 2025:
1. Boas práticas realizadas no ano de 2025, no âmbito da alfabetização e recomposição das aprendizagens.
2. Resultados divulgados em 2026, que servirão como base para a concessão do prêmio. 3. Comprovação de crescimento na taxa de alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental.
4. Avanço no desempenho dos estudantes do 5º ano, conforme indicadores oficiais.
5.Mensuração dos resultados por meio de índices oficiais, sendo:
I - Índice Criança Alfabetizada (ICA), avaliado pelo SISPAE Alfabetiza, para aferição da alfabetização até o 2º ano;
II - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para aferição do desempenho dos estudantes do 5º ano.
6. Excepcionalmente nesta edição, a participação será automática para todas as escolas não multisseriadas que atendam ao número mínimo de estudantes por ano de estudo.
7. Equipe Escolar premiada:
I. professores das turmas de 1º e 2º ano, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar - cuja escola atingir 80% de crianças alfabetizadas (ICA) conforme publicação 2025-2026.
II. professores das turmas de 1º e 2º ano, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar - que apresentar crescimento igual ou superior a 3 (três) pontos percentuais em relação ao resultado de 2024.
III. professores das turmas de 3º a 5° ano, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar - cuja escola apresentar crescimento mínimo de 0,3 (três décimos) na pontuação do SAEB, considerando a edição 2025 e sua publicação em 2026.
8. Sobre vedações:

I. será vedado premiação dupla à diretores e coordenadores, mesmo obtendo resultado em mais de um segmento.
II. Independentemente do número de turmas sob sua responsabilidade, o profissional docente receberá a premiação conforme o valor fixado no edital.

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:F5E6B7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FAZENDA MONTE CRISTO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000830
INTERESSADO: GUIOMAR SILVA NEVES
EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTE CRISTO

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para a atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, em uma área de 126,59 ha, no imóvel rural denominado FAZENDA MONTE CRISTO, localizado no município de Dom Eliseu – PA, de interesse de GUIOMAR SILVA NEVES.
O processo encontra-se instruído com a documentação apresentada pelo interessado e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.
Conforme consta nos autos, o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 016/2026 atestou que a área requerida, correspondente a 126,59 ha, encontra-se consolidada em data anterior a 22 de julho de 2008, não possui embargos e apresenta viabilidade ambiental para a atividade pretendida.
Consta ainda no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 055/2026 manifestação favorável à concessão da licença requerida, com o estabelecimento das respectivas condicionantes ambientais a serem observadas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, tendo o parecer opinado favoravelmente à concessão da Licença Ambiental Rural – LAR, considerando o atendimento dos requisitos legais e a manifestação técnica favorável constante nos autos.
Diante da documentação apresentada e das manifestações técnica e jurídica favoráveis, verifica-se a viabilidade para concessão da licença ambiental requerida, desde que observadas integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 055/2026.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, em favor de GUIOMAR SILVA NEVES, referente ao imóvel rural FAZENDA MONTE CRISTO, para a atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, em uma área de 126,59 ha, condicionada ao cumprimento integral das exigências e condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 055/2026.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 16 de novembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:6C456C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO Nº: 0008/2026 – SÉRIE A1

DECISÃO

PROCESSO Nº: 0008/2026 – Série A1
INTERESSADO: CLAUDECIR GRACIANO CORDEIRO

Trata-se de Processo Administrativo de Infração instaurado em face de CLAUDECIR GRACIANO CORDEIRO, em razão do transporte irregular de 29,0 m³ de produto florestal (estacas), sem documentação válida, conforme constatado no Relatório de Fiscalização Ambiental nº 007/2026.
Em decorrência da infração, foi aplicada multa administrativa no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com fundamento no art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
O processo foi submetido à análise jurídica, tendo a Assessoria Jurídica opinado pelo encerramento e arquivamento do feito, ressalvada a necessidade de verificar a existência de providências administrativas pendentes, especialmente quanto à destinação do produto florestal apreendido.
Considerando a quitação da multa administrativa e o atendimento do requerimento de liberação dos veículos, mostra-se possível o encerramento do processo, desde que certificada a inexistência de outras pendências administrativas.
Diante do exposto, **DETERMINO** o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo de Infração nº 0008/2026 – Série A1, em face de CLAUDECIR GRACIANO CORDEIRO, condicionados à certificação, pela unidade competente, da inexistência de providências pendentes, especialmente quanto à destinação do produto florestal apreendido.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 19 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:FCC4D7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E SOCORRO MÓVEL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme os itens, quantitativos e condições do Termo de Referência. A ser realizada no dia 04 de dezembro de 2026 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Iorrana Almeida Araujo
Código Identificador:D3A37E16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1528/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2026-INEX-PMI

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026-PMI-INEX, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais, mediante inscrição de participantes no curso presencial "licitações com inteligência artificial e reforma tributária nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos". Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo satisfazendo a lei, AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE, da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, nome fantasia INSTITUTO CERTAME, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, sediada na Rua dos Guarás, nº 01, Loja 01, Edifício Fernando de A. Lopes, Ponta do Farol, CEP 65077-460, São Luís/MA. Sendo contratado o valor global de R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais), refente a 10 incrições no valor de 4.190,00 cada, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Autorizado em 16/11/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:BB0004FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **SAMUEL FERREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade **nº 63***01** e CPF nº **024.***.***-00**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/11/2026,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:22047687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **85/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: D G NONATO**;** CNPJ nº 32.005.278/0001-48; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global: **R$ 301.692,32.** Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:7887D6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **86/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**;** CNPJ nº 55.935.697/0001-84; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global: **R$ 20.168,80.** Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:11FD6833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **87/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO**;** CNPJ nº 05.797.900/0001-25; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global: **R$ 151.239,94.** Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:4901384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **88/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: INFORSERVICE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**;** CNPJ nº 14.633.724/0001-87; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global:

R$ 760.682,62. Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:4D51A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **89/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIRA**;** CNPJ nº 07.137.759/0001-60; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global: **R$ 5.122,64.** Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:F41838D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026-SEMSA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **91/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: STAR RUM INFORMATICA LTDA**;** CNPJ nº 38.806.377/0001-54; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global: **R$ 30.873,20.** Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:D3EB5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **92/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA**;** CNPJ nº 31.483.876/0001-60; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor Global: **R$ 121.823,90.** Vigência: **13/11/2026 à 13/11/2027**. Assinatura: **13/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:71EB22B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Inhangapi/PA torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01.4.132/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 3 (três) quadras poliesportivas cobertas, com estrutura metálica e serviços complementares, cada uma com bloco de vestiários, no Município de Inhangapi/PA. Valor estimado: R$ 2.628.685,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2026, às 09h00, horário de Brasília. O edital e seus anexos estarão disponíveis no TCM/PA (GEO OBRAS), no Portal da Transparência do Município de Inhangapi/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:B40A78DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-0016
O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL torna público a todos os interessados o processo de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 7.2026-0016, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO RIO IPIXUNA, COORDENADAS (2°32'41,73832"S/47°34'24,90154"W), DIMENSÕES 45 X 5 METROS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.** A abertura será no dia **24/11/2026**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4299CADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250260 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88, com sede na Av. Taparaiz Couto, 633-19 rua, Bom remédio, Itaituba-PA, CEP: 68180-660, nesta ato representado pelo Sr. Ananda Rebelo da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 12 de dezembro de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 12 de dezembro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Exercício 2026: 0910.12 361 0401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0909.12 122 1005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0909.12 361 0401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0910.12 365 0450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0909.12 361 0401.2.051 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:16D99997

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 653/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ SEMAT E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$10.450,20(dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de NOVEMBRO de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C27ED618

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 659/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$5.486,49(cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Stefane de Oliveira Lopes**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:655AFAE4

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 665/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO /SEMAT E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$33.687,70(trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9A7EABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 648/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 374.958,81(trezentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:13B24983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 654/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 462.969,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de NOVEMBRO de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:48056BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 660/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 930.170,31 (novecentos e trinta mil cento e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9CEC7688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 649/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ FUNDEB E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$782.083,90 (setecentos e oitenta e dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos).
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0D5A5C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 650/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/070800004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ FME E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$607.180,82(seiscentos e sete mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:966AD895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 655/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/FUNDEB E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$544.059,62(quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:44BCD225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 656/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO , CULTURA E DESPORTO/FME E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$361.417,84(trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9A9AFD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 661/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/FUNDEB E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$1.236.416,50(um milhão duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:31D1FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 662/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO/FME E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$410.536,80(quatrocentos e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CD318562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 651/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ FMS E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 155.960,42 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F8A23BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 657/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FMS E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 189.703,70 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e três reais e setenta centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B7299BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 663/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FMS E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$ 265.465,40 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de NOVEMBRO de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FE1BB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 652/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ FMAS E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$250.729,59(duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F2007F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 658/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/07080000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FMAS E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$122.068,45(cento e vinte e dois mil e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:120EA4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 664/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2025.017 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000004**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FMAS E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$386.368,74(trezentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:990769BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/26/PMJ
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-006-PMJ

O Município de Jacundá, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos seguintes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, UM MOTOSSERRA A GASOLINA, DUAS ROÇADEIRAS A GASOLINA, UM PODADOR DE SERRA E UM PODADOR DE JARDIM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR.
Contratado(a):
AGROLIDER COMERCIO LTDA, CNPJ nº XX.998.047/0001-XX, no valor de R$ 52.150,00;

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

JACUNDÁ - PA, 17 de novembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:70468C1D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 3.2026-010-PMJ, Abertura dia 03/12/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço - Empreitada por Preço Global Objeto: RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, SARJETÃO E CALÇADA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e Geo-Obras, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:099AD2D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1085/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260330.

Ref. Pregão Eletrônico nº 9.2025-030-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e do outro lado, a P & G COMERCIAL LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), VANESSA KAREN ARRAIZ, MATRÍCULA nº 46180-4 e Portaria nº 163/2025-GP a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e o servidor AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260330,** vinculado ao Pregão Eletrônico nº **9.2025-030-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:5BC29E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1051/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260303.

Ref. Inexigibilidade nº 6.2026-011-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CATÓLICA RAMON E RAFAEL, FORNECIDO PELA EMPRESA SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ **161.604/0001-**, A FIM DE SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da empresa vencedora.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e do outro lado, a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e a servidora VANESSA KAREN ARRAIZ, MATRÍCULA nº 46180-4 e Portaria nº 163/2025-GP a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260303,** vinculado a Inexigibilidade nº **6.2026-011-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8B68BCDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1056/2026-GP

PORTARIA Nº 1056/2026 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260307.
Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora, DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portadora do CPF: 05*.***.***-33 atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260307,** vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:
I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.
Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:EAD78D1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1057/2026-GP

PORTARIA Nº 1057/2026 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260308.
Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACUNDÁ-PA.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos, 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e, E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor, ÁLVARO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CREA: nº 150335295-1 atribuição de Gestor do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal de Obra, referente o contrato nº **20260179,** vinculado ao Pregão Eletrônico nº **9.2025-020-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:
I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.
Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2CAC0FA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1086/2026-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, KAROLINNY DA SILVA MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal**,** ***KAROLINNY DA SILVA MATOS,*** matrícula nº 428576-7**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.
Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de 05/10/2026 **a 01/02/2027.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 05 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:4EC9C93B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1119/2026-GP

PORTARIA Nº 1119/2026 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos**.**

CONTRATOS Nº 20260321 e 20260325.
Ref. Processo nº 9.2026-004-PMJ.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA DIVERSIFICADA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES QUALIFICADOS, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAPLAN) DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e o (a) VIP'S LOCAÇÕES LTDA e TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, como CONTRATADAS.
RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora, MAYRA KARINA SANTOS LACERDA, matrícula nº 428699-2 a atribuição de FISCAL DOS CONTRATOS e a servidora RAFAELA PEREIRA LIMA, matrícula nº 430649-1 a atribuição de Gestora dos contratos nº **20260321 e 20260325,** vinculado ao Processo nº **9.2026-004-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º Compete à Gestora do Contrato:
I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2865EA83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1121/2026-GP

PORTARIA Nº 1121/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos**.**

CONTRATOS Nº 20260320, 20260324, 20260326, 20260327, 20260328 e 20260329.
Ref. Processo Administrativo nº 9.2026-004-PMJ.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA DIVERSIFICADA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES QUALIFICADOS, SEM O FORNECIMENTO

DE COMBUSTÍVEL. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e o (a) VIP'S LOCAÇÕES LTDA, TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, FÊNIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, AGP ENGENHARIA – SOLUÇÕES DE MONTAGEME MANUTENÇÃO INDUSTRIA e MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, JOSELI MARTINS RIBEIRO, portador do CPF nº 41*.***.***-49 a atribuição de Gestor dos Contratos e o servidor IGO PROGÊNIO DA SILVA, CPF nº 06*.***.***-83 a atribuição de Fiscal dos contratos nº **20260320, 20260324, 20260326, 20260327, 20260328 e 20260329,** vinculado ao Processo nº **9.2026-004-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C72BCA88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1122/2026-GP

PORTARIA Nº 1122/2026 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e
Fiscalizar a execução destes contratos**.**
CONTRATO Nº 20260310, 20260311, 20260312 e 20260313.
Ref. Processo nº 9.2026-013-FME.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nestes contratos e nos termos de Referência.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como LOCATÁRIO e do outro lado, 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, ASTRL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA e HEROS DEDETIZAÇÃO LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, VALDEANE ANDRADE LIMA OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 8665-9 a atribuição de FISCAL DE CONTRATO e a servidora PALOMA SOARES FREIRE, MATRÍCULA nº 8688-7 a atribuição de Gestora dos contratos nº **20260310, 20260311, 20260312 e 20260313,** vinculado ao Processo nº **9.2026-013-FME**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. **Art. 3º - Compete à Gestora do Contrato:**

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:76452961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1123/2026-GP

PORTARIA Nº 1123/2026 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e
Fiscalizar a execução destes contratos**.**
CONTRATO Nº 20260314, 20260315, 20260316 e 20260317.
Ref. Processo nº 9.2026-013-FME.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nestes contratos e nos termos de Referência.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE, e, do outro lado, HEROS DEDETIZAÇÃO LTDA, 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA e MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADAS.
RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor, VANILDA BATISTA BARBOSA, MATRÍCULA nº 3518 a atribuição de FISCAL DOS CONTRATOS e a servidora JACILENE DE SOUZA ROCHA, MATRÍCULA nº 833 a atribuição de GESTORA dos contratos nº **20260314, 20260315, 20260316 e 20260317,** vinculado ao Processo nº **9.2026-013-FME**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Compete à Gestora do Contrato:
I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:1462DC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1129/2026-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, ANDREA DOS SANTOS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal**,** ***ANDREA DOS SANTOS LIMA,*** matrícula nº 427940-1**,** ocupante do cargo de Assessor Adjunto**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda -SEFF.
Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de 05/10/2026 **a 01/02/2027.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 20 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:DF8F2508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146/2026-GP

PORTARIA Nº 1146/2026 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidor para acompanhar e
Fiscalizar a execução destes contratos**.**
CONTRATOS Nº. 20260332, 20260333 e 20260334.
Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2026-024-PMJ.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFFEITO – GP, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MPLANEJAMENTO – SEMAPLAN, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e as empresas, S. COSTA DE SOUSA, M & R COM E EQUIP DE INFORMÁTICALTDA e VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os (as) servidores (as), AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de Fiscal dos contratos, e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Gestor dos Contratos nº **20260332, 20260333 e 20260334,** vinculados ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2026-024-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D01B7175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1192/2026-GP

PORTARIA Nº 1192/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260346.
Ref. Processo nº 6.2026-015-PMJ.
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO 57º PPD, VILA SANTA ROSA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, PMPA, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026 PMPA X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a celebração de Contrato entre o PREFEITURA MUNICIPAL DEJACUNDÁ, como LOCATÁRIO, e do outro lado, ODACI BRAGA OLIVEIRA, como LOCADOR.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, AUGUSTO SÉRGIO COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 42921-7, a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e a servidora BEATRIZ PEREIRA LIMA, MATRÍCULA nº 43214-0 a atribuição de FISCAL TÉCNICO do contrato nº **20260346,** vinculado ao Processo nº **6.2026-015-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:3785AA66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2026-GP

PORTARIA Nº 978/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260296.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos, 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e, E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ÁLVARO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CREA: nº 150335295-1 atribuição de Gestor do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal de Obra, referente o contrato nº **20260296,** vinculado ao Pregão Eletrônico nº **9.2025-020-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:0324478E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2026-GP

PORTARIA Nº 979/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20260297.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS GALPAO DA SECRETARIA DE OBRAS (18X8 + 21X8) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos, 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e, E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ÁLVARO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CREA: nº 150335295-1 atribuição de Gestor do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal de Obra, referente o contrato nº **20260297,** vinculado ao Pregão Eletrônico nº **9.2025-020-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:FFAC39E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA OS ARTS. 338 E 339 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 33, VI, da Lei Municipal nº 2.475/2009 estabelece o parcelamento como causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, sem afastar o cumprimento das obrigações acessórias nem os acréscimos legais;

CONSIDERANDO que o art. 277, II, "b", do Código Tributário Municipal prevê o pedido de parcelamento como modalidade de instauração voluntária do procedimento fiscal-administrativo;

CONSIDERANDO que os arts. 323 e 324 do Código Tributário Municipal disciplinam a Dívida Ativa Municipal e autorizam o parcelamento do débito no curso da cobrança amigável ou judicial;

CONSIDERANDO que os arts. 335, 336 e 337 do Código Tributário Municipal estabelecem a incidência de atualização monetária e juros de mora sobre os créditos não recolhidos nos prazos legais;

CONSIDERANDO que o art. 338 do Código Tributário Municipal autoriza o pagamento parcelado dos débitos decorrentes da falta de recolhimento de tributos municipais, qualquer que seja a fase de cobrança, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas, atribuindo ao Poder Executivo sua regulamentação;

CONSIDERANDO que o art. 339 do Código Tributário Municipal estabelece as condições gerais e a competência administrativa para concessão do parcelamento;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 338 e 339 da Lei Municipal nº 2.475/2009 e estabelece os procedimentos e condições para parcelamento de créditos tributários municipais vencidos e não pagos, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 2º Poderão ser objeto de parcelamento os créditos tributários municipais:

I – relativos a exercícios anteriores;

II – relativos ao exercício corrente, desde que regularmente apurados ou constituídos na forma da legislação tributária municipal;

III – inscritos ou não em Dívida Ativa;

IV – em fase de cobrança administrativa ou amigável;

V – submetidos a protesto ou outros meios extrajudiciais de cobrança;

VI – objeto de execução fiscal já ajuizada.

§1º A inclusão de crédito em parcelamento não importa novação da obrigação tributária.

§2º O parcelamento não constitui remissão, anistia, isenção, transação, redução ou dispensa de tributo, multa, atualização monetária, juros ou de qualquer outro acréscimo legal.

§3º A concessão do parcelamento não prejudica as garantias, privilégios e preferências atribuídos ao crédito tributário pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO E DO NÚMERO DE PRESTAÇÕES

Art. 3º O débito poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, observado o interesse da Fazenda Pública Municipal e as condições estabelecidas neste Decreto, nos termos do art. 338, caput, da Lei Municipal nº 2.475/2009.

§1º O limite de 24 (vinte e quatro) prestações constitui limite máximo legal, não conferindo ao sujeito passivo direito subjetivo à obtenção do parcelamento pelo número máximo de parcelas.

§2º A quantidade de prestações será definida pela autoridade competente considerando, entre outros elementos:

I – o montante do crédito;

II – a situação econômico-financeira e a capacidade de pagamento do sujeito passivo;

III – a fase em que se encontra a cobrança;

IV – o histórico de cumprimento de obrigações tributárias e de parcelamentos anteriores;

V – a possibilidade concreta de recuperação do crédito;

VI – a conveniência e o interesse da Fazenda Pública Municipal.

§3º O valor de cada prestação não poderá ser inferior a 20 (vinte) UFM, considerada a Unidade Fiscal do Município vigente na data do parcelamento, conforme art. 338, I, do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III
DA ENTRADA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO PARCELAMENTO

Art. 4º A autoridade competente poderá, considerando as circunstâncias do caso concreto e a conveniência da Fazenda Pública Municipal, condicionar a concessão do parcelamento ao pagamento de entrada inicial, cujo valor ou percentual será fixado de forma fundamentada no ato de deferimento.

§1º Para definição da entrada poderão ser considerados, especialmente:

I – o valor consolidado do débito;

II – a capacidade de pagamento do sujeito passivo;

III – o risco de inadimplemento;

IV – o histórico de parcelamentos anteriores;

V – a antiguidade do crédito;

VI – a fase administrativa ou judicial da cobrança;

VII – a necessidade de recuperação célere e eficiente do crédito público.

§2º O saldo remanescente, após o pagamento da entrada, será distribuído no número de prestações definido pela autoridade competente, respeitado o limite máximo legal estabelecido no art. 3º deste Decreto.

§3º A entrada, quando exigida, será considerada a primeira prestação do parcelamento, para efeito da contagem do limite máximo de 24 (vinte e quatro) prestações.

§4º O parcelamento condicionado a entrada somente produzirá seus efeitos após o pagamento integral dessa primeira prestação.

§5º A autoridade administrativa poderá formular contraproposta ao número de parcelas ou às condições apresentadas pelo sujeito passivo.

CAPÍTULO IV
DO REQUERIMENTO E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º O parcelamento será requerido pelo sujeito passivo ou por representante regularmente constituído, mediante petição dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, na forma dos arts. 277, II, "b", e 339, caput, do Código Tributário Municipal.

§1º O requerimento deverá indicar, no mínimo:

I – nome ou razão social;

II – CPF ou CNPJ;

III – inscrição municipal, quando houver;

IV – endereço e domicílio tributário;

V – identificação dos débitos que pretende parcelar;

VI – número de prestações pretendido;

VII – identificação e qualificação do representante, quando for o caso.

§2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá solicitar documentos, demonstrações financeiras ou outras informações necessárias à análise da capacidade de pagamento e da conveniência do parcelamento.

Art. 6º Compete ao Secretário Municipal de Finanças decidir sobre a concessão do parcelamento, observado o disposto no art. 339 do Código Tributário Municipal.

§1º A competência poderá ser delegada, nos termos do §4º do art. 339 do Código Tributário Municipal.

§2º A concessão, o número de parcelas, eventual entrada, exigência de garantia e demais condições deverão constar expressamente da decisão administrativa.
§3º Tratando-se de crédito inscrito em Dívida Ativa, deverá ser solicitada manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO V
DOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 7º Poderão integrar parcelamento os créditos relativos ao próprio exercício, desde que preenchidos os requisitos do art. 339, §3º, do Código Tributário Municipal.
§1º Consideram-se abrangidos os créditos regularmente apurados por Auto de Infração ou definidos segundo a modalidade de lançamento aplicável ao respectivo tributo.
§2º No caso do ISSQN, poderão ser parcelados os créditos regularmente apurados segundo a sistemática própria do imposto, inclusive os sujeitos a lançamento por homologação, quando vencidos e não recolhidos, observado o disposto nos arts. 138, V, 154 e 157 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI
DA CONSOLIDAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, JUROS E MULTA

Art. 8º O crédito objeto do parcelamento será consolidado na data da concessão, compreendendo:
I – principal;
II – atualização monetária;
III – multa;
IV – juros de mora;
V – demais acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 9º A concessão do parcelamento não interrompe nem congela a atualização do crédito tributário, observando-se o disposto no art. 33, parágrafo único, e nos arts. 335, 336 e 337 do Código Tributário Municipal.
§1º O saldo devedor permanecerá sujeito à atualização monetária e aos juros de mora previstos na legislação tributária municipal até sua integral quitação.
§2º As prestações serão calculadas de modo a preservar, até os respectivos vencimentos, os acréscimos legais incidentes sobre o saldo devedor.
§3º É vedada a fixação do parcelamento mediante simples divisão nominal e imutável do valor consolidado na data do requerimento quando dessa operação resultar supressão da atualização monetária ou dos juros legalmente incidentes.
§4º Eventual antecipação de parcelas deverá observar o saldo atualizado na data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO VII
DA VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE DESCONTOS

Art. 10. O parcelamento regulamentado por este Decreto será concedido sem redução do principal, multa, juros, atualização monetária ou demais componentes do crédito tributário, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em lei, inclusive a transação prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 2.475/2009 – Código Tributário Municipal.
§1º A transação prevista no art. 39 do Código Tributário Municipal somente poderá ser celebrada no curso de processo judicial, pelo Procurador-Geral do Município, para terminação do litígio e extinção do crédito tributário, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.
§2º O parcelamento administrativo disciplinado por este Decreto, por si só, não autoriza concessão de isenção, anistia, remissão, redução ou dispensa de tributo, multa, juros ou atualização monetária.
§3º Nenhuma disposição deste Decreto poderá ser interpretada como ampliação das hipóteses de benefício fiscal, transação ou dispensa de acréscimos previstas em lei.

CAPÍTULO VIII
DO PARCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 11. Os créditos inscritos em Dívida Ativa poderão ser parcelados durante a cobrança administrativa, amigável ou judicial, nos termos do art. 324, §1º, do Código Tributário Municipal, observadas as disposições deste Decreto.
§1º A inscrição em Dívida Ativa não constitui impedimento ao parcelamento.
§2º O parcelamento de crédito inscrito deverá abranger o saldo atualizado do débito na data da concessão.
§3º Quando o crédito ainda estiver em fase de cobrança administrativa ou amigável, o parcelamento será processado administrativamente perante a Secretaria Municipal de Finanças, observadas as atribuições da Procuradoria-Geral do Município relativas à Dívida Ativa, especialmente o disposto no art. 323, §2º, e no art. 324 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO IX
DOS CRÉDITOS EM EXECUÇÃO FISCAL

Art. 12. Quando o crédito objeto do parcelamento estiver submetido à execução fiscal:
I – a Procuradoria-Geral do Município deverá participar da formalização do parcelamento no âmbito de suas atribuições;
II – a celebração do parcelamento será comunicada ao juízo competente;
III – a execução fiscal observará a suspensão decorrente do parcelamento, na forma da legislação aplicável;
IV – permanecerão preservadas as garantias judiciais eventualmente existentes, salvo decisão judicial ou previsão legal em sentido diverso.
§1º O inadimplemento determinará a comunicação à Procuradoria-Geral do Município para imediato prosseguimento da cobrança judicial.
§2º O recebimento dos créditos já encaminhados à cobrança executiva observará as atribuições da Procuradoria previstas no art. 327 do Código Tributário Municipal, com a devida comunicação ao juízo do feito.

CAPÍTULO X
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 13. O parcelamento de crédito inscrito em Dívida Ativa não afasta os honorários advocatícios devidos à Procuradoria-Geral do Município, observadas as hipóteses e os percentuais estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 2.761/2025.
§1º Na cobrança administrativa ou extrajudicial da Dívida Ativa, serão observadas as disposições dos arts. 3º, II, 11 e 14 da Lei Complementar Municipal nº 2.761/2025 relativas aos honorários decorrentes de meios alternativos de cobrança administrativa.
§2º Quando o parcelamento for celebrado após o ajuizamento da execução fiscal, serão observados, especialmente, os arts. 10, 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 2.761/2025.
§3º Nas hipóteses em que a Lei Complementar Municipal nº 2.761/2025 determinar a incidência de honorários no percentual de 10% (dez por cento), o valor será discriminado separadamente do crédito tributário.
§4º Os honorários advocatícios incidentes sobre o crédito objeto de parcelamento serão discriminados em rubrica própria e recolhidos proporcionalmente às prestações efetivamente pagas, observada a mesma periodicidade estabelecida para o crédito principal e a destinação prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.761/2025.
§5º A proporcionalidade prevista no §4º não implica redução, renúncia ou alteração do percentual de honorários estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 2.761/2025.
§6º Na hipótese de antecipação total ou parcial das prestações do crédito principal, serão igualmente antecipados os honorários correspondentes.
§7º O rompimento do parcelamento não importa restituição ou compensação dos honorários já recolhidos, permanecendo devidos os honorários incidentes sobre o saldo remanescente quando de seu efetivo pagamento ou cobrança, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO XI
DAS GARANTIAS

Art. 14. O Secretário Municipal de Finanças poderá, quando considerar necessário à segurança do crédito público, condicionar a concessão do parcelamento à apresentação de fiador idôneo ou outra garantia juridicamente admitida, nos termos do art. 339, §2º, do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. A exigência deverá ser motivada e observar a natureza, o valor e as circunstâncias do crédito.

CAPÍTULO XII

DOS EFEITOS DO PARCELAMENTO

Art. 15. O parcelamento regularmente formalizado suspende a exigibilidade do crédito tributário enquanto estiver sendo regularmente cumprido, conforme art. 33, VI, do Código Tributário Municipal.

§1º A suspensão da exigibilidade não implica extinção do crédito tributário.

§2º O crédito somente será extinto na proporção dos pagamentos realizados, ocorrendo sua extinção integral após a quitação de todas as obrigações abrangidas pelo parcelamento.

§3º O parcelamento não dispensa o cumprimento das obrigações tributárias acessórias.

§4º A suspensão da exigibilidade não afasta a atualização, os juros, multas ou demais acréscimos legalmente incidentes, nos termos do parágrafo único do art. 33 do Código Tributário Municipal.

Art. 16. Enquanto regularmente cumprido o parcelamento, o crédito terá os efeitos decorrentes da suspensão de sua exigibilidade, inclusive para fins de expedição da certidão cabível, nos termos do art. 332 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO XIII

DO INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO

Art. 17. O atraso de qualquer prestação sujeitará o valor inadimplido aos acréscimos legais aplicáveis.

Art. 18. A falta de pagamento, no prazo devido, de duas ou mais prestações cumulativamente implicará, nos termos do art. 338, II, do Código Tributário Municipal:

I – cancelamento do parcelamento;

II – vencimento antecipado do saldo remanescente;

III – restabelecimento da exigibilidade integral do saldo;

IV – retomada das medidas administrativas, extrajudiciais ou judiciais de cobrança cabíveis.

Parágrafo único. Os valores já pagos serão apropriados ao crédito, sem prejuízo da cobrança do saldo remanescente.

CAPÍTULO XIV

DO REPARCELAMENTO

Art. 19. Os créditos anteriormente parcelados e não honrados somente poderão ser objeto de novo parcelamento pelo prazo máximo correspondente à metade daquele definido no parcelamento anterior, conforme art. 338, III, do Código Tributário Municipal.

§1º O reparcelamento dependerá de nova análise da conveniência da Fazenda Pública Municipal.

§2º A autoridade competente poderá exigir entrada como condição do reparcelamento.

§3º Permanecem aplicáveis ao reparcelamento todas as demais condições previstas neste Decreto.

CAPÍTULO XV

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 20. O parcelamento será formalizado mediante Termo de Parcelamento e Reconhecimento de Débito, do qual deverão constar, no mínimo:

I – identificação das partes;

II – origem e natureza dos créditos;

III – valor consolidado;

IV – discriminação do principal e acréscimos;

V – valor da entrada, quando exigida;

VI – quantidade de prestações;

VII – critérios de atualização e juros;

VIII – datas de vencimento;

IX – consequências do inadimplemento;

X – indicação das garantias, quando exigidas;

XI – honorários advocatícios legalmente incidentes;

XII – demais condições estabelecidas no ato de deferimento.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças poderá adotar sistema eletrônico para formalização, emissão e acompanhamento dos parcelamentos.

CAPÍTULO XVI

DOS VENCIMENTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 21. A primeira prestação vencerá na data indicada no ato de deferimento e as subsequentes vencerão mensalmente na forma estabelecida no Termo de Parcelamento.

§1º Quando o vencimento recair em dia em que não houver expediente bancário, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

§2º O pagamento será realizado por Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou outro meio autorizado pela legislação municipal, observado o art. 36 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A concessão de parcelamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, eficiência e interesse público, devendo situações equivalentes receber tratamento equivalente.

Art. 23. Nenhum parcelamento poderá ser concedido em condições que importem benefício fiscal não autorizado por lei.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, poderão expedir atos complementares estritamente necessários à execução deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos complementares não poderão ampliar o número máximo de parcelas, conceder descontos, dispensar acréscimos legais ou instituir hipótese de suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário não prevista em lei, observado o art. 4º do Código Tributário Municipal.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Finanças, observada a legislação tributária municipal e, quando envolverem questão jurídica, Dívida Ativa ou cobrança judicial, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá.
Jacundá-PA, 16 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:1FD94E57

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.761, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“CRIA O FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1.º Fica instituído o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. O Fundo terá vigência por prazo indeterminado.

Art.2.º O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá tem por objetivo o recebimento, o rateio e o repasse aos Procuradores Jurídicos dos recursos elencados no artigo terceiro desta Lei Complementar.

§1°. As receitas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá não constituem encargos do Tesouro Municipal, nem poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, mesmo após findado o exercício financeiro, pois têm natureza jurídica de verba alimentar e direito subjetivo dos Procuradores Jurídicos.

§2°. Eventual saldo residual poderá ser revertido para modernização e expansão da estrutura da Procuradoria e capacitação de seus Procuradores e servidores mediante aprovação da maioria absoluta dos Procuradores.

Art.3.º São receitas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá:

I - Os valores pagos, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, nos feitos em que a Administração direta, indireta e fundacional do Município de Jacundá seja parte, conforme previstos na Lei nº 8906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia) e o no art. 85, § 1°, da Lei Federal n° 13.105/2015 (Código de Processo Civil), inclusive os fixados anteriormente à presente lei;

II - Os valores pagos, a título de honorários, oriundos de meios alternativos de composição de conflito, inclusive os decorrentes de cobrança administrativa ou de protesto de título, bem como de compromisso de ajustamento de conduta previsto na Lei 7.347/85, art. 5°, § 6°;

III - Levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos de que o Município seja parte, nos termos do art. 85, § 1°, da Lei Federal n° 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

IV - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Jacundá;

V - Outras receitas legalmente constituídas.

Art. 4.º Os valores decorrentes do rateio das receitas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá não servirão como base de cálculo para qualquer vantagem nem se incorporam aos vencimentos dos Procuradores para qualquer fim.

§1°. Os honorários advocatícios serão repassados aos Procuradores sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções de seus beneficiários.

§2°. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data-base de reajuste de seus beneficiários, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias, anuênio, triênio e quinquênio.

§3°. Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desta Lei.

§4°. É nula de pleno direito qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos Procuradores Municipais o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art.5.º O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá ficará vinculado à Procuradoria Geral do Município cuja a supervisão será realizada pela própria Procuradoria, sendo assistida, se necessário, por Assistente Técnico Contábil, podendo consultar, ainda, o Secretário de Finanças.

Art. 6.º As receitas integrantes do fundo serão transferidas ou depositadas automaticamente para uma conta bancária a ser criada especificamente para essa finalidade, de titularidade do Município de Jacundá, gerida pelo Secretário de Finanças e pelo Chefe do Executivo, exclusivamente por meio de depósitos e transferências bancárias.

Art. 7.º Ficam instituídos como gestores do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá, o Secretário de Finanças e o Chefe do Executivo, com as seguintes atribuições:

I - Realizar o rateio das receitas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá aos Procuradores do Município;

II - Coordenar a preparação das demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas à Procuradoria Geral do Município;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentário-financeira do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IV - Assinar as movimentações financeiras do Fundo da Procuradoria Geral junto às instituições financeiras;

V - Disponibilizar aos Procuradores Jurídicos, sempre que requisitado, extrato da conta corrente, relatório comprobatório da origem dos valores rateados, o montante dos honorários advocatícios recebidos e quaisquer outras informações referentes ao Fundo.

Art.8.º As receitas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá serão rateadas em partes iguais mensalmente a todos os Procuradores Jurídicos regularmente lotados na Procuradoria Geral.

§1°. Os honorários de que tratam esta lei serão arrecadados em períodos mensais, com vigência entre o primeiro e o último dia de cada mês.

§2°. As receitas auferidas no curso de cada mês serão transferidas aos Procuradores na primeira folha de pagamento seguinte à da arrecadação.

Art 9.º O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá será fiscalizado pelos Procuradores Jurídicos, cujas decisões serão tomadas por maioria absoluta.

§1°. Compete ao Colégio de Procuradores:

I - Editar, no que couber, normas para operacionalizar o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá;

II - Fiscalizar a correta destinação dos honorários advocatícios;

III - Adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios sejam creditados pontualmente;

IV - Requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias dos honorários;

Art. 10. Em curso de processo judicial, quaisquer meios indiretos de pagamento, inclusive compensação, transação, parcelamento, dação em pagamento não podem implicar em renúncia dos honorários.

Art. 11. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Jacundá, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá.

Art. 12. Nas Execuções Fiscais, havendo pedido de parcelamento extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou em se tratando de parcelamento judicial, o valor dos honorários advocatícios fica estabelecido em 10% (dez por cento) do valor total parcelado.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações inclusive as ajuizadas anteriormente à presente lei.

Art. 13. O percentual a que se refere o artigo anterior será previamente noticiado ao optante pelo parcelamento, cabendo à Secretaria da Finanças informar o número da conta corrente do Fundo para fins de depósito/transferência eletrônica, bem como instruir o depositante que o faça de forma identificada.

Art.14. Fica estabelecido em 10% (dez por cento) o valor dos honorários advocatícios na hipótese de quitação de dívida ativa decorrente da utilização de meios alternativos de cobrança administrativa ou de protestos de títulos, bem como de compromissos de ajustamento de conduta previstos na Lei 7.347/85, art. 5°, § 6°.

Art.15. Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios por seus beneficiários:

I - Férias;

II - Licença maternidade, paternidade e por adoção;

III - Licença para tratamento de saúde;

IV - Licença por acidente em serviço;

V - Licença prêmio;

VI – Demais afastamentos e/ou licenças previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art.16. Será excluído automaticamente do rateio das receitas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jacundá o Procurador Jurídico que se encontrar nas seguintes condições:

I - Em licença para campanha eleitoral;

II - No exercício de mandado eletivo, desde que haja afastamento do exercício do cargo de Procurador Jurídico;

III - Quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar.

§1°. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, senão comprovada à falta disciplinar, o Procurador terá direito aos honorários do período em que ficou afastado preventivamente.

§2°. A reinclusão do Procurador no rateio, após os afastamentos previstos nesta Lei, dará direito ao recebimento de honorários proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções.
Art. 17. Na regulamentação da execução orçamentária do Município não serão admitidas restrições de qualquer natureza, por envolver transferência de verbas pertencentes em caráter privado e de cunho alimentar aos Procuradores enquadrados nesta Lei Complementar.
Art. 18. Os honorários advocatícios e sucumbenciais enquadram-se como valores por ingresso extraorçamentário, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 06 de maio de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal, de Jacundá

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:D7010FA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1311001/2026-SEMOB

Contrato n° 1311001/2026-SEMOB. Dispensa de Licitação nº 026/2026-PMLA/DL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.
Contratado: Dos Santos Engenharia, Serviços e Comercio LTDA, CNPJ nº 06.073.656/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços comuns de Engenharia destinados à realização de Reparos e Adaptações no Espaço Cultural Arena Açaiodromo, no município de Limoeiro do Ajuru/PA.
Valor total: R$ 127.436,14 (Cento e Vinte e Sete mil Quatrocentos e Trinta e Seis reais e Quatorze centavos).
Vigência: 13/11/2026 a 13/01/2027.
Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:53C16DD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO O Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-081001, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA EM 07/12/2026 ÀS 10:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos, peças de reposição, equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais correlatos, referentes aos ao pregão eletrônico nº 017/2026, declarados fracassados ou desertos, visando atender às necessidades da prefeitura e secretarias de Magalhaes Barata-Pa, https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; PNCP-https://pncp.gov.br/app/editais;

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal
Magalhães Barata Pará, 17 de Novembro de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3DA2F278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SUSPENSÃO DE ATOS CONVOCATÓRIOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do procedimento de credenciamento referente à Chamada Pública nº 003/2026, cujo objeto consiste na elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS)**,** vinculado ao Termo de Compromisso nº 974482/2024, considerando a necessidade de revisão das disposições editalícias e dos demais elementos que integram a instrução processual. Eventuais deliberações quanto ao prosseguimento do procedimento serão divulgadas pelos meios oficiais de publicação.
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do procedimento de credenciamento referente à Chamada Pública nº 005/2026, cujo objeto consiste na elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS)**,** vinculado ao Termo de Compromisso nº 990455/2025, considerando a necessidade de revisão das disposições editalícias e dos demais elementos que integram a instrução processual. Eventuais deliberações quanto ao prosseguimento do procedimento serão divulgadas pelos meios oficiais de publicação.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:59823C99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 181/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000521/2026-17-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA MAMETTO,
PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO DA 16ª
EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA QUE OCORRERÁ DIA 20
DE NOVEMBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG:
931166. Contratada: TABA10 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº
61.637.275/0001-25. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá
17/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso júnior – Secretaria Municipal de
Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA49A223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 627, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as prioridades para as emendas parlamentares de bancada ou coletivas, os critérios de processamento das emendas parlamentares impositivas e a unidade responsável por sua governança no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos arts. 161 a 166 da Lei Orgânica do Município de Marabá (Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 26 de agosto de 2026), que disciplinam as emendas parlamentares impositivas;
Considerando que o art. 163, § 1º, da Lei Orgânica determina que as emendas de bancada ou coletivas observem o planejamento municipal, o interesse público e a impessoalidade;
Considerando que o art. 166, § 12, da Lei Orgânica atribui ao Poder Executivo a designação, por ato próprio, de unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares impositivas; e
Considerando o interesse público na aplicação eficiente, transparente e impessoal dos recursos destinados às políticas públicas municipais.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece:
I - as áreas prioritárias do planejamento municipal a serem observadas pelas emendas parlamentares de bancada ou coletivas, nos termos do art. 163, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;
II - os critérios de processamento aplicáveis a todas as emendas parlamentares impositivas; e
III - a unidade responsável pela governança das emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 166, § 12, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não autoriza a inexecução, a alteração do objeto ou o redirecionamento das emendas impositivas, ressalvados os casos de impedimento de ordem técnica, na forma do art. 164 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Para fins de compatibilidade com o planejamento municipal, as emendas parlamentares de bancada ou coletivas serão destinadas a programas ou ações de caráter estruturante e de interesse público relevante, voltados ao desenvolvimento socioeconômico ou à melhoria de infraestrutura e serviços essenciais do Município 1 , prioritariamente nas seguintes áreas:
I - ações e serviços públicos de saúde, especialmente atenção básica, aquisição de equipamentos e medicamentos e melhoria da estrutura da rede municipal;
II - educação, incluindo construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades de ensino;
III - infraestrutura urbana e rural, especialmente pavimentação, drenagem, saneamento, iluminação pública e recuperação de vias;
IV - assistência e desenvolvimento social voltados à estruturação, ampliação e qualificação dos equipamentos e serviços da rede socioassistencial, com atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade;
V - conclusão de obras, serviços e projetos já iniciados ou em andamento; e
VI - modernização da administração tributária e fiscal do Município, por meio de ações, projetos e aquisição de soluções tecnológicas voltados à adequação e à implementação das diretrizes estabelecidas pela reforma tributária nacional e pela legislação tributária municipal. 1
§ 1º É vedada a individualização de ações e projetos para atender a demandas ou indicações isoladas de cada membro da bancada.
§ 2º As emendas parlamentares individuais observarão a destinação definida pelo respectivo autor, respeitada a aplicação obrigatória de metade de seu percentual em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 162, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, não se lhes aplicando o disposto neste artigo.
§ 3º As emendas parlamentares de bancada ou coletivas deverão priorizar a execução direta de programas, projetos e ações estruturantes pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, especialmente aqueles destinados à implantação, ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos essenciais.
Art. 3º Na definição da ordem de processamento e execução de todas as emendas parlamentares impositivas, individuais, de bancada ou coletivas, serão observados, preferencialmente, os seguintes critérios:
I - completude e adequação do plano de trabalho e da documentação técnica exigidos pelo art. 166, §§ 6º e 7º, da Lei Orgânica Municipal;
II - maior grau de maturidade e viabilidade técnica da proposta;
III - possibilidade de execução imediata ou no menor prazo possível;
IV - continuidade e conclusão de obras, serviços ou ações já iniciados; e
V - alcance social e número de beneficiários atendidos.
Parágrafo único. A aplicação dos critérios deste artigo dar-se-á de forma equitativa e impessoal, independentemente da autoria da emenda, nos termos do art. 166 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º O disposto neste Decreto deverá ser observado por todas as secretarias e órgãos municipais responsáveis pela execução das emendas, respeitadas as disposições legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis.
Art. 5º Constatado impedimento de ordem técnica, o órgão executor o comunicará, de forma fundamentada, à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, que adotará as providências e observará os prazos previstos no art. 164 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN como unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 166, § 12, da Lei Orgânica

Municipal, competindo-lhe:
I - acompanhar a observância deste Decreto, em articulação com os órgãos
executores;
II - assegurar a consistência dos dados e a rastreabilidade de cada emenda;
III - manter atualizada a seção específica do Portal da Transparência prevista
no art. 166, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica Municipal; e
IV - apoiar o controle interno e promover a interlocução técnica com o Poder
Legislativo e com os órgãos de controle.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C1BCDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 550, de 20 de outubro de 2025, que instituiu o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) para Acompanhamento, Monitoramento e Articulação dos Empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de substituição e inclusão de servidores membros do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), mencionados nos incisos
VII e XI do Decreto nº 550, de 20 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 550, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
.....
III - Alda Sousa Matos Martins, portadora do CPF n°: 587.366.972-49, na condição de membro;
.....
V - Sandra Cláudia Macêdo Severo, portadora do CPF nº 234.213.122-49, na condição de membro;
.....
VII - Ellen Heringer Barbosa, Engenheira Civil, Matrícula nº 69183, na condição de membro;
.....
VIII - Antônia Eunice Souza da Silva, Assessora Especial da Ouvidoria Geral, CPF: 678.478.382-49, na condição de membro; e
IX - Marconi Lemos Morais, Assessor Jurídico, CPF n°: 650.207.402-25, na condição de membro; e
X - Eulalia Almeida da Silva, portadora do CPF nº 071.647.342-91, na condição de membro; e
XI - Reginaldo dos Santos Carvalho, Assistente Social, Matrícula, 9542, na condição de membro."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 550, de 20 de outubro de 2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 611, de 22 de julho de 2026.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1DD0DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISANS) do Município de Marabá, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, que
regulamenta a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006;
Considerando que a Lei Municipal nº 18.218, de 8 de setembro de 2023,
que institui os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional Sustentável do Município de Marabá, tendo como base legal o Sistema
Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e define os
parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional Sustentável; e
Considerando o Decreto nº 401, de 22 de setembro de 2023, que
regulamenta no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional, a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar
Nutricional Sustentável (CAISANS) no Município de Marabá.
DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais
afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a Câmara Municipal
Intersecretarial de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (CAISANS).
Art. 2º A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e
Nutricional de Marabá, respeitando o que determina a Lei Municipal nº 18.218, de
8 de setembro de 2023, que institui os componentes do Sistema Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, e o Decreto nº 401, de 22 de setembro de
2023, que regulamenta a CAISANS no Município de Marabá, fica assim nomeados
o pleno da CAISANS, sendo um titular e um suplente, os representantes dos
órgãos abaixo:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:
a) Mônica do Socorro Thompson de Morais (Titular); e
b) Laisla Bonfati Rafael (Suplente).

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Lícia Conceição Souza (Titular); e
b) Nayane Karen Vasconcelos Ferreira (Suplente).
III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Cristiano Gomes Lopes (Titular); e
b) Joicy Ferreira Martins (Suplente).
IV - Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI:
a) Marcone Walvernaque Nunes Leite (Titular); e
b) Rebeca Freitas de Castro Queiroz (Suplente).
Parágrafo único. A sua presidência será exercida pela Secretaria de Assistência Social e seus procedimentos operacionais serão coordenados no
âmbito da Secretaria-Executiva da CAISANS.
Art. 3º Integrarão o Comitê Técnico da CAISANS de Marabá, sendo um
titular e um suplente, os representantes dos órgãos abaixo:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:
a) Marielle Gomes Bonneterre (Titular); e
b) Alanna Pereira da Silva (Suplente).
II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Dayane de Souza Pereira Igreja Brito (Titular); e
b) Adrielle Aguiar de Carvalho (Suplente).
III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Glaucia Nogueira da Silva (Titular); e
b) Islania Ribeiro Menezes (Suplente).
IV - Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI:
a) Sônia Maria de Sousa Lima (Titular); e
b) Franciele da Silva Lima (Suplente).
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 542, de 9 de setembro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4913DADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 633, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros
do Conselho Municipal de Trânsito e
Transporte (CMTTP), para o período de
novembro de 2026 a novembro de 2028, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a criação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte
(CMTTP), conforme o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, que também define suas
atribuições;
Considerando a Lei Municipal nº 13.093, de 19 de fevereiro de 1993, que
regulamenta a composição, instalação e funcionamento do Conselho Municipal de
Transportes;
Considerando a Lei Municipal nº 14.913, de 30 de dezembro de 1997, que
promoveu alterações quanto à representação do Poder Executivo Municipal e à
condução das reuniões do CMTTP;
Considerando o Decreto Municipal nº 532, de 14 de agosto de 2025, que
regulamenta o § 1º do art. 1º e o art. 3º da Lei Municipal nº 13.093, de 1993,
estabelece o período de mandato dos conselheiros e disciplina o funcionamento
das reuniões do CMTTP;
Considerando que o Decreto Municipal nº 532, de 2025, designa o Secretário Municipal de Segurança Institucional para representar o Prefeito
Municipal de Marabá e atuar na Presidência do CMTTP;
Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal nº 532, de 2025, estabelece mandato de 02 (dois) anos para os conselheiros integrantes do CMTTP,
vedada a recondução; e
Considerando os procedimentos de indicação e escolha dos representantes dos segmentos que integram o Conselho Municipal de Trânsito e
Transporte (CMTTP) para o biênio (novembro 2026 - novembro 2028).
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes do
Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTTP), do Município de Marabá,
para o biênio (novembro 2026 - novembro 2028), observada a composição
estabelecida na legislação municipal vigente:
I - Representação do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Denner Eudes Favacho da Rocha - Presidente; e
b) Suplente: Maria José da Silva Andrade.
II - Representação das Associações de Moradores da Marabá Pioneira:
a) Titular: Ana Luiza Rocha da Silva;
III - Representação das Associações de Moradores da Nova Marabá:
a) Titular: Antonio José Gomes da Conceição;
IV - Representação das Entidades Estudantis:
a) Titular: João Victor Silva Ferreira;
V - Representação da Ciretran/Marabá:
a) Titular: Thiago da Luz Rodrigues; e
b) Suplente: Luís Carlos Cruz Bezerra.
Art. 2º O Secretário Municipal de Segurança Institucional representará o
Prefeito Municipal de Marabá e exercerá a Presidência do Conselho Municipal de
Trânsito e Transporte (CMTTP), nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 532,
de 14 de agosto de 2025.
Art. 3º O mandato dos conselheiros integrantes do CMTTP será de 02
(dois) anos, vedada a recondução, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº
532, de 2025.
Parágrafo único. Encerrado o período do mandato, deverão ser promovidas novas indicações para a composição das representações perante o
CMTTP, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º Os membros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes em suas ausências e impedimentos, observadas as disposições da
legislação municipal e do Regimento Interno do Conselho.
Art. 5º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTTP) não será remunerado, na forma da legislação
municipal.
Art. 6º O funcionamento e as reuniões do CMTTP observarão as disposições do Decreto Municipal nº 532, de 14 de agosto de 2025, da Lei
Municipal nº 13.093, de 19 de fevereiro de 1993 e do respectivo Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E2A601C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 18.258, de 7 de dezembro de 2023, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (COMSEG) e o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (FMSP), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 18.258, de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (COMSEG) e do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (FMSP), em conformidade com a Lei Municipal nº 18.258, de 7 de dezembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

(COMSEG)
Seção I

Da Composição e da Nomeação

Art. 2º A indicação dos membros do COMSEG, titulares e suplentes, conforme a composição prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 18.258, de 2023, será formalizada pelos órgãos e entidades representados, por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI).

§ 1º A nomeação dos membros do Conselho será efetivada por ato do Prefeito Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º Em caso de vacância, o órgão ou entidade correspondente deverá indicar o novo membro, que completará o mandato do substituído.

Seção II

Da Estrutura e das Eleições

Art. 3º A eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro do COMSEG, conforme o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.258, de 7 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 18.334, de 4 de junho de 2024, ocorrerá na primeira reunião ordinária após a nomeação dos conselheiros.
§ 1º A Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI) convocará a reunião de instalação e eleição.

§ 2º O processo eleitoral será conduzido por um dos conselheiros, escolhido entre os pares no início da reunião, e ocorrerá por votação aberta, nominal e por maioria simples dos presentes.

§ 3º Somente poderão ser votados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro os conselheiros representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais da segurança pública.

§ 4º O mandato da diretoria será coincidente com o mandato de conselheiro.

Seção III

Do Funcionamento e das Competências
Art. 4º As reuniões ordinárias do COMSEG ocorrerão mensalmente, em data, hora e local previamente definidos em calendário anual aprovado pelo plenário.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico.

§ 2º O quórum para instalação das reuniões é de maioria simples dos membros, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 5º Para o exercício de suas competências, especialmente as de caráter consultivo e opinativo previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 18.258, de 2023, o COMSEG poderá:

I - solicitar informações e relatórios aos órgãos de segurança pública e a outras secretarias municipais;

II - realizar audiências públicas para debater temas de relevância para a segurança do Município; e

III - criar comissões e grupos de trabalho para estudar e emitir pareceres sobre matérias específicas.

Art. 6º A elaboração do Regimento Interno, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 18.258, de 2023, deverá ser concluída e submetida à homologação

do Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da reunião
de instalação do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FMSP)
Art. 7º O Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (FMSP), de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança
Institucional (SMSI), tem como objetivo prover os recursos necessários para a
implementação das políticas, programas e ações deliberadas pelo COMSEG.
Art. 8º O Conselho Gestor do Fundo, previsto no art. 9º da Lei Municipal

nº 18.258, de 2023, será composto por:

I - o Secretário Municipal de Segurança Institucional, como membro

nato e Presidente; e

II - 4 (quatro) representantes do COMSEG, eleitos entre seus pares em

reunião ordinária, sendo 2 (dois) da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A eleição dos representantes do COMSEG para o

Conselho Gestor do Fundo ocorrerá a cada 2 (dois) anos.
Art. 9º Compete ao Conselho Gestor do Fundo:
I - elaborar o plano de aplicação dos recursos, em conformidade com

as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo COMSEG;
II - definir, anualmente, o plano de contas do Fundo;
III - acompanhar, avaliar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos do

FMSP;

IV - submeter à aprovação do COMSEG os balancetes trimestrais e o

balanço anual do Fundo; e

V - apresentar a prestação de contas aos órgãos de controle interno e

externo.

Art. 10. Os recursos do FMSP serão depositados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a titularidade do Fundo Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social. A movimentação dos recursos será realizada
conjuntamente pelo Secretário da SMSI e pelo Tesoureiro do COMSEG.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no COMSEG e no Conselho Gestor do FMSP é
considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI) proverá o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do
COMSEG e do FMSP.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16

de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40BE7B7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.718, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.718, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 11.900, de 15 de janeiro de 1991, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 12, Via-123, Quadra 10, Lote A-15, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Deusinha Gonçalves de Sales.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 11.900, de 15 de janeiro de 1991, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na
Folha 12, Via-123, Quadra 10, Lote A-15, bairro Nova Marabá, Município de
Marabá, Estado do Pará, em favor de Deusinha Gonçalves de Sales.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a

seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.410.417,868m e 710.419,358m; Situado na divisa do Lote A-16; deste, segue
confrontando com Lote A-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°59’57”
e 9,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.410.409,359m e E
710.422,288m; Situado na divisa do Lote A-17; deste, segue confrontando com
Lote A-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°09’56” e 34,40 m até o
vértice P-03, de coordenadas N 9.410.398,823m e E 710.389,541m; Situado na
divisa da Via-123; deste, segue confrontando com Via-123, com os seguintes
azimutes e distâncias: 340°59’57” e 9,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N
9.410.407,333m e E 710.386,611m; Situado na divisa do Lote A-13; deste, segue
confrontando com Lote A-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°09’58” e
34,40 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as
coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico
Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso-22, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro
foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos

administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro

de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6057825A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.719, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.719, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 7.879, de 23 de dezembro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 04, Lote 16, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Luiz Geronimo de Abreu Costa.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.879, de 23 de dezembro de
1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na
Folha 07, Quadra 04, Lote 16, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado
do Pará, em favor de Luiz Geronimo de Abreu Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a

seguinte descrição:

“tem início no marco denominado FJI-P-0123 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X)
711.408,30 m e Norte (Y) 9.410.791,65 m referentes ao meridiano central 51°00';
daí, confrontando com FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA, com azimute de
102°06' e distância de 10,00 m, segue até o marco FJI-P-0124 de coordenada
Norte (Y) 9.410.789,44 m, Este (X) 711.418,48 m; daí, confrontando com ANA
MARIA COSTA COSMO, com azimute de 189°06' e distância de 30,00 m, segue
atá o marco FJl-P-0125 de coordenada Norte (Y) 9.410.760,23 m. Este (X)
711.413,68 m; daí, confrontando com FOLHA 07 QUADRA 04, com azimute de
282°04' e distância de 10,00 m, segue até o marco FJI-P-0126 de coordenada
Norte (Y) 9.410.762,45 m, Este (X) 711.403,50 m; Finalmente do marco FJI-P-
0126 segue até o marco FJI-P-0123, (início do descrição), confrontando com
ELIZANGELA NOGUEIRA, com azimute de 9°20'06", e distância de 30,00 m,
fechando assim o perímetro acima descrito.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos

administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro

de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:280F81F5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILAMENTO À PORTARIA N° 117/2026 DE 16/11/2026 IPASEMAR

APOSTILAMENTO À PORTARIA N° 117/2026 de 16/11/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, C/C o artigo 40, da C/F de 1988 e o artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016; em favor da servidora aposentada FRANCISCA R. P., brasileira, divorciada, portadora do RG
nº **683** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob nº 246.XXX.XXX-34, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar o cálculo do benefício de aposentadoria,
no percentual inicial de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao Adicional de Especialização e o Adicional por Tempo de Serviço ao percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgulas cinco por cento). A aposentadoria entrou em vigor em 1º de novembro de 2019, em cumprimento ao Acórdão n.º 50.025/2026 – TCM/PA/GAB. Cons. Substituto Luís Daniel Lavareda Reis Junior. Sendo necessária a retificação da data de início do benefício, indicada como 01/06/2020, em vez de 01/11/2019, na Portaria nº 117/2026 – IPASEMAR, de 06.08
2026, para adequá-la ao período efetivamente reconhecido. Fica revogada a Portaria nº 1023/2019, de 15/10/2019; o Apostilamento Retificatório, de 27/02/2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 17/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:339986BD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 178/2026 DE 17/11/2026 IPASEMAR

PORTARIA Nº 178/2026 de 17/11/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: o Artigo Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 35, inciso I e Art. 36 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de Dezembro de 2016; em favor da servidora aposentada ROSIMAR A. D., brasileira, casada, portadora do RG nº **816** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 140.XXX.XXX-34, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar o cálculo do benefício, em razão da alteração do percentual do Adicional de Tempo de Serviço – A.T.S., para 49% (quarenta e nove por cento), em cumprimento ao Acórdão n.º 50.248/2026 -TCM/PA. Cons. Substituta Ann Clélia de Barros Pontes A aposentadoria entrou em vigor em 1º de março de 2021. Considerando que, após análise técnica, verificou-se que o valor apurado a partir do percentual fixado resultou em montante superior ao estipulado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. Ficando revogadas a Portaria nº 018/2021, de 23.02.2021 e a Portaria nº 143/2026, de 01/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 17/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BCE2EA4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 185/2026 DE 16/11/2026 IPASEMAR

PORTARIA Nº 185/2026 de 16/11/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da Constituição Federal, e aos artigos 35, inciso I, e 36 da Lei Municipal nº 17.756/2016; em favor da servidora aposentada MARIA MADALENA S. P., brasileira, solteira, portadora do RG nº **464** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 568.XXX.XXX-87, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar a fundamentação legal e o cálculo do benefício, em razão da alteração do percentual do Adicional de Tempo de Serviço – A.T.S., de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento), em cumprimento ao Acórdão n.º50.492/2026 - TCM/PA. Conselheiro substituto Juscelino da Silva Nascimento Júnior. A aposentadoria entrou em vigor em 1º de outubro de 2021. Ficando revogada a Portaria nº 162/2021, de 08 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 17/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D19A5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 28/2026/CPL/DGLC/PMM - SEASPAC, PROCESSO
Nº 050505244.000136/2025-00/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/12/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS, VISANDO A COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS - SEASPAC E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927877. Íntegra do
Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-
765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às
12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Marabá 17/11/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 004/2025 – GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E87D457B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026/CPL/DGLC/PMM - SEMAD, PROCESSO
050505235.000124/2026-67/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 02/12/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DE POPA,
NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM POTÊNCIA DE 150 HP, CICLO DE
FUNCIONAMENTO DE 4 (QUATRO) TEMPOS E SISTEMA DE INJEÇÃO
ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES
OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE MARABÁ, VINCULADA À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. UASG: 931166
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações:
Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras
Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 17/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A224AABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025/CPL/ DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505013.000014/2026-18-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE
INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA
INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA, por meio da Empresa: G7 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E
CELULARES LTDA - CNPJ n° 43.648.524/0001-04. Valor da contratação: R$ 51.839,85
(cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal
14.133/2021. Marabá, 17/11/2026 – Mateus do Carmo Rocha - Secretaria Municipal
de Meio Ambiente – SEMMA – Interino - Portaria nº 2696/2026 – GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C113C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 506/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - DROGA
MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ
65.876.894/0001, vencedora dos Itens: 03, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28
e 29 com o valor total de R$ 36.048,70 ((trinta e seis mil e quarenta e oito reais e
setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 507/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário - BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA - CNPJ 60.718.874/0001-00,
vencedora dos Itens: 01, 04, 10, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 38
com o valor total de R$ 40.409,32 (Quarenta mil e quatrocentos e nove reais e trinta
e dois centavo). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2026-CPL/DGLC/PMM - SMS, PROCESSO Nº
050505342.000012/2026-99/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO DESTINADOS AOS
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, TERAPÊUTICOS e PROFILÁTICOS
REALIZADOS PELA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA. UASG: 927495. Marabá 18/11/2026. Lícia Conceição Souza – Secretaria
Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:744C475B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 66/2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM, PROCESSO nº
050707140.000232/2026-11/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM IMPLEMENTO DE ROÇADEIRA TIPO
TRINCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa:
HAYAH SOLUCOES LTDA - CNPJ 50.608.535/0001-18, vencedora do Item: 01 com o
valor total de R$ 560.000,0000 (quinhentos e sessenta mil reais), pelo que
HOMOLOGO o resultado. Marabá, 17/11/2026 – WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria
N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D6BC308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM, PROCESSO nº
050707140.000216/2026-11/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa:
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.691.899/0001- 31,
vencedora do Item: 01 e 06 com o valor total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e
nove mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 17/11/2026 – WILSON
THIBES PISANI JUNIOR – Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB63D67D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DESPACHO INICIAL

Cuida-se de requerimento formulado pelo Superintendente da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano – SDU, com fundamento no inciso I do art. 14 da Lei Federal nº
13.465/2017, objetivando a instauração de processo administrativo de Regularização
Fundiária Urbana (REURB), nos termos dos artigos 28 e seguintes do referido diploma
legal.
O pedido tem por escopo a regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal
Consolidado denominado NUI - Praça do Castelo - Bairro Jardim Belo Horizonte,
localizado no Município de Marabá.
A promoção da regularização fundiária em toda a extensão territorial do Município
constitui meta da atual gestão, por se tratar de instrumento essencial de política urbana,
apto a conferir segurança jurídica à posse, afastar a informalidade, reduzir conflitos
fundiários e possibilitar o adequado planejamento urbano e social.
A regularização fundiária do Município de Marabá revela-se medida de elevada
complexidade, por abranger diversos núcleos urbanos informais consolidados, distribuídos
em diferentes regiões do território municipal, cada qual com peculiaridades dominiais,
urbanísticas, ambientais e registrais próprias. O núcleo urbano objeto do presente
procedimento encontra-se implantado sobre a área de terras descrita na matrícula nº 20.857
do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá, cuja situação dominial
servirá de base para o desenvolvimento dos atos de Regularização Fundiária Urbana –
REURB.
A Lei Federal nº 13.465/2017 estabeleceu mecanismos de simplificação,
desburocratização e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária em todo o
território nacional, constituindo-se em marco normativo específico para enfrentamento das
situações de informalidade urbana.
Registre-se, ainda, que a presente Regularização Fundiária Urbana integra as ações do
Programa Casa Legal, política pública permanente do Município de Marabá, executada
pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, voltada à implementação da
Regularização Fundiária Urbana – REURB, em conformidade com a Lei Federal nº
13.465/2017. Por meio desse programa, o Município busca promover a titulação dos
ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados, conferindo segurança jurídica,
assegurando a efetividade do direito fundamental à moradia e contribuindo para a
valorização imobiliária e o desenvolvimento urbano sustentável.
Ressalte-se, igualmente, que o Município de Marabá é signatário de Termo de
Cooperação Técnica celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e com
o Oficial do Registro de Imóveis de Marabá, no âmbito do Programa Solo Seguro,
iniciativa voltada ao fortalecimento e à promoção da regularização fundiária, mediante a
atuação integrada dos órgãos envolvidos.
Nesse contexto, considerando o amparo conferido pela legislação federal e os instrumentos
de cooperação institucional estabelecidos, mostra-se juridicamente possível o
processamento da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais

---

consolidados, observados os requisitos legais e as particularidades técnicas, urbanísticas,
ambientais e registrais de cada área.
Pois bem.
O requerente detém legitimidade ativa para a requerer a REURB, nos termos do art. 14,
inciso I, da Lei nº 13.465/2017.
O núcleo urbano objeto do pedido enquadra-se no conceito de núcleo urbano informal
consolidado, conforme art. 9º, §2º, do mesmo diploma legal.
Diante do exposto,
DETERMINO:
1. A abertura de processo administrativo de Regularização Fundiária do núcleo
urbano informal consolidado denominado NUI - Praça do Castelo - Bairro Jardim
Belo Horizonte, que se consolidou na área mais bem descrita na matrícula nº
20.857 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá;
2. Com fundamento no art. 30, inciso I, combinado com o art. 13, inciso I, ambos da
Lei Federal nº 13.465/2017, CLASSIFICO a presente Regularização Fundiária
como sendo de interesse predominantemente social, REURB-S;
3. A autuação do feito com os seguintes dados:
o Requerente: Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU
o Assunto: Regularização Fundiária Urbana de interesse predominantemente
social, REURB-S, do núcleo urbano informal consolidado denominado NUI
- Praça do Castelo - Bairro Jardim Belo Horizonte;

4. Delego ao Senhor Fernando Silva Pacheco, Superintendente da SDU, a
competência para instaurar, instruir, conduzir e decidir os procedimentos
administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nas modalidades
previstas na legislação federal;
5. Dê-se a necessária publicidade ao presente ato, mediante publicação no Diário
Oficial do Município;
6. Oficie-se ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, encaminhando-lhe
cópia desta decisão para as providências previstas na legislação.

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71F3318F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 050505211. 000140/2026-28
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o
Sr. RUBENS DA SILVA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 803.401.052-91, residente neste
município de Marabá, que o imóvel sob sua posse localizado na Rua Pernambuco, Quadra 195,
Lote 15, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá
para atendimento de interesse público, tendo em vista a realização de obras pelo município,
pautadas na necessidade das manutenções periódicas e acesso a rede de drenagem pluvial
sob o mesmo, sendo este alvo de demolição integral.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas no valor de R$ 62.273,23 (sessenta e dois mil,
duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), conforme avaliação imobiliária
pautada no valor de mercado.
As benfeitorias a serem indenizadas estão inseridas na área total de 312,00 m² (trezentos e
doze metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 74,99 m
(setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), com as seguintes coordenadas:
“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-3, de coordenadas N 9.405.593,881m e E
709.317,077m; deste, segue confrontando com LOTE 17, com os seguintes azimutes e
distâncias: 136°27'57" e 25,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.405.575,757m e E
709.334,297m; deste, segue confrontando com LOTE 16, com os seguintes azimutes e
distâncias: 226°27'57" e 12,50 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.405.567,147m e E
709.325,235m; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e
distâncias: 316°27'57" e 19,90 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.405.581,573m e E
709.311,528m; 316°27'57" e 5,10 m até o vértice P-1, de coordenadas N 9.405.585,271m e E
709.308,015m; deste, segue confrontando com RUA PERNAMBUCO, com os seguintes azimutes
e distâncias: 46°27'57" e 6,10 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.405.589,472m e E
709.312,437m; 46°27'57" e 6,40 m até o vértice P-3, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M,
referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos
os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”
Assim, dá-se ciência para que a(o) interessada(o) acima qualificada(o) e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 050505211.000140/ 2026-28 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 12 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FCD117D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 05060651.000214/2026-78
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o
Sr. CARLOS DIEGO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 018.019.052-07, casado
com MICHELLE NICOLLE FEITOZA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº. 700.586.152-37,
residentes neste município de Marabá, que o imóvel sob sua posse localizado na Rua Recife,
Quadra 183 Lote 23 – Belo Horizonte, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias
pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista a realização
de obras pelo município, pautadas na necessidade das manutenções periódicas e acesso a
rede de drenagem pluvial sob o mesmo, sendo este alvo de demolição integral.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas no valor de R$ 70.522,05 (setenta mil, quinhentos e
vinte e dois reais e cinco centavos) conforme avaliação imobiliária pautada no valor de
mercado.
As benfeitorias a serem indenizadas estão inseridas na área total de 267,99 m² (duzentos e
sessenta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro de
71,52 m (setenta e um metros e cinquenta e dois centímetros), com as seguintes coordenadas:
“AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N
9.405.642,933m e E 709.280,301m; deste, segue confrontando com Quadra 183, Lote 25, com os
seguintes azimutes e distâncias: 134°16'34" e 25,00 m até o vértice P2, de coordenadas N
9.405.625,480m e E 709.298,201m; deste, segue confrontando com Quadra 183, Lote 22, com os
seguintes azimutes e distâncias: 224°29'23" e 10,86 m até o vértice P3, de coordenadas N
9.405.617,735m e E 709.290,592m; deste, segue confrontando com Quadra 183, Lote 21, com os
seguintes azimutes e distâncias: 315°02'28" e 25,14 m até o vértice P4, de coordenadas N
9.405.635,525m e E 709.272,828m; deste, segue confrontando com RUA RECIFE, com os

seguintes azimutes e distâncias: 45°15'05" e 10,52 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição
deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema
Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de
projeção U T M.”

Assim, dá-se ciência para que a(o) interessada(o) acima qualificada(o) e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 05060651.000214/2026-78 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Fernando Silva Pacheco
Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD1D18F5

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(§1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017)

Processo Administrativo nº 004/2026
REURB-S – NUI - Praça do Castelo - Bairro Jardim Belo Horizonte
O MUNICÍPIO DE Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede no Paço Municipal, Folha 31, Quadra Especial,
Nova Marabá, CEP 68508-970, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento
Urbano – SDU, neste ato representado por seu Superintendente, no uso das atribuições que
lhe foram delegadas, especialmente por meio do despacho administrativo de instauração da
REURB, e com fundamento no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, TORNA
PÚBLICO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 004/2026, com a finalidade de
promover a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S – do Núcleo
Urbano Informal Consolidado denominado NUI - Praça do Castelo - Bairro Jardim Belo
Horizonte, localizado neste Município, incidente sobre imóvel matriculado sob o nº
20.857, junto ao Registro de Imóveis competente da Comarca de Marabá, correspondente a
uma área aproximada de 28.188 M2 ², com perímetro de 672,00 m, conforme planta e
memorial descritivo constantes dos autos.
O presente edital é expedido para fins de notificação dos titulares de domínio,
confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e terceiros
eventualmente interessados, incertos ou não localizados, para que, querendo, apresentem
impugnação ou manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação
deste edital.
Adverte-se que a ausência de apresentação de discordância formal perante o Município, no
prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento de regularização
fundiária, podendo implicar na consolidação da situação jurídica da área objeto da
REURB, nos termos da legislação vigente.
Decorrido o prazo sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, com a
prática dos atos subsequentes previstos na Lei Federal nº 13.465/2017.
Para que produza seus efeitos legais, determina-se a publicação do presente Edital no
Diário Oficial do Município, com a devida certificação nos autos.
Cumpra-se.
Marabá, 17 de novembro de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 – GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D8A71EF

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 010/2026

Processo no 050505028.000054/2026-92

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 786/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições
legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de
1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1
(um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA,
do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de
atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
786/2026, celebrado com a empresa ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK LTDA, inscrita no

CNPJ sob o no 11.142.476/0001-83, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de
máquinas e equipamentos pesados (Itens 14 e 24), nos termos da Ata de Registro de Preços no 335/2025,
oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 90054/2025 – CPL/DGLC/PMM:

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Athos Célio Oliveira Souza
Cargo/Função: Assessor Especial
Portaria: no 2798/2025-GP
II – GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Nome: Bianca Teixeira Araujo
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: 65909
II – FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Arlis Pereira
Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental
Matrícula: 10879
III – FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Portaria Gestor Fiscal 2713255 SEI 050505028.000054/2026-92 / pg. 1

Nome: Nicoly da Silva Gomes
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: no 66642
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84D2340A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 651/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maria Aparecida Duarte da Costa, Matrícula
54202, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários (Seaspac), Municipio de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Vila
Três Poderes na Cidade de Marabá/PA, no período de 25 e 27 de Novembro de 2026, com o objetivo de
realizar visita técnica ao Cras Rio Preto a fim de necessidade de desenvolver um trabalho integrado com
a equipe técnica e a coordenação da referida Unidade Socioassistencial, visando ao alinhamento de
procedimentos, planejamento das atividades, orientações técnicas, capacitação, acompanhamento e
monitoramento das ações e dos serviços socioassistenciais ofertados à população.
A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo em vista fim de necessidade de
desenvolver um trabalho integrado com a equipe técnica e a coordenação da referida Unidade
Socioassistencial, visando ao alinhamento de procedimentos, planejamento das atividades, Cras Rio
Preto.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505407. 000151/2026-11,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (diárias) sendo 2 pernoite e 1 sem pernoite ao servidor (a) Maria Aparecida
Duarte da Costa
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, EM 16 DE novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D67D264

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 652/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adriano Anselmo Souza Peres, Matrícula 62080,
ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários (Seaspac), Municipio de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes
na Cidade de Marabá/PA, no período de 25 e 27 de Novembro de 2026, com o objetivo de realizar visita
técnica ao Cras Rio Preto a fim de necessidade de desenvolver um trabalho integrado com a equipe
técnica e a coordenação da referida Unidade Socioassistencial, visando ao alinhamento de
procedimentos, planejamento das atividades, orientações técnicas, capacitação, acompanhamento e
monitoramento das ações e dos serviços socioassistenciais ofertados à população.
A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo em vista fim de necessidade de
desenvolver um trabalho integrado com a equipe técnica e a coordenação da referida Unidade
Socioassistencial, visando ao alinhamento de procedimentos, planejamento das atividades, Cras Rio
Preto.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505407.000151/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (diárias) sendo 2 pernoite e 1 sem pernoite ao servidor (a) Adriano Anselmo
Souza Peres
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, EM 16 DE novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89317CF2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 653/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alexzane da Cruz Tavares, Matrícula 61752,
ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários (Seaspac), Municipio de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes
na Cidade de Marabá/PA, no período de 25 e 27 de Novembro de 2026, com o objetivo de realizar visita
técnica ao Cras Rio Preto a fim de necessidade de desenvolver um trabalho integrado com a equipe
técnica e a coordenação da referida Unidade Socioassistencial, visando ao alinhamento de
procedimentos, planejamento das atividades, orientações técnicas, capacitação, acompanhamento e
monitoramento das ações e dos serviços socioassistenciais ofertados à população.
A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo em vista fim de necessidade de
desenvolver um trabalho integrado com a equipe técnica e a coordenação da referida Unidade
Socioassistencial, visando ao alinhamento de procedimentos, planejamento das atividades, Cras Rio
Preto.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505407.000151/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (diárias) sendo 2 pernoite e 1 sem pernoite ao servidor (a) Alexzane da Cruz
Tavares
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, EM 16 DE novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C536DE0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 654/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Karina Monteiro Martins, Matrícula 69868,
ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários (Seaspac), Municipio de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes
na Cidade de Marabá/PA, no período de 25 e 27 de Novembro de 2026, com o objetivo de realizar visita
técnica ao Cras Rio Preto a fim de necessidade de desenvolver um trabalho integrado com a equipe
técnica e a coordenação da referida Unidade Socioassistencial, visando ao alinhamento de
procedimentos, planejamento das atividades, orientações técnicas, capacitação, acompanhamento e
monitoramento das ações e dos serviços socioassistenciais ofertados à população.
A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo em vista fim de necessidade de
desenvolver um trabalho integrado com a equipe técnica e a coordenação da referida Unidade
Socioassistencial, visando ao alinhamento de procedimentos, planejamento das atividades, Cras Rio
Preto.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505407. 000151/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (diárias) sendo 2 pernoite e 1 sem pernoite ao servidor (a)Karina Monteiro
Martins
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, EM 16 DE novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BDA860B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 655/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA matrícula:
62492, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, precisará se deslocar para as seguintes localidades: PA Três Ilhas, Vila
Santa Fé, Vila Zé do Ônibus, Vila Três Poderes, Vila Capistrano de Abreu, Vila São Pedro, Vila Cupu,
PA Volta Grande do Itapirapé, Vila Tainá, Vila União, Zona Rural de Marabá-PA, por 07 (sete) dias, no
período de 23 a 29 de novembro de 2026, com o objetivo de averiguar violações de direito contra criança
e adolescente;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401. 000481/2026-66,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem
pernoite, ao servidor (a)ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA matrícula: 62492.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 13 DE
novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02044B62

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 656/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO

JUNIOR matrícula: 62652, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado(a) na SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, precisará se deslocar para as seguintes localidades: PA
Três Ilhas, Vila Santa Fé, Vila Zé do Ônibus, Vila Três Poderes, Vila Capistrano de Abreu, Vila São
Pedro, Vila Cupu, PA Volta Grande do Itapirapé, Vila Tainá, Vila União, Zona Rural de Marabá-PA,
por 07 (sete) dias, no período de 23 a 29 de novembro de 2026, com o objetivo de averiguar violações de
direito contra criança e adolescente;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401. 000481/2026-66,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem
pernoite, ao servidor (a)JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR matrícula: 62652.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 13 DE
novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46A56351

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 657/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ABDU LATIFFI MONTEIRO DE MELO,
Matrícula 69699, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, precisará se deslocar para as seguintes localidades:
PA Três Ilhas, Vila Santa Fé, Vila Zé do Ônibus, Vila Três Poderes, Vila Capistrano de Abreu, Vila São
Pedro, Vila Cupu, PA Volta Grande do Itapirapé, Vila Tainá, Vila União, Zona Rural de Marabá-PA,
por 07 (sete) dias, no período de 23 a 29 de novembro de 2026, com o objetivo de conduzir os conselheiros
tutelares Antonio José da Silva Souza e José Maria da Cruz Cardoso Junior, na averiguação de violações
de direito contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401. 000481/2026-66,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem
pernoite ao servidor (a) ABDU LATIFFI MONTEIRO DE MELO, Matrícula 69699.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 13 DE
novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF4D5C37

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 661/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção
e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Suely de Oliveira Costa, Matrícula n° 58943, ocupante do
cargo de Cuidador, Lotado na Secretaria Municipal de Assistêncial Social, Proteção e Assuntos
Comunitários, atualmente cedido para o Lar São Vicente de Paulo de Marabá, precisará se deslocar e
permanecer na cidade de Tucuruí-PA, no período de 23 e 24 de novembro de 2026, com o objetivo
acompanhar o idoso H.R.S, para Tratamento Fora do Domícilio - TFD em consulta de Oncologia;
CONSIDERANDO que a solicitação de diária ocorre fora do prazo regulamentar estipulado por esta
Instituição, de 15 (quinze) dias de antecedência, em razão da impossibilidade de previsão da data exata
para a realização das consultas e demais procedimentos relacionados ao Tratamento Fora de Domicílio –
TFD, uma vez que o agendamento depende da disponibilidade e confirmação dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398. 000548/2026-69,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora Suely de Oliveira Costa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 11 DE
novembro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EBF39A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Considerando: O Processo nº 050505329.000044/2026-62, requerimento cancelamento de férias;
Considerando: A necessidade de interromper as férias por solicitação do (a) servidor (a).
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam canceladas as férias do (a) servidor (a) MARCELA GOMES HERINGER, matricula nº 56.616, lotado (a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de
2024/2025, com gozo no período de 19 de Novembro a 08 de Dezembro de 2026, solicitadas atraves do processo nº SEI 05050592.002417/2026-97, que gerou a portaria de cancelamento nº 9990/2026, tornando sem efeitos a portaria nº 8905/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7E2D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor ANTONIO DOS SANTOS SILVA
FILHO, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 57.988,
portador da cédula de identidade n° 6959084 2ªVIA PC/Pa e CPF n° 019.***.562-**,
no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência do
trabalho na EMEF RAIO DE SOL - Secretaria Municipal de Educação, no prazo
de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser
enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração
Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:201860E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento de FERNANDO BONETTI, concursado no cargo de
Professor Licenciado em Educação Física –Zona Rural – POLO IV, matricula nº
62.516, portador da cédula de identidade n° 9771237 PC/PA e CPF n° 072.***.269-
**, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração
- SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência do
trabalho no Sistema Modular de Ensino - Secretaria Municipal de Educação, no
prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser
enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº
17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E095983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) DAVID GOMES DE CARVALHO,
concursada no cargo de Agente de Portaria Noturno – Zona Rural, matrícula nº
29.508, portador da cédula de identidade n° 4423803 SSP/PA e CPF n° 784.***.502-
**, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência ao
trabalho na Divisão de Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde - SEMED,
no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades

previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5.945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1068DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento de HELIO PEREIRA DA SILVA, concursado no
cargo de Operador de Maquinas de Maquinas Pesadas, matricula nº 28.673, portador
da cédula de identidade n° 3739838 PC/PA e CPF n° 679.**.744-**, no Setor de
Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,
situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2°
Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência do trabalho na
Secretaria Municipal de Administração de Marabá, no prazo de 05 (cinco) dias
úteis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades
previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA5B59AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) ELIZEU PAULO DA SILVA JUNIOR,
concursada no cargo Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana, matrícula nº
54.104, portador da cédula de identidade n° 3117523 3VIA SSP/PA e CPF n°
588.***.962-**, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 -
Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de
ausência ao trabalho na EMEF PEDRO PERES - Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas
penalidades previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5.945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FBCDB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) DAVID GOMES DE CARVALHO,
concursada no cargo de Agente de Portaria Noturno – Zona Rural, matrícula nº
29.508, portador da cédula de identidade n° 4423803 SSP/PA e CPF n° 784.***.502-
**, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para fins de tratar sobre registro de ausência ao
trabalho na Divisão de Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde - SEMED,
no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades
previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5.945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C69C95FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA Nº 346/20265-SEMAD

EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA Nº 346/20265-SEMAD. Processo
Administrativo nº 050505179.000022/2025-82, Objeto do aditivo: prorrogar por 12 (doze)
meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 346/2025 a renovação dos
quantitativos, valor global prorrogado para o período é de R$ 410.700,00 (quatrocentos e dez
mil e setecentos reais). Assinatura 10/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97DD90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 778/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 778/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 35.000019/2026-28,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 450/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e
desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de
serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindo recepcionistas, seguranças de eventos e
mestre de cerimônia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura -
SECULT. Empresa: G M FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.245.509/0001-81.
Valor: R$ 675.740,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
Assinatura: 16/11/2026, Vigência: 16/11/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA594667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 779/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 779/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 35.000019/2026-28,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 449/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e
desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de
serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindo recepcionistas, seguranças de eventos e
mestre de cerimônia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura -
SECULT. Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
12.632.639/0001-79. Valor: R$ 411.531,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta e um
reais). Assinatura: 13/11/2026, Vigência: 13/11/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0E54A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 786/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 786/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505050 28.000018/2026-29,
Modalidade: Adesão nº 40/2026, proveniente do processo nº 050505 111.000074/2025-33-
PMM, Pregão Eletrônico – (SRP) nº 90054/2025-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços n°
335/2025-CPL/PMM. Objeto: Locação de máquinas e equipamentos pesados, especificamente
retroescavadeira tração 4x4 com operador (Item 14) e escavadeira hidráulica sem operador
(Item 24), para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de
Agricultura de Marabá – SEAGRI. Empresa: ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.142.476/0001-83. Valor: R$ 2.093.340,00 (dois milhões,
noventa e três mil, trezentos e quarenta reais). Assinatura: 11/11/2026, Vigência: 11/11/2027,
Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E03786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 790/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 35.000117/2025-84,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
466/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresa: MULTI
PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.431.951/0001-81. Valor:
R$ 91.365,29 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Assinatura: 12/11/2026, Vigência: 12/11/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADE373BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 794/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 794/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505050 28.000038/2026-08,
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 176/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de
manivas-semente de mandioca, cultivares Poti e Mari, para fins de distribuição gratuita,
visando o fortalecimento da produção agrícola familiar. Empresa: BENEDITO DUTRA LUZ DE
SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.260.405/0001-59. Valor: R$ 1.710.000,00 (um milhão
setecentos e dez mil reais). Assinatura: 12/11/2026, Vigência: 12/11/2027, Norberto Ferreira
Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00620934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 010/2026

Processo no 050505028.000054/2026-92

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 786/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições
legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de
1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1
(um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA,
do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de
atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
786/2026, celebrado com a empresa ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK LTDA, inscrita no
CNPJ sob o no 11.142.476/0001-83, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de
máquinas e equipamentos pesados (Itens 14 e 24), nos termos da Ata de Registro de Preços no 335/2025,
oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 90054/2025 – CPL/DGLC/PMM:

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Athos Célio Oliveira Souza
Cargo/Função: Assessor Especial
Portaria: no 2798/2025-GP
II – GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Nome: Bianca Teixeira Araujo
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: 65909
II – FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Arlis Pereira
Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental
Matrícula: 10879
III – FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Portaria Gestor Fiscal 2713255 SEI 050505028.000054/2026-92 / pg. 1

Nome: Nicoly da Silva Gomes
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: no 66642
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00EFAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 019/2026

Processo no 050505238.000526/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 779/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretario de Municipal de Administração, Sr. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Portaria n°
5945/2025-GP , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts
8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato
deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente
designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal

de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão
e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual
RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
779/2026, celebrado com a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA , inscrita no CNPJ/MF
sob o no 12.632.639/0001-79, que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MÃO DE OBRA DE APOIO, INCLUINDO
RECEPCIONISTAS, SEGURANÇAS DE EVENTOS E MESTRE DE CERIMÔNIA, VISANDO
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Genival Crescencio de Souza
Cargo/Função: Secretario Municipal de Cultura
Matrícula: Portaria n° 4314/2025-GP

II - SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juscelino Barbosa de Souza

Portaria Gestor Fiscal 2717151 SEI 050505238.000526/2026-31 / pg. 1

Cargo/Função: Assessor Técnico
Matrícula: 65463
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Sara Fernanda Silva do Nascimento
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matrícula: 57933

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Jomaira Silva Apolião Montebeller,
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matrícula: 68016

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal 2717151 SEI 050505238.000526/2026-31 / pg. 2

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05AA0CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 020/2026

Processo no 050505238.000526/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 778/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretario de Municipal de Administração, Sr. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Portaria n°
5945/2025-GP , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts
8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato
deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente
designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal
de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão
e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
778/2026, celebrado com a empresa G M FEITOSA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o no
41.245.509/0001-81, que tem como objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE
ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE BUFFET E MÃO DE OBRA DE APOIO, INCLUINDO RECEPCIONISTAS,
SEGURANÇAS DE EVENTOS E MESTRE DE CERIMÔNIA, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Genival Crescencio de Souza
Cargo/Função: Secretario Municipal de Cultura
Matrícula: Portaria n° 4314/2025-GP

II - SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juscelino Barbosa de Souza
Portaria Gestor Fiscal 2717515 SEI 050505238.000526/2026-31 / pg. 1

Cargo/Função: Assessor Técnico
Matrícula: 65463
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Sara Fernanda Silva do Nascimento
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matrícula: 57933

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Jomaira Silva Apolião Montebeller,
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matrícula: 68016

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal 2717515 SEI 050505238.000526/2026-31 / pg. 2

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3ED0C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 0865/2026

Processo no 050505109.000097/2026-78

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 708/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
708/2026, celebrado com o profissional JEFFERSON BOSCO MIRANDA DE ARAUJO, inscrito no
CPF sob o no 838.148.332-87, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VISUAL E
PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS,
CREDENCIADO JEFEFERSON BOSCO MIRANDA DE ARAUJO, PARA EXECUÇÃO DE
241,70 M2 DE PINTURA MURALISTA EM PAREDES, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE MARABÁ/PA:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Misley da Cruz Teixeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266
II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: Rafael de Jesus Froz Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Portaria no 141402240-9
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Portaria Gestor Fiscal 2724698 SEI 050505109.000097/2026-78 / pg. 1

Nome: Priscilla Maciel Rocha
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 68659
IV - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Erika Lilian Chagas Bezerra
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 69777
V - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula: 64745
VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: NATHIELLY ALMEIDA ALEXANDRE
Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
Matrícula: 4401/2025
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2724698 SEI 050505109.000097/2026-78 / pg. 2

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação Públicas
Portaria no 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1C124BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10057/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10057/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000042/2026-25
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 125/2004-SEMAD
(ID 2731722), em nome do(a) servidor(a) SARA IAGHI SALAME, concursado(a) no
cargo de Enfermeiro(a), sob a matrícula nº 1155;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-
Prêmio nº 125/2004-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (01/02/1997 a 01/02/2002) prestado a esta Prefeitura, o
que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (01/03/1996 a 28/02/2001) prestado a esta Prefeitura, o
que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 125/2004-
SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFD8FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10058/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10058/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000042/2026-25
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 4294/2025-SEMAD (ID 2731955), em
nome do(a) servidor(a) SARA IAGHI SALAME, concursado(a) no cargo de Enfermeiro(a), sob a
matrícula nº 1155;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 4294/2025-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (01/04/2014 a 01/04/2019) prestado a esta Prefeitura, o que lhe
confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (01/04/2009 a 31/03/2014) prestado a esta Prefeitura, o que lhe
confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4294/2025-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:500F335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3300 /2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições
legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 81/2026/SEMAD-
DPAP/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 16 de setembro de 2026, e demais documentos
anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades
ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº
050505335.000028/2026-91, para apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal
Sr. C. L. O., concursado no cargo de Agente de Portaria, zona urbana, matrícula nº 2.268, referente
à falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos. Tais
irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público, conforme artigo 164 da
Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556, Sr. James
Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, e o Sr. José Soares de Moura matrícula nº 463, para, sob
a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a servidora Srª. Neilde Alves Vidal, matrícula nº 026, para atuar como
Membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos

demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às
atividades de instrução do presente processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em
conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____de _____ de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5ADC4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9818/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9818/2026-SEMAD Processo nº 0505051032.000041 /2026-81
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6126/2026-SEMAD (ID
2715318), em nome do(a) servidor(a) JARINA MOURA DE OLIVEIRA SILVA,
concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, sob a matrícula nº 1083;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº
6126/2026-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (10/04/2015 a 09/04/2020) prestado a esta
Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (10/04/2020 a 09/04/2025) prestado a esta
Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6126/2026-
SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F75F2639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9956/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 9956/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050909201.000153/2026-55, firmado pelo servidor Iraja
Pereira da Silva, Matricula nº 65774, RG 4939818, CPF nº 779. XXX. XXX-04, contratado no cargo de cozinheiro, lotado
na Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor Iraja Pereira da Silva, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 05/11/2026 a
12/11/2026, em decorrência do nascimento do seu filho Benicio Valentim Morais da Silva, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
16 DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E10ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, SECRETARIA ESPORTE E LAZER
E O OPA BRASIL, formaliza o Termo de Fomento nº 188/2026– Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 050505179.000268/2026-35, que tem por objeto a manutenção e
funcionamento do projeto "SÓ O AÇO GAMES 2026 – 4ª EDIÇÃO"
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 27 812 5002 8.638 Apoio a Inst. Opa Brasil Emenda Imp. Ver. Claudean 3.3.50.43.00 Subvenções sociais R$ 90.000,00
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal Administração

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal Esporte

ROBERTO MENDES RAMALHO
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1F4B052

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 2088/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). ADRIANA SILVA MACHADO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, referente ao processo SEI nº: 050505705.000044/2026-28, veiculada na Edição nº Edição 4131, página 88, do dia 13/11/2026.
Onde se lê:
(...Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, a servidora ADRIANA SILVA MACHADO.)
Leia – se:
(...Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora ADRIANA SILVA MACHADO.)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6AD9D46

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1942/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). JÉSSYCA LIMA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, referente ao processo SEI nº: 050505703.000063/2026-74, veiculada na Edição nº Edição 4128, página 44, do dia 10/11/2026.
Onde se lê:
(...Ficam concedidas 06 (seis) diárias, a servidora JÉSSYCA LIMA DOS SANTOS.)
Leia – se:
(...Ficam concedidas 07 (sete) diárias, a servidora JÉSSYCA LIMA DOS SANTOS.)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F066DD5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1943/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). DENNY DE OLIVEIRA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, referente ao processo SEI nº: 050505703.000063/2026-74, veiculada na Edição nº Edição 4128, página 45, do dia 10/11/2026.
Onde se lê:
(...Ficam concedidas 06 (seis) diárias, a servidora DENNY DE OLIVEIRA SILVA.)
Leia – se:
(...Ficam concedidas 07 (sete) diárias, a servidora DENNY DE OLIVEIRA SILVA.)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C75785C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2026-GS

Portaria nº 2106/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de encanador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de executar serviços de manutenção e adequação da estrutura física da EMEF CUPUAÇU, compreendendo a substituição de aproximadamente 150 m² de forro, a construção da base de sustentação da caixa d'água e a execução dos serviços hidráulicos necessários à transferência das caixas d'água;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000264/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01D20041

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2026-GS

Portaria nº 2107/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA
DE LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de
carpinteiro, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá -
SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 16
a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de executar serviços de manutenção e
adequação da estrutura física da EMEF CUPUAÇU, compreendendo a substituição
de aproximadamente 150 m² de forro, a construção da base de sustentação da caixa
d'água e a execução dos serviços hidráulicos necessários à transferência das caixas
d'água;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505384.000264/2026-21,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (Quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35570DD7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2026-GS

Portaria nº 2108/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA
DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 16 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de executar serviços de
manutenção e adequação da estrutura física da EMEF CUPUAÇU, compreendendo
a substituição de aproximadamente 150 m² de forro, a construção da base de
sustentação da caixa d'água e a execução dos serviços hidráulicos necessários à
transferência das caixas d'água;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000264/2026-21,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três)

pernoites, ao servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, 16 de Novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0409974F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2026-GS

Portaria nº 2109/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ERNANES GOMES
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.983.202-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 16 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de executar serviços de
manutenção e adequação da estrutura física da EMEF CUPUAÇU, compreendendo
a substituição de aproximadamente 150 m² de forro, a construção da base de
sustentação da caixa d'água e a execução dos serviços hidráulicos necessários à
transferência das caixas d'água;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000264/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor ERNANES GOMES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E4B216D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2026-GS

Portaria nº 2197/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor JULIO ALVES
PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.449.732-xx, ocupante do cargo de
Professor/Formador, lotado na Diretoria de Ensino do Campo/ SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Maceió – AL, no período de 17 a 25/11/2026, com o objetivo de participar da Olimpíada Brasileira de Astronomia
e Astronáutica (OBA);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505697.000407/2026-71;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 09 (nove) diárias, ao servidor JULIO

ALVES PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5F1626B

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
NOTA - REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Portaria nº 1.422/2025-GP, de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2244634/2026/SEMEL-ADM/ SEMEL, de 30 de julho de
2026, que dispõe sobre a designação dos servidores Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, e
Andrei Marcos Araujo de Medeiros, matrícula nº 65042, como gestor e suplente da parceria celebrada com
a LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR, inscrita no CNPJ nº 05.126.883/0001-02.

Art. 2º Esta Nota entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 17 de novembro de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Portaria n° 1.422/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C87255C5

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, Por Intermédio da Secretaria Municipal de meio Ambiente, e a Fundação Zoobotânica de Marabá, formaliza o Termo de Fomento nº
202/2026– Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 050505520. 000242/2026-50, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto to "PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ – FZM"
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 18 122 0014 2.060 Apoio a Instituições sem fins lucrativos 3.3.50.43.00 Subvenções sociais R$ 1.018.000,00
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JORGE BICHARA NETO
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:012F1024

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA NO 042/2026

PORTARIA No 042/2026
Processo no 050505520.000131/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato

Administrativo no 696/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
696/2026, celebrado com a empresa L A LOURENÇO DE SOUSA LTDA , inscrita no CNPJ sob o no
48.174.620/0001-73, que tem como objeto FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK:

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68452
II - GESTORA DO CONTRATO (SUBSTITUTA):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome:Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 67986
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá-PA, 15 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 21 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP
Documento assinado eletronicamente por Mateus do Carmo Rocha, Secretário Municipal de Meio
Ambiente, em 21/10/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, §
1o, do Decreto no 397, de 2 de agosto de 2023 .
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2582715 e o
código CRC B7447B6D.

Av. Amazonas, S/N, Agropolis do INCRA - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-090

semma.rh@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo no 050505520.000131/2026-43 SEI no 2582715

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C33AECEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) ATAIDE DA SILVA NUNES , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
23963214X PC/PA e do CPF/MF N.º 121.119.718-20, residente e domiciliado(a) á RUA AIR MOREIRA
QUADRA 19 RESIDENCIAL TIRADENTES - NOVA MARABA - M ARABÁ-PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE
DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C78F224C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º
05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,
Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado
contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ELISSON RODRIGUES MEDEIROS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9508745 PC/PA e do CPF/MF
N.º 711.186.962-12, residente e domiciliado(a) à RUA MONTE SINAI N° 20 -
INFRAERO, M ARABA-PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20199BF1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 708/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 708/2026/SEVOP, Processo nº 050505211.00 0710/2025-07, autuado
na modalidade: CREDENCIAMENTO nº 008/2026/CPL/DGLC/ PMM, por meio da INEXIBILIDADE
Nº 173/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ARTISTAS VISUAIS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Credenciado: JEFFERSON BOSCO MIRANDA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.332-
XX, Valor: R$ 52.876,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta
centavos). Assinatura: 16/11/2026, Vigência: 16/02/2028. Cleverland Carvalho de Araújo,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51A910AA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 709/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 709/2026/SEVOP, Processo nº 050505211.00 0710/2025-07, autuado
na modalidade: CREDENCIAMENTO nº 008/2026/CPL/DGLC/ PMM, por meio da INEXIBILIDADE
Nº 171/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ARTISTAS VISUAIS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Credenciado: BENEDITO SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.785.248/0001-94, Valor: R$
27.565,02 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Assinatura:
16/11/2026, Vigência: 16/02/2028. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de
Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6307B9FB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025/SEVOP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025/SEVOP, Processo nº 050505 111.000074/2025-33, autuado
na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM Objeto: contratação da empresa para locação de máquinas e veículos.
Contratada: ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS I M K LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
11.142.476/0001-83, objeto do aditivo: A rerratificação da Cláusula 5ª (VALIDADE,
FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA) e a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 333/2025 por mais 12 (doze) meses, nos
termos do item 5.1 ora rerratificado, com a consequente renovação dos quantitativos
inicialmente registrados. Assinatura: 20/10/2026. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário
Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF3D03B7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA NO 0864/2026

Processo no 050505109.000094/2026-34

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 709/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
709/2026, celebrado com a empresa BENEDITO SOUSA, inscrita no CNPJ sob o no 12.785.248/0001-
94, que tem como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ARTISTAS VISUAIS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Misley da Cruz Teixeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266
II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: Rafael de Jesus Froz Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Portaria no 141402240-9
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Portaria Gestor Fiscal 2720158 SEI 050505109.000094/2026-34 / pg. 1

Nome: Priscilla Maciel Rocha
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 68659

IV - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Erika Lilian Chagas Bezerra
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 69777
V - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula: 64745
VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: NATHIELLY ALMEIDA ALEXANDRE
Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
Matrícula: 4401/2025

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2720158 SEI 050505109.000094/2026-34 / pg. 2

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação Públicas
Portaria no 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE394F7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4113, 19 de outubro de 2026.
ONDE SE LÊ:
N° DA PORTARIA: 351/2026.
PERÍODO: 08 a 16/10/2026.
LEIA-SE:
N° DA PORTARIA: 417/2026.
PERÍODO: 08, 09, 13, 14, 15 e 16/11/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:198D3309

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4113, 19 de outubro de 2026.
ONDE SE LÊ:
N° DA PORTARIA: 352/2026.
PERÍODO: 08 a 16/10/2026.
LEIA-SE:
N° DA PORTARIA: 418/2026.
PERÍODO: 08, 09, 13, 14, 15 e 16/11/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F7DFDB1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4113, 19 de outubro de 2026.
ONDE SE LÊ:
N° DA PORTARIA: 353/2026.
PERÍODO: 08 a 16/10/2026.
LEIA-SE:
N° DA PORTARIA: 419/2026.
PERÍODO: 08, 09, 13, 14, 15 e 16/11/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E313DA5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1001/2026

Ofício nº 1001/2026– Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 490/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050563.000203/2026-23 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90019/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E BOBINAS TÉRMICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.655.954/0001-59. VALOR R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Contrato 490/2026-FMS/PMM - FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA (2649374) SEI 05050563.000203/2026-23.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 452/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000301/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90107/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a Contratação para a eventual contratação de empresa para o fornecimento não contínuo de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg e 45 kg; botijão P-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg e cilindros P-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 45 kg; e água mineral destinado a suprir as necessidades dos hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.993.872/0001-90. VALOR R$ 90.481,82 (noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Contrato 452/2026-FMS/PMM - CARAJAS DISTRIBUIDORA (2550147) SEI 05050562.000301/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 455/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000301/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico n° 90107/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a Contratação para a eventual contratação de empresa para o fornecimento não contínuo de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg e 45 kg; botijão P-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e cilindros P-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 45 kg; e água mineral destinado a suprir as necessidades dos hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.334.877/0001-01. VALOR R$ 49.666,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Contrato 455/2026-FMS/PMM (2576659) SEI 05050562.000301/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de
Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2173378

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2026-SMS

PORTARIA Nº 065/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANA PAIVA DE BRITO
PEREIRA, CPF nº 598. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
CIRURGIÃ DENTISTA, matricula nº 42612 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/11/2026, com o objetivo
de participar do Curso Prático do Fluxo Digital de Prótese Dentária.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCC2D77E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2026-SMS

PORTARIA Nº 25/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF
nº 734. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, matricula nº 67745 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 08 a 10/12/2026, com o objetivo de participar do Seminário de
Encerramento de Gestão – 2026, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de
Saúde do Estado do Pará (COSEMS/PA).
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0367CEB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2600/2026-SMS

PORTARIA Nº 2600/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REILSON CHAVES ESTUMANO,
CPF nº 609. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 69909 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/ PA, no período
03/11/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Mariano Moreira Proc.
EDTZSS - 333/2026, para o UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C7D9D24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2602/2026-SMS

PORTARIA Nº 2602/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANÚBIO RODRIGUES
SIQUEIRA, CPF nº 803. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 33584 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 04 a 05/11/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Tiago Barros da
Silva, Proc. Nº PKEWVC - 1427/2026, para o Hospital Bettina Ferro.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90A87430

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2603/2026-SMS

PORTARIA Nº 2603/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO DAMASCENO SILCA,
CPF nº 039. ***. ***- 37, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 70340 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 05 a
06/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Dinalva da Silva Barbosa - Proc.
Nº 2095/2026, para Hospital MARADEI.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:663476EE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2604/2026-SMS

PORTARIA Nº 2604/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 04 a
05/11/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente ANTONIO FERREIRA DE
AZEVEDO, Proc. Nº 320/2026, para o HOSPITAL JOSE DE BARROS BARRETO.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BAD6289

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2609/2026-SMS

PORTARIA Nº 2609/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de JACUNDÁ/PA, no período 05 a
06/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Tainar Cristina Lima Barros,
Proc. Nº JJXVOU - 2084/2026, para o Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3D0EB69

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2610/2026-SMS

PORTARIA Nº 2610/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 5446 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 09 a 10/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Francisco da
Silva Oliveira, Proc. Nº QEMUAC - 1099/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0CB1A79

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2613/2026-SMS

PORTARIA Nº 2613/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 05 a 06/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Joao Vitor
Oliveira da Silva, Proc. Nº QCGIWE - 2133/2026, para o Hospital Oncologico Infantil
Otavio Lobo.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91DD4E92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2026-SMS

PORTARIA Nº 75/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDERSON JUNIOR BARROS,
CPF nº 763. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função CONSELHEIRO,
matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 18 a
21/11/2026, com o objetivo de participar de visita institucional ao Hospital Oftalmológico
Cynthia Charone, na condição de presidente da Comissão Especial de Oftalmologia do
CMSM.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2ADF8E9F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2026-SMS

PORTARIA Nº 76/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORACILDA DA SILVA, CPF nº
819. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRA,
matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 18 a
21/11/2026, com o objetivo de participar de visita institucional ao Hospital Oftalmológico
Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41DD0157

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2026-SMS

PORTARIA Nº 77/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JULIANA DO SOCORRO SILVA
BORGES, CPF nº 742. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
CONSELHEIRA, matricula nº 61.615 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 18 a 21/11/2026, com o objetivo de participar de visita institucional ao
Hospital Oftalmológico Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28292007

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2026-SMS

PORTARIA Nº 78/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FELIPE ATHIE SILVA, CPF nº
048. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função SECRETÁRIO
EXECUTIVO DO CONSELHO, matricula nº 68.903 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de BELÉM/PA, no período 18 a 21/11/2026, com o objetivo de participar de visita
institucional ao Hospital Oftalmológico Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:351A4E77

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2026-SMS

PORTARIA Nº 79/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57.742 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 18 a 21/11/2026, com o objetivo de realizar o transporte dos
representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá (CMSM) para participação em
visita institucional ao Hospital Oftalmológico Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:675BBB9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 877/2026

LEI MUNICIPAL Nº 877/2026 Marituba/PA, 16 de novembro de 2026

Altera a redação do caput do art. 170, a alínea “a” do art. 171, o item 1 do Anexo I e revoga o art. 172 e inciso VII do art. 189, da Lei nº 302, de 23 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre o Regulamento de Transporte Urbano de Marituba, nas modalidades Transporte

Público Coletivo, Transporte Privado Coletivo, Transporte de Pequenas Cargas, Condução Escolar, Táxi, Mototáxi e *Moto-frete*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90, da Lei Orgânica do Município, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A lei nº 302, de 23 de dezembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. A prestação de serviços na Modalidade Mototáxi consiste no Transporte Individual de Passageiros, em veículo automotor de 02 (duas) rodas, com potência de 110cc a 250cc (motocicleta), dirigido por condutor em posição montada, será autorizada a pessoa física na forma deste regulamento.

Art. 171. Os veículos utilizados na modalidade Mototáxi, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) motocicleta com **cilindrada** mínima de 110cc e máxima de 250cc.

Art. 2º O item I do Anexo I da Lei nº 302, de 23 de dezembro de 2014, passará a vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO I

DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS PARA OPERAR O SISTEMA REGULAR DE
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E PEQUENAS CARGAS.

1 - As pessoas jurídicas e físicas ficam sujeitas ao pagamento de taxas administrativas conforme demonstrado abaixo aos seguintes serviços administrativos:

SERVIÇO	VALOR EM UFM
2ª via da autorização (Termo da Concessão)	10
2ª via de Certificado de Autorização de Tráfego - CAT	03
2ª via da carteirinha de condutor auxiliar	01
2ª via da carteirinha do autorizatário	01
Autorização para veiculação de propaganda e/ou publicidade para veículos tipo Ônibus e Táxi	05
Autorização para veiculação de propaganda e/ou publicidade para veículo tipo Mototáxi e Motofrete	02
Autorização de transferência para Táxi	120
Autorização de transferência para Mototáxi	110
Autorização de transferência para Cooperativa	129
Autorização de condução escolar	100
Aferição de taxímetro	03
Boletim de Ocorrência de sinistro de trânsito	05
Cópia de Auto de infração (Transporte/Trânsito)	01
Cópia do Boletim de Ocorrência de acidentes	01
Declaração de autorizatário	02
Declaração de isenção de IPI/ICMS	05
Emissão de certidão e atestados	02
Expedição de credenciamento de condutor auxiliar	01
Vistoria de veículo tipo condução escolar	04
Vistoria de veículo tipo motocicleta	02
Vistoria de veículo tipo micro-ônibus	04
Vistoria de veículo tipo táxi	04
Inspeção de veículo tipo triciclo	02
Licenciamento anual de veículo tipo condução escolar	10
Licenciamento anual de veículo tipo motocicleta	04
Licenciamento anual de veículo tipo táxi	07
Licenciamento anual de veículo tipo triciclo	02
Licenciamento anual tipo ônibus	05
Licenciamento atrasado	12
Emplacamento de veículo tipo motocicleta	05
Emplacamento de veículo tipo carro	07
Emplacamento de veículo tipo ônibus e micro-ônibus	10
Instalação de taxímetro	03
Mudança de categoria para aluguel de veículo tipo motocicleta	04
Mudança de categoria para aluguel de veículo tipo carro	06
Mudança de categoria para aluguel de veículo tipo ônibus e micro-ônibus	07
Mudança de categoria para particular de veículo tipo motocicleta	04
Mudança de categoria para particular de veículo tipo carro	06
Mudança de categoria para particular de veículo tipo ônibus e micro-ônibus	10
Recolhimento de Autorização	04
2ª via de plotagem	05
Isenção de IPVA	04
Autorização de outros serviços junto ao DETRAN	05
Diária de pátio para veículos tipo motocicletas	01 /diário
Diária de pátio para veículo tipo automóvel	02/diário
Diária de pátio para veículo tipo ônibus	03/diário
Mudança de tarifa de taxímetro	04
Renovação de autorização	03
Taxa de gerenciamento	11
Taxa de emissão de crachá de condutor de transporte	01
Recadastramento	02
Recadastramento atrasado até 45 dias	10

Art. 3º Ficam revogados o art. 172 e o inciso VII do art. 189, da Lei nº 302/2014.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de novembro de 2026

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2026.

LUCAS DE ARAÚJO FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:CF469E5B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICPAL Nº 878/2026

LEI MUNICIPAL Nº 878/2026 Marituba/PA, 16 de novembro de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Pará, para a construção da sede do 43º batalhão da Polícia Militar do Estado, a área territorial do Patrimônio do Município, devidamente transcrita nos documentos de registro do Cartório Único de Ofício de Marituba, constantes do Anexo Único desta lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90, da Lei Orgânica do Município, sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Pará, para a construção, implantação, funcionamento e manutenção da sede do 43º Batalhão da Polícia Militar, nos termos do art. 37, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, uma área de terra correspondente a 2.500,01 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua do Fio, s/nº, lote 39 -A, Quadra 7, Residencial *Viver Melhor Marituba*, Bairro Novo Horizonte, para o qual foi aberta a matrícula nº 14.134, Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório Único de Ofício de Marituba, conforme memorial descritivo e demais documentos cartoriais constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º O imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Marituba, independentemente de indenização por benfeitorias úteis ou voluptuárias, caso:

I – não seja implantada a unidade no prazo de até 04 (quatro) anos, contado da lavratura da escritura pública;
II – o imóvel receba destinação diferente da prevista nesta Lei;
III – deixe de atender ao interesse público que fundamentou a presente doação.
Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, do registro imobiliário e demais atos necessários à efetivação da doação correrão por conta do donatário.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos e cartorários necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de novembro de 2026

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2026.

LUCAS DE ARAÚJO FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:138C96D5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICPAL Nº 879/2026

LEI MUNICIPAL Nº 879 /2026 Marituba/PA, 16 de novembro de 2026

Fixa o subsídio do Procurador-Geral do Município de Marituba e dispõe sobre o décimo terceiro subsídio e as férias anuais remuneradas com acréscimo de um terço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90, da Lei Orgânica do Município, sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º Fixa o subsídio do Procurador-Geral do Município de Marituba e disciplina o pagamento do décimo-terceiro subsídio e as férias remuneradas com acréscimo de um terço (1/3).

Art. 2º O subsídio mensal do Procurador-Geral fica fixado em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Art. 3º O Procurador-Geral do Município fará jus ao décimo terceiro subsídio e a férias anuais remuneradas com acréscimo de um terço (1/3), observadas as regras de aquisição, concessão e pagamento previstas na legislação municipal aplicável.
Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio e o acréscimo de um terço de férias serão calculados sobre o subsídio mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das disponibilidades orçamentárias e financeiras, constantes do estudo do impacto orçamentário e financeiro, quanto à adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrado: no Estudo *Técnico de Impacto Orçamentário e Financeiro,* do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 773, de 2 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de novembro de 2026

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2026.

LUCAS DE ARAÚJO FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:4F29D2BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202105260006/2021- IL/CPL/PMM**.** Contratos: Nº 20231100128 – SEMSA/PMM. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original referente ao Lote I- Responsáveis Técnicos e Lote V-Exames. Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMSA. Contratada: Ribeiro & Ribeiro serviços médicos LTDA - CNPJ sob o nº 25.405.921/0001-65. Prazo aditado: 31/10/2026 à 31/10/2027. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:B791CE04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202105260006/2021- IL/CPL/PMM**.** Contratos: Nº 2021100051 – SEMSA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original Referente ao Lote II. Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMSA. Contratada: Ribeiro & Ribeiro serviços médicos LTDA - CNPJ sob o nº 25.405.921/0001-65. Prazo aditado: 26/09/2026 à 26/09/2027. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:045C3774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 202606180015 – INEX/ CCL/PMM/CREDENCIAMENTO 002/2026 – SEMAD/PMM.

Contrato nº 55/2026 – SEMAD/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Administração. **Contratado[a]**: D RODRIGUES FRANCO LTDA, CNPJ Nº 58.043.573/0001-82. Valor Global R$ 252.777,00; Contrato nº 56/2026 – SEMED/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Educação. **Contratado[a]**: D RODRIGUES FRANCO LTDA, CNPJ Nº 58.043.573/0001-82. Valor Global R$ 1.095.367,00; Contrato nº 57/2026 – SEMSA/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/ Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado[a]**: D RODRIGUES FRANCO LTDA, CNPJ Nº 58.043.573/0001-82. Valor Global R$ 168.518,00.; Contrato nº 58/2026 – SEMDESTRE/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. **Contratado[a]**: D RODRIGUES FRANCO LTDA, CNPJ Nº 58.043.573/0001-82. Valor Global R$ 168.518,00. **ONDE SE LÊ** Vigência: 25/08/2026 à 25/08/2027 **LEIA-SE** Vigência: 03/09/2026 à 03/09/2027. RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA. Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:52FCAAAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 223, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 535/2026-SEMED de 16 de novembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. DARLISSON CHAVES DE CASTRO, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.025.782-**, Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 16 de novembro de 2026, para Santarém/PA, com a finalidade de participar do "Programa Mais Ciência na Escola ", promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Universidade Federal Oeste do Pará – UFOPA.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de Assessor de gabinete, corresponde a R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.
Art. 3º O(a) servidor(a) deverá, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentar Relatório de Viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios do deslocamento e da participação no evento, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 422, de 1º de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 496, de 4 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais, para fins de prestação de contas da diária concedida.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 16 DE novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, w ww.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diari omunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:CBF4A933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 224, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2026-SEMMA de 13 de novembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. FERNANDA HELEN GONÇALVES OLIVEIRA, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.447.622-**, Assessora especial II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, para Santarém/PA, com a finalidade de participar da "Capacitação em Análise e Validação de CAR", Promovida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS/PA e por meio da Diretoria de Geotecnologias e Regularização Ambiental – DIGEO.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de Assessor especial II, corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais), sendo concedidas 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.
Art. 3º O(a) servidor(a) deverá, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentar Relatório de Viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios do deslocamento e da participação no evento, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 422, de 1º de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 496, de 4 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais, para fins de prestação de contas da diária concedida.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 16 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, w ww.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diari omunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:E7BD448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata da publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2025-SEMINF. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/11/2026. Edição 4128.

ONDE SE LÊ:
Vigência: 28/08/2026 a 27/08/2027

LEIA-SE:
Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2027

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:BD18EBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 043/2026-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 043/2026-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA, CONFORMES CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 01/12/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal, mural de licitações do TCM/PA, Portal de compras públicas e PNCP.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6EE9BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 042/2026 FMAS-

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 042/2026-FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA..** Abertura da sessão pública: 03/12/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com .br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal, mural de licitações do TCM/PA, Portal de compras públicas e PNCP.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D45E208F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/PA torna público a **revogação integral** do Pregão Eletrônico nº 043/2026, Processo Administrativo nº 121/2026, para reorganização da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, contemplando a inclusão superveniente da Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento conjunto às demandas da SETRINS e da SESMA, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13F9FAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.10.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: F.CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.026,64 (doze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 432,54, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10 Material odontológico, no valor de R$ 11.594,10

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B31C8D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: INOVAMED LTDA
CNPJ Nº 13.796.254/0001-00

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.984.340,24 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 1.753.432,23, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 1.265.479,20, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R$ 14.700,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 19.962,60, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 19.962,60, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 215.508,73, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 1.851.327,08, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 44.684,07, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 833,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D35C768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: FARMED SERVICE LTDA
CNPJ Nº 56.893.872/0001-80

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 2.754,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 2.754,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5CAF3DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: CLEAN X COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 45.090.400/0001-73

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ..

VALOR TOTAL.....: R$ 1.214.952,61 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 108,27, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 1.214.289,04, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04 Aparelhos de medição e orientação, no valor de R$ 555,30

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:70B75A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 16.647.278/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 341.796,13 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 338.198,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 174.476,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 2.098,13

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:367898FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.07

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ Nº 21.581.445/0001-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ..

VALOR TOTAL.....: R$ 1.199.635,74 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 1.163.562,50, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 1.112.167,70, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 36.073,24, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 36.073,24

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6C9510FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.08

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.832.455/0001-12

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.409,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 32.409,90, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 32.409,90

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA6BEF38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.09

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: SILVA E DELGADO COM.DE PROD.MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.393.709/0001-06

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 204.745,30 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 183.211,30, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 148.044,50

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:76622F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.10.22.10

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: F.CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATETTE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.365,80 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 79.617,80, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hosp.-órteses, prót. mat. espec, no valor de R$ 49.304,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 11.748,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:893C44F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO) DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 2026.09.01.02

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. **RECURSO:** QSE. **EMPRESA CONTRATADA**: DIARRUDA COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 53.307.142/0001-62. **VALOR TOTAL**: R$ 884.208,10 (oitocentos e

oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D6BECA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°952/2026

PORTARIA N.º 952/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2556/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária ao servidor **LUCENILDO SOARES LIMA,** ocupante do cargo de Prof. Lic.Pleno-MAG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar da "**Feira de Ciências e Tecnologia do Baixo Amazonas-FECITBA**", que ocorrerá no dia 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **03 (três)** diárias ao servidor **LUCENILDO SOARES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 2519626–SSP/PA e do CPF nº 402.938.232-00, titular da conta nº 54633-X e Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:A3644BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°953/2026

PORTARIA N.º 953/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2556/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA,** ocupante do cargo de Prof. Lic.Pleno-MAG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar da "**Feira de Ciências e Tecnologia do Baixo Amazonas-FECITBA**", que ocorrerá no dia 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **03 (três)** diárias a servidora **ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 4996816–SSP/PA e do CPF nº 929.210.512-49, titular da conta nº 22216-X e Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:AA624707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°954/2026

PORTARIA N.º 954/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2556/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Diretor Escolar-CNEE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da "**Feira de Ciências e Tecnologia do Baixo Amazonas-FECITBA**", que ocorrerá no dia 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **03 (três)** diárias a servidora **ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 6586932–SSP/PA e do CPF nº 727.941.942-91, titular da conta nº 18101-3-X e Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:05FF1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°955/2026

PORTARIA N.º 955/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2556/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Prof.Lic.Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da "**Feira de Ciências e Tecnologia do Baixo Amazonas-FECITBA**", que ocorrerá no dia 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **03 (três)** diárias a servidora **MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 3932706–SSP/PA e do CPF nº 816.849.082-72, titular da conta nº 19820-X e Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:20FAD9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°956/2026

PORTARIA N.º 956/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2556/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA,** ocupante do cargo de CNEED-4-Coordenação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da "**Feira de Ciências e Tecnologia do Baixo Amazonas-FECITBA**", que ocorrerá no dia 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **03 (três)** diárias a servidora **SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 5594093–SSP/PA e do CPF nº 529.431.352-91, titular da conta nº 68126-1 e Agência 4875-5 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:BAE2F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°957/2026

PORTARIA N.º 957/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2556/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **VANESSA INES FONSECA DE ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Prof. Lic. Pleno-MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da "**Feira de Ciências e Tecnologia do Baixo Amazonas-FECITBA**", que ocorrerá no dia 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **03 (três)** diárias a servidora **VANESSA INES FONSECA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 4473451–SSP/PA e do CPF nº 867.042.062-72, titular da conta nº 38431-3 e Agência 0949-0 Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:A94BCD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°964/2026

PORTARIA Nº 964/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 424/2026 – SEMMA, datado de 04 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00127051, ocupante de Cargo de Engenheiro Agrônomo ,lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Santarém/PA**, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, a fim de participar do evento "**Capacitação Técnica em Análise , Validação, Suspensão e Cancelamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR), no Sistema SICAR/PA+,** promovida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sus tentabilidade-SEMAS/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias** ao servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6239648 e do CPF nº 007.689.152-60, titular da conta nº 370169, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R$ 1.400,00 (Mil quatrocentos reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:1AD1896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°965/2026

PORTARIA Nº 965/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 424/2026 – SEMMA, datado de 04 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00185892, ocupante de Cargo de Engenheiro Florestal ,lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Santarém/PA**, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, a fim de participar do evento "**Capacitação Técnica em Análise , Validação, Suspensão e Cancelamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR), no Sistema SICAR/PA+,** promovida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sus tentabilidade-SEMAS/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias** ao servidor **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 5205535 e do CPF nº 884.503.332-53, titular da conta nº 022023-X, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R$ 1.400,00 (Mil quatrocentos reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:90D2F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°939/2026

PORTARIA Nº 939/2026
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE RECOMENDAÇÃO MÉDICO-PERICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3665/2025–SESMA, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora pública municipal ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 002686-7, ocupante do cargo efetivo de Prof.Pedagog.MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.080/1993, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre, especialmente quanto à readaptação funcional e à necessidade de observância das limitações da capacidade laborativa do servidor;
CONSIDERANDO as conclusões do Parecer Médico Pericial, datado de 25 de agosto de 2026, que reconheceu a existência de limitações laborais e recomendou a manutenção da readaptação funcional da servidora, com restrições ao desempenho de atividades externas de campo e acompanhamento médico especializado;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004.2026-25.08–PROJUR/PMMA, que reconheceu a viabilidade jurídica da adequação funcional e redução da jornada de trabalho observadas as conclusões da avaliação médico-pericial oficial e as demais recomendações nele consignadas;
CONSIDERANDO o Despacho nº 089/2026–SEMED, de 27 de outubro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente à readaptação funcional provisória e redução da jornada de trabalho da servidora para quarenta horas semanais pelo período de 12 meses;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar o exercício das atribuições funcionais com as limitações laborais reconhecidas, resguardando a saúde da servidora e a continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 002686-7, ocupante do cargo efetivo de Prof.Pedagog.MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a readaptação funcional provisória para o cargo de Orientadora Pedagógica bem como a redução de sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.
Art. 2º A redução da jornada de trabalho deverá observar as limitações funcionais reconhecidas pela avaliação médico-pericial oficial, permanecendo a servidora submetida às restrições relativas ao desempenho de atividades externas de campo e às demais recomendações técnicas constantes dos autos.
Art. 3º A medida permanecerá vigente enquanto subsistirem as condições que justificaram sua concessão, ficando sujeita à reavaliação médico-pericial oficial, sempre que necessária, para verificar a manutenção, alteração ou cessação das limitações laborais reconhecidas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor competente da Administração Municipal, deverá assegurar a compatibilidade das atividades atribuídas à servidora com suas limitações funcionais, bem como promover o acompanhamento administrativo da medida, observadas as recomendações médico-periciais.
Art. 5º Ficam preservados os direitos e vantagens legalmente assegurados à servidora, observadas as disposições do regime jurídico municipal aplicável, inclusive quanto aos efeitos remuneratórios da redução de jornada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de novembro de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:73377673

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2026.01.78. Origem: Inexigibilidade nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação musical, por meio do Sistema de Aparelhagem CARABAO, para atender à programação comemorativa em alusão ao aniversário do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ: 59.565.774/0001-02. Contratado: GONCALVES & SILVA LTDA, CNPJ: 49.328.142/0001-71. Valor Global: R$ 120.000,00. Vigência do Contrato: 23/10/2026 a 20/02/2027. Data Assinatura: 23/10/2026. Airton Ferreira de Oliveira. Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C3F94A4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024. Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação - Roçagem e Capinação nas áreas dos Espaços Públicos, Escolas, Postos de Saúde, Praças, Canteiros Centrais das avenidas, Vias e Outros, perímetro urbano e rural do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Empresa: A R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 40.301.553/0001-07, Valor global R$ 1.650.000,00. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 26/12/2024. Alcineia do Socorro Carmo dos Santos. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4B4BA071

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, objetivando a prorrogação do prazo de vigência da Ata por mais 1 (um) ano em conformidade ao art. 84 da Lei 14.133/21, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 011/2024. Referente aos Serviços de Limpeza e Conservação - Roçagem e Capinação nas áreas dos Espaços Públicos, Escolas, Postos de Saúde, Praças, Canteiros Centrais das avenidas, Vias e Outros, perímetro urbano e rural do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: A R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 40.301.553/0001-07, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ. Vigência do Termo: 26/12/2025 a 26/12/2026. Data Assinatura: 26/12/2025. Alcineia do Socorro Carmo dos Santos. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:49F83F99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CREDENCIAMENTO Nº M.2025-002-PMNI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS), DE FORMA EVENTUAL E EM CARÁTER SUPLEMENTAR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E DE APOIO OPERACIONAL PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 797/2024, no Decreto Municipal nº 35/2025 e no item 3.3 do instrumento convocatório, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Edital de Credenciamento nº M.2025-002-PMNI pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 28/09/2026 a 27/09/2027, permanecendo o chamamento público permanentemente aberto a novos interessados que preencham os requisitos legais e habilitatórios estabelecidos no edital.
Nova Ipixuna - PA, 27 de novembro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:3C441DF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260842/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00503001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): ***KEILA COSTA ARAUJO***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 4.370,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1F061BBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260841/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0608001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00207002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNERARIA PAX SANTA MARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.603,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C70706E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260846/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2212003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02910002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 9.498,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F9F27AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 35/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250890/2025 PE 35-2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250891/2025 PE 35-2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***RVA COM E SERV DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA***
OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO, SISTEMA DE ALARME, BOTÃO DE PÂNICO E PRONTO ATENDIMENTO IN LOCO PARA ATENDER A SCERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VIGENCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2027

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:12D00A13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-016SMS PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **04/12/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF BALTAZAR CLAUDINO SILVA, LOCALIZADO NA VILA PISTA DA CIEX, PROJETO DE ASSENTAMENTO TUERÊ II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/ PA.

O Edital e seus anexos **serão disponibilizados a partir do dia 18 de novembro de 2026** no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portal decompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cpln ovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 17 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7BA716B4

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2026-023SEMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026-SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, compreendendo **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº**

9.2026-023SEMAS, com **abertura da sessão pública prevista para o dia 02 de dezembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, por meio da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta a partir do dia 18 de novembro de 2026, na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, podendo também ser solicitados pelo e-mail cplnovorepartimento2021@gmail.com.
Novo Repartimento – PA, 17 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0E1A66F5

CPL
EXTRATO RETIFICADO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224116 DISPENSA -DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-016-FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento/PA.
CONTRATADA: Lilian Hanna Daher Benedetti.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento da Casa de Apoio em Belém, localizado à Alameda José Faciola, nº 75, Bairro Nazaré, Belém/PA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até 04 de novembro de 2027, bem como o acréscimo de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ao valor do contrato, passando o valor total para R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: De 04 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 245 0003 2.204 – Manutenção e Funcionamento da Casa de Apoio. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
Novo Repartimento/PA, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:73629C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0342/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALINE SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3BC89B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0334/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALINE DA SILVA SOARES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5246AE4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0123/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA PEREIRA SILVA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5EB5CFCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 089/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALINE SANTOS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:13A88F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0121/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **BRENDA COSTA ALENCAR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DF7C4A69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0323/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **BEATRIZ PEREIRA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8B4B4262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0269/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CELIVANE DE MORAIS SALAZAR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A51D84C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 086/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DULCIRENE CARDOSO PASCOA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C6CE83E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0350/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELIANE ALVES CHAGAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B1DADCFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0351/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELIZABETE FERREIRA BORGES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB

· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:561A7915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0158/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HILARY KESSY DOS SANTOS CUTRIM**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D45ED672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0341/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IARA DA SILVA MONTEIRO DO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A725585A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0126/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ISLANIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:07FAA5AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0346/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JIOVANNA SILVA RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3E308315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0160/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JESSICA SETUBA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A7207E91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0333/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JEICICLEIA SANTOS DA CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:08178495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0102/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAQUELINE FERREIRA NUNES LEITE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:07FA0B48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 078/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAINNY NEVES CORREIA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:042646F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 088/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOCILEIA GOMES BUSS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:991E6DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0325/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAINARA DA CRUZ ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BF26F108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0118/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JEREMIAS DE SOUSA BRITO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:57505994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0339/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LEONALDO DE SOUSA LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9BA9277A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0159/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LEILIENE VIEIRA MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5821C900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0122/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA ANTONIA DA CRUZ SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:96526A7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0331/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BFED78F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 080/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA DOS REIS DE LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:31B56381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0327/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA NALVA DOS SANTOS FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:729BEAA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0966/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARINA MILHOMEM BARBOSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:78351A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 082/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MAISA DO NASCIMENTO SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E9E0A5CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0268/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NILVANIA DOS SANTOS TOLENTINO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6178501B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0120/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NEIR ROSA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A9E3897B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0337/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSANGILA AZEVEDO COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:933FEDBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0111/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSINEIDE CAETANO DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0563782C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0344/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSINEIDE LEAL FEITOSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BF9F7502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0326/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSIVANIA DE JESUS E SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:75CAD9B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0117/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSIMEIRE DA SILVA DIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3A70B8C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0103/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E6FF88C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0343/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SUELEN BARBOSA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DE292A10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0161/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SUELEN BARROSO DOS SANTOS OLVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D4C006B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0113/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAMIRES PEDREIRA RODRIGUES SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8A121697

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VERA LUCIA PEREIRA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:023761C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0124/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VALDINEIA COSTA CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B684C39E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 512/2025-FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2025

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PE-014-SEMED/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 23.399.220/0001-35.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **512/2025-FME**, oriundo do **PE-014-SEMED/2025**, até 17 de Novembro de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Termo de Renovação terá vigência de 17 de novembro de 2026 até 17 de novembro de 2027. Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C12B89BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024-1807-002-PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.250.517/0001-09. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato. Und. Orçamentária: 0404. Proj. Ativ.: 1.012. Class. Econômica: 4.4.90.51.00. Fonte: 15710000; 15001001. Vigência: 19/11/2026 a 19/03/2027. Ass. 27/10/2026. VALDEMIRO F. C. JUNIOR - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:60AB0ADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00031-PMP. Objeto: "Contratação de plataforma eletrônica destinada à realização e ao gerenciamento de procedimentos licitatórios, contratações públicas, procedimentos auxiliares e demais procedimentos de seleção e contratação em meio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores (INTERNET), observadas as disposições da lei nº 14.133/2021, da legislação específica aplicável e das normas regulamentares pertinentes." A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE, CNPJ 09.397.355/0001-30 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Paragominas, 22 de outubro de 2026. Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:61CC567D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1398/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00031-PMP/ ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. Objeto: "Contratação de plataforma eletrônica destinada à realização e ao gerenciamento de procedimentos licitatórios, contratações públicas, procedimentos auxiliares e demais procedimentos de seleção e contratação em meio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores (INTERNET), observadas as disposições da lei nº 14.133/2021, da legislação específica aplicável e das normas regulamentares pertinentes". Vigência: 27/10/2026 a 27/10/2031. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:B39D99D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00031-PMP. A Prefeitura Municipal de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação em favor da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE, CNPJ 09.397.355/0001-30, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas, 22 de outubro de 2026. Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:F8CFEC1C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 575/2026 ao CONTRATO Nº 936/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00047/ POLYMEDH LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 50.400,00. Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027. Ordenador de Despesa Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:3AEEC0A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO

##ATO EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO: 2026051/PMPD
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-007PMPD
CONTRATANTE: Município de Pau D'arco.
CONTRATADO: CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: contratação de pessoa juridica para prestação de serviços tecnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria juridica junto aos tribunais de controle externo e cumprimento dos requisitos fiscais referentes ás demandas do municipio de pau d'arco pa. prefeitura.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2026 a 18 de Novembro de 2027
ASSINAM: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal e CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATO: 2026069/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-007PMPD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto aos tribunais de controle externo e cumprimento dos requisitos fiscais referentes ás demandas do município de pau d'arco pa. fundo municipal de educação
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2026 a 18 de Novembro de 2027
Assinam: Benilson Monteiro Alves, Secretária Municipal, e Caio Rodrigues Sociedade Individual De Advocacia.

CONTRATO: 2026051/FME
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-007PMPD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto aos tribunais de controle externo e cumprimento dos requisitos fiscais referentes ás demandas do município de pau d'arco pa. fundo municipal de educação
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2026 a 18 de Novembro de 2027
Assinam: Alexandra da Cruz Santos, Secretária Municipal, e Caio Rodrigues Sociedade Individual De Advocacia

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:7D3C57B8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

##ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito Municipal de Pau D'arco estado do Para, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o objeto contratação de pessoa juridica para prestação de serviços tecnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria juridica junto aos tribunais de controle externo e cumprimento dos requisitos fiscais referentes ás demandas do municipio de pau d'arco pa. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. PAU D'ARCO - PA, 12 de Novembro de 2026, DOMINGOS GUEDES NETO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:69943CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 779.2026 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 779/2026 – GPM/PD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 724.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 15 de novembro de 2026, com a finalidade de levar o Prefeito Domingos Guedes Neto, o Vice -Prefeito Francisco Luz dos Santos, e a Primeira Dama Vanessa dos Santos Castor Guedes, para embarque no município de Marabá– PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:50395434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 780.2026 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 780/2026 – GPM/PD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Auto conceder-se diárias de viagem ao **Srº. DOMINGOS GUEDES NETO**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 16 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visita ao gabinete do Senador Beto Faro, bem como cumprir agenda de visitas institucionais junto aos Senadores eleitos Helder Barbalho e Chicão, e aos Deputados Raimundo Santos e Priante, para tratar de assuntos de interesse do Município de Pau D'Arco – PA, em Brasília - DF.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:CD2C5345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 781.2026 - GPM.PD - FRANCISCO LUZ DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 781/2026 – GPM/PD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao **Srº. FRANCISCO LUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 882.XXX.XXX-91**, ocupante do cargo de Vice-**Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5130, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 16 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visita ao gabinete do Senador Beto Faro, bem como cumprir agenda de visitas institucionais junto aos Senadores eleitos Helder Barbalho e Chicão, e aos Deputados Raimundo Santos e Priante, para tratar de assuntos de interesse do Município de Pau D'Arco – PA, em Brasília - DF.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8E166C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 782.2026 - GPM.PD - VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 782/2026 – GPM/PD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES,** inscrita no CPF sob o n° 034.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social - Nomeados, matricula nº 5131, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 16 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visita ao gabinete do Senador Beto Faro, bem como cumprir agenda de visitas institucionais junto aos Senadores eleitos Helder Barbalho e Chicão, e aos Deputados Raimundo Santos e Priante, para tratar de assuntos de interesse do Município de Pau D'Arco – PA, em Brasília - DF.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:88A61C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 783.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0045 PMPD - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA - ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 783/2026 – GPM/PD DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 02/2026-0045 - PMPD
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS FISCAIS REFERENTES ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO PA.

- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**

- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **MARIA RITA ULIANA MAGALHAES**
- Matricula da Fiscal Titular: **5754/2026**
- Fiscal Suplente: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5751/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
IX - o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E2110021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO 20260215

CONTRATO Nº: 20260215. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-022, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 47.080.092/0001-20. Valor: R$ 499.015,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Até 29/10/2027. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados por 12 (doze) meses de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo aparelhos de ar-condicionado, com instalação, desinstalação, limpeza, higienização, revisão, regulagem, diagnóstico e reparo, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e, quando previsto, peças e componentes, elaboração e atualização do plano de manutenção, operação e controle (pmoc) e apresentação dos procedimentos operacionais padrão (pop), para as unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 29/10/2026

ORDENADOR: INDIRA RUFINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:DFCFC2F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE CONTRATO

Contratos n° 071002.1I e nº 071002.2I, oriundos do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2026-071002-I - Proc. Administrativo Nº 920260710021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedoras as empresas GELBE NASCIMENTO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 58.591.776/0001-03, com valor global de R$ 53.856,48 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e N. DE C. LOBATO, inscrita no CNPJ: 05.256.305/0001-82, com valor global de R$ 97.507,44 (noventa e sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 17/11/2026 a 17/11/2027.

Portel/PA, 17 de novembro de 2026.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel

Publicado por:
Fabio Meireles Dos Santos
Código Identificador:D9FFBD97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

NA MATÉRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, publicado no dia 16 de novembro de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4133, Pág. 112. Onde se lê" [...] CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Leia-se "[...] AGENTE CULTURAL: LEANDRO GONÇALVES SOUTO CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Porto de Moz-PA, 17 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3A4C8E29

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

NA MATÉRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, publicado no dia 16 de novembro de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4133, Pág. 112. Onde se lê" [...] CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Leia-se "[...] AGENTE CULTURAL: SIONE DO SOCORRO RABELO CALADO CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Porto de Moz-PA, 17 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3956CB9E

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

NA MATÉRIA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, publicado no dia 16 de novembro de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4133, Pág. 112. Onde se lê" [...] CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Leia-se "[...] AGENTE CULTURAL: LEANDRO GONÇALVES SOUTO CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
Porto de Moz-PA, 17 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5F896A5C

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

NA MATÉRIA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO XINGU – AADRIX-DEMAIS, publicado no dia 16 de novembro de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4133, Pág. 112. Onde se lê" [...] CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Leia-se "[...] AGENTE CULTURAL: SIONE DO SOCORRO RABELO CALADO CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) [...]". Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
Porto de Moz-PA, 17 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6C1D7B29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Pregão Eletrônico PE/9.2026.030/PMP-SRP
O Município de Prainha-PA, através da Prefeitura de Prainha, comunica aos interessados que realizará no dia 04/12/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/9.2026.030/PMP-SRP, tipo maior desconto por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇAO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA** O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

IVANIRA NOBRE BATISTA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F40FFF8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, comunica aos interessados, que realizará no dia 01/12/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo *menor preço por item*, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE MÚSICA, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, O RESPECTIVO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Redenção – PA, 17 de novembro de 2026.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
pregoeira
Decreto nº. 026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:6A9D561F

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do Município de Redenção/Pará!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Redenção/Pará.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Redenção, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).
2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Redenção, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao no município de Redenção.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras e sem exigência de prestação de contas relativa à execução do recurso. A concessão será formalizada mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural, que produzirá efeito de recibo do pagamento realizado pela Administração.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 16 (dezesseis) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

2.4. Prazo de inscrição

De 08h00 horas do dia 12/11/2026 até 23h59 horas do dia 19/11/2026.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Redenção há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 2 (duas) categorias, e poderá ser contemplado com no máximo **uma** única premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural poderá se inscrever por meio do Mapa Cultural de Redenção/PA link https://mapacultural.redencao.pa.gov.br/ e presencialmente na Secretaria de Cultura e Lazer, apresentando a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Redenção, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para

ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares - ITEM NÃO OBRIGATÓRIO

Caso haja dúvidas ou necessidades para fins de verificação da autodeclaração, o Município de Redenção, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Lazer poderá adotar PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, como forma de diligência, mediante notificação prévia, A SABER:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena ou quilombola elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada.

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

IV - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos de notório saber cultural e comprovada experiência na área cultural.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Redenção, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Mapa Cultural do município de Redenção/PA https://mapacultural.redencao.pa.gov.br/.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município de Redenção

Os recursos poderão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer ou enviado no e-mail institucional desta secretaria cultura@redencao.pa.gov.br no prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Mapa Cultural do município de Redenção/PA https ://mapacultural.redencao.pa.gov.br/.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias conforme ordem de prioridades e maior pontuação.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, podendo ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer ou enviado no e-mail institucional desta secretaria cultura@redencao.pa.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Redenção, podendo ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer ou enviado no e-mail institucional desta secretaria cultura@redencao.pa.gov.br, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Mapa Cultural do município de Redenção/PA https://mapacultural.redencao.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no no Mapa Cultural do município de Redenção/PA https://mapacultural.redencao.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Mapa Cultural do município de Redenção/PA https://mapacultural.redencao.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@redencao.pa.gov.br e telefone (94) 93300-2887.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Redenção/Pará.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final.

10.4. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/11/2026
Inscrições	12/11/2026 à 19/11/2026
Avaliação e seleção	21/11/2026 à 29/11/2026
Divulgação do Resultado	30/11/2026
Apresentação dos Recursos	01/12/2026 à 03/12/2026
Contrarrazões ao Recurso e Julgamento	04/12/2026 à 07/12/2026
Publicação após Resultado dos Recursos	08/12/2026
Fase de Habilitação (Entrega dos Documentos Exigidos)	09/12/2026 à 11/12/2026
Recursos da Fase de Habilitação	Até 3 dias úteis após a recusa dos documentos (se houver)
Publicação resultado final no site da Prefeitura	17/12/2026
Assinatura do Termo	18/12/2026 e 21/12/2026
Pagamento	22/12/2026

10.5. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III – Trajetória Cultural
Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo IX – Formulário de Recurso

Publicado por:
Kivia Daniele de Jesus Costa
Código Identificador:F983F096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 171/2025
Chamada Pública nº 008/2025

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos e de saúde, abrangendo atendimento por especialistas, plantões médicos, exames diagnósticos e procedimentos especiais no âmbito do sistema único de saúde (sus), destinados ao município de Redenção/PA. **Vigência:** O credenciamento será formalizado por meio de instrumento contratual individualizado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com início no mês de **setembro de 2026** e término em **setembro de 2027.**
CONTRATADAS:
SÃO RAFAEL SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 22.496.526/0001-47. **CONTRATO Nº 406/2026. Vigência:** De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 2.273.200,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).**
SF MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ sob o nº 22.733.276/0001-11. **CONTRATO Nº 407/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$**

916.650,00 (Novecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5D926A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 171/2025
Credenciamento nº 008/2025
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTO POR ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA). **Vigência:** O credenciamento será formalizado por meio de instrumento contratual individualizado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com início no mês de **setembro de 2026 e término em setembro de 2027**
CONTRATADAS:
CIRURGICA VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ sob o nº 29.919.061/0001-39. **CONTRATO Nº 381/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 1.093.520,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos e vinte reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:E2D48427

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 840/2026 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 840/2026 17 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 17/11/2026 ás 09:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: EDINALVA ALVES DA CRUZ DE SOUSA, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 17 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F808867A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 841/2026 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 841/2026 17 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se- a para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, saída no dia 17/11/2026 as 07:30, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ELAINE SOLVA DO VALE, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 17 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:880FF9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 022-2026/SRP**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065.2026-000022**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO: Registro de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliário e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas respectivas unidades e repartições públicas do Município de Rio Maria/PA. ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www .portaldecompraspublicas.com.br/, **às 10h:00min, dia 02 de dezembro de 2026. REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Decreto n.° 411 de 7 de fevereiro de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. **Felipe Carmo da Silva,** Pregoeiro, Decreto n.º 215 de 10

de janeiro de 2025 - Decreto n.º 458 de 21 de março de 2025. Rio Maria – PA, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:50DA30DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Rio Maria/PA, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 064.2026-000017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, locação de caminhão pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa e aquisição de combustível para camionetes da prefeitura, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos, nos estritos limites das metas aprovadas pela SEDEC/MIDR no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD (Protocolo RES-PA-1506161-20260928-01). , com as seguintes empresas e respectivos valores: **C LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 39.777.444/0001-73 com o valor total de R$ 632.341,74 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.288.166/0001-62 com o valor total de R$ 61.016,00 (sessenta e um mil e dezesseis reais)** e a empresa **ADERV CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.095.064/0001-65 com o valor total de R$ 95.277,16 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, o valor total da dispensa de licitação foi de **R$ 788.634,90 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

Assim, viemos à Exma. Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria/PA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Rio Maria/PA em 10 de novembro de 2026.

Marco Antonio Lage Rolim
Decreto 513 de 07 de maio de 2025
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:7D39E0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260313

CONTRATO Nº.....: 20260313

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064.2026-000017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: C LEITE RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 39.777.444/0001-73.

OBJETO.....: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, locação de caminhão pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa e aquisição de combustível para camionetes da prefeitura, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos, nos estritos limites das metas aprovadas pela SEDEC/MIDR no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD (Protocolo RES-PA-1506161-20260928-01).

VALOR TOTAL.....: R$ 632.341,74 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Ação: 04.182.0017.2-250 - APOIO EMERGENCIAIS A DESASTRES NATURAIS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 - 500(0000) - Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9A78C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260314

CONTRATO Nº.....: 20260314

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064.2026-000017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA, CNPJ nº 20.288.166/0001-62.

OBJETO.....: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, locação de caminhão pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa e aquisição de combustível para camionetes da prefeitura, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos, nos estritos limites das metas aprovadas pela SEDEC/MIDR no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD (Protocolo RES-PA-1506161-20260928-01).

VALOR TOTAL.....: R$ 61.016,00 (sessenta e um mil, dezesseis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Ação: 04.182.0017.2-250 - APOIO EMERGENCIAIS A DESASTRES NATURAIS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 - 500(0000) - Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A412EBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260315

CONTRATO Nº.....: 20260315

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064.2026-000017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.095.064/0001-65.

OBJETO.....: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, locação de caminhão pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa e aquisição de combustível para camionetes da prefeitura, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos, nos estritos limites das metas aprovadas pela SEDEC/MIDR no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD (Protocolo RES-PA-1506161-20260928-01).

VALOR TOTAL.....: R$ 95.277,16 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Ação: 04.182.0017.2-250 - APOIO EMERGENCIAIS A DESASTRES NATURAIS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 - 500(0000) - Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:93B44DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Rio Maria, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, locação de caminhão pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa e aquisição de combustível para camionetes da prefeitura, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos, nos estritos limites das metas aprovadas pela SEDEC/MIDR no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD (Protocolo RES-PA-1506161-20260928-01).

Contratados.....: C LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 39.777.444/0001-73 com o valor total de R$ 632.341,74 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.288.166/0001-62 com o valor total de R$ 61.016,00 (sessenta e um mil e dezesseis reais) e a empresa **ADERV CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.095.064/0001-65 com o valor total de R$ 95.277,16 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, o valor total da dipsensa de licitação foi de **R$ 788.634,90 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.
Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e **ratificado** pela Sra Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria-PA.

Rio Maria-PA em 13 de novembro de 2026.

Marco Antonio Lage Rolim
Decreto 513 de 07 de maio de 2025
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8DD8AD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n° 017/2026, processo administrativo n.º 064.2026-000017 fundamentada no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação das empresas com os respectivos valores: **C LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 39.777.444/0001-73 com o valor total de R$ 632.341,74 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.288.166/0001-62 com o valor total de R$ 61.016,00 (sessenta e um mil e dezesseis reais)** e a empresa **ADERV CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.095.064/0001-65 com o valor total de R$ 95.277,16 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, o valor total da dipsensa de licitação foi de **R$ 788.634,90 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Marco Antonio Lage Rolim, Presidente da Comissão de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria/PA em 12 de novembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:994B6FFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2026 PMRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através do Setor de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/ classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 053-2026 PMRP, realizado no dia 03/11/2026, às 9h, horário de Brasília, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de escoamento de fossa séptica para atender às demandas da prefeitura municipal de Rondon do Pará e demais unidades gestoras e orçamentárias**.** A licitação foi declarada FRACASSADA

Rondon do Pará, 17 de novembro de 2026

LUCIBETE SILVA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:9DD730AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260127-FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20260127 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G P COMERCIO GAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Quarta do **Contrato nº 20260127**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
1 -Os Recursos orçamentários serão atendidos pela Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário – Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1539/2026/SEMED, datado de 09 de novembro de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 16 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C7689D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2026 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260600-FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20260600 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LNS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Quarta do **Contrato nº 20260600**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
1 -Os Recursos orçamentários serão atendidos pela Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário – Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1537/2026/SEMED, datado de 09 de novembro de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 16 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:393EAE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2026 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260616-FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20260616 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMBACOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Quarta do **Contrato nº 20260616**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1 -Os Recursos orçamentários serão atendidos pela Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – material de consumo, Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário – Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1538/2026/SEMED, datado de 09 de novembro de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 16 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E3127D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260676

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: US COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.156,05 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 1.156,05

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 12 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B27A925D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2288/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1000,00 (Mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 16 a 18 de novembro do corrente ano, para resolver assuntos de AGENDA EXECUTIVA, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71431E86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2289/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 038/2026-SLC**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MILTON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉMPA,** nos dias **18 a 20 de novembro** do ano corrente, para

participar de **REUNIÃO NO TCM COM GEO-OBRAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A853AB77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2290/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 038/2026-SLC**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ALBERTO ABREU ARAÚJO**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na Secretária Municipal de Administração Planejamento e Gestão, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **18 a 20 de novembro** do ano corrente, para participar de **REUNIÃO NO TCM COM A GEO-OBRAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:639B9185

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2292/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2143/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69DE4C59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2293/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2144/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIÃO SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **17 a 19 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D359C6A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2294/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2145/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:280F01DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2295/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2146/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **17 e 18 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FCD33539

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2296/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2147/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **17 e 18 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C383647

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2297/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2142/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **17 e 18 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9B5DA86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2298/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1645/2026 – SEMAD/ PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) VALDETE FRANCISCO DE ARAÚJO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13F31C76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2299/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1579/2026-SEMED**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLINHOS DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (um) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **22 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ALUNOS PARATLETAS - AEROPORTO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBF3A46F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2300/2026

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 976/2026**/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **23 e 24 de novembro** do ano corrente, para **LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA COAB**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FADEF7E1

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/013

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/005**, que teve como OBJETO. **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades dessa Casa de Leis.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o contrato, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005,** a seguinte empresa:

A Empresa **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93**, sob o Contrato nº 9/2026/013,** venceu o **ITEM 1, 3 e 4**, no total de: **R$ 21.148,60** (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 16 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:23FF3D39

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/015

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/005**, que teve como OBJETO. **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades dessa Casa de Leis.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o contrato, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005,** a seguinte empresa:

A Empresa **SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. sob o Contrato nº 9/2026/015,** Inscrita no CNPJ Nº: 42.460.494/0001-37**,** venceu o **ITENS 5, 6 e 8**, no total de: **R$ 27.135,00** (Vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais).

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 16 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:C47E6464

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/016

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/005**, que teve como OBJETO. **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades dessa Casa de Leis.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o contrato, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005,** a seguinte empresa:

A Empresa **GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob Nº 52.464.779/0001-08**, sob o Contrato nº 9/2026/016,** venceu o **ITEM 7**, no total de: **R$ 10.428,99** (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 16 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:EB7408F6

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINARIA - 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Primeiro Período Legislativo - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 09 de novembro de 2026.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Miguel Rodrigues Marques, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando a Vereadora Edna Dutra para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e está leu em Provérbios, capítulo dezesseis, versículo três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 422/2026, nº 425/2026, nº 429/2026, nº 433/2026, nº 436/2026 do Poder Executivo e o Ofício nº 369/2026 da Representação Executiva de Governo Marabá/PA. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 129/2026 de autoria da Vereadora Professora Keila, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, para que junto ao Departamento Municipal de Trânsito adote as providências necessárias visando à implantação de um redutor de velocidade na Rua Cezar Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal e a Rua Duque de Caxias; Moção nº 130/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias visando à aquisição de dois importantes equipamentos cardiológicos: o aparelho de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e o aparelho Holter de 24 horas, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital Municipal; Moção nº 131/2026 de autoria da Vereadora Professora Keila, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que sejam realizados, com urgência, serviços de manutenção e revitalização da Praça do Km 70 e a Moção nº 132/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que sejam adotados, em caráter de urgência, as providências necessárias para que haja a recuperação da ponte localizada na propriedade do Senhor Chico Taboca, na região do Pitinga. Aberto o **Grande Expediente**, e não havendo uso da tribuna, passou para a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Trigésima Segunda Reunião Ordinária do ano em curso. A Vereadora Fabiana Evangelista comunicou ao Presidente que não estava se sentindo bem, razão pela qual precisou ausentar-se da presente sessão. Dando continuidade aos trabalhos, foram retirados de pauta os Requerimentos nº 047/2026 e nº 048/2026, em razão da ausência da Vereadora Maria Joel Dias na presente sessão. Em seguida, foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 025/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a ceder onerosamente os créditos de FUNDEF oriundos do Processo Judicial nº 1007306-27.2017.4.02.3400, nos termos da Lei Complementar Federal nº 208/2024, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 027/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2027 e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026, de autoria das Vereadoras Professora Keila, Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria Costa Vieira, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026, de autoria das Vereadoras Professora Keila e Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Cícero Alves Vieira, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2026, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho Leotti, Fabiana Evangelista e Professora Keila e os Vereadores Samuel da Saúde e Diego Santos, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Anízio Ferreira dos Santos, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho Leotti, Fabiana Evangelista e Professora Keila e os Vereadores Samuel da Saúde e Diego Santos, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Raimundo Nonato Teles Batista, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Warlen Santos e as Vereadoras Maria Joel Dias da Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor José Alves de Lima, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Warlen Santos e as Vereadoras Maria Joel Dias da Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Jerson Pereira de Lima, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2026, de autoria dos Vereadores Samuel da Saúde, Diego Santos e Wildenberg Melo e as Vereadoras Professora Keila e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Andréia Meira Portes, e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026, de autoria dos Vereadores Samuel da Saúde, Diego Santos e Wildenberg Melo e as Vereadoras Professora Keila e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Antônio do Vale Santos, e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado em Segundo Turno por unanimidade, com as respectivas emendas. Em seguida foi lido o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026, de autoria dos vereadores Fagner Barreto, Fabiano Moreira e Samuel da Saúde e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que altera o artigo 132-A da Lei Orgânica do município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo discursão, entrou em votação nominal, com o seguinte resultado: Vereador Diego Santos: Voto SIM, Vereadora Edna Dutra: Voto SIM, Vereadora Eldicia Leal: Voto SIM, Vereador Fagner Barreto: Voto SIM, Vereador Júnior da Farmácia: Voto Sim, Vereadora Professora Keila: Voto SIM, Vereadora Maisa Carvalho: Voto SIM, Vereador Miguel do Ônibus: Voto SIM, Vereador Warlen Santos: Voto SIM e o Vereador Wildenberg Melo: Voto Sim. Sendo aprovado em Segundo Turno, por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis. Em seguida foi lido o Parecer nº 019/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi

lido o Parecer nº 011/2026 da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties, e tendo o Relator Vereador Warlen Santos dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido o Parecer nº 006/2026 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto, e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 021/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 917, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rondon do Pará para o período de 2026 a 2029, para instituir a Agenda Transversal de Infância e Adolescência, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 018/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final, e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuação dos trabalhos foi lido o Parecer nº 007/2026 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto, ausente a Relatora Vereadora Fabiana Evangelista, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria dos Vereadores Fabiano Moreira de Carvalho, Warlen Santos e Junimar Gley Pereira e as Vereadoras Eldicia Souza Leal e Milena da Costa Lustosa Machado, que dispõe sobre a concessão de Homenagem de Reconhecimento à senhora Rosa Maria Perez Lima, pelos relevantes serviços prestados à cultura do município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido o Parecer Conjunto nº 008/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria das Vereadoras Maria Joel Dias Costa, Eldicia Leal e os Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Garotinho, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Julia Maria Pereira de Freitas, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 009/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira, Garotinho e as Vereadoras Maria Joel Dias Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Wanderson Alencar de Carvalho, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente foi lido o Parecer Conjunto nº 010/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria dos Reis Silva, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lido o Parecer Conjunto nº 011/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Maisa Carvalho Leotti, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, de autoria das Vereadoras Maria Joel Dias Costa, Eldicia Leal e os Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Garotinho, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Delzuita Ribeiro dos Santos, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 012/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, de autoria da Vereadora Eldicia Leal e os Vereadores Fabiano Moreira, Garotinho, Diego Santos e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense o senhor Antônio Elias Portes, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido o Parecer Conjunto nº 013/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e ausente a relatora Vereadora Fabiana Evangelista, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, de autoria da Vereadora Eldicia Leal e os Vereadores Fabiano Moreira, Garotinho, Diego Santos e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense o senhor Esmeraldo Pereira da Silva, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 014/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Depois da dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Bianca Amaral de Souza, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido Parecer Conjunto nº 015/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Francisco Camilo dos Santos Filho, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo

aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia** e passando para as **Explicações Pessoais,** usaram a tribuna as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores: **Garotinho,** agradecendo a presença dos senhores Wilson Costa e Fábio, representantes da Pastoral da Sobriedade da Igreja Católica, destacando a importância do trabalho social desenvolvido pela instituição na prevenção e recuperação de pessoas com dependências e outros vícios, colocando-se à disposição para apoiar a iniciativa, em seguida, manifestou preocupação com as constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica em no município, cobrando providências da concessionária Equatorial quanto à utilização da subestação provisória e à necessidade de garantir a regularidade do serviço, principalmente durante o período chuvoso e por fim, demonstrou preocupação com a suspensão dos campeonatos esportivos tradicionais e dos Jogos Estudantis, ressaltando sua importância para o esporte e a educação e informou que buscaria esclarecimentos junto à gestão municipal e que, juntamente com a assessoria jurídica da Câmara, estudava medidas legais para garantir a realização dos eventos previstos no planejamento e calendário do município; **Eldicia Leal,** destacando a importância da campanha Novembro Azul, orientando os homens sobre a prevenção do câncer de próstata e a necessidade de procurar as unidades de saúde para acompanhamento e avaliação preventiva, conforme a faixa etária e os fatores de risco, também manifestou indignação diante dos recentes casos de violência contra mulheres, especialmente o episódio de agressão a uma idosa em um condomínio, e destacou a necessidade de fortalecer a aplicação das leis e as políticas públicas de proteção às mulheres, ressaltando que, apesar dos mecanismos legais existentes, os casos de agressão e feminicídio continuam ocorrendo; **Professora Keila**, destacando duas moções apresentadas, solicitando à administração municipal a revitalização e limpeza da Praça José Alves Melo, na Vila Palestina, localizada no KM 70, devido à necessidade de manutenção, limpeza e reparos, também solicitou a instalação de redutores de velocidade e faixa de pedestres na rua César Brasil, nas proximidades da Praça da Paz, visando garantir a segurança de crianças e famílias que frequentam o local, em sequência, parabenizou a equipe organizadora do “Bazar Rosa” pelo sucesso do evento e pelo alcance da meta estabelecida, destacando a importância da iniciativa para o atendimento de pacientes oncológicos e também parabenizou à Doutora Adriana Lopes pela a realização do Baile Rubi, e finalizando sua fala, demonstrou preocupação com postes danificados em diversas localidades do município, solicitando atenção do poder público para evitar acidentes, e informou que o transformador destinado à comunidade Vinte e Cinco de Dezembro já foi adquirido pelo município, devendo ser entregue em breve para solucionar os problemas de energia elétrica relacionados ao poço e à bomba de abastecimento de água da comunidade. O Presidente comunicou aos vereadores que, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e seis (segunda-feira), das dezoitos horas até às dezenove horas, deverão comparecer ao Estúdio da Ceiça, localizado na rua Bahia, para a realização das fotografias de perfil destinadas à confecção do quadro oficial da legislatura 2025/2028 e também comunicou que os representantes da Pastoral da Sobriedade da Igreja Católica manifestaram interesse em realizar uma breve reunião com os parlamentares ao término da sessão plenária, a fim de tratar de assuntos de interesse da comunidade. Sendo verificada a presença, estavam presentes as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Miguel Rodrigues Marques, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Maria Joel Dias da Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, justificou sua ausência na sessão através de mensagem de whatsapp para a Secretária Legislativa e Samuel Conceição Menezes. Em seguida, a Primeira Secretária procedeu à leitura do atestado médico apresentado pela Vereadora Milena do Dahú, referente à sua ausência na sessão realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte e seis e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e vinte e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 09 de novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presideusa
Segundo Secretárionte em exercício da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

Wildenberg Melo Sousa

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:234F708D

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGEM DE RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGEM DE RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Homenagem de Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Cultura de Rondon do Pará, à senhora **ROSA MARIA PERES LIMA.**

Art. 2º A outorga da homenagem será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:91F7D797

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - JULIA MARIA PEREIRA DE FREITAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **JULIA MARIA PEREIRA DE FREITAS**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F6F37D21

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - MARIA DOS REIS SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **MARIA DOS REIS SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:793146B7

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - DELZUITA RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **DELZUITA RIBEIRO DOS SANTOS**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8823340C

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - ANTÔNIO ELIAS PORTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ANTÔNIO ELIAS PORTES**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DCC5B0F9

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - ESMERALDO PEREIRA DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ESMERALDO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6BFB8FAE

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - BIANCA AMARAL DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **BIANCA AMARAL DE SOUZA**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B208B25A

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **MARIA COSTA VIEIRA**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0D590C9D

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - MARIA COSTA VIEIRA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **MARIA COSTA VIEIRA**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:467726F6

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - CICERO ALVES VIEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **CICERO ALVES VIEIRA**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CD1DD95E

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - ANÍZIO FERREIRA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ANÍZIO FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D44C19A0

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - RAIMUNDO NONATO TELES BATISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **RAIMUNDO NONATO TELES BATISTA**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:096B26FC

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - JOSÉ ALVES DE LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **JOSÉ ALVES DE LIMA**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4CC353A5

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - JERSON PEREIRA DE LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **JERSON PEREIRA DE LIMA**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DE4A7D89

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - ANDRÉIA MEIRA PORTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **ANDRÉIA MEIRA PORTES**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AC5962CA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - ANTÔNIO DO VALE SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ANTÔNIO DO VALE DOS SANTOS**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6321BFFB

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018-2026 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA**.

Art. 2º O outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:426AE37F

PODER LEGISLATIVO
ECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO - WANDERSON ALENCAR DE CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de HONRA AO MÉRITO ao Senhor **WANDERSON ALENCAR DE CARVALHO**.

Art. 2º A outorga do Título de Honra ao Mérito será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 16 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D2CFA75B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ sob Nº 52.464.779/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.428,99** (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MIGUEL RODRIGUES MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:68DAA6A9

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o Nº: 42.460.494/0001-37**.**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 27.135,00** (Vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MIGUEL RODRIGUES MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:B6CFAB6D

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005**

HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo da Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns Torna público através do Pregoeiro designado pela portaria 001/2026, o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

A Empresa **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, sob o Contrato nº 9/2026/013,** Inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93**,** venceu o **ITENS 1, 3 e 4**, no total de: **R$ 21.148,60** (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

A Empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, **sob o Contrato nº 9/2026/014,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 08.255.726/0001-87**,** venceu o **ITEM 2**, no total de: **R$ 575,29** (Quinhentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos).

A Empresa **SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. sob o Contrato nº 9/2026/015,** Inscrita no CNPJ Nº: 42.460.494/0001-37**,** venceu o **ITENS 5, 6 e 8**, no total de: **R$ 27.135,00** (Vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais).

A Empresa **GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, sob o Contrato nº 9/2026/016,** Inscrita no CNPJ sob Nº 52.464.779/0001-08**,** venceu o **ITEM 7**, no total de: **R$ 10.428,99** (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Data: 16/11/2026«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:B53ADD1B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PRESIDÊNCIA PARA VICE-PRESIDENTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos do art. 66, §1º da Lei Orgânica Municipal e do art. 33, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente desta Casa Legislativa, **Vereador Miguel Rodrigues Marques,** à Vice-Presidente, Vereadora **Keila Batista de Melo,** em razão do titular assumir temporariamente o cargo de Prefeito Municipal de Rondon do Pará-PA, nos **dias 17 e 18 de novembro de 2026**.
Após o período supramencionado, o Vereador Miguel Rodrigues Marques, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 17 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

KEILA BATISTA DE MELO
Vice-Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5784AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026

Nº do Contrato: 279/2026 **Nº do Processo:** 0281/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a) ROBERTO MARTINS DOS SANTOS.
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 279/2026, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PEDREIRO**.
Data do encerramento do contrato: 13 de Novembro de 2027
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 13 de Novembro de 2027

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pinto Pereira
Código Identificador:D236E5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/2026-SECMA

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 007/2024-SECMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 007/2024-SECMA, de 07 de junho de 2024, que DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:*

I. Gestora: VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA – Portaria Municipal nº: 2231/2026
II. Fiscal: ELKE HELLEN FERNANDES MATHIAS - Contrato nº 222/2026

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de novembro de 2026.

VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA
Secretário Municipal Interino de Ciência
Tecnologia e Meio Ambiente
Portaria nº 2231/2026

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:A7A05C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 022/2026 – SECMA/PMRP.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 008/2026-SECMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA, Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 008/2026-SECMA, de 30 de Julho de 2026, que NOMEAR COMO MEMBROS DO NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Nomear como membros do Núcleo de Instrução Processual, os abaixo nominados, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 196/2024 de 28 de junho de 2024.*

MEMBROS TITULARES:

***1.** ANTONIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA- Auxiliar Administrativo- Contrato nº 340/2026.*

***2.** BEATRIZ SOUZA ARAÚJO- Diretora Ambiental- Decreto nº 036/2025.*

***3.** VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA* - Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - *Portaria nº 2231/2026.*

MEMBROS SUPLENTES:

***1.** ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR – Representante Jurídico.*

***2.** MARIANE BAIÃO SOUSA- Técnica Ambiental- Contrato nº 227/2026.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA
Secretária Municipal Interina de Ciência
Tecnologia e Meio Ambiente
Portaria nº 2231/2026

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:B67BCA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 023/2026 – SECMA/PMRP.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 010/2026-SECMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA, Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 010/2026-SECMA, de 30 de Julho de 2026, que NOMEAR COMO AUTORIDADE DE 1ª INSTÂNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear como Autoridade de 1ª instância, os abaixo nominados, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 196/2024 de 28 de junho de 2024.

MEMBROS TITULARES:

VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA - Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Portaria nº 2231/2026.
ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA – Analista Ambiental - Portaria nº 1318/2016.
BEATRIZ SOUZA ARAÚJO- Diretora Ambiental- Decreto nº 036/2025.

MEMBROS SUPLENTES:
ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR – Representante Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA
Secretária Municipal Interina de Ciência
Tecnologia e Meio Ambiente
Portaria nº 2231/2026

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:744870BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 348/2026

Nº do Contrato: 348/2026 **Nº do Processo:** 01154/2026
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JEANES MARIA FERREIRA ALBURQUERQUE
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 348/2026, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A**, do(a) Sr (a): JEANES MARIA FERREIRA ALBURQUERQUE.
Data do encerramento do contrato: 27 de Outurbo de 2026
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 27 de Outurbo de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pinto Pereira
Código Identificador:AAE0F69C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1211002- ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 1211002/2025FMS

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICA 054/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 17.035.133/0001-04

OBJETO.....: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL 4 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 636.776,10 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA.....: 13 de novembro de 2026 a 12 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1CC0CFB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1211003- R F BARILE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 1211003/2025FMS

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICA 054/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R F BARILE LTDA – CNPJ Nº 29.230.269/0001-46

OBJETO.....: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL 4 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 114.125,85 (cento e quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA.....: 13 de novembro de 2026 a 12 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:00ADDDE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA, ADITIVO E CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº. 20250134; INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-010; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, CNPJ 02.288.268/0001-04. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2027, NOS TERMO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **Vigência**: 06/10/2026 à 06/10/2027; **Fundamentação Legal**: art. 107 da lei 14.133/2021; Data de Assinatura: 06/10/2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026-002
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2026-002, ratificada em 17/11/2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRI A DE ARQUIBANCADA METÁLICA COBERTA, CERCA DE CONTENÇÃO E PORTAL EM BOX TRUSS, DESTINADAS À ACOMODA-ÇÃO SEGURA, ORDENAMENTO E APOIO AO PÚBLICO NA TRADICIONAL CORRIDA DE CA-VALOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO CÍRIO, NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA**. **VIGÊNCIA**: 17/11/2026 A 17/12/2026; Valor Global: R$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260097 – Dispensa de Licitação nº 7/2026-002; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRI A DE ARQUIBANCADA METÁLICA COBERTA, CERCA DE CONTENÇÃO E PORTAL EM BOX TRUSS, DESTINADAS À ACOMODA-ÇÃO SEGURA, ORDENAMENTO E APOIO AO PÚBLICO NA TRADICIONAL CORRIDA DE CA-VALOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO CÍRIO, NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA**. **VIGÊNCIA**: 17/11/2026 A 17/12/2026; Valor Global: R$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais)

NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:73CA4CFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Competente, o Sr. JOSÉ BARBOSA DE FARIA, homologou, em 17 de novembro de 2026, o resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município, para atendimento das necessidades das secretarias municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Foi declarada vencedora e homologada a empresa COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE, para os seguintes itens:
· Item 01: Gasolina Comum – Sede do Município – Valor unitário: R$ 7,92
· Item 02: Óleo Diesel S-10 – Sede do Município – Valor unitário: R$ 8,69
· Item 03: Óleo Diesel S500 – Sede do Município – Valor unitário: R$ 8,55

Santa Maria das Barreiras/PA, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:55084DF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2026 – GAP/PMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias do Sr. **EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal de Turismo,** no período de 16/11/2026 a 30/11/2026, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo, o Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3F173C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2026 – GAP/PMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **MAX SENA NASCIMENTO**, matrícula 1013404, admitido em 04/08/2025, no cargo de Agente Operacional de Conservação - Servente - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:12C491DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 122/2026 – SEMAD/CEAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando as férias no período de 16 a 30/11/2026, da servidora **ISABEL CRISTINA BASTOS DA SILVA**, **Núcleo de Controle de Atos Oficiais,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **AYLA JAYANE DE LIMA BRAZÃO**, **Divisão de Controle e Publicação de Atos Oficiais,** da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 13 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A4BAFF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

TIPO DE SESSÃO: ORDINÁRIA
SESSÃO Nº 008

DATA: 03/12/2026
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Municipal de Informação e Educação – CIAM (Endereço: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro)

SESSÃO DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

RECURSO
1-Recurso de Ofício- PAF nº 2.363/2026– CMC
Recorrente**:** COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Relatora: Tatianna Cunha da Cunha
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal PAF nº 2.115/2026 -
– COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES – Núcleo de Cadastro Imobiliário – NCI – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F949ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº 007

DATA: 26/11/2026
HORÁRIO: 14h30m
MODALIDADE: VIRTUAL
PLATAFORMA: Google Meet
ACESSO: O link de acesso à sessão será encaminhado ao recorrente por e-mail.

SESSÃO DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

RECURSO
1-Recurso Voluntário - PAF nº 3.503/2026– CMC (Conclusão do julgamento iniciado na sessão de 04/09/2026)
Recorrente**:** Fundação Lucas Huber
Relator: Elcy Núbia Alves Pedreiro
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal PAF nº 2.843/2025 -
– Fundação Lucas Huber – Divisão de Fiscalização Tributária – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B4BC50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

PORTARIA Nº 052/2026-GAB/SEMURB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2021-SEMURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilmo. Sr. JORGEAN GOUDINHO XAVIER, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Munícipio de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a evidência ao descumprimento da obrigação contratual assumida pela empresa RICARDO MEDEIROS PRODUÇÕES, CNPJ: 15.384.147/0001-08, representando pelo Sr. Ricardo Medeiros, inscrito no CPF sob o nº: 954.909.652-15, decorrente do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública N° 001/2021-SEMURB, Contrato de n° 016/2021-SEMURB, para concessão onerosa de uso de bens públicos, denominados quiosques, para comercialização de refeições e lanches neste município;

CONSIDERANDO que o licitante vencedor tinha que honrar com o pagamento mensalmente da taxa da utilização do espaço, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, e não o fez;

CONSIDERANDO as notificações dada em 06/03/2026, 27/08/2026 e 04/09/2026 a contratada para a execução ao contrato em debate, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, e dado a inércia do licitante;

CONSIDERANDO que a obrigação contratual assumida pela empresa RICARDO MEDEIROS PRODUÇÕES, está em descumprimento, sujeitando-o a sua rescisão, **e,** sendo, dever da Administração Pública em apurar situações indicadas como irregulares, e as respectivas responsabilidades, a qualquer tempo, como no presente caso, em estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os eventos descritos no Processo Administrativo nº 3.285/2026 FISAMB/SEMURB, Despacho Administrativo n° 017/2026-GAB/SEMUB, Notificação de 06/03/2026, 27/08/2026 e 04/09/2026 e demais documentos que comprovam as tratativas sobre o não pagamento da taxa de utilização do quiosque nº 02, localizado na pista de lazer da Nova República - Santarém, objeto do Processo n° 2021/006/1138, Contrato Administrativo nº 016/2021 - SEMURB, a qual será constituída pelos seguintes servidores:

WILLIAM SOUZA DANTAS – Presidente
ABGAIL PEREIRA DE SOUZA – Membro
RODOLFO CLINTON SILVA PONTES– Membro

Art.2º A Comissão terá 30 (trinta) dias para a conclusão de seus serviços, podendo ser prorrogado, caso ocorra necessidade, mediante autorização do Sr. Secretário, sendo a conclusão dos serviços consubstanciado em Relatório.

Art.3º A Comissão atenderá os comandos necessários previstos em lei, com a finalidade de ser respeitado o contraditório e ampla defesa.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

Jorgean Goudinho Xavier
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026-GAP/PMS

Publicado, nesta data, no átrio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Santarém-PA, 16/11/2026.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AA57227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 1.274/2026-SEMED SANTARÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA NOS ONIBUS E LANCHAS ESCOLARES E NOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SEMED, BEM COMO OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS E GUINCHO**, conforme atribuições imediatas.

· **ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA –**Núcleo Técnico de Transporte – SEMED – Matrícula 1016884.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9D1BFC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 0016/2026 – SEMC. Pregão nº 001/2026-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura -) I SILVA PINTO-ME inscrita no CNPJ sob nº 17.553.995/0001 10,O Contrato original tem o valor de R$1.083.445,36 (**um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos**.) .acrescentando o valor de R$263.107,84, (**Duzentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos.)** o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser o valor total de R$ 1.346.553,20 (**um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos.**).Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, com acréscimo de 25% do valor dos itens, de acordo com artigo 125, da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:B9DC433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 043/2026 – SEMC
SANTARÉM /PA,16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:
CONTRATO N°: 028,029,030,031,032,033/2026-SEMC
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2026 a 16/11/2027
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002-2026 - SEMC
CONTRATADAS: ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA-ME, B. C DOS SANTOS DE ALMEIDA, BRANCO CORREA, DW LIMA AGUIAR, GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, I C DE MAGALHÃES E COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ANA MARIA SILVA AGUIAR MATRÍCULA nº85987
FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL IV
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: MARIANA BEMERGUI DA SILVA MATRÍCULA nº 53500
FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL III
FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: KARINA YLMI HAYASHIDA MATRÍCULA nº 97.494
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 16 de Novembro de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9F1B9FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Portaria nº 044/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, CONTRATO 046/2026-SEMINFRA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a contratação trata de um objeto com vários serviços de engenharia, conforme tabela abaixo, a presente portaria será composta por Fiscais Técnicos para cada segmento.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
1	Execução de solo grampeado
2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento
3	Execução de muros de arrimo (concreto armado ou pedra argamassada)

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, CONTRATO 046/2026-SEMINFRA*, o **Eng.ª Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** para **SERVIÇO 1- Execução de solo grampeado** do contrato o **Eng.º Sr. Marcos Edesio de Matos Tavares, Matrícula nº 103622,** lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** para **SERVIÇO 2- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento** do contrato o **Eng.º Sr. Thales Augusto dos Santos Rosario, Matrícula nº 103620,** lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** para **SERVIÇO 3- Execução de muros de arrimo (concreto armado ou pedra argamassada)** do contrato a **Eng.ª Sra. Josie Manuelle Belo dos Santos, Matrícula nº 103621,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Rosiclei de Carvalho Saboia, Matrícula nº 61133**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato o **Eng.º Sr. Rodrigo Willers Moreira, Matrícula nº 103626**, lotado nesta Secretaria;

Art. 8º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Aldrin Henrique de Lima Sousa, Matrícula nº 1005962,** lotado nesta Secretaria;

Art. 9°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 10°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 11°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao dezessete dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 17 de novembro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:A6FBE9EA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 142/2026 – SEMTRAS

PORTARIA Nº 142/2026 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituta dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

GESTORA: ALINNY LOBATO DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula nº 72471.
FISCAL TITULAR: LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO -Matrícula nº 103594.
FISCAL SUBSTITUTA: DIANE NOGUEIRA VALENTE - Matrícula nº 103588.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 17 de novembro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:BE5FA052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 906 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia, o Sr. Felipe Juan Cardoso – brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 6581406-PC/PA e regularmente inscrito no CPF sob o nº. 017.485.072-73, para responder pelo referido cargo e desempenhar todas as atividades atribuídas ao mesmo, nos termos da legislação regente.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 10 de novembro de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada em 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:54AB00C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Adjudicação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 013/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CENTRO DO DISTRITO TABOCA, EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **BE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FD301A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Adjudicação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 014/2026**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA – CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N, LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **LIFFEY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **14.880.015/0001-04**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. E o valor total do

processo foi de: **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:77C06852

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 013/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CENTRO DO DISTRITO TABOCA, EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **BE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B437F592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 014/2026**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA – CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N, LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **LIFFEY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **14.880.015/0001-04**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E1075BA3

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1000/2026/GAB/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A PREMIAÇÃO FINAL DAS BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO CONTEXTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DO ANO DE 2026

PORTARIA Nº1000/2026/GAB/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento e a premiação final das Boas Práticas na Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, no contexto das ações pedagógicas do ano de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2025, e considerando a necessidade de retificar atos administrativos referentes à movimentação funcional de servidores,

CONSIDERANDO, o direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO, a relevância da valorização profissional e institucional das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas no processo de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e premiar as Boas Práticas na Alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que tenham contribuído de forma significativa para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.
Art. 2º A premiação final tem por finalidade:
I – Valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido por professores, equipes pedagógicas e unidades escolares;
II – Dar visibilidade às práticas exitosas de alfabetização;
III – Incentivar a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas na rede municipal.
Art. 3º Serão contempladas com a premiação final as práticas previamente selecionadas e validadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios pedagógicos definidos em ato próprio.
Art. 4º A premiação consistirá em:
I – Certificado de reconhecimento institucional;
II – Entrega simbólica de prêmio durante cerimônia oficial promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Divulgação institucional das práticas reconhecidas.
Art. 5º O reconhecimento e a premiação final ocorrerão durante o ano corrente das Ações Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino em regime de colaboração ao programa alfabetiza Pará, em data, local e formato definidos pela Secretaria Municipal de Educação, como momento institucional de valorização das práticas de alfabetização.
Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Executiva Municipal de Educação.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix de Xingu, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E7CF374B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 224/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 224/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606008/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Prestadora de serviço, **LUCINEIDE MARCADELLI DA SILVA,** na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 23 a 27/06/2026, a qual irá participar da capacitação Encontro Regional das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Trabalho Infantil (AEPETI), que está destinado aos municípios das regiões CARAJÁS, ARAGUAIA, LAGO DO TUCURUI E SEGUNDA PARTE DO CAPIM, que realizaram o aceite da pactuação dos recursos do AEPETI, na cidade de Marabá / PA
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C9957574

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 225/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 225/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606008/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, que nos dias 23 a 27/06/2026, irá conduzir o veículo com a equipe do (AEPETI) onde irão a qual irá participar da capacitação Encontro Regional das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Trabalho Infantil (AEPETI), que está destinado aos municípios das regiões CARAJÁS, ARAGUAIA, LAGO DO TUCURUI E SEGUNDA PARTE DO CAPIM, que realizaram o aceite da pactuação dos recursos do AEPETI, na cidade de Marabá /PA
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04(quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.805,20 (hum mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:02E7AA90

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 226/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 226/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA**

MARIA DE BARROS SILVA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606012/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 23 a 29/06/2026 na qual a irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha 12 de junho - Cartão Vermelho ao trabalho Infantil, na cidade de Tucumã/PA, e averiguar denúncias de maus tratos, no Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município – PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:00C52C30

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 227/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 227/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606012/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 23 a 29/06/2026 na qual a irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha 12 de junho - Cartão Vermelho ao trabalho Infantil, na cidade de Tucumã/PA, e averiguar denúncias de maus tratos, no Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município - PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8610F0C0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 228/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 228/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606012/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço, **MARCELO DIAS BORGES**, na função de Motorista, que nos dias 23 a 29/06/2026, na qual o prestador de serviço irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares que irão participar do ciclo em alusão da campanha 12 de junho - Cartão Vermelho ao trabalho Infantil, na cidade de Tucumã-PA e averiguar denúncias de maus tratos no Distrito Ladeira Vermelha, Zona Rural deste Munícipio.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AD8E7043

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº230/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, MINERVINA MARIA DE BAR

PORTARIA Nº230/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606015 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/06/2026 a 06/07/2026, na qual o Servidor irá participar do 8º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Criança e Adolescente Edição Especial, que acontecerá na cidade, Belém-PA
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:356870C5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº231/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº231/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606015 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/06/2026 a 06/07/2026, na qual a Servidora irá participar do 8º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Criança e Adolescente Edição Especial, que acontecerá na cidade, Belém-PA
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:589BC72D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 232/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 232/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606015-FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/06/2026 a 06/07/2026, a qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelar que irão participar do 8º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Edição Especial, na cidade de Belém/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$1.952,28(Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) razão de R$ 7.72X12%X2.108KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Belém/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diária com

pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, totalizando o valor de R$ 3.452,28 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1D79E5B5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 233/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 233/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificações diversas e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 11, art. 12 e art. 62 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

CONSIDERANDO o Despacho administrativo nº2606011/2026-FMAS/FMDCA/CGM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação Promoção de Nível Por Antiguidade e Adicional por Tempo de Serviço em conformidade com o Despacho Administrativo nº. 2606011/2026-FMAS/FMDCA/CGM, dos servidores lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.
· **Arituza Fernandes Duarte** – Agente Administrativo: Promoção de Nível V.
· **Marcilene Aparecida da Silva** – Orientadora Social: Promoção de Nível V.
· **Silvina Morais da Silva** – Servente: Promoção de Nível V.
· **Marcilene Aparecida da Silva** – Orientadora Social: Adicional de Tempo de Serviço 15%.
· **Silvina Morais da Silva** – Servente: Adicional de Tempo de Serviço 15%.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A8544D05

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 234/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 234/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAUJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/06/2026 a 08/07/2026, a qual irá com a Assistente Social, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Sudoeste e Vila Teilandia Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0C60276A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 235/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 235/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606013/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/06/2026 a 08/07/2026, a qual irá com a Psicóloga, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Sudoeste e Vila Teilandia Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5F3C0A97

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 236/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 236/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606013/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/06/2026 a 08/07/2026, a qual irá conduzir o veículo com a Equipe Creas aonde irão realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Sudoeste e Vila Teilandia Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:27AABA19

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.237/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.237/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607001 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço à servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/07/2026, a qual irá levar criança para seio familiar, na cidade de Paulo Ramos/MA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.992,00 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F51CDD32

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.238/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.238/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607001 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço à servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/07/2026, a qual irá levar criança para seio familiar, na cidade de Paulo Ramos/MA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.992,00 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5E1A06EB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.239/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.239/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607001 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/07/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelar que irão levar criança para o seio familiar, na cidade de Paulo Ramos/MA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$2.044,69 (Dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) razão de R$ 7,71X12%X2210KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Paulo Ramos/MA./São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 4.036,69 (quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3F9DDDE8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.240/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.240/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora CYNTHIANE **SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 15 a 19/07/2026, a qual irá levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:21B1CE4B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.241/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.241/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607002 /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 15 a 19/07/2026, a qual irá levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C82B568C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 242/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 242/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607002 -FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 15 a 19/07/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.805,20 (hum mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DBA46E08

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 243/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 243/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **DILNA FEITOSA DA SILVA,** Assistente Social, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:06DB3540

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 244/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 244/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **DEUSIRENE SANTOS DA SILVA,** servente, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F0DB3B82

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 245/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 245/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **IVAN GONCALVES SILVA,** Vigia, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BC87B1E2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 246/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 246/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **LUZIA VIDAL VASCONCELOS,** Gestora de Programa, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D86E6E44

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.247/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.247/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607004 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço à servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 21 a 24/07/2026, a qual irá atender denúncias de supostos maus tratos, violência doméstica e familiar, na vila Tancredo neves, Distrito Nereu, Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 3.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:80642C51

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.248/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.248/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607004 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço à servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 21 a 24/07/2026, a qual irá atender denúncias de supostos maus tratos, violência doméstica e familiar, na vila Tancredo neves, Distrito Nereu, Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 3.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1A9ABE86

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.249/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.249/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607004 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 21 a 24/07/2026, a qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão averiguar denúncia de supostos maus tratos doméstica e familiar, na Vila Tancredo neves Distrito Nereu, Distrito Taboca, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 3.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA01ACCB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 250/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 250/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607005/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **VALDEREZ PEREIRA DE BRITO,** na função de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 22 a 25/07/2026, a qual irá acompanhar uma criança institucionalizadas da unidade de acolhimento-renascer para ser entregue para a tia na Cidade de Xinguara/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1D1AF735

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 251/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 251/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo nº 2607005 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 22 a 25/07/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar a técnica de enfermagem que acompanhara a criança institucionalizada na unidade de acolhimento-renascer, para ser entregue para a tia em Xinguara/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 555,12 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) razão de R$ 7.71X12%X600KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Xinguara/PA/São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.035,12(hum mil e trinta e cinco reais e doze centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2CA8DEE9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº.252/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.252/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre viagem administrativa de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607006 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem ao prestador de serviço, **THIAGO RIBEIRO CARVALHO,** na função de Técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29/07/2026 a 02/08/2026, no qual irá acompanhar Idoso institucionalizado na Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, para uma consulta de retorno com clinico oncologista no COA-COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA CLÍNICA (QUIMIOTER SUS AMBULATORIO), na cidade de Belém/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somadas, totalizam o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DB0B879E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 254/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 254/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com a Equipe Creas a onde irão realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Nereu, Vila Tancredo Neves e Vila Canaã Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EF5916E5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 255/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 255/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026, a qual irá com a Psicóloga, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Nereu, Vila Tancredo e Vila Canaã Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BBB776EF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 256/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 256/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2607008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026, a qual irá com a Assistente Social, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Nereu, Vila Tancredo e Vila Canaã Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E42D9084

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 257/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 257/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/08/2026 a 03/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com a Equipe Creas a onde irão realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Taboca Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BC08E114

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 258/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 258/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/08/2026 a 03/08/2026, a qual irá com a Assistente Social, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Taboca Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6E023C9C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 259/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 259/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/08/2026 a 03/08/2026, a qual irá com a Psicóloga, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar no Distrito Taboca Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D15805CE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 261/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 261/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 05/08/2026 a 08/08/2026, a qual irá com a Assistente Social, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar na Vila Nova Vida, Distrito Taboca, Vila Belauto Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03. 1/2 (Três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1E803BA8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 262/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 262/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 05/08/2026 a 08/08/2026, a qual irá com a Psicóloga, para realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar na Vila Nova Vida, Distrito Taboca, Vila Belauto Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03. 1/2 (Três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F3E36470

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 263/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 263/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 05/08/2026 a 08/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com a Equipe Creas a onde irão realizar visitas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho Tutelar na Vila Nova Vida, Distrito Taboca e Vila Belauto, Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 3.1/2 (Três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50(Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7EDB5264

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 264/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 264/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2608003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **MERISVALDA DE SOUSA SILVA,** na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 10 a 11/08/2026, a qual irá com a Assistente Social e com o Orientador Social, para realizar busca ativa com visita domiciliar e atendimento, em solicitação do Ministério Público a família e adolescente em medida socioeducativa. No Distrito Taboca, Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01(Uma) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 10 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A2771464

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 265/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 265/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **ÂNGELA MARIA DA SILVA,** na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 10 a 11/08/2026, a qual irá com a Pedagoga e com o Orientador Social, para realizar busca ativa com visita domiciliar e atendimento, em solicitação do Ministério Público a família e adolescente em medida socioeducativa. No Distrito Taboca, Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01(Uma) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 10 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D68D19D0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 266/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 266/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA,** na função de Orientador Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 10 a 11/08/2026, a qual irá com a Pedagoga e com a Assistente Social, para realizar busca ativa com visita domiciliar e atendimento, em solicitação do Ministério Público a família e adolescente em medida socioeducativa. No Distrito Taboca, Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01(Uma) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 10 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:264D1982

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 267/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 267/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608003/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 10 a 11/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com a equipe do CREAS para realizar visita domiciliar, solicitada pelo Ministério Público, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01(uma) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 105,00(cento e cinco reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 10 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9299A9D1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 268/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 268/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências”.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ELIENE SILVA SOUSA,** Servente, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D68AEFE9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 269/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 269/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências”.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **DALZIRENE DA SILVA SANTANA,** monitora, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EF9077BA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº270/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº270/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre viagem administrativa de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608004 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem ao prestador de serviço, **VAGNER CARVALHO DE MORAIS,** na função de Cuidador, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 12 a 16/08/2026, no qual irá acompanhar idoso institucionalizado na Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, que irá realizar um procedimento e medicação, com clinico oncologista no COAT-COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA CLÍNICA (QUIMIOTER SUS AMBULATORIO), na cidade de Belém/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somadas, totalizam o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C25DBE23

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 271/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 271/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608005 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem de serviço a prestadora de serviços DAYANNE **FURTADO DE CARVALHO,** na função de Assistente Social, que nos dias 13 a 16/08/2026, a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila Campo Verde Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F989CE9C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 272/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 272/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608005 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA,** na função de Digitadora/Entrevistadora, que nos dias 13 a 16/08/2026, a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila Campo Verde Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:535AAD25

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 273/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 273/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608005 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ANA PAULA ALVES DA COSTA,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 13 a 16/08/2026, a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila Campo Verde Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:97B5C6E2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 274/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 274/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608005 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARIA APARECIDA ESTELITA ALVES,** na função de Auxiliar de serviços gerais/ entrevistadora, que nos dias 13 a 16/08/2026, a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila Campo Verde Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03.1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4D623F4E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 275/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 275/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608005/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 13 a 16/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com a equipe do bolsa família que irá participar do itinerante e Visitas Domiciliares conforme leinº15.077/2024 na Vila Campo Verde, Zona Rural Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03.1/2 (Três) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 367,50(Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:73D5E391

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 276/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 276/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências”.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **MARTA OLIVEIRA DA SILVA,** Agente Administrativo, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DE86CF50

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 277/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 277/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências”.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **REBECA ABREU COSTA,** Agente Administrativo, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1D32EB9A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 278/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 278/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **FLÁVIA ANDRADE LIMA,** Monitora, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 17 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:44108C07

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº279/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº279/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608007 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 17/08/2026 a 21/08/2026, na qual o Servidor irá atender denúncias de maus tratos e negligência entre outros, e denúncias do disque 100 na, Vila Cascalheira, Teilândia e Sudoeste Zona Rural deste Município
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (Cento e Vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DCA7BA52

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº280/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº280/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608007 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 17/08/2026 a 21/08/2026, na qual o Servidor irá atender denúncias de maus tratos e negligência entre outros, e denúncias do disque 100 na, Vila Cascalheira, Teilândia e Sudoeste Zona Rural deste Município
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (Cento e Vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D095D37F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 281/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 281/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 17/08/2026 a 21/08/2026, a qual irá conduzir o veículo irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares que irão atender denúncias de maus tratos e negligência ente outros e denúncias do disque 100 na, Vila Cascalheira, Teilândia e sudoeste Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (Quatro) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 480,00(Quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CC635147

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 282/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 282/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608009/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 20/08/2026 a 22/08/2026, a qual irá com a Psicóloga, para realizar visitas e atendimentos psicossocial e a entrega das crianças que em audiência foi desinstitucionalizada para ser entregue ao seio familiar, na Vila São Sebastião, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 2.1/2 (duas) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BB9836F3

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 283/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 283/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608009/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 20/08/2026 a 22/08/2026, a qual irá com a Assistente Social, para realizar visitas e atendimentos psicossocial e a entrega das crianças que em audiência foi desinstitucionalizada para ser entregue ao seio familiar, na Vila São Sebastião, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 2.1/2 (duas) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F806298E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 284/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 284/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **UELMA ARAÚJO DOS PASSOS CAZUZA,** Gestora de Programa, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3E48F56F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº285/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº285/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608011 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 24 a 28/08/2026, na qual o Servidor irá averiguar denúncias de violência familiar, negligência saúde e suposto estrupo de vulnerável, na Vila Nereu, Belauto e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B8CDA49

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº286/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº286/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608011 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 24 a 28/08/2026, na qual o Servidor irá averiguar denúncias de violência familiar, negligência saúde e suposto estrupo de vulnerável, na Vila Nereu, Belauto e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:819CE168

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 287/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 287/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608011/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 24 a 28/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares aonde irão averiguar denúncias violências domesticas familiar, negligências saúde e suposto estrupo de vulnerável, na Vila Nereu, Belauto e Distrito Taboca, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (Quatro) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 420,00(Quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7B6F6FB3

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 288/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 288/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608012 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ANA PAULA ALVES DA COSTA,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 25/08/2026 a 01/09/2026 a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila São Francisco, Vila da Paz e Distrito Teilândia Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CB7E26B7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 289/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 289/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608012 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARIA APARECIDA ESTELITA ALVES,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, que nos dias 25/08/2026 a 01/09/2026 a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila São Francisco, Vila da Paz e Distrito Teilândia Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2DDCDF09

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 290/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 290/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608012 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA,** na função de Orientadora Social, que nos dias 25/08/2026 a 01/09/2026 a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila São Francisco, Vila da Paz e Distrito Teilândia Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:49602C90

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 291/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 291/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608012 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem de serviço a prestadora de serviço **DAYANNE FURTADO DE CARVALHO,** na função de Assistente Social, que nos dias 25/08/2026 a 01/09/2026 a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila São Francisco, Vila da Paz e Distrito Teilândia Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:17FFF18C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 292/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 292/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608012 - /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 25/08/2026 a 01/09/2026, a qual irá participar do itinerante e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, na Vila São Francisco, Vila da Paz e Distrito Teilândia Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8EF95FD9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 293/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 293/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências”.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **KATIANE MONTEIRO RODRIGUES LEMES,** Coordenadora de CRAS, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E7D8A32D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº294/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº294/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre viagem administrativa de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608013 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao Prestadora de serviços **MARIA ANTONIA MARTINS DE MORAIS,** na função de Tecnica de Enfermagem lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 27 a 31/08/2026, no qual irá levar crianças que se encontra institucionalizada na unidade de acolhimento da criança e adolescente, para cumprimento da sentença expeditada pelo TJPA, tem finalidade determinada e período previamente delimitado, destinando-se à visita das crianças aos pais adotantes, na cidade de Belém /PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somadas, totalizam o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AE965D89

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº295/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº295/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608014 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 27 a 31/08/2026, na qual o Servidor irá levar criança para realização de exame de conjunção carnal n PARARAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4B22937F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº296/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº296/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608014 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 27 a 31/08/2026, na qual a Servidora irá levar criança para realização de exame de conjunção carnal n PARARAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B4C398F2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 297/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 297/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608014/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, que nos dias 27 a 31/08/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão levar criança para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/ PA
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04(quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.805,20 (hum mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:89EF69F1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 298/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 298/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608017/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço **LEONICE LIMA ALVES,** na função de Assistente Social, que nos dias 26 a 27/08/2026, a qual irá realizar visitar domiciliar conforme a Lei no 15.077/2024. No Distrito Sudoeste Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A5C847F9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 299/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 299/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2608017/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço aa prestador de serviço **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, que nos dias 26 a 27/08/2026, a qual irá conduzir o veículo com a Assistente Social para realizar visitas domiciliar conforme a lei no 15.077/2024.no Distrito Sudoeste Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de agosto de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B7A4A8F0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº300/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº300/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 07/09/2026, na qual a Servidora irá participar do 1º Workshop Formativo de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente, no Oeste do Pará, na cidade de Santarém/ PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DB68DA92

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº301/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº301/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 07/09/2026, na qual o Servidor irá participar do 1º Workshop Formativo de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente, no Oeste do Pará, na cidade de Santarém/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2D5CA8C4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº302/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº302/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001 - FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 07/09/2026, na qual a Servidora irá participar do 1º Workshop Formativo de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente, no Oeste do Pará, na cidade de Santarém/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:84F5AE3A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 303/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 303/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001-FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 07/09/2026, a qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares que irão participar do 1º Workshop Formativo de Direitos das crianças e Adolescentes, no Oeste do Pará, na cidade de Santarém /PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$2.594,26(Dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) razão de R$ 7.72X12%X2.2.804KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Santarém/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diária com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somada a indenização de transporte totalizam o valor de R$ 4.094,26 (Quatro mil noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2A5A94E8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 304/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 304/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Coordenadora do Programa Bolsa Família/PBF, que nos dias 02 a 07/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 15(quinze)visita domiciliares conforme lei nº15.077/2024, na Vila Barro Branco e Vila Nazaré no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:769B7289

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 305/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 305/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços **DAYANNE FURTADO DE CARVALHO,** na função de Assistente Social, que nos dias 02 a 07/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 15 (quinze) visita domiciliares conforme lei nº15.077/2024, na Vila Barro Branco e Vila Nazaré no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:313F2950

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 306/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 306/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços, **CLEIDIANE ALVES DE SOUZA,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 02 a 07/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 15 (quinze) visita domiciliares conforme lei nº15.077/2024, na Vila Barro Branco e Vila Nazaré no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D14A3D38

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 307/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 307/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA,** na função de Orientadora Social, que nos dias 02 a 07/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 15(quinze)visita domiciliares conforme lei nº15.077/2024, na Vila Barro Branco e Vila Nazaré no interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:57F3A90D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 308/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 308/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, que nos dias 02 a 07/09/2026, irá conduzir o veículo para levar equipe do Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 15(quinze)visita domiciliares conforme lei nº15.077/2024, na Vila Barro Branco e Vila Nazaré no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F7B536A4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 309/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 309/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ANA PAULA ALVES DA COSTA**, Agente Administrativo, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:05D67BDA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 310/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 310/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609002/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Gestora de Programa, que nos dias 08 a 16/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 21(vinte um) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Distrito Ladeira Vermelha e Vila Karapanã no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4F83FD03

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 311/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 311/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609002/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, que nos dias 08 a 16/09/2026, irá conduzir o veículo para levar equipe do Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 21(vinte um) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Distrito Ladeira Vermelha e Vila Karapanã no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B984E4F9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 312/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 312/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609002/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ARITUZA FERNANDES DUARTE,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 08 a 16/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 21(vinte um) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Distrito Ladeira Vermelha e Vila Karapanã no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D403438C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 313/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 313/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARIA APARECIDA ESTELITA ALVES,** na função de Auxiliar de Serviço Gerais, que nos dias 08 a 16/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 21(vinte um) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Distrito Ladeira Vermelha e Vila Karapanã no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B976412

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 314/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 314/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **LEONICE LIMA ALVES,** na função de Assistente Social, que nos dias 08 a 16/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 21(vinte um) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Distrito Ladeira Vermelha e Vila Karapanã no interior do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:660BBA42

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 315/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 315/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **VALDEREZ PEREIRA DE BRITO,** na função de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/09/2026, a qual irá acompanhar uma criança para internação cirúrgica no regional de Redenção que está institucionalizadas na unidade de acolhimento-renascer, na cidade de Redenção/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:272C779A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 316/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 316/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **LEONICE LIMA ALVES,** na função de Assistente Social, que nos dias 17 a 23/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 13(treze) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Nereu Zona Rural do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C79DF14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 177/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 177/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.902/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOSÉ MARIA DELGADO DA ROCHA**, com endereço na Avenida 22 de Março, nº 198 - Bairro Centro – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Goiás, nº 2.486 - Bairro Bela Vista – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0013, QUADRA 358, SETOR 004** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 921,70m² (novecentos e vinte e um metros e setenta centímetros quadrados), com perímetro de 122,94m, Limitando-se: ao NORTE com a Avenida Goiás, ao LESTE com a Rua Caramuru, ao SUL com os Lotes 016A e 0014 e ao OESTE com o Lote 0011, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.902/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA 16 de Novembro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B87DD790

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.628/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.628/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Ioná da Silva e Silva, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Campo Verde, no dia 05/11 a 06/11/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0AD2C798

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.629/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.629/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento - Laboratório, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Campo Verde, no dia 05/11 a 06/11/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 157,50(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8DB5FBB6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.630/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.630/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Vieira Camargo, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Atenção Básica, o qual irá realizar viagem para participar da Capacitação de Sistemas de Informações em Saúde (SIES, SIPNI, SIAPS, E-SUS), no 12ºCRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia- PA, no período de 08/11 à 14/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:351BE60F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.631/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.631/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rayane F. Ferreira da Silva, Coordenadora de Imunização, a qual irá realizar viagem para participar da Capacitação de Sistemas de Informações em Saúde (SIES, SIPNI, SIAPS, E-SUS), no 12ºCRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia- PA, no período de 08/11 à 14/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:30B8774D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.632/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.632/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Ellayne do Amaral Santana, lotada na SEMSA, chefe de departamento, a qual irá realizar viagem para participar da Capacitação de Sistemas de Informações em Saúde (SIES, SIPNI, SIAPS, E-SUS), no 12ºCRS/ SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia- PA, no período de 08/11 à 14/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EDAEC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.633/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.633/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 26/10 a 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9BFC4E49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2026-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ADRIANA DE SANTANA LEITE BEMBEM,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE COMPRAS, (Lei Municipal nº 562/2023),** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de novembro de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E3B524CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº191/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº191/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 13 de novembro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 155km"** no valor total de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
1- ENIVALDO MATOS COSTA – MOTORISTA – 1 (uma) diária, Fora do Estado do PARÁ, com destino ao Estado do Tocantins.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína -TO, servidor irá lavar duas usuárias do CRAS a resolver sobre seus Benefícios - BPC. A viajem acontecerá no dia 16/11/2026 conforme solicitação do Memorando n° 34/2026/CRAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

· LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
· LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
· MATRICULA:5897644

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:0327A51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº192/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº192/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 13 de novembro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor total de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
1- JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá-PA, servidor irá levar um usuário do CREAS para Perícia no INSS. A viajem acontecerá no dia 13/11/2026 conforme solicitação do Memorando n° 24/2026/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

· LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
· LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
· MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:6E21F1D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260131
PREGÃO Nº 003.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260131 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 241.900,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103050011.2.048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNIA EM SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 172.650,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.043 MANUTENÇÃO DO SAMU 192 , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 207.750,00. FONTE DE RECURSOS: 15001002- RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. -SAÚDE. -16000000- TRANSFERENCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. -16210000- TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO- GOVERNO ESTADUAL**. VIGÊNCIA**.: 10 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE MAIO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA**: 10 de NOVEMBRO de 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:60BF827C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260132
PREGÃO Nº 003.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260132 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 34.530,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2902.185420018.2.107 APOIO AS AÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 27.700,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2902.041220001.2.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 6.830,00 **VIGÊNCIA.:** 11 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE MAIO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO de 2026**ORDENADORA DE DESPESAS:** CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAÚJO- SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:C17FD84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260133
PREGÃO Nº 003.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260133 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PAR ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 47.810,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1305.082440004.2.024 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS IGDSUAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 13.660,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 10.245,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1305.082430001.2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 13.660,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1305.082440004.2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB. ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, NO VALOR DE R$ 10.245,00 **VIGÊNCI**A: 11 DE NOVEMBRO DE 2026 A 05 DE MAIO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE NOVEMBRO de 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GEANNE

ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B6E47A09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0909240001. PE/2025.028.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CONTRATADA: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF 38.145.587/0001-08, OBJETO: AQUISICAO DE CONJUNTO DEMESAS E CADEIRAS ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SALAS DEAULA DA REDE / MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.044 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL) - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
São João do Araguaia- PA, 24 de setembro de 2026.

PAULO CARVALHO COSTA
Secretário de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DC27DB15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90006/2026. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Jardim América II em conformidade com o termo de compromisso n° 969015/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de São Miguel do Guamá/PA; vencedora: Konkreta Construtora ltda, Cnpj: 27.739.595/00001-58; com o valor total de R$ 2.692.466,10 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Eduardo Sampaio Gomes Leite - Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:EEDBAB77

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº90013/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, resolve homologar em favor das empresas: NERES & MOUTINHO LTDA CNPJ nº 83.900.118/0001-01,valor: R$256.341,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais, e cinquenta e cinco centavos); A M L FARIAS COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 32.921.607/0001-09 valor: R$212.329,70 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais, e setenta centavos) referente ao Pregão Eletrônico nº90013/2026, Processo Administrativo nº 00000033/26 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ PA. Data da Homologação: 17/11/2026.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL do GUAMÁ

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:EA914873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260343; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 295.327,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 085/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260343
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
Objeto Contratual: Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio

O Sr. José Maria de Sousa Teixeira, Secretário Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. ELY DE CASSIA CAVALCANTE DE BRITO – inscrito sob a, matricula nº 201002-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de novembro de 2026

José Maria de Sousa Teixeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:32730797

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260344; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 298.701,01; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 086/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260344
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026

Objeto Contratual: Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio

O Sr. Carlos André Souza Machado, Secretário de Meio Ambiente de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. JESSICA ALANA DE SOUZA BARROS – Matrícula: 199506-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de novembro de 2026

Carlos André Souza Machado

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:DE665994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260342; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:**

Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 539.749,74; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 084/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260342
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
Objeto Contratual: Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

A Sra. Gecilda Aparecida de Lima, Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VALDECI HERMES – Matrícula: 199737-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de novembro de 2026

Gecilda Aparecida de Lima
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260345; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** F. A. GALVAO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 192.236,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 084/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260345
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
Objeto Contratual: Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

A Sra. Gecilda Aparecida de Lima, Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como F. A. GALVAO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VALDECI HERMES – Matrícula: 199737-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de novembro de 2026

Gecilda Aparecida de Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F1A6CF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 004/2026 –TITULAÇÃO/ SEMFIN/PMSJP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFIN, através de seu Secretário Municipal, LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, informa que os referidos processos administrativos abaixo relacionados, cumpriram com todos os requisitos legais necessários para alienação dos imóveis conforme a Lei Municipal nº 269 de 10 de julho de 2023 e que os mesmos se encontram APTOS para emissão do Título Definitivo de Propriedade.

Protocolo	Interessado	Localização do Imóvel	Área
007/2026	CARLOS ALBERTO BARBOSA RAPOSO	Rua Henrique Dias, nº 974, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/ PA	293,81 m²

Senador José Porfírio/PA, 17 de novembro de 2026.

LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:CE6A3612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260341; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para veículos leves para atender a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 307.156,64; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 083/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260341
Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
Objeto Contratual: Aquisição de Peças para veículos leves para atender a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

O Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) HEBER MOREIRA DIAS – Matrícula: 190283-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de novembro de 2026

Leonaldo Albuquerque de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:2BEE3A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE
EXTRATO DE ADESÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº 017/2026 – PMTA
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Processo administrativo nº 2026/18.09.001-PMTA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta e suas secretarias vinculadas. Empresa: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 319.629,00.
Terra Alta/PA, 6 de novembro de 2026.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº 018/2026 – SEMED
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Processo administrativo nº 2026/18.09.002-SEMED. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta/PA. Empresa: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 205.312,50.
Terra Alta/PA, 6 de novembro de 2026.

GLEIBER MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº 019/2026 – SMS
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Processo administrativo nº 2026/18.09.003-SMS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta/PA. Empresa: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 300.120,50.
Terra Alta/PA, 6 de novembro de 2026.

SELMA DE MACEDO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº 020/2026 – SEMPROS
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Processo administrativo nº 2026/18.09.004-SEMPROS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social de Terra Alta/PA. Empresa: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 196.452,35.
Terra Alta/PA, 6 de novembro de 2026.

BEATRIZ GONÇALVES GALVÃO
Secretária Municipal de Promoção Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº 021/2026 – SEMMACT
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Processo administrativo nº 2026/18.09.005-SEMMACT. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta/PA. Empresa: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 168.712,31.
Terra Alta/PA, 6 de novembro de 2026.

LUIZ GONZAGA GALVÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Diego Issamu Feitosa Fujihashi
Código Identificador:EF3EF25F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 – PMTA
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Carona nº 017/2026 – PMTA. Processo administrativo nº 2026/18.09.001-PMTA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta e suas secretarias vinculadas. Contratada: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 319.629,00. Assinatura: 09/11/2026. Vigência: 12 meses.
Terra Alta/PA, 9 de novembro de 2026.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026 – SEMED
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Carona nº 018/2026 – SEMED. Processo administrativo nº 2026/18.09.002-SEMED. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta/PA. Contratada: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 205.312,50. Assinatura: 09/11/2026. Vigência: 12 meses.
Terra Alta/PA, 9 de novembro de 2026.

GLEIBER MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026 – SMS
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Carona nº 019/2026 – SMS. Processo administrativo nº 2026/18.09.003-SMS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta/PA. Contratada: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 300.120,50. Assinatura: 09/11/2026. Vigência: 12 meses.
Terra Alta/PA, 9 de novembro de 2026.

SELMA DE MACEDO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026 – SEMPROS
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Carona nº 020/2026 – SEMPROS. Processo administrativo nº 2026/18.09.004-SEMPROS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social de Terra Alta/PA. Contratada: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 196.452,35. Assinatura: 09/11/2026. Vigência: 12 meses.
Terra Alta/PA, 9 de novembro de 2026.

BEATRIZ GONÇALVES GALVÃO
Secretária Municipal de Promoção Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026 – SEMMACT
Adesão à Ata SRP nº 20260008-PMP. Carona nº 021/2026 – SEMMACT. Processo administrativo nº 2026/18.09.005-SEMMACT. Objeto: contratação de empresa especializada na

prestação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta/PA. Contratada: P. S. Serviços e Produções Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.526.029/0001-81. Valor: R$ 168.712,31. Assinatura: 09/11/2026. Vigência: 12 meses.
Terra Alta/PA, 9 de novembro de 2026.

LUIZ GONZAGA GALVÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Diego Issamu Feitosa Fujihashi
Código Identificador:8E6B6975

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250407

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, Processo: Nº 9-2025-3006001
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial), em atendimento às necessidades dos alunos da educação básica da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Tomé-Açu / PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 30.231.739/0001-75 Contratada: N DE F A ALVES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 36.457.533/0001-44. Valor: R$ 19.216.708,05. Vigência: 02/08/2026 A 01/08/2027. Fundamento Legal: no arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.065. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 3.3.90.39.98 – Transporte Escolar - PJ. Fonte: 15760000. ***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE*** **-** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:5787BD9B

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250409

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, Processo: Nº 9-2025-3006001
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial), em atendimento às necessidades dos alunos da educação básica da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Tomé-Açu / PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 30.227.806/0001-88. Contratada: GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.195.504./0001-68. Valor: R$ 458.234,40. Vigência: 02/08/2026 A 01/08/2027. Fundamento Legal: no arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.142. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 3.3.90.39.98 – Transporte Escolar - PJ. Fonte: 15410000. ***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE*** **-** Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:DEAB0F5F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250428

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: Nº 7-2025-1908001
Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do hospital municipal, da upa e do caf, todos em Tomé-Açu/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 11.745.426/0001-90. Contratada: HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. CNPJ: 02.953.442/0001-88. Valor: R$ 50.400,00. Vigência: 01/09/2026 A 31/08/2027. Fundamento Legal: no arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.087. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação. Fonte: 16000000. ***SYLANY SILVA VENTURA*** **-** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:0A020C41

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250440

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: Nº 7-2025-0910001
Objeto: contratação de solução de software de controle de estoque, com suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades do centro de abastecimento farmacêutico (CAF) da secretaria de saúde do município de Tomé-Açu/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 11.745.426/0001-90. Contratada: V. T. MENDES INFORMÁTICA – ME. CNPJ: 06.976.953/0001-76. Vigência: 01/10/2026 A 30/09/2027. Fundamento Legal: no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.079. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00- serv. tecnologia informação/comunic.-PJ e 3.3.90.40.11 – locação de softwares. Fonte: 15001002. ***SYLANY SILVA VENTURA*** **-** Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:6375AA47

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250444

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: Nº 7-2025-0810001
Objeto: contratação de sistema de folha de pagamento (WEB) com portal do servidor e transparência pública de dados, prevista pela lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso a informação). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 05.196.530/0001-70. Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA. CNPJ: 19.166.632/0001-58. Vigência: 01/10/2026 A 30/09/2027. Fundamento Legal: no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.015. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00- serv. tecnologia informação/comunic.-PJ e

3.3.90.40.11 – locação de softwares. Fonte: 15000000. ***CARLOS ANTÔNIO VIEIRA*** - Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:15FF0D17

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250445

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: Nº 7-2025-0810001
Objeto: contratação de sistema de folha de pagamento (WEB) com portal do servidor e transparência pública de dados, prevista pela lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso a informação). Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 30.231.739/0001-75. Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA. CNPJ: 19.166.632/0001-58. Vigência: 01/10/2026 A 30/09/2027. Fundamento Legal: no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.051. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00- serv. tecnologia informação/ comunic.-PJ e 3.3.90.40.11 – locação de softwares. Fonte: 15001001. ***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE*** - Secretária Municipal Educação de Tomé-Açu

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:D57DFC1A

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250411

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, Processo: Nº 9-2025-3006001. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (terrestre), em atendimento às necessidades dos alunos da educação básica da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Tomé-Açu/ PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU – SEMED (FUNDEB), CNPJ nº 30.227.806/0001-88. Contratada: N DE F A ALVES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 36.457.533/0001-44. Valor: R$ 15.259.836,00. Vigência: 02/08/2026 A 01/08/2027. Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.142. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.98 – Transporte Escolar – PJ. Fonte: 15410000. LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1FC8995E

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250310

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Processo: Nº 9-2025-0801001
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 05.196.530/0001-70. Contratada: M SOARES FELICIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 26.776.155./0001-08. Valor: R$ 2.665,32. Vigência: 15/09/2026 A 31/12/2026. Fundamento Legal: no arts. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.015. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- material de consumo e 3.3.90.30.39 – material para manutenção de veículos. Fonte: 15000000. ***carlos antônio vieira*** - Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:BE4BAC6D

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250408

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, Processo: Nº 9-2025-3006001
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial), em atendimento às necessidades dos alunos da educação básica da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Tomé-Açu / PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 30.231.739/0001-75, Contratada: GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.195.504./0001-68, Valor: R$ 1.055.797,60, Vigência: 02/08/2026 A 01/08/2027, Fundamento Legal: no arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, Dotação Orçamentária: 2.065. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 3.3.90.39.98 – Transporte Escolar - PJ. Fonte: 15760000

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:E3E4201D

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250310

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Processo: Nº 9-2025-0801001.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 05.196.530/0001-70. Contratada: M SOARES FELICIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 26.776.155/0001-08. Valor: R$ 3.480,00. Vigência: 22/10/2026 A 31/12/2026. Fundamento Legal: no arts. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2.048. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- material de consumo e 3.3.90.30.39 – material para manutenção de veículos. Fonte: 15000000. ***carlos antônio vieira*** - Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C7E7C472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2026-060FMAS/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 174/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)–** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tucumã - PA, torna público, para

conhecimento dos interessados que no dia **01 de dezembro de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ITENS DE UTILIDADE, DESTINADOS A EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ.,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 17 de novembro de 2026. ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA*** - *Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6A43F388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20260344.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27. Contratada: **GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.687.304/0001-67. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 26.256,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 479.680,00(quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).** Data da assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã – PA, 17 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA –** Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FCA98F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260597 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 22.905,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B6B7AA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260599 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **F CARDOSO E CIA LTDA,** CNPJ Nº 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9C1A6CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260600 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com o valor total de **R$ 38.780,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FEF9678F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260601 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, com o valor total de **R$ 60.035,00 (sessenta mil, trinta e cinco reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B1DFE694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260602 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 41.391.445/0001-27, com o valor total de **R$ 54.842,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D6BCC092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260603 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 37.676.047/0001-80, com o valor total de **R$ 53.715,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:65D6FAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260604 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 57.654.886/0001-04, com o valor total de **R$ 75.766,25 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AAF5B629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260605 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, e a Contratada: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 40.269.624/0001- 23, com o valor total de **R$ 144.630,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).** Vigência: **10 de Novembro de 2026 extinguindo-se 10 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6CB18AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260573 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2026-011PMT/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, EM DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, BUEIROS E TRAVESSIAS EM ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **FX SOLUÇÕES E COMÉRCIO,** CNPJ nº: 42.330.809/0001-21, com o valor total de **R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 03 de Novembro de 2026 até 03 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 17

de Novembro de 2026. **CELSO LOPES CARDOSO –** Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C1EAF8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260616 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO,** CNPJ nº: 44.377.237/0001-61, com o valor total de **R$ 42.227,50 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de Novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:574C0B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260619 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de Novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1C24AD2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260620 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de Novembro de 2026. ***LIVIA LIRA DE ARAUJO –*** *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:991E3DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260631 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **EVOLUX EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 41.168.853/0001-14, com o valor total de **R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais).** 13 de Novembro de 2026 até 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 17 de Novembro de 2026. ***LIVIA LIRA DE ARAUJO –*** *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5217BF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260171**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-002PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA,** CNPJ nº: 07.169.234/0001-06, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA OURO COM AVENIDA DOS ESTADOS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **06 de Novembro de 2026 até 05 de Janeiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2026. Tucumã- PA, 17 de novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4060DC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260643, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-059FME/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E MOBILIÁRIOS, SERVIÇO DE BUFFET E SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.** Vencedores: **A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº: 29.577.227/0001-86. Itens nº 02, 03 e 08, com valor arrematado de **R$ 52.655,500 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA,** CNPJ nº: 02.941.588/0001-03. Item n° 01 com valor arrematado de **R$ 143.000,000 (cento e quarenta e três mil); SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA,** CNPJ nº: 44.394.239/0001-69. Itens n° 04, 05, 06 e 07, com valor arrematado de **R$ 5.530,150 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos). VALOR GLOBAL HOMOLOGADO**: **R$ 201.185,650 (duzentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos do Art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 17 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9FBB665B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-059FME/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 168/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E MOBILIÁRIOS, SERVIÇO DE BUFFET E SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº: 29.577.227/0001-86, com valor arrematado de **R$ 52.655,500 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA,** CNPJ nº: 02.941.588/0001-03, com valor arrematado de **R$ 143.000,000 (cento e quarenta e três mil); SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA,** CNPJ nº: 44.394.239/0001-69, com valor arrematado de **R$ 5.530,150 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos);** Constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 201.185,650 (duzentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Tucumã – PA, 17 de novembro de 2026. **CÍCERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:29A0182A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - NO 7/2026-057FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no portal https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO, REABILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **SPORT MANIA COMÉRCIO**, CNPJ nº: 13.721.423/0001-42, com valor arrematado de **R$ 16.975,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais)**; da empresa: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº: 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de **R$ 9.206,30 (nove mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**; e da empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, com valor arrematado de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 26.556,30 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021. Tucumã – PA, 17 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA*** *– Secretária Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:45A1F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 021DP-PMT-INFRA/2026
Processo Administrativo nº 010/2026/ ADM
Pregão SRP nº 9/2026-011PMT
Contrato nº 20260573
Contratada: Fx Soluções e Comércio Ltda – CNPJ nº 42.330.809/0001-21.
Objeto: aquisição parcelada de tubos de concreto armado classe PA-2, em diversos diâmetros, para drenagem pluvial, bueiros e travessias em estradas vicinais e áreas rurais.
O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para

o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Cleiton Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1274477, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Gabriel Coelho Duraes**, matrícula nº 1275008, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete:
I – acompanhar as entregas no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na Rodovia PA-279, Vila da Paz;
II – conferir itens, diâmetros, classe PA-2, comprimento, encaixe macho e fêmea, integridade e a conformidade com a ABNT NBR 8890;
III – verificar as quantidades recebidas, por item e por cota contratada;
IV – registrar e comunicar defeitos, avarias e divergências, emitindo relatório com evidências;
V – realizar o recebimento provisório documentado no prazo estabelecido no TR;
VI – informar ao gestor as irregularidades, atrasos ou necessidade de recusa e substituição.
Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.
Art. 5º. A portaria e o termo de ciência integrarão os autos e observarão as regras de publicação aplicáveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:60033C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 165DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260600
Contratada: 3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 23.384.022/0001-06.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;
II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;
III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;
IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;
V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;
VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A4D7D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 177DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260604
Contratada: A-R Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ nº 57.654.886/0001-04.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução

Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;

II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;

III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;

IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;

V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;

VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.

Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:219C0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 158DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260597

Contratada: D L Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.602.727/0001-37.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;

II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;

III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;

IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;

V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;

VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.

Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:60A62F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 171DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260602
Contratada: Êxito Soluções de Serviços e Comércio Ltda – CNPJ nº 41.391.445/0001-27.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;
II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;
III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;
IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;
V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;
VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:72F384C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 162DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260599
Contratada: F Cardoso e Cia Ltda – CNPJ nº 04.949.905/0001-63.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;
II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;

III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;
IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;
V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;
VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5EDAF00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 168DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260601
Contratada: Macro Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ nº 23.384.022/0001-06.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;
II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;
III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;
IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;
V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;
VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:99827B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 180DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260605
Contratada: RV Distribuidora de Medicamentos e Produtos Ltda– CNPJ nº 40.269.624/0001-23.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a

capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;

II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;

III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;

IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;

V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;

VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.

Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B3D83C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 174DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260603
Contratada: Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 37.676.047/0001-80.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;

II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;

III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;

IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;

V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;

VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.

Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:06873C35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00021; CONTRATO Nº: 20266027 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uruará; VALOR TOTAL: R$ - 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CONTRATADA: D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA; OBJETO: Contratação da empresa D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 21 de novembro de 2026 com a dupla "DANIEL E SAMUEL" na realização da Macha pra Jesus; VIGÊNCIA: 12/11/2026 à 12/04/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:514CDBA8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato da ratificação referente a Inexigibilidade nº 6.2026-00021, circulado no jornal dos Municípios do Estado do Pará, pag.150 do dia 17/11/2026, onde lê. Retificação Leia-se: Ratificação.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:82A3F287

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ADESÃO Nº 013/2026 - PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 - PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, por meio do excelentíssimo senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a adesão do Município de Xinguara/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 023/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, Processo nº 2025004829, gerenciada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína/TO, para a prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de enfeites e estruturas decorativas natalinas, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Xinguara/PA, no ciclo natalino 2026/2027.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação da empresa JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81, nos itens, quantidades e valores constantes do Termo de Referência e da autorização do órgão gerenciador, no valor total de R$ 593.736,30 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º As despesas correrão à conta da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração, Projetos/Atividades 04.392.0107.2195 - Promoção de Eventos Natalinos e 04.122.0107.2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Xinguara/PA, 17 de novembro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:56F8EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 125/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 050/2026/FME

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) para atender as demandas das escolas estaduais e escola Tecnológica - ETEPA do município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 04/12/2026

HORA e LOCAL: 08:000 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompras publicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara – PA, 18 de novembro de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:2F525635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO CONTRATO N°401/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 401/2026/PMX

CONTRATADO: GIRLEAN NUNES RODRIGUES
OBJETO: GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 4.863,00
VIGENCIA: 01/10/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:62124933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 013/2026 - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 - PMX

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Xinguara/PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína/TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 023/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, Processo nº 2025004829.

FORNECEDOR: JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.136.831/0001-81.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de enfeites e estruturas decorativas natalinas, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Xinguara/PA, no ciclo natalino 2026/2027.

VALOR TOTAL: R$ 593.736,30 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 04.392.0107.2195 e 04.122.0107.2069; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 53 e art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.191/2022.

Xinguara/PA, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:72D01760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 124/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2026/PMX

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO-PIPA**, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do **Convênio nº 7AAJD/2026** que entre si, celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa: **JOHNY CANDIDO MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.484.388/0001-02 estabelecida à Rua MDV-13, nº 505 Quadra 23 Lote 16, Bairro Residencial Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-465, Goiânia/GO, vencedora do item: **01,** perfazendo um valor total de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais).

Xinguara-PA, 06 de novembro
de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:FE855167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2026/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSEGURANDO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO VOLTADO À PROMOÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta da contratada;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADA 01: CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO INFANTIL – GIRASSOL, inscrita no CNPJ nº 49.909.319/0001-23, com sede na Rua das Castanheiras, 701 – Bairro Nobre, CEP: 68555-111, e-mail: clinicagirassoll@gmailcom.br, Telefone: (94) 99271-3024, neste ato representada pela Sra. **CINTIA MYCHELLE NUNES CARRARO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.370.216,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na Lei 14.133/21.
Xinguara - PA, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:F297F230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2026/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSEGURANDO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO VOLTADO À PROMOÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta da contratada;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADA 01: CLÍNICA SONHOS NUTRIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.305.547/0001-90, com sede na Rua Barão do Rio Branco, S/nº, Esq. com Vinicius de Morais, Centro, Xinguara, PA, CEP: 68.555-191, e-mail: clinicanutrirsonhos@gmail.com, Telefone: (91) 98092-1100, neste ato representada pela Sra. **TAYLA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO LUNA.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.689.184,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na Lei 14.133/21.
Xinguara - PA, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1321A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 457/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2026/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 457/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSEGURANDO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO VOLTADO À PROMOÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta da contratada;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADA: MAIS SAÚDE CANAÃ DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.438.499/0002-06, com sede na Rua Cecília Meirelles, nº 364, Quadra 038, Lote 0003, Bairro Centro, CEP: 68.555-093, Xinguara/PA, Telefone: (94) 9191-0650, E-mail: alvesdaniel2101@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ALVES DE SOUZA.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.090.280,00 (TRÊS MILHÕES NOVENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na Lei 14.133/21.
Xinguara - PA, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:2BFD2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1975/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1975/2026/SEMED.

CONTRATADO : ZELIA FERREIRA VASCONCELOS ROSA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A3129FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2051/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2051/2026/SEMED.

CONTRATADO : ROSANGELA DA SILVA DE DEUS
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BF9ED5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2053/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2053/2026/SEMED.

CONTRATADO : DANIELA ONORIO SILVA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:152F7203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2066/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2066/2026/SEMED.

CONTRATADO : FABIO TEIXEIRA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MOTORISTA III, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 10.620,91
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6C7610D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2068/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2068/2026/SEMED.

CONTRATADO : ELISEU BARBOSA XAVIER JUNIOR
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MOTORISTA III, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 10.620,91
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0769964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N° 2070/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2070/2026/SEMED.

CONTRATADO : CECILIA PEREIRA MATOS
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 14.156,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:09FDE5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2071/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2071/2026/SEMED.

CONTRATADO : LEYLA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 7.618,63
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5F4E57AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2072/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2072/2026/SEMED.

CONTRATADO : MANOEL FELIPHE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 7.618,63
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E3F78DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2073/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2073/2026/SEMED.

CONTRATADO : ELIETE DE SOUSA NASCIMENTO
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MONITORA de Transporte ESCOLAR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 7.618,63
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C13A19D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2129/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2129/2026/SEMED.

CONTRATADO : SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MERENDEIRA, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 9.293,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 03/08/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5CC4045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2026

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Sancionatório n.º 01/2026

CONTRATADO (a): Tropical Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.951.033/0001-43

OBJETO: Aplicação de Sanção Administrativa devida a descumprimento do contrato administrativo nº 037/2026/SEMEC - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 373/2023.

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 186-192.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Após análise dos elementos constantes dos autos, especialmente do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente Processante, verifico que o procedimento administrativo observou as garantias do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada à empresa contratada a apresentação de manifestação e documentos.

No mérito, restou suficientemente demonstrado o descumprimento parcial das obrigações contratuais, especialmente pela ausência de fornecimento de Av. Marginal Sul, L11 e 12, Setor Jardim do Lago, ao lado da BR-153, CEP 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br produtos essenciais à alimentação escolar, notadamente arroz e óleo de soja, mesmo após as solicitações e notificações realizadas pela Administração Municipal.
Cumpre destacar que a própria empresa, em sua defesa prévia, reconheceu a existência de pendências no fornecimento dos referidos produtos, circunstância que, examinada em conjunto com os demais documentos constantes dos autos, reforça a comprovação da infração administrativa.

A conduta não representa mero descumprimento formal de obrigação contratual. Trata-se de falha que atingiu diretamente o planejamento e a regularidade do fornecimento da alimentação escolar, serviço de relevante interesse público, cuja continuidade exige comprometimento e responsabilidade dos fornecedores contratados.

A Administração Pública não pode admitir que obrigações assumidas por particulares sejam descumpridas injustificadamente, sobretudo quando envolvem o atendimento de necessidades essenciais da coletividade e a prestação regular de serviços públicos.

Nesse contexto, entendo configurada a infração prevista no **art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, reproduzida pelo art. 3º, inciso II, do Decreto

Municipal nº 373/2023, consistente em dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Quanto à penalidade, o art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar, estabelecendo seu § 4º que poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Considerando a natureza dos produtos não fornecidos, a relevância do objeto contratual, a repercussão da conduta sobre a alimentação

escolar e a necessidade de preservar a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das contratações públicas municipais, entendo que a aplicação da penalidade em seu prazo máximo se mostra adequada e proporcional à gravidade da infração apurada.
Assim, acompanho o entendimento da Comissão Processante, por reconhecer que a sanção recomendada atende à finalidade preventiva e repressiva da responsabilização administrativa, além de resguardar o interesse público.

III – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições legais conferidas à autoridade administrativa competente, **ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório**

Final da Comissão Permanente Processante, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razões de decidir, e DECIDO:

1. RECONHECER a responsabilidade administrativa da empresa **TROPICAL**

EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.951.033/001-43, pela prática da infração prevista no art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 373/2023, em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 037/2026/SEMEC.

2. APLICAR à empresa a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 373/2023, ficando a empresa impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Xinguara/PA, durante o período da penalidade.

3. DETERMINAR a notificação formal da empresa acerca desta decisão, assegurando-lhe ciência inequívoca da penalidade aplicada e das disposições legais relativas ao direito de recurso administrativo, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº

14.133/2021.

4. DETERMINAR que, após o regular processamento de eventual recurso ou o decurso do prazo recursal sem manifestação, sejam adotadas as providências necessárias ao registro da penalidade nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), observadas as exigências legais.
5. DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.
Xinguara/PA 13 de novembro de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:9C77A1BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 103/SEMIDU CREDENCIAMENTO MEI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seu respectivo Substituto, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3511/2025	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

GESTOR	MATRICULA		
ELAINE CRUZ COSTA	1229351		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	1232096	GENEILTON PEREIRA DA SILVA	1230255

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º deste decreto;
VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 17 de novembro de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAUJO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:AA717151

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 102/2026/SEMIDU - FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO- SALDO ÓLEO DIESEL COMUM DO CONVÊNIO DAS 40 PONTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7915/2026	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SALDO DO CONVÊNIO Nº 031/2021-SEINFRA CONSTRUÇÃO DE 40 PONTES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, e Especificações Técnicas contidas no Projeto Básico e demais anexos no Edital.

GESTOR	MATRICULA		
JOICIELLE SILVA	MATRICULA: 1229286		
FISCAL	MATRICULA Nº	SUBSTITUTO	MATRICULA Nº
THARCISIO BARBOSA CUNHA	1229369	WELLINGTON DOS REIS MENDES	1229176

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 6 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 5º deste decreto;

II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.
Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 7º deste decreto;
IX - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 7º deste decreto;
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 17 de novembro de 2026

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Augusto Tabosa Cavalcanti
Código Identificador:B5355CCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do estado do Pará – Belém/PA, para participarem da Jornada da Reforma Tributária, no dia 17 de novembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Lobato Junior	Secretario Municipal de Finanças	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00
01	Keyse Araújo de Oliveira	Secretaria Ajunta da Secretaria Municipal de Finanças	Travessa Coronel garcaia nº 575 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FE1D4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária, no dia 17 de novembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:66DB5591

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Proprietário: Prefeitura Municipal de Marabá
CNPJ: 05.853.163/0001-30
Endereço: Núcleo Urbano Informal – Praça do Castelo
Bairro: Jardim Belo Horizonte N**ucléo:** Cidade Nova
Local: Marabá **Comarca:** Marabá **UF:** PA
Área: 31.638,845 m² (3,1639 ha) **Perímetro:** 716,080 m **Matrícula:** 20.857
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TJLH-P-0100**, de coordenadas **N 9.405.898,8463**m e **E 709.267,1957**m; Estrada; deste, segue confrontando com Rua Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°18'45" e 6,266 m até o vértice **TJLH-P-0101**, de coordenadas **N 9.405.894,3150**m e **E 709.271,5240**m; Muro; deste, segue confrontando com Quadra 168, Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°21'15" e 25,384 m até o vértice **TJLH-P-0102**, de coordenadas **N 9.405.875,9467**m e **E 709.289,0440**m; Muro; deste, segue confrontando com Quadra 168, Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°41'35" e 25,037 m até o vértice **TJLH-P-0103**, de coordenadas **N 9.405.857,1390**m e **E 709.305,5710**m; Estrada; deste, segue confrontando com Avenida Espiríto Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°45'07" e 11,717 m até o vértice **TJLH-P-0104**, de coordenadas **N 9.405.849,1850**m e **E 709.314,1750**m; Muro; deste, segue confrontando com Quadra 170, Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'35" e 26,445 m até o vértice **TJLH-P-0105**, de coordenadas **N 9.405.829,5350**m e **E 709.331,8722**m; Muro; deste, segue confrontando com Quadra 170, Lote 14, com os

seguintes azimutes e distâncias: 137°53'22" e 24,816 m até o vértice **TJLH-P-0106**, de coordenadas **N 9.405.811,1250**m e **E 709.348,5130**m; Estrada; deste, segue confrontando com Rua Bahia, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°44'28" e 13,736 m até o vértice **TJLH-P-0107**, de coordenadas **N 9.405.800,9590**m e **E 709.357,7500**m; Muro; deste, segue confrontando com Quadra 184, Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°27'19" e 26,452 m até o vértice **TJLH-P-0108**, de coordenadas **N 9.405.782,1066**m e **E 709.376,3051**m; Muro; deste, segue confrontando com Quadra 184, Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°46'42" e 25,495 m até o vértice **TJLH-P-0109**, de coordenadas **N 9.405.763,8360**m e **E 709.394,0860**m; Estrada; deste, segue confrontando com Rua Recife, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°53'26" e 5,193 m até o vértice **TJLH-P-0110**, de coordenadas **N 9.405.760,0448**m e **E 709.397,6349**m; 226°53'26" e 169,244 m até o vértice **TJLH-P-0111**, de coordenadas **N 9.405.644,3846**m e **E 709.274,0787**m; 315°33'59" e 8,991 m até o vértice **TJLH-P-0112**, de coordenadas **N 9.405.650,8045**m e **E 709.267,7845**m; Canal; deste, segue confrontando com Drenagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°33'11" e 47,166 m até o vértice **TJLH-P-0113**, de coordenadas **N 9.405.687,2264**m e **E 709.237,8171**m; Estrada; deste, segue confrontando com Rua Bahia, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°35'27" e 11,906 m até o vértice **TJLH-P-0114**, de coordenadas **N 9.405.696,0174**m e **E 709.229,7872**m; Estrada; deste, segue confrontando com Rua Vitória da Conquista, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°11'36" e 120,831 m até o vértice **TJLH-P-0115**, de coordenadas **N 9.405.783,2183**m e **E 709.146,1450**m; Estrada; deste, segue confrontando com Rua Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°18'45" e 167,401 m até o vértice **TJLH-P-0100**, ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico BASE-SDU, de coordenadas N **9.408.830,6970**m e E **709.664,7910**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Marabá – PA, 05 de novembro de 2026.

EDUARDO AMORIM COSTA:04239225 213

Assinado de forma digital por EDUARDO AMORIM COSTA:04239225213 Dados: 2026.11.13 12:08:55 -03'00'

Eduardo Amorim Costa Téc. em Agrimensura CFT BR nº 0423922521-3
Credenciamento INCRA "TJLH" Chefe de divisão
Portaria nº 014/2026 - GB

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB9B0408

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2732090/2026/SEMEL-ADM/SEMEL

Portaria nº 2732090/2026/SEMEL-ADM/SEMEL
Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1422/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º, inciso III, e art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei nº 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Bruno Michael Xavier Pantoja, Matrícula nº 57.338, Educador Físico, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Lanna Flávia Arruda Holanda, Portaria nº 2.118, Coordenador III, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a entidade conveniada: LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR CNPJ: 05.126.883/0001-02, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

1. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
4. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
6. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

7. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. a ausência do servidor Bruno Michael Xavier Pantoja, Matrícula nº 57.338, Educador Físico, fica designado como suplente a servidora Lanna Flávia Arruda Holanda, Portaria nº 2.118, Coordenador III, ambos lotados Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Marabá/PA, 17 de novembro de 2026
Documento Assinado Eletronicamente Carlos Humberto Faria da Silva, Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Portaria n° 1.422/2025-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR		
CNPJ:	05.126.883/0001-02	VALOR DA PARCERIA	R$ 220.000,00
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses, contados da data de liberação do recurso		
OBJETO	Projeto "CAMPEONATO MARABAENSE 2025", com a finalidade de promover o campeonato de futebol amador marabaense nas três principais divisões (1ª, 2ª e 3ª), a competição da Seleção de Marabá, pagamento de profissionais da área esportiva e administrativa, repasse de verbas aos clubes e premiações, aquisição de materiais e bens, fomentando o futebol e incentivando a prática esportiva.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Bruno Michael Xavier Pantoja, Portaria nº 57.338, Educador Físico, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Documento assinado eletronicamente Bruno Michael Xavier Pantoja Educador Físico
Matrícula nº 57.338
Documento Assinado Eletronicamente Lanna Flavia Arruda Holanda Coordenadora III
Portaria nº 2.118/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8F7E105

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO
CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) na avaliação documental do edital de convocação nº 024/2025 , após análise de recurso interposto do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL, e conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, para que seja entregue a documentação referente à FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 . do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá prazo de 03 (três) dias úteis, sendo: (17/11, 18/11 e 19/11/2026) para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).
I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (para candidato PcD).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:

Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser reconhecidas em cartório;

Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I. Validado em cartório;

Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I. Validado em cartório;

Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser autenticados em cartório;

Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Validado em cartório;

Documento que comprove o curso de Mestrado na área pretendida ao cargo de inscrição. Validado em cartório;

Documento que comprove o curso de Doutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Validado em cartório;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

1. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física - Cópia simples;

1. Carteira de Identidade (RG) — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato, e que possua data de emissão de até 10 anos - Cópia simples;

1. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
2. Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

1. Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

1. Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental - Cópias autenticadas em cartório;

1. Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) e certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - Cópias autenticadas em cartório;

1. Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica) - Cópias autenticadas em cartório;

1. Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;

1. Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe - Cópia da carteira profissional autenticada em cartório ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

1. Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

1. Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

1. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, disponível em: (ePol Sinic Público (pf.gov.br) – cópia simples;

1. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará, disponível em: (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

1. Certidão de quitação eleitoral disponível em Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;

2. Título Eleitoral – Cópia simples;

1. NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

1. CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

1. Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

1. Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

1. Declaração de bens disponível em: (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

1. Comprovante de Situação Cadastral do CPF disponível em: (Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

1. Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

1. Duas fotos 3x4

1. Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

1. Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Juscelino Trindade Silva	Cargo: Enfermeiro (A) Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

Marabá / Pá, 17 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6460F1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93**.**

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 21.148,60** (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MIGUEL RODRIGUES MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:91FC9FF5

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº.: 08.255.726/0001-87**.**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **9/2026/005**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 575,29** (Quinhentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MIGUEL RODRIGUES MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:1DE1ED92



PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/013
DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, representada por sua Presidente, **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1000 – centro – Rondon do Para/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 364027484 / PC-SP e CPF nº 237.549.073-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA,** sediada nesta cidade na Rua Bahia nº 446, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93 inscrição estadual nº 152426167 representada neste ato pelo Srº. **Jocimá Rezende da Rocha**, portador do CPF nº 574.390.952-00 e da CI nº 2820920-SSP/PA, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 9/2026/071** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2026/005** – CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 20 de outubro, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.
2.1. O presente contrato tem por objeto Equipamentos Materiais Permanentes, conforme proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus, tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32	ELGIN	unid	05	R$ 2.190,52	R$ 10.952,60
3	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MhZ) 1200, resolução de impressão	Brother	unid	02	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00

	(dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.					
4	*Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizada, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).*	Epson	unid	01	R$ 2.296,00	R$ 2.296,00
					TOTAL	**R$ 21.148,60**

BANCO: (BANCO AMAZÔNIA)
CONTA CORRENTE: (**070029-1**)
AGÊNCIA: (**168**)
EMPRESA – J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 06.955.625/0001-93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FORNECIMENTO.
3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.
3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.
3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.
3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.
3.1.5. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.
3.1.6. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 21.148,60** (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora na licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até 15 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [0,5%], mediante utilização do índice [IPCA].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Presidente **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**.
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 002/2026.
13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 10 (dez) dias uteis, conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 16 de Novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909/0001-92
CONTRATANTE

PRESIDENTE - MIGUEL RODRIGUES MARQUES
CPF/MF 237.549.073-87

J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
CNPJ 06.955.625/0001-93
JOCIMÁ REZENDE DA ROCHA. CPF nº 574.390.952-00

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:2F9C98FB

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/015
DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, representada por sua Presidente, **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1000 – centro – Rondon do Para/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 364027484 / PC-SP e CPF nº 237.549.073-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº: 42.460.494/0001-37, Inscrição Estadual nº: 15.771.372-5-7 **l**ocalizado na Rua Manancial Qd 09, Sn, lote 12 Agropolis Incra, Amapá, Marabá, PA, Cep 68.502-082, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DYEGO SALES MAGALHAES**, Brasileiro**,** Solteiro, empresário, sob o CPF nº 982.762.122-04, e a Carteira de Identidade nº: 5941704, residente na Rua Manancial, s/n, Quadra 09 lt 12 ac. Incra, Amapá, Marabá-Pa, Cep 68502082, Brasil, telefone: (94) 99228-3779 e-mail: **contat o.sandyego@gmail.com** simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, mediante as

cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 9/2026/071 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026/005 – CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 20 de Outubro, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.

2.1. O presente contrato tem por objeto Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Notebooks processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	Lenovo	unid.	03	R$ 3.900,00	R$ 11.700,00
6	Cadeira giratória de Material Polipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível: Preto Peso Suportado: 150 kg Dimensões: C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma: 45 g/cm3 (Espuma Injetada) Características: Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável | Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	Nobri	unid.	15	R$ 404,00	R$ 6.060,00
8	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. **Assento e Encosto:** Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. [**Revestimento:** Tecido preto padrão de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm.	Nobri	unid.	15	625,00	R$ 9.375,00

	Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm					
					TOTAL	**R$ 27.135,00**

BANCO: (SICREDI)
CONTA CORRENTE: (**19553-2**)
AGÊNCIA: (**0804**)
EMPRESA – **SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº: 42.460.494/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.

3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

3.1.5. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

3.1.6. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 27.135,00** (Vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até 15 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [0,5%], mediante utilização do índice [IPCA].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Presidente **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**.
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 002/2026.
13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 10 (dez) dias uteis, conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 16 de Novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTRATANTE CNPJ 04.787.909/0001-92

PRESIDENTE - MIGUEL RODRIGUES MARQUES
CPF/MF 237.549.073-87

CONTRATADA - SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA CNPJ Nº: 42.460.494/0001-37
Representante DYEGO SALES MAGALHAES , CPF n.º 982.762.122-04

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:1E027210

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/016
DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, representada por sua Presidente, **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1000 – centro – Rondon do Para/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 364027484 / PC-SP e CPF nº 237.549.073-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.,** CNPJ sob Nº 52.464.779/0001-08, Inscrição Estadual nº 15.920.409-7, Av. São Francisco, nº 1920, Sala B, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.501-690(94) 99117-3712 contato@papelariagenesis.com.br, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **LUÍS EDUARDO FILGUEIRA REIS**, Brasileiro, Casado, Empresário, sob o CPF nº 041.467.232-13, e a Carteira de Identidade nº 7704344, PC/PA - PA, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 10, LIBERDADE, MARABÁ, PA, CEP 68501280, BRASIL simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 9/2026/071 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026/005 – CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 20 de Outubro, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.
2.1. O presente contrato tem por objeto Material Permanente, conforme proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Cadeira tipo Presidente – cor: cinza, Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa a cadeira foi feita para você. A Cadeira	STF	unid.	13	R$ 802,23	R$ 10.428,99

	Presidente une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões Premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo. Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclínio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável. Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360° para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (mín) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg					
					TOTAL	**R$ 10.428,99**

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: (37949-2)
AGÊNCIA: (4222)
EMPRESA – GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº: 52.464.779/0001-08
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FO FORNECIMENTO.
3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.
3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.
3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.
3.1.5. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.
3.1.6. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 10.428,99** (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até 15 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [0,5%], mediante utilização do índice [IPCA].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Presidente **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**.
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 002/2026.
13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 10 (dez) dias uteis, conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 16 de Novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909/0001-92
CONTRATANTE
PRESIDENTE - MIGUEL RODRIGUES MARQUES
CPF/MF 237.549.073-87

CONTRATADA - GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 52.464.779/0001-08

Representante **LUÍS EDUARDO FILGUEIRA REIS**
CPF nº 041.467.232-13

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:88B33640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2026/SEMSA

Portaria nº 85/2026/SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7856/2026/SEMSA ao servidor JOÃO NETTO NATAL PINHEIRO**,** CPF 045.XXX.XXX-52, cargo **Gestor de Setor - Superior.**

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R$ 00,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 9.720,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

Francisco Pereira Da Silva Neto

PORTARIA Nº. 411/2024 – GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FB960410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2892/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
	6775/2026	Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como a reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em equipamentos odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e consultórios de saúde bucal da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.	

GESTOR	MATRÍCULA
Ednaldo Francisco	1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edna Soares de Freitas Sousa	1231791	Elaine Salomão de Sales	**8711**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.
.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4FA016F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
2º - ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR
2º - ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 131/2026 – SSAM, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as **NOTAS INDIVIDUAIS** atribuídas aos candidatos na 3ª Etapa – Entrevista/Avaliação Prática do Processo Seletivo nº 01/2026, referentes à 2ª Convocação, que fundamentam o Resultado Preliminar das Entrevistas e Avaliações Práticas, publicado juntamente com este documento.
1. Na entrevista, cada candidato foi avaliado por comissão de avaliadores, segundo os critérios do Anexo IV do Edital de Abertura. A nota de cada critério corresponde à média das notas dos avaliadores, e a nota final da entrevista corresponde à soma das médias dos 4 (quatro) critérios (itens 6.4 e 6.9).
2. Na avaliação prática de Motorista, a nota final corresponde à pontuação obtida nos itens do checklist de desempenho, deduzidos os pontos relativos às faltas cometidas (itens 6.4 e 6.11).
3. Os candidatos que não compareceram constam como AUSENTE, sem atribuição de nota (item 6.5).

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – ENTREVISTA
Técnico em Segurança do Trabalho (Nível Médio)
Critérios (Anexo IV): 01 – Habilidade de Comunicação (até 2 pts) · 02 – Capacidade para trabalhar em equipe (até 1 pt) · 03 – Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação (até 5 pts) · 04 – Comprometimento (até 2 pts). Média = média dos 3 avaliadores no critério; Nota final = soma das médias.

Classificação	Nome	Critério	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média	Nota final
12	ANIELLY DOS SANTOS REIS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	

		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
13	**ALEIZIANE DA SILVA PEREIRA**	**AUSENTE**					**—**
14	**EVANDRO SILVA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
15	**GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
16	**ALINE NEVES DOS SANTOS**	**AUSENTE**					**—**
17	**KENEDY DO VALE SOUSA**	**AUSENTE**					**—**
18	**JOSETE BEZERRA COSTA DE SOUZA**	**AUSENTE**					**—**
20	**ALESON VINICIUS SILVA SANTOS**	**AUSENTE**					**—**
21	**MICHELL LUIS SANTANA MODESTO**	**AUSENTE**					**—**
22	DANGELO FERREIRA DA SILVA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**3,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	0	0	0	0,00	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
23	**THAYZA RAFAELLY DE OLIVEIRA AMADOR**	**AUSENTE**					**—**
24	**KERVILLIN RENILDA SANTOS DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
25	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA CASTRO	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**3,50**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
26	**JAQUELINE SOARES DA CUNHA**	**AUSENTE**					**—**
27	**VITÓRIA ROMANA CAVALCANTE**	**AUSENTE**					**—**
28	**FRANCISCO NASCIMENTO**	**AUSENTE**					**—**
29	**EVANDRO CRUZ DOS SANTOS - PCD**	**AUSENTE**					**—**
30	**DANIEL JUNIOR GROTA BARBOSA**	**AUSENTE**					**—**
31	**EDUARDA SILVA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
32	**WERBSON YVES SOUSA BARROS**	**AUSENTE**					**—**
33	MANOEL LAILSON SOUSA FORTES	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
34	ANA CARLA LOURENÇO DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**3,75**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
35	**KALINI RODRIGUES BARROS**	**AUSENTE**					**—**
36	**MARIA BONFIM DE ARAÚJO**	**AUSENTE**					**—**
37	**ERICA JARDIM AZEVEDO SILVA**	**AUSENTE**					**—**

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – ENTREVISTA

Eletrotécnico (Nível Médio)

Critérios (Anexo IV): 01 – Habilidade de Comunicação (até 2 pts) · 02 – Capacidade para trabalhar em equipe (até 1 pt) · 03 – Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação (até 5 pts) · 04 – Comprometimento (até 2 pts). Média = média dos 3 avaliadores no critério; Nota final = soma das médias.

Classificação	Nome	Critério	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média	Nota final

11	SILVANO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	CRITÉRIO 01	0	1	1	0,67	**4,00**
		CRITÉRIO 02	0	0,75	0,5	0,42	
		CRITÉRIO 03	1,25	2,5	2,5	2,08	
		CRITÉRIO 04	0,5	1	1	0,83	
12	**JAILSON SOUSA SANTANA**	**AUSENTE**					**—**
13	**ANDRE ARLESSON CARVALHO DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
14	**JOSÉ RAMOS DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
15	**JUNIOR FELPS**	**AUSENTE**					**—**
16	**RAIMUNDO AFONSO VIEIRA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
17	**DIOGO SILVA CUNHA**	**AUSENTE**					**—**
18	**ALEXANDRE LIMA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
19	**CRISTIANO LIRA SANTOS**	**AUSENTE**					**—**
20	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1	1,5	1,33	**6,67**
		CRITÉRIO 02	1	0,5	1	0,83	
		CRITÉRIO 03	3,75	2,5	3,75	3,33	
		CRITÉRIO 04	1,5	0,5	1,5	1,17	
21	**MARIA BRENDA LIMA RIBEIRO**	**AUSENTE**					**—**
22	**JAILSON SOARES**	**AUSENTE**					**—**
23	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
24	**LÁZARO KAIME DA SILVA FARIAS**	**AUSENTE**					**—**
25	**DAVI DE OLIVEIRA PEREIRA**	**AUSENTE**					**—**
26	EUCLEZIO TORRES DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1	1,5	1,33	**7,33**
		CRITÉRIO 02	1	0,5	1	0,83	
		CRITÉRIO 03	3,75	2,5	3,75	3,33	
		CRITÉRIO 04	2	1,5	2	1,83	
27	**ANDERSON MANOEL DA SILVA SANTOS**	**AUSENTE**					**—**
28	**DARLAN PEREIRA BRITO GOMES JUNIOR**	**AUSENTE**					**—**
30	**UENDERSON VALDO DA CRUZ COSTA**	**AUSENTE**					**—**
31	CASSIO DE SOUZA AMARAL	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – ENTREVISTA

Eletricista

Critérios (Anexo IV): 01 – Habilidade de Comunicação (até 2 pts) · 02 – Capacidade para trabalhar em equipe (até 1 pt) · 03 – Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação (até 5 pts) · 04 – Comprometimento (até 2 pts). Média = média dos 3 avaliadores no critério; Nota final = soma das médias.

Classificação	Nome	Critério	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média	Nota final
12	ADAILTON PEREIRA BARRETO	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**2,50**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
13	**EDER PIMENTEL GONÇALVES**	**AUSENTE**					**—**
14	ELEONIR SILVA NASCIMENTO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,75**

		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
15	FRANCINALDO DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
16	**DAEKISON XAVIER NASCIMENTO**	**AUSENTE**					**—**
17	EDIMILSON ROCHA RAMOS	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**2,50**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
18	DHEMERSON SILVA DOS REIS	CRITÉRIO 01	0,25	0,25	0,25	0,25	**2,25**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
19	ADRIANO PESSOA SILVA	CRITÉRIO 01	0	0	0	0,00	**0,75**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	0	0	0	0,00	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
20	FAGNO DOS SANTOS RODRIGUES	CRITÉRIO 01	0,5	1,5	0,5	0,83	**3,50**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,75	0,25	0,42	
		CRITÉRIO 03	0	3,75	0	1,25	
		CRITÉRIO 04	0,5	2	0,5	1,00	
21	TONY RAY DO CARMO DO ESPIRITO SANTO	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**1,00**
		CRITÉRIO 02	0	0	0	0,00	
		CRITÉRIO 03	0	0	0	0,00	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – AVALIAÇÃO PRÁTICA

Motorista (Categoria D-E)

Itens (Anexo IV, até 2 pts cada): I – Verificação do equipamento/veículo · II – Habilidades ao operar · III – Aproveitamento do equipamento · IV – Produtividade · V – Técnica/Aptidão/Eficiência. Faltas: grave −3 · média −2 · leve −1. Nota final = subtotal − desconto (item 6.11).

Classif.	Nome	I	II	III	IV	V	Subtotal	Grave	Média	Leve	Desconto	Falta elimin.	Nota final
31	QUIRINO JOSÉ DOS SANTOS	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
32	JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
33	STELIO MARCELO DA SILVA MIRANDA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
34	JOSE ALVES FERREIRA DE SOUSA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
35	EDMAR SOUSA COSTA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
36	DORIAM JOSE SOBREIRO	1,5	0	0,5	2	0,5	4,50	0	0	0	0,00	NÃO	**4,50**
37	RAULLIS FEITOSA COSTA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
38	JOÃO IRAMAR SILVA DOS SANTOS	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**

39	DOALCEI RAMOS MATOS RIBEIRO	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
40	GEORGE PEREIRA DA SILVA	0	0,5	1	1,5	1	4,00	0	0	0	0,00	NÃO	**4,00**
41	JONILSON DE AZEVEDO CHAVES	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
42	NORATO VIEIRA SILVA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
43	FRANCISCO DE LIMA SOUSA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
44	PAULO DA SILVA FEITOSA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
45	CLAUDIO JOSE LOPES DA SILVA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
46	ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
47	EMERSON DIAS DOS SANTOS	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
48	WILLIS EDUARDO LEITE DA PAIXÃO	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
49	ECIVALDO RODRIGUES DA COSTA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
50	JOSÉ HUDSON MORAES DUARTE	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – AVALIAÇÃO PRÁTICA

Motorista (Categoria B-C)

Itens (Anexo IV, até 2 pts cada): I – Verificação do equipamento/veículo · II – Habilidades ao operar · III – Aproveitamento do equipamento · IV – Produtividade · V – Técnica/Aptidão/Eficiência. Faltas: grave −3 · média −2 · leve −1. Nota final = subtotal − desconto (item 6.11).

Classif.	Nome	I	II	III	IV	V	Subtotal	Grave	Média	Leve	Desconto	Falta elimin.	Nota final
15	EDUARDO MORAES SANTOS	2	1,5	2	2	1,5	9,00	0	2	1	−5,00	NÃO	**4,00**
16	WENDER TIAGO BRITO SILVA	2	1,5	2	2	2	9,50	0	2	1	−5,00	NÃO	**4,50**
17	RAUANYS BATISTA	2	1,5	2	2	2	9,50	0	0	1	−1,00	NÃO	**8,50**
18	NILTON SILVA COSTA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
19	JOÃO BATISTA COSTA SANTOS	**AUSENTE**											—
20	GEYDSON DE ASSIS VASCONCELOS	2	1,5	2	2	2	9,50	0	2	1	−5,00	NÃO	**4,50**
21	FABIO CONCEIÇÃO VICENTE	**AUSENTE**											—
22	ALAN GURGEL SOUSA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	1	−1,00	NÃO	**9,00**
23	EDMILSIO SOUZA MARQUES	2	2	2	2	1,5	9,50	0	1	3	−5,00	NÃO	**4,50**
24	ROBSON MIRANDA SILVA	2	2	2	2	2	10,00	0	2	1	−5,00	NÃO	**5,00**
25	JEAN GOMES RODRIGUES	**AUSENTE**											—
26		2	1,5	1,5	1,5	1	7,50	0	1	1	−3,00	NÃO	**4,50**

	ANDRE MAYKSON SOUZA DE CARVALHO												
27	VALDIMAR SILVA PORTELA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
28	KAIRON DIEGO LIMA DE SOUZA	2	0,5	1,5	1,5	1	6,50	0	1	2	−4,00	NÃO	**2,50**
29	JOAO FELIPE SANTOS LIMA	2	2	2	2	2	10,00	0	0	0	0,00	NÃO	**10,00**
39	**PABLO WILKE ALVES DAS NEVES - PCD**	2	1,5	2	1,5	2	9,00	0	0	0	0,00	NÃO	**9,00**

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – ENTREVISTA

Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (Coletor) – Agente de Serviço de Conservação

Critérios (Anexo IV): 01 – Habilidade de Comunicação (até 2 pts) · 02 – Capacidade para trabalhar em equipe (até 1 pt) · 03 – Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação (até 5 pts) · 04 – Comprometimento (até 2 pts). Média = média dos 3 avaliadores no critério; Nota final = soma das médias.

Classificação	Nome	Critério	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média	Nota final
71	THIAGO COSTA DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**10,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
72	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
73	GABRIEL ALMEIDA DE MATOS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
74	VINICIUS MORAIS GONÇALVES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
75	CARLOS DANIEL COSTA DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
76	NILTON CESAR NASCIMENTO OLIVEIRA FILHO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
77	**ARTUR ATOS CAVALCANTE DOS SANTOS**	**AUSENTE**					—
78	RIVALDIR GOMES VIEIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
79	MANOEL OLIVEIRA DE MACEDO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
80	DULCIMAR GOMES DA SILVA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**9,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	

		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
81	ERICK VINICIUS PANTOJA DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
82	TIAGO PINHEIRO PEREIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
83	ATHOS DIAS DE SOUZA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
84	ALEX ALVES DA ROCHA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
85	LUANA DOS ANJOS DUTRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
86	NATANAEL VERAS MORAIS	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**2,50**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
87	DIEGO MIRANDA SOUZA	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**3,00**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
88	**MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUZA RESPLANDES**	**AUSENTE**					**—**
89	MIKAEL DA SILVA GONÇALVES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
90	DANIEL DOS SANTOS SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
91	CLAIVER MIKAEL DANTAS LOPES	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**4,25**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
92	VANDELSON SILVA DA ROCHA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
93	JOÃO BATISTA SILVA AGUIAR	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**3,25**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	

94	MARCELINO LIMA DE SOUSA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
95	TANILSON SILVA BARBOSA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
96	FELIX PEREIRA DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
97	LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO MENEZES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
98	**KEVEEN ANDRADE DE OLIVEIRA**	**AUSENTE**					**—**
99	KAIQUE DA SILVA RODRIGUES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
100	VALMIR ARAUJO DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
101	**JUVENILDO DE ANDRADE GONÇALVES**	**AUSENTE**					**—**
102	ARIADENE LINHARES PEREIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
103	ELCINEIDE ALVES DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
104	**JOSE FELIPE DA SILVA NASCIMENTO**	**AUSENTE**					**—**
105	**ADENILSON DA SILVA MATIAS**	**AUSENTE**					**—**
106	LEUAN SOUZA BARROS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
107	CLEYVITON BARBOSA LIMA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
108	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
109	**ANTONIO ENOC FERREIRA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**

110	**GABRIELLE DO NASCIMENTO DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
111	ADRIANO NASCIMENTO ALMEIDA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
112	JORGE LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
113	**RENILDO FERREIRA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
114	VICTOR GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	CRITÉRIO 01	0,5	0,5	0,5	0,50	**3,00**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	

NOTAS INDIVIDUAIS POR CRITÉRIO E AVALIADOR – ENTREVISTA

Serviços Gerais (Capina, Varrição, Pintura de Guias) – Agente de Serviço de Conservação

Critérios (Anexo IV): 01 – Habilidade de Comunicação (até 2 pts) · 02 – Capacidade para trabalhar em equipe (até 1 pt) · 03 – Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação (até 5 pts) · 04 – Comprometimento (até 2 pts). Média = média dos 3 avaliadores no critério; Nota final = soma das médias.

Classificação	Nome	Critério	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média	Nota final
330	TALLISON LUAN MORAES SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
331	LÍGIA MARIA SANTOS COSTA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
332	EVANDERLEI GOMES DE FREITAS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
333	WANDERSON GOMES RODRIGUES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
334	WEMERSON MONTANHA DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
335	FULGÊNCIO BARROSO NETO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
336	IARA COSTA LOPES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
337	QUÊNIA SOLENIZE DA SILVA ALMEIDA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	

		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
338	AMANDA LIMA DE SOUZA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**10,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
339	FLAVIO OLIVEIRA LIMA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
340	EDILVAN FERREIRA DE SOUSA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
341	EDNILSON DA SILVA MARQUES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
342	TICIANA ARAUJO DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**10,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
343	ERNANES GOMES DA SILVA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
344	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
345	MOISES NERES VIRGINO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
346	LUIS GERONIMO DE ABREU COSTA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
347	CARLOS AUGUSTO MAIA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
348	AMARILDO PORTUGAL DE BRITO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**8,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
349	JOSIMAR CARLOS DIAS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
350	EVANILSON PROCOPIO DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	

		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
351	PEDRO CONCEICAO DO NASCIMENTO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**9,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
352	MARCOS DOS SANTOS SA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
353	**ROSILENE ALVES RODRIGUES**	**AUSENTE**					**—**
354	CARLOS JOSE LOPES DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**8,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
355	POLIANA SANTOS LUSTOSA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
356	DANIEL DA SILVA MOREIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
357	RODRIGO SALES DE ALMEIDA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
358	VAGNO DA SILVA FARIAS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
359	PAULO TAVEIRA NUNES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
360	CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
361	ANTONIO LUIS PEREIRA LIRA FILHO	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
362	FRANCIVAN DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
363	**CRISTINA SOARES MOURA**	**AUSENTE**					**—**
364	MATHEUS ABNER DA FONSECA OLIVEIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
365		CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,75**

	LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT	CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
366	MATHEUS PEREIRA GOMES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
367	RAVELLI CAVALCANTE DE ALMEIDA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**10,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
368	WELLINGTON OLIVEIRA LIMA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
369	**GLEIDSON NASCIMENTO SILVA**	**AUSENTE**					**—**
370	RODRIGO ALVES DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
371	ANDRE MENDES LIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
372	SANDRA MARIA PEREIRA LIMA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
373	ANGELINA CELESTINO DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
374	RAIMUNDO ROBERTO SOUSA PAIVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
375	MARIA DAS DORES DA SILVA FRANCA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
376	CELSO COSTA DOS ANJOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
377	BISMARQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
378	MARCELO FURTADO NASCIMENTO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**5,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	1,25	1,25	1,25	1,25	

		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
379	ANTONIO VICTOR FERREIRA CHAVES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**9,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
380	CARLECY DA SILVA MEDEIROS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
381	DELMA MARIA VIEIRA DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
382	KATNA HELEM SIMOES GURGEL	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
383	RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
384	ELIJORGE COSTA DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
385	VANUZA BEQUIMODOS SANTOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
386	LETTICIA CRISTINE RODRIGUES PAIXAO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
387	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
388	MARIA SALETE MORAES DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
389	MANOEL FERREIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
390	MARIA SANTOS DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
391	ELZA MARULHA DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	

		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
392	MARIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
393	VALDELICE COSTA GOMES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
394	THALES TUA DE MOURA GUIMARAES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
395	ILZILEIA DOS SANTOS ALMEIDA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
396	MANOEL BATISTA NETO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
397	CRISZAIRE DE SOUSA PINHEIRO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
398	FRANCISCO CARVALHO FERREIRA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
399	IRANILDO DA SILVA RODRIGUES	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
400	XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGAO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
401	ANA CLAUDIA BORGES AZEVEDO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
402	JOSÉ OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
403	ANTÃO NETO SILVA MOURÃO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
404	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	

		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
405	ATENOR ALVES VERAS DO NASCIMENTO	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
406	JAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
407	SELMA FERREIRA DA LUZ	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,25**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
408	RONILSON PINHEIRO DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
409	WANDERSON OLIVEIRA FERNANDES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
410	VAGNER BATISTA PEREIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**5,25**
		CRITÉRIO 02	0	0	0	0,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	0	0	0	0,00	
411	LEUDILENE DO NASCIMENTO NEVES	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
412	VITORIA CORRENTE MIRANDA DIAS	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
413	RAIMUNDO PENHEIRO SOUZA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
414	CLEONICE CESAR DA SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
415	SINDIRA ALMEIDA LIMA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
416	GABRIEL LEAL MARINHO DE OLIVEIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
417	SEDINILSON MENDES DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	

		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
418	AQUILA DA SILVA CARVALHO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
419	EDSON ALVES DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
420	FRANCISCO AGACI CAMILO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
421	CARLOS AUGUSTO PAULA DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
422	RAIMUNDO NONATO ALVES	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
423	ANDERSON LISBOA DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
424	DANIEL SANTOS LIMA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
425	DEBORA MOURA DA ROCHA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,25	0,25	0,25	0,25	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
426	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**9,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
427	WENDERSON ROSA RIBEIRO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
428	JOSE ALVES DE ALMEIDA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
429	BIANCA TEIXEIRA ARAUJO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
430	AKYS ROSSE ALVES DIAS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	

		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
431	JOELMA BATISTA PEREIRA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
432	MIZAEL ALVES	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
433	RÁINA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
434	DIANA ROCHA SOARES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**9,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
435	EDINALDO ARAÚJO SOUSA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
436	**VANUSIA FERREIRA DA SILVA**	**AUSENTE**					**—**
437	KATIA CARDOSO RABELO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
438	**KELLY ROMINA DA COSTA**	**AUSENTE**					**—**
439	PAMELA CARVALHO RODRIGUES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,75**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
440	CLEUDIMAR ALVES DE SOUZA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
441	WESLLEN COSTA SOARES	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
442	JEFFERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**6,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
443	THIAGO LIBERATO PEREIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
444	SARA CATARINA DA SILVA PEREIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**9,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
445		CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**9,25**

	JOFRE MATOS DOS SANTOS JUNIOR	CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
446	BRUNO LISBOA DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
447	RAIMUNDO NONATO SILVA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
448	LUCS EVANGELISTA ALVES DA SILVA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
449	EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
450	WAGNE REIS DA GAMA	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
451	SARAH LETICIA SANTOS PEREIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
452	JOSE CLAUDIO SILVA FIGUEIREDO	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
453	THASSIO RODRIGUES LIMA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
454	ITALO BATISTA DIAS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
455	ADDISON SOARES LIMA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
456	JOSE NUNES PEREIRA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
457	LUIZ CARLOS PEREIRA REIS	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**10,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	
458	CILAS SOUSA MARINHO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**6,25**

		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
459	RENATA FORTUNATO MARINHO	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**7,50**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
460	VALDISSONEI DIAS MACENA	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,50**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
461	TIAGO LIMA DE ANDRADE	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**6,25**
		CRITÉRIO 02	0,75	0,75	0,75	0,75	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1	1	1	1,00	
462	JOSÉ BIRÓ DOS SANTOS	CRITÉRIO 01	1,5	1,5	1,5	1,50	**9,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
463	MARIA DE FATIMA MOURA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**7,00**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	2,5	2,5	2,5	2,50	
		CRITÉRIO 04	1,5	1,5	1,5	1,50	
464	MARIA RENILDA SANTOS DA SILVA	CRITÉRIO 01	2	2	2	2,00	**8,75**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	3,75	3,75	
		CRITÉRIO 04	2	2	2	2,00	

NOTAS INDIVIDUAIS – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO (item 7 do Resultado Preliminar)

Candidatos da 1ª Convocação para Entrevistas/Avaliação Prática

Critérios (Anexo IV): 01 – Habilidade de Comunicação (até 2 pts) · 02 – Capacidade para trabalhar em equipe (até 1 pt) · 03 – Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação (até 5 pts) · 04 – Comprometimento (até 2 pts). Média = média dos 3 avaliadores no critério; Nota final = soma das médias.

Classificação	Nome / Função	Critério	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média	Nota final
1	**LINDALVA OLIVEIRA RODRIGUES** *Técnico em Segurança do Trabalho (Nível Médio)*	CRITÉRIO 01	1	1	1	1,00	**5,33**
		CRITÉRIO 02	0,5	0,5	0,5	0,50	
		CRITÉRIO 03	2,5	3,75	3,75	3,33	
		CRITÉRIO 04	0,5	0,5	0,5	0,50	
4	**AMANDA SOFIA SOUZA ARAÚJO - PCD** *Assistente Administrativo (Nível Médio)*	CRITÉRIO 01	1	1,5	2	1,50	**7,33**
		CRITÉRIO 02	0,5	1	1	0,83	
		CRITÉRIO 03	2,5	3,75	3,75	3,33	
		CRITÉRIO 04	1	2	2	1,67	
8	**ANA LUÍSA LIMA DE SOUZA** *Assistente Administrativo (Nível Médio)*	CRITÉRIO 01	2	1,5	2	1,83	**9,50**
		CRITÉRIO 02	1	0,75	0,75	0,83	
		CRITÉRIO 03	5	5	5	5,00	
		CRITÉRIO 04	2	1,5	2	1,83	
9	**MARCIELY PEREIRA DOS SANTOS** *Assistente Administrativo (Nível Médio)*	CRITÉRIO 01	1	1,5	2	1,50	**8,17**
		CRITÉRIO 02	0,5	1	1	0,83	
		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	5	4,17	
		CRITÉRIO 04	1	2	2	1,67	
26	**DANIELLA SILVA FERREIRA** *Assistente Administrativo (Nível Médio)*	CRITÉRIO 01	2	2	1,5	1,83	**8,50**
		CRITÉRIO 02	1	1	1	1,00	

		CRITÉRIO 03	3,75	3,75	5	4,17	
		CRITÉRIO 04	2	1	1,5	1,50	

ANDRE RODRIGUES LIMA (inscrição nº 76551734) – Motorista (Categoria B-C), 17ª posição: avaliação prática – itens I a V: 2 · 1,5 · 1,5 · 2 · 2; subtotal 9,00; sem faltas; nota final 9,00 – APTO.

Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:027EA747

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
2º - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
2º - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 131/2026 – SSAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA/AVALIAÇÃO PRÁTICA do Processo Seletivo nº 01/2026, referente aos candidatos convocados pelo Edital da 2ª Convocação para Entrevistas/Avaliação Prática, nos termos do Anexo Único deste Edital.

1. O resultado de cada candidato consta no Anexo Único deste Edital, organizado por função, com as seguintes situações:

a) APTO – candidato que obteve nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;

b) ELIMINADO – candidato que obteve nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na entrevista (item 6.5.1 do Edital de Abertura);

c) INAPTO – candidato que, na avaliação prática, cometeu falta eliminatória, acumulou mais de 3,0 (três) pontos em faltas ou obteve nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos (item 6.5.2), ou que não atende ao requisito exigido para a função (Anexo II e itens 3.7 e 7.3);

d) AUSENTE – ELIMINADO – candidato que não compareceu à entrevista ou avaliação prática no local, data e horário definidos no Edital de Convocação (item 6.5).

2. A nota da entrevista corresponde à soma das médias das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores em cada um dos critérios do Anexo IV (itens 6.4 e 6.9). A nota da avaliação prática corresponde à pontuação obtida nos itens do checklist de desempenho, deduzidos os pontos relativos às faltas cometidas (item 6.11).

3. As notas individuais dos candidatos, por critério e por avaliador, constam no documento “Notas Individuais por Critério e Avaliador – Entrevistas e Avaliações Práticas – 2ª Convocação”, publicado juntamente com este Edital.

4. A partir da publicação deste Edital, os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link https://www.even3.com.br/auxcheckout/redirect?urlEvento=pss-ssam-2026-747408&idIngresso=955739&lang=pt (item 8.2 e Anexo I do Edital de Abertura).

5. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, com indicação do ato considerado lesivo, sendo admitido um único recurso por candidato nesta fase. Recursos intempestivos, encaminhados por outro meio ou sem indicação clara de ato lesivo serão indeferidos (itens 8.3, 8.4 e 8.6).

6. A condição de APTO não assegura a contratação imediata. Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final com a convocação para contratação dos candidatos aptos, observada a ordem de classificação por função e a quantidade de vagas da convocação, permanecendo os demais candidatos aptos em cadastro reserva (itens 7.1 e 7.4 do Edital de Abertura).

7. A Comissão do Processo Seletivo, no exercício da autotutela administrativa, retifica de ofício, por erro material, o resultado da 1ª Convocação para Entrevistas/Avaliação Prática quanto aos candidatos a seguir:

a) LINDALVA OLIVEIRA RODRIGUES (inscrição nº 76340332), função Técnico em Segurança do Trabalho, que constou como ELIMINADA por nota inferior a 5,0, passando à nota final de 5,33 pontos – APTA – após reanálise da avaliação, em atendimento a manifestação registrada na Ouvidoria;

b) AMANDA SOFIA SOUZA ARAÚJO (inscrição nº 76282206), função Assistente Administrativo (vaga reservada a PcD), que constou como AUSENTE, passando à nota final de 7,33 pontos – APTA;

c) ANA LUÍSA LIMA DE SOUZA (inscrição nº 76459965), função Assistente Administrativo, que constou como ELIMINADA por nota inferior a 5,0, passando à nota final de 9,50 pontos – APTA;

d) MARCIELY PEREIRA DOS SANTOS (inscrição nº 76254664), função Assistente Administrativo, que constou como ELIMINADA por nota inferior a 5,0, passando à nota final de 8,17 pontos – APTA;

e) DANIELLA SILVA FERREIRA (inscrição nº 76338105), função Assistente Administrativo, que constou como ELIMINADA por nota inferior a 5,0, passando à nota final de 8,50 pontos – APTA;

f) ANDRE RODRIGUES LIMA (inscrição nº 76551734), cuja ficha de inscrição indica a função Motorista (Categoria B-C), tendo sido cadastrado por erro material na função Operador de Máquinas Pesadas, onde constou como INAPTO – DOCUMENTAÇÃO. O candidato passa a integrar a classificação da função Motorista (Categoria B-C), na 17ª posição, conforme sua pontuação na inscrição (24,6 pontos) e os critérios do item 5 do Edital de Abertura, com o consequente reposicionamento dos candidatos subsequentes, aproveitando-se a avaliação prática por ele realizada, aplicada com o mesmo checklist de desempenho do Anexo IV, com nota final de 9,00 pontos – APTO.

7.1. As notas individuais por critério e avaliador dos candidatos de que trata o item 7 constam do documento de Notas Individuais publicado juntamente com este Edital.
7.2. Os candidatos de que trata o item 7 serão considerados na Convocação para Contratação a ser publicada após o Resultado Final desta etapa, observada a ordem de classificação por função, sem prejuízo aos demais candidatos aptos, podendo a Administração ampliar o quantitativo de contratações para esse fim.
Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.
ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS
Técnico em Segurança do Trabalho (Nível Médio)
Entrevista

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
12	ANIELLY DOS SANTOS REIS	76284742	Não	6,00	**APTO**
13	ALEIZIANE DA SILVA PEREIRA	76503517	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
14	EVANDRO SILVA DA SILVA	76370103	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
15	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	76256532	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
16	ALINE NEVES DOS SANTOS	76289171	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
17	KENEDY DO VALE SOUSA	76320770	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
18	JOSETE BEZERRA COSTA DE SOUZA	76346244	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
20	ALESON VINICIUS SILVA SANTOS	76291473	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
21	MICHELL LUIS SANTANA MODESTO	76377835	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
22	DANGELO FERREIRA DA SILVA	76258162	Não	3,00	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
23	THAYZA RAFAELLY DE OLIVEIRA AMADOR	76296521	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
24	KERVILLIN RENILDA SANTOS DA SILVA	76490977	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
25	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA CASTRO	76280023	Não	3,50	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
26	JAQUELINE SOARES DA CUNHA	76259274	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
27	VITÓRIA ROMANA CAVALCANTE	76486559	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
28	FRANCISCO NASCIMENTO	76428133	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
29	**EVANDRO CRUZ DOS SANTOS**	**76325034**	**Sim**	**—**	**AUSENTE – ELIMINADO**
30	DANIEL JUNIOR GROTA BARBOSA	76395965	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
31	EDUARDA SILVA DA SILVA	76294112	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
32	WERBSON YVES SOUSA BARROS	76365365	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
33	MANOEL LAILSON SOUSA FORTES	76270385	Não	5,00	**APTO**
34	ANA CARLA LOURENÇO DOS SANTOS	76326153	Não	3,75	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
35	KALINI RODRIGUES BARROS	76380476	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
36	MARIA BONFIM DE ARAÚJO	76374164	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
37	ERICA JARDIM AZEVEDO SILVA	76539949	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**

Total: 25 convocados · Aptos: 2 · Eliminados/Inaptos: 3 · Ausentes: 20

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS
Eletrotécnico (Nível Médio)
Entrevista

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
11	SILVANO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	76449555	Não	4,00	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
12	JAILSON SOUSA SANTANA	76261858	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
13	ANDRE ARLESSON CARVALHO DA SILVA	76352577	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
14	JOSÉ RAMOS DA SILVA	76366199	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
15	JUNIOR FELPS	76396476	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
16	RAIMUNDO AFONSO VIEIRA DA SILVA	76402623	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**

17	DIOGO SILVA CUNHA	76299480	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
18	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	76259046	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
19	CRISTIANO LIRA SANTOS	76301052	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
20	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	76374357	Não	6,67	**APTO**
21	MARIA BRENDA LIMA RIBEIRO	76260208	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
22	JAILSON SOARES	76358943	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
23	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	76468803	Não	7,50	**APTO**
24	LÁZARO KAIME DA SILVA FARIAS	76385954	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
25	DAVI DE OLIVEIRA PEREIRA	76386070	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
26	EUCLEZIO TORRES DA SILVA	76365186	Não	7,33	**APTO**
27	ANDERSON MANOEL DA SILVA SANTOS	76282830	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
28	DARLAN PEREIRA BRITO GOMES JUNIOR	76396467	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
30	UENDERSON VALDO DA CRUZ COSTA	76253525	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
31	CASSIO DE SOUZA AMARAL	76288927	Não	8,25	**APTO**

Total: 20 convocados · Aptos: 4 · Eliminados/Inaptos: 1 · Ausentes: 15

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Eletricista

Entrevista

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
12	ADAILTON PEREIRA BARRETO	76167972	Não	2,50	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
13	EDER PIMENTEL GONÇALVES	76462542	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
14	ELEONIR SILVA NASCIMENTO	76514954	Não	7,75	**APTO**
15	FRANCINALDO DOS SANTOS	76517366	Não	7,75	**APTO**
16	DAEKISON XAVIER NASCIMENTO	76339242	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
17	EDIMILSON ROCHA RAMOS	76398810	Não	2,50	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
18	DHEMERSON SILVA DOS REIS	76355690	Não	2,25	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
19	ADRIANO PESSOA SILVA	76516014	Não	0,75	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
20	FAGNO DOS SANTOS RODRIGUES	76462126	Não	3,50	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
21	TONY RAY DO CARMO DO ESPIRITO SANTO	76544133	Não	1,00	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**

Total: 10 convocados · Aptos: 2 · Eliminados/Inaptos: 6 · Ausentes: 2

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Motorista (Categoria D-E)

Avaliação Prática

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
31	QUIRINO JOSÉ DOS SANTOS	76417256	Não	10,00	**APTO**
32	JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	76284296	Não	10,00	**APTO**
33	STELIO MARCELO DA SILVA MIRANDA	76380178	Não	10,00	**APTO**
34	JOSE ALVES FERREIRA DE SOUSA	76380579	Não	10,00	**APTO**
35	EDMAR SOUSA COSTA	76378643	Não	10,00	**APTO**
36	DORIAM JOSE SOBREIRO	76396194	Não	4,50	**INAPTO – NOTA INFERIOR A 5,0**
37	RAULLIS FEITOSA COSTA	76415441	Não	10,00	**APTO**
38	JOÃO IRAMAR SILVA DOS SANTOS	76411549	Não	10,00	**APTO**
39	DOALCEI RAMOS MATOS RIBEIRO	76408957	Não	10,00	**APTO**
40	GEORGE PEREIRA DA SILVA	76418137	Não	4,00	**INAPTO – NOTA INFERIOR A 5,0**
41	JONILSON DE AZEVEDO CHAVES	76451958	Não	10,00	**APTO**
42	NORATO VIEIRA SILVA	76415048	Não	10,00	**APTO**
43	FRANCISCO DE LIMA SOUSA	76419895	Não	10,00	**APTO**
44	PAULO DA SILVA FEITOSA	76379411	Não	10,00	**APTO**
45	CLAUDIO JOSE LOPES DA SILVA	76243341	Não	10,00	**APTO**

46	ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO	76283712	Não	10,00	**APTO**
47	EMERSON DIAS DOS SANTOS	76351287	Não	10,00	**APTO**
48	WILLIS EDUARDO LEITE DA PAIXÃO	76359981	Não	10,00	**APTO**
49	ECIVALDO RODRIGUES DA COSTA	76410147	Não	10,00	**APTO**
50	JOSÉ HUDSON MORAES DUARTE	76454565	Não	10,00	**APTO**

Total: 20 convocados · Aptos: 18 · Eliminados/Inaptos: 2 · Ausentes: 0

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Motorista (Categoria B-C)

Avaliação Prática

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
15	EDUARDO MORAES SANTOS	76475171	Não	4,00	**INAPTO – FALTAS ACIMA DE 3 PONTOS**
16	WENDER TIAGO BRITO SILVA	76350877	Não	4,50	**INAPTO – FALTAS ACIMA DE 3 PONTOS**
17	RAUANYS BATISTA	76474468	Não	8,50	**APTO**
18	NILTON SILVA COSTA	76289385	Não	10,00	**APTO**
19	JOÃO BATISTA COSTA SANTOS	76541762	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
20	GEYDSON DE ASSIS VASCONCELOS	76542577	Não	4,50	**INAPTO – FALTAS ACIMA DE 3 PONTOS**
21	FABIO CONCEIÇÃO VICENTE	76416709	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
22	ALAN GURGEL SOUSA	76515735	Não	9,00	**APTO**
23	EDMILSIO SOUZA MARQUES	76384770	Não	4,50	**INAPTO – FALTAS ACIMA DE 3 PONTOS**
24	ROBSON MIRANDA SILVA	76358447	Não	5,00	**INAPTO – FALTAS ACIMA DE 3 PONTOS**
25	JEAN GOMES RODRIGUES	76550945	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
26	ANDRE MAYKSON SOUZA DE CARVALHO	76505083	Não	4,50	**INAPTO – NOTA INFERIOR A 5,0**
27	VALDIMAR SILVA PORTELA	76503728	Não	10,00	**APTO**
28	KAIRON DIEGO LIMA DE SOUZA	76416125	Não	2,50	**INAPTO – FALTAS ACIMA DE 3 PONTOS**
29	JOAO FELIPE SANTOS LIMA	76467984	Não	10,00	**APTO**
39	**PABLO WILKE ALVES DAS NEVES**	**76397568**	**Sim**	**9,00**	**APTO**

Total: 16 convocados · Aptos: 6 · Eliminados/Inaptos: 7 · Ausentes: 3

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (Coletor) – Agente de Serviço de Conservação

Entrevista

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
71	THIAGO COSTA DA SILVA	76465483	Não	10,00	**APTO**
72	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	76542275	Não	7,50	**APTO**
73	GABRIEL ALMEIDA DE MATOS	76298349	Não	6,75	**APTO**
74	VINICIUS MORAIS GONÇALVES	76406508	Não	7,50	**APTO**
75	CARLOS DANIEL COSTA DA SILVA	76451111	Não	7,50	**APTO**
76	NILTON CESAR NASCIMENTO OLIVEIRA FILHO	76465067	Não	6,00	**APTO**
77	ARTUR ATOS CAVALCANTE DOS SANTOS	76351810	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
78	RIVALDIR GOMES VIEIRA	76407227	Não	8,50	**APTO**
79	MANOEL OLIVEIRA DE MACEDO	76543615	Não	7,50	**APTO**
80	DULCIMAR GOMES DA SILVA SILVA	76419600	Não	9,50	**APTO**
81	ERICK VINICIUS PANTOJA DA SILVA	76464254	Não	6,00	**APTO**
82	TIAGO PINHEIRO PEREIRA	76468558	Não	6,00	**APTO**
83	ATHOS DIAS DE SOUZA	76464696	Não	6,75	**APTO**
84	ALEX ALVES DA ROCHA	76409446	Não	6,25	**APTO**
85	LUANA DOS ANJOS DUTRA	76543477	Não	7,50	**APTO**
86	NATANAEL VERAS MORAIS	76547724	Não	2,50	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**

87	DIEGO MIRANDA SOUZA	76466136	Não	3,00	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
88	MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUZA RESPLANDES	76261876	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
89	MIKAEL DA SILVA GONÇALVES	76381717	Não	7,50	**APTO**
90	DANIEL DOS SANTOS SILVA	76399280	Não	7,50	**APTO**
91	CLAIVER MIKAEL DANTAS LOPES	76381469	Não	4,25	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
92	VANDELSON SILVA DA ROCHA	76542464	Não	6,25	**APTO**
93	JOÃO BATISTA SILVA AGUIAR	76348225	Não	3,25	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**
94	MARCELINO LIMA DE SOUSA	76409864	Não	7,00	**APTO**
95	TANILSON SILVA BARBOSA	76415912	Não	7,50	**APTO**
96	FELIX PEREIRA DA SILVA	76338511	Não	7,50	**APTO**
97	LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO MENEZES	76334406	Não	6,25	**APTO**
98	KEVEEN ANDRADE DE OLIVEIRA	76456878	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
99	KAIQUE DA SILVA RODRIGUES	76452591	Não	7,50	**APTO**
100	VALMIR ARAUJO DOS SANTOS	76475504	Não	6,75	**APTO**
101	JUVENILDO DE ANDRADE GONÇALVES	76410213	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
102	ARIADENE LINHARES PEREIRA	76347062	Não	7,50	**APTO**
103	ELCINEIDE ALVES DA SILVA	76468205	Não	8,50	**APTO**
104	JOSE FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	76260831	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
105	ADENILSON DA SILVA MATIAS	76264028	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
106	LEUAN SOUZA BARROS	76518846	Não	7,00	**APTO**
107	CLEYVITON BARBOSA LIMA	76483291	Não	5,75	**APTO**
108	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	76550149	Não	7,50	**APTO**
109	ANTONIO ENOC FERREIRA DA SILVA	76294491	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
110	GABRIELLE DO NASCIMENTO DA SILVA	76542515	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
111	ADRIANO NASCIMENTO ALMEIDA	76355115	Não	7,50	**APTO**
112	JORGE LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	76299469	Não	5,50	**APTO**
113	RENILDO FERREIRA DA SILVA	76354494	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
114	VICTOR GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	76396672	Não	3,00	**ELIMINADO – NOTA INFERIOR A 5,0**

Total: 44 convocados · Aptos: 30 · Eliminados/Inaptos: 5 · Ausentes: 9

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Serviços Gerais (Capina, Varrição, Pintura de Guias) – Agente de Serviço de Conservação

Entrevista

Classificação	Nome	Número de Inscrição	PcD?	Nota	Situação
330	TALLISON LUAN MORAES SILVA	76335593	Não	7,25	**APTO**
331	LÍGIA MARIA SANTOS COSTA	76683966	Não	7,50	**APTO**
332	EVANDERLEI GOMES DE FREITAS	76291423	Não	7,25	**APTO**
333	WANDERSON GOMES RODRIGUES	76197660	Não	7,50	**APTO**
334	WEMERSON MONTANHA DA SILVA	76468489	Não	7,00	**APTO**
335	FULGÊNCIO BARROSO NETO	76329359	Não	8,25	**APTO**
336	IARA COSTA LOPES	76335717	Não	8,25	**APTO**
337	QUÊNIA SOLENIZE DA SILVA ALMEIDA	76410826	Não	8,50	**APTO**
338	AMANDA LIMA DE SOUZA	76683499	Não	10,00	**APTO**
339	FLAVIO OLIVEIRA LIMA	76457094	Não	6,50	**APTO**
340	EDILVAN FERREIRA DE SOUSA	76224404	Não	7,00	**APTO**
341	EDNILSON DA SILVA MARQUES	76166505	Não	8,25	**APTO**
342	TICIANA ARAUJO DA SILVA	76253792	Não	10,00	**APTO**
343	ERNANES GOMES DA SILVA	76191660	Não	5,50	**APTO**
344	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS	76445307	Não	6,25	**APTO**
345	MOISES NERES VIRGINO	76328272	Não	8,50	**APTO**
346	LUIS GERONIMO DE ABREU COSTA	76251937	Não	7,25	**APTO**

347	CARLOS AUGUSTO MAIA	76354037	Não	7,00	**APTO**
348	AMARILDO PORTUGAL DE BRITO	76380610	Não	8,00	**APTO**
349	JOSIMAR CARLOS DIAS	76401554	Não	7,50	**APTO**
350	EVANILSON PROCOPIO DOS SANTOS	76221267	Não	6,75	**APTO**
351	PEDRO CONCEICAO DO NASCIMENTO	76330702	Não	9,75	**APTO**
352	MARCOS DOS SANTOS SA	76472900	Não	7,50	**APTO**
353	ROSILENE ALVES RODRIGUES	76222559	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
354	CARLOS JOSE LOPES DOS SANTOS	76454664	Não	8,75	**APTO**
355	POLIANA SANTOS LUSTOSA	76500341	Não	5,50	**APTO**
356	DANIEL DA SILVA MOREIRA	76224515	Não	6,25	**APTO**
357	RODRIGO SALES DE ALMEIDA	76454404	Não	7,00	**APTO**
358	VAGNO DA SILVA FARIAS	76418911	Não	8,50	**APTO**
359	PAULO TAVEIRA NUNES	76165038	Não	7,25	**APTO**
360	CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES	76243487	Não	5,50	**APTO**
361	ANTONIO LUIS PEREIRA LIRA FILHO	76355892	Não	5,50	**APTO**
362	FRANCIVAN DA SILVA	76504981	Não	7,50	**APTO**
363	CRISTINA SOARES MOURA	76465680	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
364	MATHEUS ABNER DA FONSECA OLIVEIRA	76360062	Não	7,00	**APTO**
365	LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT	76173343	Não	6,75	**APTO**
366	MATHEUS PEREIRA GOMES	76360255	Não	6,25	**APTO**
367	RAVELLI CAVALCANTE DE ALMEIDA	76705364	Não	10,00	**APTO**
368	WELLINGTON OLIVEIRA LIMA	76408247	Não	6,25	**APTO**
369	GLEIDSON NASCIMENTO SILVA	76463705	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
370	RODRIGO ALVES DA SILVA	76192411	Não	7,75	**APTO**
371	ANDRE MENDES LIRA	76355041	Não	6,75	**APTO**
372	SANDRA MARIA PEREIRA LIMA	76540106	Não	7,00	**APTO**
373	ANGELINA CELESTINO DOS SANTOS	76224574	Não	6,00	**APTO**
374	RAIMUNDO ROBERTO SOUSA PAIVA	76470172	Não	8,50	**APTO**
375	MARIA DAS DORES DA SILVA FRANCA	76406488	Não	8,25	**APTO**
376	CELSO COSTA DOS ANJOS	76452755	Não	6,75	**APTO**
377	BISMARQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO	76224684	Não	6,25	**APTO**
378	MARCELO FURTADO NASCIMENTO	76173679	Não	5,75	**APTO**
379	ANTONIO VICTOR FERREIRA CHAVES	76683554	Não	9,50	**APTO**
380	CARLECY DA SILVA MEDEIROS	76242980	Não	5,50	**APTO**
381	DELMA MARIA VIEIRA DA SILVA	76163899	Não	7,00	**APTO**
382	KATNA HELEM SIMOES GURGEL	76169471	Não	8,25	**APTO**
383	RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	76498235	Não	8,50	**APTO**
384	ELIJORGE COSTA DOS SANTOS	76284958	Não	5,75	**APTO**
385	VANUZA BEQUIMODOS SANTOS	76221163	Não	8,25	**APTO**
386	LETTICIA CRISTINE RODRIGUES PAIXAO	76221700	Não	7,50	**APTO**
387	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	76190740	Não	6,75	**APTO**
388	MARIA SALETE MORAES DA SILVA	76163597	Não	8,75	**APTO**
389	MANOEL FERREIRA	76412358	Não	8,25	**APTO**
390	MARIA SANTOS DA SILVA	76458705	Não	8,75	**APTO**
391	ELZA MARULHA DOS SANTOS	76337562	Não	8,00	**APTO**
392	MARIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	76168630	Não	6,25	**APTO**
393	VALDELICE COSTA GOMES	76167169	Não	7,50	**APTO**
394	THALES TUA DE MOURA GUIMARAES	76419056	Não	6,25	**APTO**
395	ILZILEIA DOS SANTOS ALMEIDA	76457569	Não	7,25	**APTO**
396	MANOEL BATISTA NETO	76461204	Não	7,00	**APTO**
397	CRISZAIRE DE SOUSA PINHEIRO	76172805	Não	8,25	**APTO**
398	FRANCISCO CARVALHO FERREIRA	76294779	Não	5,50	**APTO**

399	IRANILDO DA SILVA RODRIGUES	76358776	Não	6,25	**APTO**
400	XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGAO	76417474	Não	8,75	**APTO**
401	ANA CLAUDIA BORGES AZEVEDO	76222119	Não	8,25	**APTO**
402	JOSÉ OLIVEIRA ASSUNÇÃO	76415976	Não	5,75	**APTO**
403	ANTÃO NETO SILVA MOURÃO	76188657	Não	7,00	**APTO**
404	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	76167349	Não	6,25	**APTO**
405	ATENOR ALVES VERAS DO NASCIMENTO	76189961	Não	5,25	**APTO**
406	JAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	76359566	Não	5,50	**APTO**
407	SELMA FERREIRA DA LUZ	76197371	Não	8,25	**APTO**
408	RONILSON PINHEIRO DOS SANTOS	76301230	Não	7,50	**APTO**
409	WANDERSON OLIVEIRA FERNANDES	76349143	Não	7,50	**APTO**
410	VAGNER BATISTA PEREIRA	76472703	Não	5,25	**APTO**
411	LEUDILENE DO NASCIMENTO NEVES	76476281	Não	7,00	**APTO**
412	VITORIA CORRENTE MIRANDA DIAS	76172454	Não	6,25	**APTO**
413	RAIMUNDO PENHEIRO SOUZA	76225234	Não	7,00	**APTO**
414	CLEONICE CESAR DA SILVA	76356455	Não	6,25	**APTO**
415	SINDIRA ALMEIDA LIMA	76419194	Não	6,25	**APTO**
416	GABRIEL LEAL MARINHO DE OLIVEIRA	76395019	Não	7,00	**APTO**
417	SEDINILSON MENDES DA SILVA	76381721	Não	8,75	**APTO**
418	AQUILA DA SILVA CARVALHO	76260838	Não	7,50	**APTO**
419	EDSON ALVES DOS SANTOS	76505165	Não	8,50	**APTO**
420	FRANCISCO AGACI CAMILO	76404106	Não	7,00	**APTO**
421	CARLOS AUGUSTO PAULA DA SILVA	76243332	Não	7,25	**APTO**
422	RAIMUNDO NONATO ALVES	76333427	Não	7,00	**APTO**
423	ANDERSON LISBOA DA SILVA	76237737	Não	7,75	**APTO**
424	DANIEL SANTOS LIMA	76419921	Não	7,00	**APTO**
425	DEBORA MOURA DA ROCHA	76172323	Não	7,00	**APTO**
426	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	76468181	Não	9,50	**APTO**
427	WENDERSON ROSA RIBEIRO	76418308	Não	7,50	**APTO**
428	JOSE ALVES DE ALMEIDA	76419629	Não	5,75	**APTO**
429	BIANCA TEIXEIRA ARAUJO	76356842	Não	6,25	**APTO**
430	AKYS ROSSE ALVES DIAS	76225433	Não	8,75	**APTO**
431	JOELMA BATISTA PEREIRA	76476081	Não	7,00	**APTO**
432	MIZAEL ALVES	76167822	Não	6,25	**APTO**
433	RÁINA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	76253988	Não	7,50	**APTO**
434	DIANA ROCHA SOARES	76456066	Não	9,75	**APTO**
435	EDINALDO ARAÚJO SOUSA	76454904	Não	7,00	**APTO**
436	VANUSIA FERREIRA DA SILVA	76545909	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
437	KATIA CARDOSO RABELO	76166932	Não	7,50	**APTO**
438	KELLY ROMINA DA COSTA	76221605	Não	—	**AUSENTE – ELIMINADO**
439	PAMELA CARVALHO RODRIGUES	76189241	Não	6,75	**APTO**
440	CLEUDIMAR ALVES DE SOUZA	76462367	Não	6,25	**APTO**
441	WESLLEN COSTA SOARES	76300550	Não	7,00	**APTO**
442	JEFFERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	76406561	Não	6,50	**APTO**
443	THIAGO LIBERATO PEREIRA	76455741	Não	7,50	**APTO**
444	SARA CATARINA DA SILVA PEREIRA	76380662	Não	9,00	**APTO**
445	JOFRE MATOS DOS SANTOS JUNIOR	76291949	Não	9,25	**APTO**
446	BRUNO LISBOA DA SILVA	76357097	Não	7,50	**APTO**
447	RAIMUNDO NONATO SILVA	76287771	Não	7,50	**APTO**
448	LUCS EVANGELISTA ALVES DA SILVA	76358325	Não	5,50	**APTO**
449	EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA	76292063	Não	7,50	**APTO**
450	WAGNE REIS DA GAMA	76515418	Não	7,50	**APTO**

451	SARAH LETICIA SANTOS PEREIRA	76417127	Não	7,50	**APTO**
452	JOSE CLAUDIO SILVA FIGUEIREDO	76465951	Não	7,25	**APTO**
453	THASSIO RODRIGUES LIMA	76382398	Não	8,75	**APTO**
454	ITALO BATISTA DIAS	76252428	Não	7,00	**APTO**
455	ADDISON SOARES LIMA	76237386	Não	7,50	**APTO**
456	JOSE NUNES PEREIRA	76357845	Não	7,00	**APTO**
457	LUIZ CARLOS PEREIRA REIS	76496342	Não	10,00	**APTO**
458	CILAS SOUSA MARINHO	76354243	Não	6,25	**APTO**
459	RENATA FORTUNATO MARINHO	76419370	Não	7,50	**APTO**
460	VALDISSONEI DIAS MACENA	76384602	Não	5,50	**APTO**
461	TIAGO LIMA DE ANDRADE	76384336	Não	6,25	**APTO**
462	JOSÉ BIRÓ DOS SANTOS	76347477	Não	9,00	**APTO**
463	MARIA DE FATIMA MOURA SILVA	76358981	Não	7,00	**APTO**
464	MARIA RENILDA SANTOS DA SILVA	76359791	Não	8,75	**APTO**

Total: 135 convocados · Aptos: 130 · Eliminados/Inaptos: 0 · Ausentes: 5

Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E6BA647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 9/2026/014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/014
DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, representada por sua Presidente, **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1000 – centro – Rondon do Para/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 364027484 / PC-SP e CPF nº 237.549.073-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº.: 08.255.726/0001-87, Inscrição Estadual: 15.255.401-7, sediada na Folha 32 Quadra 11 LT 01A, CEP: 68.508-110, bairro: Nova Marabá, cidade de Marabá, estado do Pará, por intermédio da sua representante legal, a Sra. **RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, empresária, casada, portadora da carteira de identidade n.º 1482990 – 2ª via PC/GO e do CPF n.º 319.589.071-20, residente e domiciliada na Folha 32, QD 19, LT 06, Edifício Carajás, Apto 304, CEP: 68.508-180, bairro: Nova Marabá simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 9/2026/071 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026/005 – CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.

2.1. O presente contrato tem por objeto Material Permanente, conforme proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	*Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor* 127V	Britânia	unid	01	R$ 575,29	R$ 575,29
					TOTAL	**R$ 575,29**

BANCO: (BANCO DO BRASIL)
CONTA CORRENTE: (**25.121-6**)
AGÊNCIA: (**4222-6**)
EMPRESA – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP CNPJ Nº 08.255.726.000/87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.

3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

3.1.5. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

3.1.6. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 575,29** (Quinhentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora na licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até 15 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal

44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [0,5%], mediante utilização do índice [IPCA].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Presidente **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**.
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 002/2026.
13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 10 (dez) dias uteis, conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.
16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 16 Novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909/0001-92
CONTRATANTE

PRESIDENTE - MIGUEL RODRIGUES MARQUES
CPF/MF 237.549.073-87

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
EPP , CNPJ/MF nº.: 08.255.726/0001-87
Representante RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA , CPF n.º 319.589.071-20

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:AF7CE5C7

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/014
DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, representada por sua Presidente, **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1000 – centro – Rondon do Para/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 364027484 / PC-SP e CPF nº 237.549.073-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº.: 08.255.726/0001-87, Inscrição Estadual: 15.255.401-7, sediada na Folha 32 Quadra 11 LT 01A, CEP: 68.508-110, bairro: Nova Marabá, cidade de Marabá, estado do Pará, por intermédio da sua representante legal, a Sra. **RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, empresária, casada, portadora da carteira de identidade n.º 1482990 – 2ª via PC/GO e do CPF n.º 319.589.071-20, residente e domiciliada na Folha 32, QD 19, LT 06, Edifício Carajás, Apto 304, CEP: 68.508-180, bairro: Nova Marabá simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 9/2026/071 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2026/005 – CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.

2.1. O presente contrato tem por objeto Material Permanente, conforme proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	*Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor* 127V	Britânia	unid	01	R$ 575,29	R$ 575,29
					TOTAL	**R$ 575,29**

BANCO: (BANCO DO BRASIL)
CONTA CORRENTE: (**25.121-6**)
AGÊNCIA: (**4222-6**)
EMPRESA – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP CNPJ Nº 08.255.726.000/87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.

3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

3.1.5. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

3.1.6. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 575,29** (Quinhentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora na licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até 15 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal

44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [0,5%], mediante utilização do índice [IPCA].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo Presidente **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**.
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 002/2026.
13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 10 (dez) dias uteis, conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.
16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 16 Novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909/0001-92
CONTRATANTE

PRESIDENTE - MIGUEL RODRIGUES MARQUES
CPF/MF 237.549.073-87

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
EPP , CNPJ/MF nº.: 08.255.726/0001-87
Representante RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA , CPF n.º 319.589.071-20

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:4D187ED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS/PARÁ – CACS-FUNDEB
QUADRIÊNIO 2027/2030

A Prefeitura Municipal de Rurópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Presidente do CACS-FUNDEB (mandato vigente), **Clair Inês Martins da Rosa**, tornam público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar o processo de eleição e indicação dos representantes de todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, da **Lei Municipal nº 422, de 17 de março de 2021**, e do **Regimento Interno do CACS-FUNDEB, aprovado em 30 de janeiro de 2023** e **ROBSON AMARAL DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB do Município de Rurópolis/PA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 422/2021 e do Regimento Interno do Conselho, resolve:

.
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 1º. Instaurar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do CACS-FUNDEB do Município de Rurópolis/PA, convocando estudantes, pais de alunos, professores, servidores técnico-administrativos, diretores vinculados à Rede Municipal de Ensino e os demais órgãos e entidades legitimados a participar do processo de eleição e indicação dos novos membros do CACS-FUNDEB, para o mandato do **quadriênio 2027/2030**, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 422/2021.

Art. 2º. As eleições do CACS-FUNDEB reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação, que será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no CACS-FUNDEB, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis (www.ruropolis.pa.gov.br), no Átrio de entrada da Prefeitura e em outros meios de publicidade.

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, de forma que cada representante deverá ser escolhido por seus pares e somente poderá representar a classe à qual está vinculado.

Art. 4º. O CACS-FUNDEB de Rurópolis é composto por **13 (treze) membros titulares** e por igual número de suplentes, conforme a representação e a forma de indicação a seguir, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 422/2021:
I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da **semecd@ruropolis.pa.gov.**Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
VIII) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IX) 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 1º. Os representantes do Poder Executivo Municipal, constantes do inciso I, serão indicados por seus dirigentes, mediante ofício dirigido ao CACS-FUNDEB, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

§ 2º. Os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, constantes nos incisos II e IV, serão eleitos em assembleia específica organizada pelo **SINTEPP - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará**, dotada de ampla publicidade, eleitos pelos respectivos pares, sem obrigatoriedade de filiação sindical, seguindo as normas e o cronograma deste Edital.

§ 3º. O representante dos diretores das escolas básicas públicas, constante do inciso III, será eleito em assembleia específica organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, dotada de ampla publicidade, eleito pelos respectivos pares, seguindo as normas e o cronograma deste Edital.

§ 4º. Os representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos e dos estudantes da educação básica pública, previstos nos incisos V e VI, respectivamente, serão escolhidos por meio de processo eletivo realizado no âmbito de cada estabelecimento de ensino da rede pública municipal.

Para tanto, cada unidade escolar deverá organizar sua própria eleição, sob a responsabilidade de sua gestão, elegendo **02 (dois) representantes**, que serão encaminhados à Comissão Eleitoral Municipal. Posteriormente, os representantes indicados por todas as unidades escolares participarão de uma eleição geral, organizada pela Comissão Eleitoral, para a escolha dos membros que integrarão o Conselho.

§ 5º. No segmento descrito no inciso VI, um dos representantes (titular e suplente) deverá ser estudante devidamente matriculado na Rede Municipal de Ensino; o outro será indicado por entidade de estudantes secundaristas. Os representantes eleitos para o cargo de conselheiro deverão ser maiores de 18 anos ou emancipados, nos termos do art. 3º, III, da Lei Municipal nº 422/2021.

§ 6º. Compete ao Conselho Tutelar, de que trata o inciso VII, realizar a escolha de seu representante (titular e suplente) entre seus pares.

§ 7º. Compete à Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB executar a eleição dos representantes das organizações da sociedade civil, previstos no inciso VIII, mediante processo eletivo dotado de ampla publicidade. As organizações deverão:
a) ser pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Ser constituídos como órgãos colegiados, entidades representativas ou instâncias de participação social, com atuação reconhecida no âmbito da comunidade escolar e local, incluindo os Conselhos Escolares das unidades públicas de ensino, instituídos conforme a legislação educacional vigente, especialmente o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei Federal nº 14.644/2023.
c) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Rurópolis;
d) atestar funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;
e) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

§ 8º. O representante das escolas do campo, constante do inciso IX, será eleito em assembleia específica organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, dotada de ampla publicidade, eleito pelos respectivos pares.

§ 9º. Todos os segmentos serão representados por titular e suplente, oriundos da mesma categoria representativa.

§ 10. Os participantes do processo eletivo ou indicados pelos órgãos/entidades devem, obrigatoriamente, guardar vínculo formal com os segmentos ou entidades que representam, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 422/2021.
§ 11. Todas as assembleias destinadas à eleição dos representantes deverão ser previamente comunicadas à Comissão Eleitoral e contar com a presença de, pelo menos, 1 (um) de seus membros, que acompanhará a transparência do processo e esclarecerá as competências e atribuições do Conselho, sem interferir na autonomia deliberativa do segmento.

Art. 5º. A função de conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social, nos termos do art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 422/2021 e do art. 34, § 7º, I e II, da Lei Federal nº 14.113/2020. Os interessados deverão:
I – dispor de tempo para participar das reuniões ordinárias (ao menos quadrimestrais) e extraordinárias, quando convocadas;
II – participar de visitas *in loco* às unidades escolares e demais locais relacionados às ações acompanhadas pelo Conselho;
III – demonstrar interesse e disponibilidade para o exercício, em caráter voluntário, das atribuições do art. 6º da Lei Municipal nº 422/2021.

Art. 6º. As vagas destinadas à composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027-2030, correspondentes a 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, serão preenchidas pelos segmentos relacionados no art. 4º deste Edital.

Art. 7º. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, **vedada a recondução** para o mandato subsequente, iniciando-se em **1º de janeiro do ano de 2027**, conforme art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 422/2021.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I – Da Comissão Eleitoral

Art. 8º. Fica instituída a Comissão Eleitoral com o objetivo de orientar, executar, dirigir e fiscalizar todo o processo de escolha dos representantes do CACS-FUNDEB, garantindo ampla divulgação, imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes de cada segmento, bem como analisar as indicações, inscrições, emitir decisões fundamentadas sobre impugnações e recursos, apurar os votos e lavrar ata de todas as etapas do processo, conforme o Anexo VII deste Edital.
Art. 9º. A Comissão Eleitoral é formada por 07 (sete) membros do CACS-FUNDEB:
I - Robson Amaral dos Santos (Presidente)
II - Jierlison Lourenço da Silva (Vice-Presidente)
III - Reziane Silva Santos (Membro)
IV - Elizangela Lopes do Nascimento Nogueira (Membro)
V - Dilene Santana Amaral (Membro)
VI - Keila Soares da Cunha (Membro)
VII - Adriana Silva Neves (Membro)

§ 1º. A Comissão Eleitoral deverá ser nomeada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através de Portaria, para este fim.
§ 2º. A Presidência e a Vice-Presidência da Comissão Eleitoral serão exercidas pelos membros indicados na Portaria de nomeação, cabendo à Comissão designar, entre seus integrantes, o(a) secretário(a) responsável pelos registros dos trabalhos.

§ 3º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CACS-FUNDEB.

Seção II – Das Inscrições

Art. 10. Os representantes dos pais de alunos, dos estudantes da educação básica pública da rede municipal, das organizações da sociedade civil e representantes das escolas do campo, constantes dos incisos V, VI, VIII e IX do art. 4º deste edital, serão escolhidos conforme os procedimentos específicos estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 1º — Pais de alunos e estudantes: Cada unidade escolar da rede pública municipal realizará, sob condução do respectivo gestor escolar, processo de escolha de seus representantes, cabendo à unidade indicar: **2 (dois) representantes do segmento pais de alunos**; e **2 (dois) representantes do segmento estudantes**, observada a exigência de capacidade civil mínima para fins de titularidade/suplência, nos termos do § 6º deste artigo.

§ 2º — Formalização da indicação escolar: A indicação será formalizada mediante **ofício assinado pelo gestor escolar**, acompanhado da **ata do processo de escolha** realizado na unidade, contendo data, local, lista de presença, forma de escolha adotada e identificação completa dos indicados.

§ 3º — Sociedade civil organizada: As organizações da sociedade civil com atuação no Município, legalmente constituídas e em efetivo funcionamento, interessadas em participar do processo, deverão:
I. manifestar interesse mediante ofício dirigido à Comissão Eleitoral, até a data-limite fixada no calendário eleitoral;
II. realizar, internamente, processo de escolha de seu(s) representante(s), na forma de seu estatuto ou regimento interno;
III. encaminhar à Comissão Eleitoral **ofício de indicação**, acompanhado de **ata da reunião/assembleia** que deliberou pela escolha, cópia do estatuto social e comprovante de CNPJ ativo.
§3º-A — Cada organização poderá indicar **até 2 (dois)** nomes para a eleição geral, conforme opção adotada no §5º.

§ 4º — Protocolo: Os documentos referidos nos §§ 2º e 3º deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral, presencialmente na sede da SEMEC ou pelo e-mail institucional **comissaoeleitoralcacs@ruropolis.pa.gov.br**, até a data-limite estabelecida no calendário eleitoral.

§ 5º — Eleição geral: Encerrado o prazo de indicação, a Comissão Eleitoral organizará **assembleias gerais segmentadas**, com a participação:
I dos representantes indicados pelas unidades escolares, para a eleição dos titulares e suplentes dos segmentos **pais de alunos** e **estudantes**, em assembleias distintas para cada segmento; e
II dos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil, para a eleição dos titulares e suplentes desse segmento, em assembleia organizada pela Comissão Eleitoral.
§5º-A — Cada representante indicado terá direito a 1 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

§ 6º — Elegibilidade de estudantes: Poderão ser eleitos titulares ou suplentes do segmento estudantes os indicados que, na data da posse, possuam 16 (dezesseis) anos completos ou sejam emancipados, nos termos da legislação civil. Os estudantes que não atendam a esse requisito poderão participar do processo de indicação e votação na unidade escolar, sem prejuízo da regularidade do processo.
§ 7º — Ausência de indicação: A unidade escolar ou organização da sociedade civil que não realizar o processo interno ou não enviar a indicação no prazo será considerada ausente na respectiva eleição geral, sem prejuízo da regularidade do processo quanto às demais.

§ 8º — Publicidade: Todo o processo observará ampla publicidade, mediante divulgação no átrio da Prefeitura, no sítio eletrônico oficial do Município e comunicação direta às unidades escolares e organizações da sociedade civil habilitadas.
§ 9º. Para concorrer à vaga de representante das escolas do campo, poderão candidatar-se os(as) servidores(as) devidamente lotados(as) em escola do campo da Rede Pública Municipal de Ensino de Rurópolis - PA.
§ 10º. O(a) candidato(a), a que se refere o **§ 3º** deste artigo, deverá apresentar, juntamente com o Requerimento de Candidatura constante do Anexo IV, documento que comprove sua lotação e o exercício da função em escola do campo.
I - As categorias dos professores e dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais serão representadas pela respectiva entidade sindical, o SINTEPP, que deverá organizar e realizar assembleia específica para a eleição dos representantes de cada categoria. A data, o horário e o local da assembleia deverão ser previamente comunicados à Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, assegurada a presença de pelo menos 1 (um) de seus membros para acompanhar o processo e orientar os candidatos sobre as atribuições do Conselho e dos conselheiros. Até a data estabelecida no cronograma deste Edital, o SINTEPP deverá encaminhar os nomes dos titulares e suplentes eleitos, acompanhados da respectiva ata.
§ 1º. Entende-se como Servidor Técnico-Administrativo os cargos de Agente/Auxiliar Administrativo, Chefe/Auxiliar de Secretaria das Escolas Municipais.
§ 2º. Os servidores técnico-administrativos devem estar lotados em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação pública municipal, sendo vedados servidores técnicos que desempenhem funções em órgãos/unidades administrativas estranhos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura das unidades escolares.
DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 11. O cronograma e os procedimentos estabelecidos para cada segmento representativo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) observarão assembleias específicas destinadas à escolha dos respectivos representantes, mediante voto direto dos participantes, ressalvados os segmentos cuja forma de provimento seja a indicação, nos termos deste Edital.
§ 1º Para os segmentos dos **professores**, **diretores de escolas públicas** e **servidores técnico-administrativos**, as inscrições dos interessados serão realizadas durante as respectivas assembleias específicas, organizadas com a participação da delegação local do SINTEPP/PA, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
§ 2º Para o segmento das **organizações da sociedade civil**, as inscrições e indicações observarão o procedimento próprio definido no art. VIII deste Edital, sendo vedada a inscrição avulsa no dia da assembleia geral sem prévia habilitação perante a Comissão Eleitoral.
§ 3º No caso dos segmentos de **pais de alunos** e **estudantes** da educação básica pública, serão considerados inscritos os candidatos previamente escolhidos nas assembleias realizadas nas respectivas unidades escolares, mediante processo de votação direta, cujos nomes e atas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, por meio de ofício do gestor escolar, para participação na etapa municipal de consolidação e eleição geral dos representantes.
§ 4º A Comissão Eleitoral será responsável por receber, conferir e organizar as indicações e atas encaminhadas pelas unidades escolares, pela delegação sindical e pelos demais segmentos, garantindo a regularidade, a transparência e a legitimidade do processo eleitoral.
§ 5º A escolha dos representantes deverá respeitar a composição e os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 422, de 17 de março de 2021, e no Regimento Interno do CACS-FUNDEB, aprovado em 30 de janeiro de 2023.
§ 6º Todos os núcleos, entidades, associações e demais colegiados atuantes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino deverão promover a divulgação das regras previstas neste Edital e mobilizar o maior número possível de estudantes, pais, professores, servidores técnico-administrativos e demais interessados aptos a comparecer às respectivas assembleias internas.
Art. 12. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal; ou
prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo em que atua o CACS-FUNDEB.

Art. 13. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento dos indicados somente daqueles participantes cuja categoria preencha os requisitos descritos neste Edital.
§ 1º. A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA e no CACS-FUNDEB, o deferimento dos indicados em até 2 (dois) dias úteis, após o término do período das eleições nos estabelecimentos vinculados.
§ 2º. Os participantes, cujas indicações forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contadas da divulgação do resultado de candidaturas, à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.
Art. 14. Caberá à Comissão Eleitoral divulgar a lista dos participantes eleitos por seus estabelecimentos aptos a concorrer à eleição geral com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da assembleia da respectiva categoria.

§ 1º. A lista com os nomes dos participantes deverá ser publicada no site oficial da PMR e demais meios de publicidade e afixada em local visível e de amplo acesso à população.
§ 2º. As entidades/instituições deverão confirmar à Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB a publicação do Edital de Convocação da Assembleia, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da Assembleia da categoria, onde ocorrerá a eleição.
Seção III – Do Processo Eleitoral

Art. 15. O processo eleitoral seguirá o CRONOGRAMA (ANEXO I), constante neste Edital, com livre acesso ao público.
§ 1º. Serão eleitos conselheiros titulares e suplentes aqueles que obtiverem, respectivamente, a maioria dos votos de seus pares, por voto direto e secreto, mediante contagem das manifestações favoráveis a cada candidato apto.
§ 2º. O representante legal da entidade deverá encaminhar cópia da ata da reunião ou assembleia, com os nomes e os contatos dos eleitos ou indicados, mediante ofício dirigido ao CACS-FUNDEB, até **23/11/2026, das 8h às 18h**, no endereço constante do art. 11, conforme o Cronograma do Anexo I, ou pelo e-mail ***comissaoeleitoralcacs@ruropolis.pa.gov.br***
Art. 16. O CACS-FUNDEB e a Comissão Eleitoral deverão oficiar as seguintes instituições acerca das datas, locais e horários do processo eleitoral, para que, querendo, participem como observadoras:
I – Ministério Público do Estado do Pará; e
II– Procuradoria Geral do Município.
§ 1º. As entidades e instituições deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, até **21/11/2026**, o agendamento da data, do horário e do local de cada assembleia interna, que deverá ser realizada até **30/11/2026**.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o CACS/FUNDEB e demais instituições interessadas deverão participar da divulgação de data, horários e local, para garantir ampla publicidade e para que todos os membros aptos interessados possam concorrer, bem como deverão participar da realização de todas as assembleias extraordinárias organizadas para fins de eleição dos respectivos representantes no CACS-FUNDEB.
§ 3º. As assembleias internas serão públicas e terão início na data, no horário e no local previamente divulgados, com qualquer número de interessados do segmento representado.
§ 4º. Os trabalhos serão presididos pelo diretor ou presidente da respectiva instituição, associação ou entidade, a quem caberá designar um responsável para secretariar a assembleia e assegurar a correta elaboração da ata, conforme o modelo constante do Anexo VII deste Edital. A assembleia deverá contar com a presença de, pelo menos, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, responsável por acompanhar o processo e esclarecer aos candidatos as competências do Conselho, bem como as atribuições e responsabilidades do conselheiro na representação de seu segmento.
§ 5º. Durante as assembleias internas, apenas os legitimados do respectivo segmento terão direito a voz, voto e a serem votados.
§ 6º. Só podem ser escolhidos na respectiva assembleia interna como representantes dos professores e técnicos-administrativos os servidores que estiverem lotados e em exercício na Rede Municipal de Ensino.
§ 7º. Na assembleia interna, todos os alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, independentemente de serem emancipados, têm direito à voz e ao voto; serão eleitos para conselheiro apenas os emancipados.
§ 8º. Para efeitos deste processo eletivo considera-se pai de aluno todos aqueles que figurem legalmente como representante legal do estudante, que se encontre regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino.
§ 9º. As assembleias internas seguirão a seguinte ordem do dia:
I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;
II– Leitura do presente Edital;
III – Explanação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pelos Membros da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, mediante a leitura comentada da Lei 14.113/2020, da Lei 423/2021 e da Lei 422/2021, no que compete a cada representação;
IV– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu segmento na assembleia;
V– Apresentação individual de cada candidato;
VI – Escolha dos candidatos; e
VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata (Anexo VII deste Edital).

§ 10. A manifestação dos interessados em concorrer como representante de seu respectivo segmento se dará na presença de todos da assembleia, de maneira verbal, dirigindo-se ao presidente dos trabalhos, sem necessidade de realizar qualquer inscrição formal.
§ 11. Será concedido até 20 (vinte) minutos no total para apresentação de todos os candidatos, devendo, a critério do presidente da assembleia interna, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.
§ 12. Não haverá formação de chapas para eleição.

§ 13. A escolha se dará pelo voto individual, mediante contagem da quantidade de manifestações a favor de cada candidato.
§ 14. Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

§ 15. As assembleias dos respectivos pares deverão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2026, em conformidade com o art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, com a Lei Municipal nº 422, de 17 de março de 2021, e com o Cronograma estabelecido neste Edital.
§ 16. Cada categoria deverá realizar sua assembleia interna para escolha de seus representantes, observando os procedimentos de organização, deliberação e registro das decisões, devendo constar em ata a identificação dos representantes escolhidos, bem como a respectiva condição de titular e suplente, quando aplicável.
§ 17. O órgão representativo de cada categoria deverá encaminhar ofício ao CACS-FUNDEB ou à Comissão Eleitoral, acompanhado de cópia da ata da assembleia interna e da indicação dos representantes escolhidos, até o dia 03 de dezembro de 2026, às 18h, no endereço indicado no art. 11 deste Edital ou pelo e-mail comissaoeleitoralcacs@ruropolis.pa.gov.br.
Parágrafo Único. O não cumprimento de prazos e de procedimentos para eleições e/ou indicações constantes no CRONOGRAMA (Anexo I) deste Edital implica inelegibilidade.
Art. 18. Os representantes eleitos e indicados ficam notificados a entregar os documentos abaixo relacionados **até 03/12/2026**, às 18h, sob pena de não serem nomeados, sendo substituídos pelo candidato subsequente com maior número de votos no respectivo segmento:

I – documento oficial de identificação com foto, emitido há, no máximo, 10 (dez) anos;
II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III – comprovante de residência atualizado;
IV – comprovante de emancipação, exclusivamente para os representantes estudantis menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. O descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo implicará a não nomeação do representante. Nos segmentos submetidos a processo eletivo, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente; nos segmentos escolhidos por indicação, o órgão ou a entidade responsável será comunicado para indicar novo representante.

§ 2º. Os documentos e os dados pessoais apresentados serão tratados pelo CACS-FUNDEB e pela SEMEC exclusivamente para a habilitação, a nomeação e o cadastramento dos conselheiros, em observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O acesso será restrito aos agentes autorizados, vedada a divulgação ou o compartilhamento de CPF, endereço, número de documento e demais dados pessoais, salvo quando indispensável ao cumprimento de obrigação legal ou regulamentar, observados os prazos legais de guarda e arquivamento.
Art. 19. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB.
Art. 20. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, que estará presente durante a realização do certame.
Art. 21. A votação e apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos segmentos, devendo os seus nomes ser comunicados antes de começar o processo eleitoral, devendo obrigatoriamente ser registrados em ata, com a assinatura da pessoa indicada, no encerramento do processo eleitoral.
Art. 22. Após o encerramento do processo eleitoral, deverá ser lavrada ata, conforme o Anexo VII deste Edital, na qual constarão os resultados e as eventuais ocorrências.
Parágrafo único: A Ata da eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB e pelos presentes durante o processo de apuração.
Seção IV – Da Apuração

Art. 23. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação, na assembleia de cada categoria.
Art. 24. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:
I – No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com educação ou com o controle social dos gastos públicos e, persistindo o empate, a entidade que tiver mais tempo de prestação de serviços no Município de Rurópolis.
II – No caso da categoria de pais de alunos e discentes, o mais velho.
III – No caso da categoria de Diretores, o que tiver mais tempo de serviço no Município de Rurópolis.

Seção V – Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 25. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 26. O prazo de impugnação (Anexo VI deste Edital) de qualquer ato do Processo Eleitoral será de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º. A Comissão Eleitoral terá 24 (vinte e quatro) horas para análise sobre quaisquer pedidos de impugnação.
§ 2º. Ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou representações civis organizadas, será desclassificado(a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos.
Art. 27. Encerrados os prazos para impugnações e recursos e julgadas todas as manifestações tempestivamente apresentadas, a Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB proclamará o resultado final e solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação imediata dos representantes eleitos e indicados, titulares e suplentes, por meio de decreto municipal.
§ 1º. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará relatório final, acompanhado das atas, listas de presença, resultados, impugnações, recursos, decisões e demais documentos pertinentes, no qual serão registradas as ocorrências verificadas durante o processo. O relatório e seus anexos ficarão arquivados no CACS-FUNDEB.

§ 2º. Durante o mandato de 4 (quatro) anos, na hipótese de desistência, perda do vínculo representativo ou afastamento definitivo do conselheiro titular, a vaga será ocupada pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância da suplência nos segmentos eletivos, a instituição ou o segmento responsável deverá convocar assembleia específica, na qual será chamado, prioritariamente, o candidato seguinte na ordem de votação registrada na ata original, desde que permaneça elegível, manifeste interesse e seja ratificado pelos respectivos pares. Inexistindo candidato apto ou interessado, será realizado novo processo eletivo. Nas representações escolhidas por indicação, o órgão ou a entidade competente deverá indicar novo representante.

§ 3º. Os dados pessoais constantes do relatório e de seus anexos serão tratados exclusivamente para fins de comprovação do processo eleitoral, nomeação, cadastramento e atualização da composição do CACS-FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O acesso aos documentos integrais será restrito aos agentes autorizados, devendo as versões destinadas à divulgação pública omitir CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e demais dados pessoais desnecessários, ressalvadas as informações cuja publicidade seja exigida por lei.
CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A nomeação e a posse dos novos conselheiros serão realizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **José Filho Cunha de Oliveira**, até **11/12/2026**, e o mandato terá início em **1º de janeiro de 2027**.

Parágrafo único. Os novos conselheiros deverão participar, em caráter preparatório e sem direito a voto, de reunião de transição com os membros do CACS-FUNDEB cujo mandato está se encerrando, a ser realizada em **data a ser definida pelo CACS/FUNDEB**, destinada à transferência de documentos e informações de interesse do Conselho, conforme o art. 13 da Lei Municipal nº 422/2021.

Art. 29. Ficam convocados, por meio deste Edital, os órgãos, entidades e segmentos relacionados no art. 4º, para adotarem as providências necessárias à escolha de seus representantes, titulares e suplentes, que integrarão o CACS-FUNDEB no quadriênio 2027-2030, observadas as normas, os procedimentos e o cronograma deste Edital.

Art. 30. Eventuais omissões deste Edital, desde que devidamente suscitadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.
Art. 31. A Comissão Eleitoral terá como fundamento para as decisões vinculadas ao processo eleitoral a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 422/2021, o Regimento Interno do CACS-FUNDEB (aprovado em 30/01/2023) e este Edital.

Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis – Pará, 16 de novembro de 2026.

ROBSON AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
CACS-FUNDEB

CLAIR INÊS MARTINS DA ROSA
Presidente
CACS-FUNDEB

ELEIÇÃO DO CACS-FUNDEB: QUADRIÊNIO 2027/2030 CRONOGRAMA

ANEXO I — CRONOGRAMA (28 dias: 16/11/2026 a 11/12/2026)

Data	Ação
16/11/2026	Publicação do Edital de Convocação nº 001/2026; início do período de inscrições; envio de ofícios às entidades, órgãos, segmentos e instituições fiscalizadoras (MP-PA, Procuradoria Municipal)
21/11/2026	Prazo final para entidades/segmentos encaminharem o agendamento (data/horário/local) das assembleias
23/11/2026	Prazo final para unidades escolares (nas categorias de alunos e pais de alunos) apresentarem seus eleitos e/ou indicados para a comissão eleitoral.
23/11/2026	Prazo final de inscrição de candidatos a diretores, profissionais de escolas do campo e organizações da sociedade civil a ser entregue à comissão eleitoral.
23/11 a 30/11/2026	Período para realização das assembleias de eleição pelos respectivos pares, com votação secreta e registro em ata
01/12/2026	Prazo final para apresentação de impugnações
02/12/2026	Prazo final para a Comissão Eleitoral decidir as impugnações
03/12/2026	Prazo final para entidades/segmentos encaminharem à Comissão Eleitoral as atas e os nomes dos eleitos/indicados
07/12/2026	Proclamação do resultado final do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral
08/12/2026	Prazo final para os eleitos e indicados apresentarem os documentos necessários à elaboração do decreto de nomeação
09/12/2026	Encaminhamento da minuta do decreto de nomeação ao Chefe do Poder Executivo
11/12/2026	Reunião de transição entre o CACS-FUNDEB atual e os conselheiros eleitos (art. 13 da Lei Municipal nº 422/2021)
11/12/2026	**Nomeação e posse dos novos conselheiros** pelo Prefeito Municipal José Filho Cunha de Oliveira
01/01/2027	**Início do mandato — quadriênio 2027/2030**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUADRIÊNIO 2027/2030

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA Nº _/2026

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n. _____, complemento
_____, bairro _____, telefone de contato ( ) _____, celular ( ) _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, regularmente inscrito(a) no CPF _____, RG _____, órgão expedidor
_____, UF _____, data de expedição _/_/____, data de nascimento _/_/_, Diretor(a) Escolar regularmente designado(a) por ato do Chefe do Poder Executivo, por meio da portaria nº_____, em efetivo exercício, REQUEIRO perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB o registro da minha candidatura ao cargo de CONSELHEIRO(A) do CACS-FUNDEB (segmento de diretores escolares).

_____
Candidato(a) a Conselheiro(a) do
CACS-FUNDEB – RURÓPOLIS - PA.

Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores DECLARAÇÃO DE REGISTRO

Declaro que possuo legitimidade e elegibilidade nos termos do art. 4º, inciso III, deste Edital, que fui regularmente designado(a) para a função de Diretor(a) Escolar por ato do Chefe do Poder Executivo e que estou em pleno exercício da função. Declaro, ainda, não incidir em qualquer dos impedimentos previstos no art. 12 deste Edital.

Rurópolis - PA, _____de ___de 2026.

_____
Candidato(a) a Conselheiro(a) do CACS-FUNDEB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
QUADRIÊNIO 2027/2030

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA Nº _/2026

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n. _____, complemento
_____, bairro _____, telefone de contato ( ) _____, celular ( ) _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, regularmente inscrito(a) no CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF _____, data de expedição _/_/____, data de nascimento
_____/_____/_____, Pai/Mãe de aluno(a) matriculado(a) na EMEIF_____, localizada na zona_____ do Município de Rurópolis - PA, REQUEIRO, perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB, o registro da minha candidatura ao cargo de CONSELHEIRO DO CACS-FUNDEB (segmento de representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais).

Rurópolis - PA, _____de ___de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO QUADRIÊNIO 2027/2030

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA Nº _/2026

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n. _____, complemento
_____, bairro _____, telefone de contato ( ) _____, celular ( ) _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, regularmente inscrito(a) no CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF _____, data de expedição _/_/_, data de nascimento
_____/_____/_____, lotado(a) na EMEIF _____, localizada na zona rural do Município de Rurópolis/PA, na função de _____, em efetivo exercício, REQUEIRO, perante a Comissão Eleitoral, o registro da minha candidatura ao cargo de CONSELHEIRO DO FUNDEB (segmento de representantes das escolas do campo).

Rurópolis - PA, _____de ___de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUADRIÊNIO 2027/2030
I - Nome da Organização da Sociedade Civil:

_____

Condição de participação (marcar apenas uma das opções abaixo): ( ) Eleitora apenas. ( ) Candidata e eleitora.
Endereço Completo:

_____

Município: _____Estado: _____CEP: _____Telefone: ( ) _____E-mail*:
* Toda comunicação será feita por e-mail. Desta forma, o preenchimento deste campo é obrigatório.

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no Município de Rurópolis relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos:

Data de início das atividades no Município de Rurópolis: _____/___/_____Nome do Presidente ou Dirigente Máximo:
Data de fundação: _____
II - **Nome dos Representantes para o Processo Eleitoral:**
a) Representante:
Número e UF do RG: _____
CPF: _____Telefone: ( ) _____E-mail*: _____
_____
* Toda comunicação será feita por e-mail. Desta forma, o preenchimento deste campo é obrigatório.

b) Representante:
Número e UF do RG: _____
CPF: _____Telefone: ( ) _____E-mail*: _____
_____
* Toda comunicação será feita por e-mail. Desta forma, o preenchimento deste campo é obrigatório.
III - Documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil:
( ) Formulário de Inscrição preenchido.
( ) Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no CNPJ;
( ) Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório.
( ) Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório.
( ) Cópia da cédula de identidade dos representantes para o processo eletivo.
( ) Outros: _____

Rurópolis - PA, ___de _____de 2026.

Nome do Presidente ou Dirigente Máximo

Nome da Organização da Sociedade Civil

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO QUADRIÊNIO 2027/2030

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº _/2026

Eu, _____, CPF nº _____, Data de nascimento _/_/__, representante da categoria de, **referente ao Artigo _____, Inciso ___, da Lei Federal nº 14.113/2020,** REQUEIRO perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB a IMPUGNAÇÃO do registro da candidatura ao cargo de CONSELHEIRO(A) DO FUNDEB (segmento de _____), o(a) candidato(a) _____ _____, nos termos e fundamentos a seguir:

Rurópolis, _de _____de 2026.

Assinatura do(a) Requerente
ANEXO VII

ATA DE ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA CATEGORIA, TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOR O CACS-FUNDEB/2027/2030

Eleição interna referente ao Artigo _____, Inciso ____, da Lei Federal nº 14.113/2020
Nome da Instituição:_____

Data:__/ __/ ____

Horário do início da eleição: _____Horário do término da eleição: _____

PAUTA:
I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;
II– Leitura do presente Edital;
III – Explanação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pelos Membros da Comissão Eleitoral abaixo mencionados, mediante colocação dos pontos específicos da Lei 14.113/2020, no que compete a cada representação;
IV– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu segmento na assembleia;
V– Apresentação individual de cada candidato;
VI – Escolha dos candidatos; e
VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata.

Número de participantes: ___

Descrição dos acontecimentos:
NOME DOS ELEITOS E QUANTITATIVO DE VOTOS

TITULAR/ SUPLENTE	NOME:	QUANT. VOTOS

Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, por todos os eleitos e demais participantes legítimos presentes nesta assembleia.
ASSINATURA DOS PRESENTES / INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE

1
2
3
4
5
6
7

8

9

10

11

12

13

14

15

Publicado por:
Robson Amaral Dos Santos
Código Identificador:69145517

